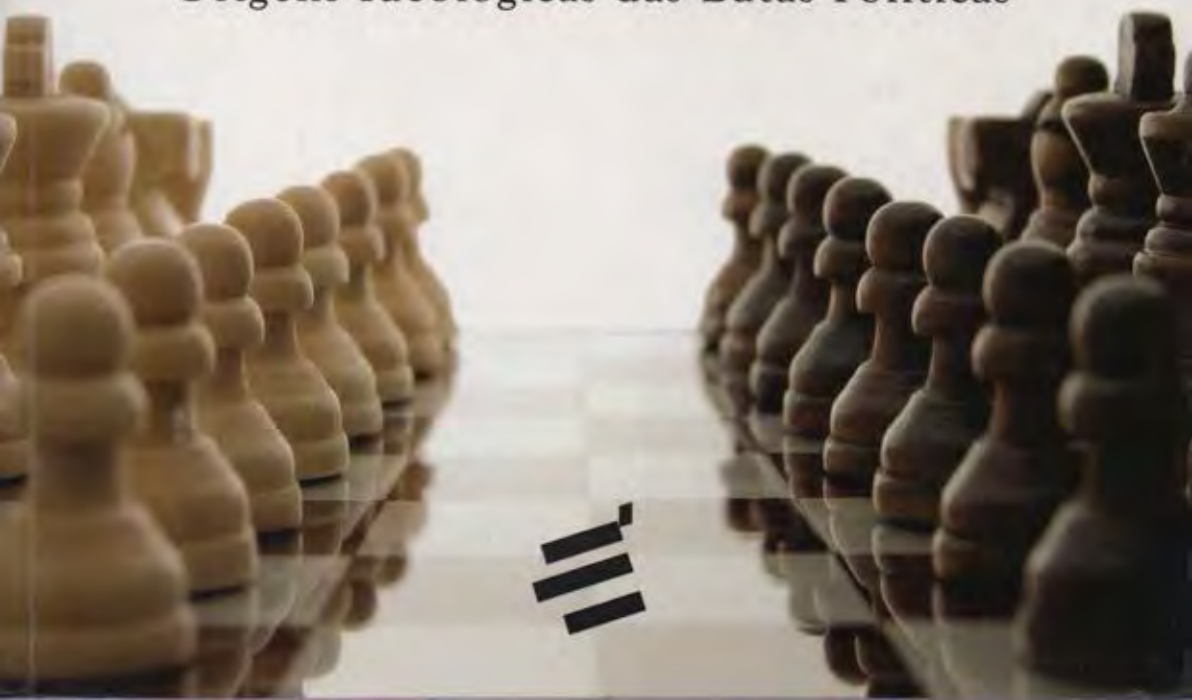


COLEÇÃO
ABERTURA
CULTURAL

Thomas Sowell

CONFLITO DE VISÕES

Origens Ideológicas das Lutas Políticas





Prefácio à Edição de 2007

Esta é uma edição revisada da minha obra favorita dentre as de minha autoria, principalmente por abordar uma questão fundamental que raramente desperta a atenção que merece: Quais pressupostos fundamentais existem por trás das tão variadas visões ideológicas de mundo em disputa nos tempos modernos? O propósito aqui não será determinar qual dessas visões é mais válida. Trata-se, antes, de revelar a lógica inerente por trás de cada um desses conjuntos de visões e as ramificações de seus pressupostos que levam não somente a várias conclusões sobre questões específicas, como também a significados completamente diferentes para palavras tão fundamentais quanto “justiça”, “igualdade” e “poder”. Embora este seja, por um lado, um livro sobre a história das ideias, também trata muito de nosso próprio tempo, pois esse conflito de visões é tão acirradamente disputado hoje quanto foi nos dois últimos séculos.

Dois outros livros meus buscam examinar a validade de visões diferentes – *The Vision of the Anointed* e *The Quest for Cosmic Justice* –, porém este não é o objetivo de *Conflito de Visões*. Esses três livros juntos podem ser vistos como uma trilogia informal, embora cada um tenha sido escrito como uma unidade. Não posso dizer, contudo, que preparei sozinho esta edição revisada, pois minhas duas assistentes, Na Liu e Elizabeth Costa, deram contribuições

importantes no sentido de achar erros e inconsistências e preparar o trabalho computadorizado para a publicação.

Thomas Sowell
Instituto Hoover
Universidade Stanford

Prefácio à Edição de 1987

Um conflito de visões é diferente de um conflito entre interesses opostos. Quando há interesses em jogo, as partes diretamente envolvidas costumam entender claramente qual é a questão e o que cada uma está disposta a ganhar ou perder. A maioria das pessoas pode não compreender – e, de fato, pode ser confuso exatamente por causa da propaganda das partes adversárias –, mas essa confusão é consequência direta da clareza das próprias partes interessadas. Entretanto, quando há um conflito de visões, aqueles que são mais afetados por uma visão em particular podem ser os que têm menos consciência de seus pressupostos fundamentais – ou os menos interessados em parar para examinar essas questões teóricas quando há questões urgentes de ordem “prática” a serem confrontadas, cruzadas a serem empreendidas, ou valores a serem defendidos a qualquer preço.

Porém visões não são simples impulsos emocionais. Pelo contrário, elas têm uma consistência lógica surpreendente, mesmo que aqueles dedicados a essas visões raramente tenham estudado essa lógica. As visões tampouco são limitadas a fanáticos e ideólogos. Todos nós temos visões. Elas são as moldadoras silenciosas de nossos pensamentos.

As visões podem ser morais, políticas, econômicas, religiosas ou sociais. Nestes ou em outros campos, nós nos sacrificamos por nossas visões e, às vezes, quando necessário, preferimos enfrentar a derrota a traí-las. Quando visões entram em conflito de forma

irreconciliável, sociedades inteiras podem se dilacerar. Conflitos de interesses predominam por períodos curtos, porém conflitos de visões dominam a história.

Fazemos praticamente qualquer coisa por nossas visões, exceto pensar a respeito delas. O propósito deste livro é pensar a respeito dessas visões.

Thomas Sowell
Instituto Hoover
Universidade Stanford

PARTE I

Padrões

Capítulo 1 | O Papel das Visões

Uma coisa curiosa sobre opiniões políticas é a frequência com que as mesmas pessoas se posicionam em lados opostos acerca de diferentes questões. As próprias questões podem não ter uma ligação intrínseca entre si. Podem cobrir questões que vão de gastos militares a leis sobre drogas, política monetária e educação. Contudo, os mesmos rostos conhecidos podem ser vistos entreolhando-se de lados opostos da trincheira política, repetidamente. Isso ocorre com muita frequência para ser uma mera coincidência e, de forma muito descontrolada, para ser uma conspiração. Um olhar mais atento aos argumentos utilizados pelos dois lados mostra que, em geral, essas pessoas estão raciocinando a partir de premissas fundamentalmente diversas. São essas diferentes premissas – em geral, implícitas – que dão coerência à constante oposição de indivíduos e grupos sobre várias questões sem relação umas com as outras. Eles têm visões distintas sobre como o mundo funciona.

Seria bom poder dizer que poderíamos prescindir completamente de visões e lidar somente com a realidade. Porém essa pode ser a visão mais utópica entre todas. A realidade é muito complexa para ser compreendida por qualquer mente. Visões são como mapas que nos guiam através de um emaranhado de complexidades desconcertantes. A exemplo dos mapas, as visões devem deixar de lado muitos fatores concretos para podermos nos concentrar em alguns caminhos-chave

para atingirmos nossos objetivos. As visões são indispensáveis, mas perigosas, precisamente porque nós as confundimos com a própria realidade. O que tem sido deliberadamente negligenciado pode de fato se revelar insignificante quanto ao efeito que causa nos resultados. Isso deve ser testado com provas.

Uma visão foi descrita como um “ato cognitivo pré-analítico”.¹ É o que percebemos ou sentimos antes de construirmos qualquer raciocínio sistemático que poderia ser chamado de teoria, e muito menos antes de deduzirmos quaisquer consequências específicas como hipóteses que devem ser testadas mediante provas. Uma visão é nossa percepção de como o mundo funciona. Por exemplo, a percepção do homem primitivo do porquê de as folhas se moverem pode ter sido que algum espírito as movia, e sua percepção da razão de as marés subirem ou os vulcões entrarem em erupção pode ter percorrido caminhos semelhantes. Newton tinha uma visão muito diferente de como o mundo funcionava, e Einstein tinha outra. No que tange aos fenômenos sociais, Rousseau tinha uma visão muito diferente da de Edmund Burke a respeito da causalidade humana.

Visões são a base sobre a qual as teorias se constroem. A estrutura final depende não só da base, mas também do cuidado e da coerência com que a estrutura da teoria é construída e como está bem sustentada por fatos sólidos. As visões são muito subjetivas, contudo, teorias bem construídas têm implicações claras, e fatos podem testar e medir sua validade objetiva. O mundo aprendeu em Hiroshima que a visão da física de Einstein não era só a visão de Einstein.

A lógica é um ingrediente essencial no processo de transformação de uma visão em teoria, da mesma forma que uma prova empírica é essencial para determinar a validade de uma teoria específica.

¹ Joseph A. Schumpeter, *History of Economic Analysis*. Nova York, Oxford University Press, 1954, p. 41.

Entretanto, é a visão inicial que é fundamental para vislumbrar como o mundo funciona. Segundo Pareto:

A lógica é útil para a prova, mas quase nunca para fazer descobertas. Um homem recebe certas impressões; influenciado por estas, ele afirma – sem ser capaz de dizer como ou por quê, e se tentar proceder dessa forma, engana a si mesmo – uma proposição, que pode ser verificada experimentalmente...²

Todas as visões são até certo ponto simplistas – embora se trate de um termo normalmente aplicado às visões de outras pessoas, não às nossas próprias. O caleidoscópio permanentemente mutante da crua realidade derrotaria a mente humana por sua complexidade, exceto no que diz respeito à capacidade da mente de abstrair, pegar partes e pensar nelas como um todo. Em nenhum outro lugar isso é mais necessário do que nas visões sociais e na teoria social, que lidam com interações complexas e, frequentemente, subscientes de milhões de seres humanos.

Independentemente da visão em que nos baseamos, ela nunca justificará “cada detalhe”. As visões sociais, em particular, devem deixar muitos fenômenos importantes sem explicação, ou explicados somente para um fim específico, ou por meio de hipóteses inconsistentes de mais de uma visão. A visão mais pura pode não ser a base das teorias mais impressionantes, muito menos das mais válidas. Entretanto, as visões mais puras podem ser mais reveladoras em relação às premissas tácitas do que as teorias mais complexas. Para entender o papel das visões, o livro *Enquiry Concerning Political Justice* (1793), de William Godwin, pode nos dizer mais do que *O Capital*, de Marx. De fato, podemos entender mais sobre *O Capital* depois de vermos como premissas semelhantes funcionam no modelo menos complicado de William Godwin. Da mesma forma,

² Vilfredo Pareto, *Manual of Political Economy*. Nova York, Augustus M. Kelley, 1971, p. 22.

a visão da causalidade social subjacente às teorias dos fisiocratas era em sua essência muito parecida com a visão elaborada de uma forma muito complexa e sofisticada por Adam Smith e, mais tarde (e ainda mais complexa e sofisticada), por Milton Friedman.

Uma visão, como o termo é usado aqui, não é um sonho, uma esperança, uma profecia ou um imperativo moral, embora qualquer uma dessas coisas possa finalmente provir de alguma determinada visão. Aqui, uma visão tem um sentido de *causalidade*. É mais como um palpite ou um “instinto” do que um exercício de lógica ou de verificação factual. Essas coisas chegam mais tarde e alimentam-se do material bruto fornecido pela visão. Se a causalidade procede como a nossa visão a concebe, *então*, algumas outras consequências derivam, e a teoria é a elaboração do que são essas consequências. A evidência é o fato que diferencia uma teoria da outra. Os fatos não “falam por si mesmos”. Eles falam a favor ou contra teorias concorrentes. Fatos divorciados da teoria ou da visão são meras curiosidades isoladas.

Por último, há tantas visões quanto seres humanos – se não mais –, e mais de uma visão pode ser compatível com um determinado fato. As teorias podem ser destruídas por fatos, mas nunca se mostrarão corretas por fatos. Os fatos obrigam-nos a descartar algumas teorias – ou, então, torturam a nossa mente tentando reconciliar o irreconciliável – porém nunca podem ser a aprovação final de uma verdade última sobre uma determinada teoria. O que a verificação empírica pode fazer é revelar qual das teorias concorrentes em pauta é mais adequada ao que se conhece factualmente. Outra teoria pode surgir amanhã e mostrar-se ainda mais coerente com os fatos ou explicar os fatos com menos pressupostos, de modo mais claro e razoável; ou uma nova teoria pode ser conveniente para um ou outro fenômeno empírico explicado até o momento por uma teoria isolada.

Visões sociais são importantes de várias formas. O mais evidente é que políticas baseadas em uma determinada visão de mundo têm consequências que se espalham pela sociedade e reverberam durante

anos, ou mesmo por gerações ou séculos. Visões determinam os temas tanto para o pensamento quanto para a ação. Elas preenchem necessariamente as grandes lacunas do conhecimento do indivíduo. Por exemplo, alguém pode agir de determinada forma em alguma área em que tenha grande conhecimento, mas de uma maneira completamente diferente em outra situação, na qual se baseia em uma visão que nunca testou empiricamente. Um médico pode ser conservador em questões médicas e liberal em relação a questões sociais e políticas, ou vice-versa.

As batalhas políticas diárias são um *pot-pourri* de interesses específicos, emoções coletivas, conflitos de personalidade, corrupção e vários outros fatores. Mesmo assim, tendências históricas duradouras têm certa coerência que reflete em algumas visões. Em geral, interesses específicos prevalecem, uma vez que podem mobilizar apoio do público em geral a visões que podem ser evocadas a favor ou contra uma determinada política. Do ponto de vista da motivação pessoal, as ideias podem ser simplesmente as peças com que os interesses específicos, demagogos e oportunistas de vários tipos fazem o jogo político. Porém, a partir de uma perspectiva mais ampla da história, essas pessoas e organizações podem ser vistas como simples veiculadoras de ideias, muito semelhantes a abelhas que carregam inadvertidamente o pólen, desempenhando um papel vital no grande esquema da natureza enquanto buscam um propósito individual muito mais estrito.

O papel das ideias racionalmente articuladas pode ter um efeito bem modesto em uma determinada eleição, um voto legislativo ou sobre a ação de um chefe de Estado. Mesmo assim, a atmosfera em que essas decisões ocorrem pode ser dominada por uma determinada visão – ou por um conflito particular de visões. Em que se note a participação dos intelectuais na história, esta não se deu tanto por conselhos murmurados nos ouvidos dos soberanos políticos, mas bem mais por meio de sua contribuição com grandes e poderosas ideias e equívocos que tanto impulsionam a ação do homem.

Os resultados das visões não dependem de elas serem articuladas ou mesmo do fato de os tomadores de decisão terem consciência delas. Eles geralmente desprezam teorias e visões, pois estão muito ocupados para verificar o princípio fundamental sobre o qual estão agindo. Entretanto, o objetivo deste livro será precisamente examinar as visões sociais basilares, cujos conflitos moldaram nossos tempos e, também, podem moldar o futuro.

Capítulo 2 | Visões Restritas e Irrestritas

No cerne de todo código moral há uma imagem da natureza humana, um mapa do universo e uma versão da história. Para a natureza humana (do tipo concebido), em um universo (do tipo imaginado), depois de uma história (assim compreendida), aplicam-se as regras do código.

Walter Lippmann

Visões sociais diferem em suas concepções básicas sobre a natureza humana. Uma criatura de outra galáxia que buscasse informação sobre seres humanos a partir da leitura de *Enquiry Concerning Political Justice*, de William Godwin, publicado em 1793, dificilmente reconheceria o homem, tal como aparece na obra, como o mesmo ser descrito na obra *Os Artigos Federalistas*, publicada apenas cinco anos antes. O contraste seria somente um pouco menor se essa criatura comparasse o homem descrito por Thomas Paine e Edmund Burke, ou, mais recentemente, por John Kenneth Galbraith e Friedrich A. Hayek. Mesmo a pré-história especulativa do homem, como uma criatura selvagem na natureza, difere drasticamente do ser livre, inocente, concebido por Jean-Jacques Rousseau, e o participante selvagem da guerra sangrenta de um contra todos, concebido por Thomas Hobbes.

As capacidades e limitações do homem são vistas de forma implícita em termos radicalmente diferentes por aqueles cujas teorias filosóficas, políticas ou sociais explícitas se baseiam em diferentes visões. A natureza moral e mental do homem são vistas de formas tão distintas que seus respectivos conceitos de conhecimento e de

instituições também necessariamente diferem. A própria causalidade social é concebida de maneira diversa, tanto no que se refere à sua mecânica quanto aos seus resultados. O tempo e seus fenômenos secundários – tradições, contratos, especulação econômica, por exemplo – também são considerados de forma bem diferente em teorias baseadas em visões diversas. As abstrações que fazem parte de todas as teorias tendem a ser vistas como mais reais por seguidores de algumas visões do que por seguidores de visões opostas. Finalmente, aqueles que acreditam em determinadas visões se veem em um papel moral muito diferente daquele papel em que os seguidores de outras visões veem a si mesmos. As ramificações dessas visões conflitantes estendem-se a decisões econômicas, judiciais, militares, filosóficas e políticas.

Em vez de tentar a tarefa impossível de seguir todas essas ramificações na miríade das visões sociais, a discussão aqui classificará essas visões em duas grandes categorias – a visão restrita e a visão irrestrita. Trata-se de abstrações de conveniência, reconhecendo que há gradações nas duas visões, que um *continuum* foi dicotomizado e que no mundo real frequentemente há elementos de cada uma inseridos na outra de maneira inconsistente, bem como inúmeras combinações e trocas. Com todas essas ressalvas, agora é possível pensarmos em um esboço das duas visões e sobre as especificidades da natureza humana, a natureza do conhecimento e a natureza de processos sociais, tais como são vistas na visões restrita e irrestrita.

A NATUREZA HUMANA

A VISÃO RESTRITA

Adam Smith concebeu uma imagem do homem que pode ajudar a tornar concreta a natureza de uma visão restrita. Ao escrever como

filósofo em 1759, quase vinte anos antes de se tornar famoso como economista, Smith escreveu em seu livro *Teoria dos Sentimentos Morais*:

Suponhamos que o grande império da China, com suas miríades de habitantes, fosse subitamente engolido por um terremoto e consideremos como um homem benevolente na Europa, que não tivesse nenhum tipo de conexão com aquela parte do mundo, reagiria ao ter conhecimento dessa horrível calamidade. Creio que primeiramente ele expressaria com muita força seu pesar pela desgraça desse povo infeliz e teria muitas reflexões melancólicas sobre a precariedade da vida humana e a vaidade de todos os trabalhos do homem, que poderia assim ser aniquilado repentinamente. Ele também, possivelmente, se fosse um homem dado à reflexão, desenvolveria vários raciocínios em relação aos efeitos que esse desastre poderia produzir no comércio da Europa, no mercado e nos negócios do mundo em geral. E quando toda essa refinada filosofia acabasse, quando todos esses sentimentos humanos tivessem se expressado completamente, ele buscaria seus negócios ou prazeres, descansaria ou se divertiria, com a mesma facilidade e tranquilidade, como se aquele desastre não tivesse acontecido. O mais frívolo desastre que pudesse acontecer provocaria um distúrbio real maior. Se tivesse que perder seu dedinho amanhã, não dormiria esta noite; porém, se nunca visse seus dedos, roncaria com a mais profunda segurança sobre a ruína de cem milhões desses irmãos...¹

As limitações morais do homem em geral e seu egocentrismo em particular não foram lamentadas por Smith nem vistas como coisas a serem modificadas. Foram tratadas como fatos inerentes à vida, em sua visão, como a restrição básica. O desafio moral e social fundamental consistia em se fazer o melhor possível dentro dessa limitação, em vez de gastar energias em uma tentativa de se mudar a natureza humana – uma tentativa que Smith tratou tanto como vã quanto sem sentido. Por exemplo, se fosse de alguma maneira possível fazer com que os europeus se sentissem tocados pela dor daqueles

¹ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*. Indianápolis, Liberty Classics, 1976, p. 233-34.

que sofreram na China, esse estado de espírito seria “perfeitamente sem sentido”, segundo Smith, a não ser para que se sentissem “mal”,² sem que isso beneficiasse os chineses de qualquer forma. Smith disse: “Parece que a natureza, quando nos colocou o fardo de nossos infortúnios, pensou que eram suficientes, e, por isso, não nos mandou suportar o das outras pessoas, ou seja, mais do que era necessário para nos instigar a aliviá-los”.³

Em vez de considerar a natureza do homem como algo que poderia ou deveria ser modificado, Smith tentou averiguar como os desejados benefícios morais e sociais poderiam ser produzidos da forma mais eficaz *dentro* daquele limite. Ele abordou a questão da produção e distribuição do comportamento moral de maneira muito semelhante à sua forma de tratar, mais tarde, a produção e distribuição de bens materiais. Embora fosse um professor de filosofia moral, seus processos intelectuais já eram os de um economista. Entretanto, a visão restrita não se limita de forma alguma a economistas. Na política, um contemporâneo de Smith, Edmund Burke, foi talvez quem melhor resumiu a visão restrita a partir de uma perspectiva política quando falou de “uma doença radical em todas as conspirações humanas”,⁴ uma doença inerente à natureza fundamental das coisas. Visões semelhantes foram expressas por Alexander Hamilton em *Os Artigos Federalistas*:

É próprio de todas as instituições humanas, mesmo aquelas mais perfeitas, ter defeitos assim como qualidades – tanto propensões ruins quanto boas. Isto decorre da imperfeição do Instituidor, o Homem.⁵

² Ibidem, p. 238.

³ Ibidem, p. 108.

⁴ Edmund Burke, *The Correspondence of Edmund Burke*. Chicago, University of Chicago Press, 1967, v. VI, p. 48.

⁵ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*. Ed. Morton J. Frisch, Washington, D.C., American Enterprise Institute, 1985, p. 390.

Voltando ao exemplo de Adam Smith, uma sociedade não pode funcionar humanamente, se é que é possível, quando cada indivíduo age como se seu dedinho fosse mais importante que as vidas de cem milhões de outros seres humanos. No entanto, a palavra fundamental aqui é *agir*. Não podemos “preferir a nós mesmos sobre os outros de forma tão descarada e cega” quando agimos, disse Adam Smith,⁶ mesmo quando esse comportamento se mostra como a tendência natural de nossos sentimentos. Na prática, em muitas ocasiões, as pessoas “sacrificam seus próprios interesses em benefício dos interesses maiores dos demais”, de acordo com ele,⁷ mas isso decorre de fatores intervenientes, como devoção a princípios morais, conceitos de honra e nobreza, em vez de amar o outro como a si mesmo.⁸

Mediante esses instrumentos artificiais, seria possível convencer o homem a fazer por sua própria autoimagem ou por necessidades internas o que ele não faria para o bem do seu próximo. Resumindo, esses conceitos foram vistos por Smith como o caminho mais eficaz de realizar o trabalho pelo menor custo psíquico. Apesar de ser uma questão moral, a resposta de Smith foi essencialmente econômica: um sistema de incentivos morais, um conjunto de *trocas* em vez de uma solução real para mudar o homem. Uma das marcas da visão restrita é que ela lida mais com trocas do que com soluções.

Em seu último trabalho clássico, *A Riqueza das Nações*, Smith foi além. Em sua grande maioria, os benefícios econômicos para a sociedade não foram buscados intencionalmente pelos indivíduos, mas surgiram sistematicamente de interações do mercado, sob pressões da concorrência e impulsionados pela motivação do ganho individual.⁹ Sentimentos morais eram necessários somente

⁶ Adam Smith, op. cit., p. 235.

⁷ Ibidem, p. 234.

⁸ Ibidem, p. 135.

⁹ Adam Smith, *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. Nova York, Modern Library, 1937, p. 423.

para moldar a estrutura geral de leis dentro da qual esse processo sistêmico poderia prosseguir.

Esse foi ainda outro caminho no qual o homem, com todas as limitações concebidas por Smith, poderia ser induzido a produzir benefícios para outros, por razões, no fim das contas, reduzíveis ao interesse próprio. Não era uma teoria atomística fazendo com que interesses próprios individuais se somassem ao interesse da sociedade. Pelo contrário, o funcionamento da economia e da sociedade exigia que cada indivíduo fizesse coisas para as outras pessoas; era simplesmente a *motivação* – moral ou econômica – por trás desses atos que, no fim das contas, era egocêntrica. Tanto em suas análises morais quanto econômicas, Smith confiava mais em incentivos do que em inclinações para fazer com que o trabalho fosse feito.

A VISÃO IRRESTRITA

Talvez nenhum outro livro do século XVIII apresente tamanho contraste em relação à visão do homem de Adam Smith quanto *Enquiry Concerning Political Justice*, de William Godwin, uma obra surpreendente tanto por seu conteúdo quanto por seu destino. Teve sucesso imediato quando foi publicada na Inglaterra, em 1793; uma década mais tarde, deparou-se com o efeito assustador das hostis reações britânicas às ideias popularmente associadas à Revolução Francesa, especialmente depois que a França se tornou um inimigo de guerra. Na época, duas décadas de guerra entre os dois países terminaram em Waterloo; Godwin e sua obra foram relegados à periferia da vida intelectual – e depois se tornaram mais conhecidos por sua influência sobre Shelley. Contudo, nenhuma obra da “Idade da Razão” do século XVIII elaborou com tanta clareza e coerência e de forma sistemática a visão irrestrita do homem quanto o tratado de Godwin.

Se na obra de Adam Smith o comportamento moral e socialmente benéfico poderia ser despertado no homem somente por incentivos,

na obra de William Godwin a compreensão e a inclinação do homem foram capazes de criar intencionalmente benefícios sociais. Godwin viu a *intenção* que beneficia outros como fazendo parte “da essência da virtude”,¹⁰ e a virtude, por sua vez, como sendo o caminho para a felicidade humana. Benefícios sociais involuntários foram tratados por Godwin como se mal valesse a pena serem notados.¹¹ Era sua a visão irrestrita da natureza humana, segundo a qual o homem era capaz de sentir diretamente as necessidades das outras pessoas como mais importantes do que as suas próprias e de agir, portanto, de forma imparcial, mesmo quando estavam presentes seus próprios interesses ou os de sua família.¹² Isso não significava uma generalização empírica sobre a forma como a maioria das pessoas se comportava no momento. Significava uma afirmação da natureza basilar do potencial humano.

Reconhecer o comportamento egocêntrico do momento não significava que este era uma característica permanente da natureza humana, visto que a natureza humana foi concebida na visão irrestrita. Godwin disse: “Homens são certamente capazes de preferir um interesse inferior que seja seu a um interesse superior que seja de outros; no entanto, essa preferência vem de uma combinação de circunstâncias e não é a lei necessária e invariável de nossa natureza”.¹³ Godwin referiu-se a “homens como podem ser daqui em diante”,¹⁴ ao contrário da opinião de Burke: “Não podemos mudar a natureza das coisas e dos homens, mas devemos agir sobre eles da melhor forma possível”.¹⁵

Incentivos socialmente fabricados eram subestimados por Godwin como expedientes desnecessários, sendo que era possível

¹⁰ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. I, p. 156.

¹¹ Ibidem, p. 433, 435.

¹² Ibidem, p. 421-38.

¹³ Ibidem, p. 434-35.

¹⁴ Ibidem, v. II, p. 122.

¹⁵ Edmund Burke, op. cit., v. VI, p. 392.

alcançar diretamente o que os incentivos de Smith podiam alcançar indiretamente: “Se mil homens devem ser beneficiados, devo lembrar-me de que sou somente um átomo na comparação e devo raciocinar de acordo com isso”.¹⁶ Ao contrário de Smith, que considerava o egoísmo humano uma dádiva, Godwin via-o como fomentado pelo próprio sistema de recompensas usado para lidar com esse egoísmo. A verdadeira solução em relação à qual esforços deveriam ser empreendidos era fazer com que as pessoas agissem corretamente porque era certo, não por causa de recompensas psíquicas ou econômicas, ou seja, não porque alguém “acrescentou a isso uma grande dose de interesse próprio”.¹⁷

Por ter uma visão irrestrita do potencial moral, ainda inexplorado, dos seres humanos, Godwin não se preocupava como Smith em saber qual é o incentivo mais imediatamente eficaz na situação do momento. O verdadeiro objetivo era o desenvolvimento a longo prazo de um sentido superior de dever social. Uma vez que incentivos imediatamente eficazes retardavam o desenvolvimento a longo prazo, seus benefícios eram efêmeros ou ilusórios. O “desejo da recompensa” e o “medo do castigo” eram, de acordo com Godwin, “errados em si mesmos” e “hostis para o desenvolvimento da mente”.¹⁸ Nesse sentido, Godwin era apoiado por outro exemplar contemporâneo da visão irrestrita, o Marquês de Condorcet, que rejeitava qualquer ideia de “transformar preconceitos e vícios em boas causas em vez de tentar dissipá-los ou reprimi-los”. Condorcet identificou esses “erros” na visão da natureza humana de seus adversários – em sua confusão entre “o homem natural” e seu potencial e o homem real, “corrompido por preconceitos, paixões artificiais e costumes sociais”.¹⁹

¹⁶ Ibidem, v. II, p. 308.

¹⁷ Ibidem, v. I, p. 172.

¹⁸ Ibidem, p. 171.

¹⁹ Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*. Westport, Conn., Hyperon Press, 1979, p. 52-53.

CONTRAPARTIDAS VERSUS SOLUÇÕES

Prudência – a ponderação cuidadosa das compensações – é vista em termos muito diferentes dentro da visão restrita e irrestrita. Na visão restrita, em que tudo o que esperamos são as contrapartidas, a prudência é uma das tarefas mais elevadas. Edmund Burke chamava-a de “a primeira de todas as virtudes”.²⁰ “Nada é bom”, afirmou Burke, “se não for em sua devida proporção e referência”²¹ – resumindo, como uma contrapartida. Ao contrário, na visão irrestrita, em que o aperfeiçoamento moral não tem limite fixo, a prudência tem uma ordem de importância menor. Godwin tinha pouca utilidade para “aqueles moralistas” – é bem provável que se referisse a Smith – “que só pensam em estimular homens para boas ações por meio de considerações de prudência fria e interesses pessoais mercenários”, em vez de estimular o “sentimento generoso e magnânimo de nossas naturezas”.²²

Na visão irrestrita está implícita a ideia de que o potencial é muito diferente do que é real, e isso significa que existe para aprimorar a natureza humana rumo a seu potencial, ou que tal recurso pode ser desenvolvido ou descoberto, para que o homem faça a coisa certa pela razão certa, em vez de agir por posteriores recompensas psíquicas ou econômicas. Condorcet expressou uma visão semelhante quando declarou que o homem pode, enfim, “realizar por uma inclinação natural as mesmas tarefas que hoje lhe custam esforço e sacrifício”.²³ Portanto, uma solução pode substituir meras contrapartidas.

²⁰ Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*. Londres, J. M. Dent & Sons, 1967, p. 60.

²¹ Idem, *The Correspondence of Edmund Burke*. v. VI, p. 47. “Prudência... em todas as coisas uma Virtude, na Política a primeira das virtudes...” (Ibidem, p. 48). A prudência era de fato a virtude “governante” que dá “ordens” a todas as outras virtudes, segundo Burke, ibidem, v. VII, p. 220.

²² William Godwin, op. cit., v. I, p. 438.

²³ Citado em Keith Michael Baker, *Condorcet: From Natural Philosophy to Social Mathematics*. Chicago, University of Chicago Press, 1975, p. 217.

Resumindo, o homem é “perfectível” – o que significa que está em permanente aperfeiçoamento e não que seja capaz, de fato, de atingir a perfeição absoluta. “Podemos chegar cada vez mais perto,” segundo Godwin,²⁴ embora “não seja possível determinar limites” nesse processo.²⁵ Basta, para seu propósito, que os homens sejam “eminentemente capazes de justiça e virtude”²⁶ – não somente os indivíduos isoladamente, mas “toda a espécie”.²⁷ Esforços devem ser feitos para “despertar as virtudes adormecidas da raça humana”.²⁸ Recompensar padrões de comportamento existentes para esse objetivo era visto como antiético.

Também nesse ponto, Condorcet chegou a conclusões semelhantes. A “perfectibilidade do homem”, disse, era “de fato irrestrita”.²⁹ “O progresso da mente humana” era um tema recorrente na obra de Condorcet.³⁰ Ele admitia que havia “limites para a inteligência do homem”,³¹ bem como que ninguém pensava que o indivíduo pudesse conhecer “todos os fatos da natureza” ou “atingir os meios definitivos da precisão” em seu exame ou análise.³² Porém se de um lado havia finalmente um limite para a capacidade mental do homem, de acordo com Condorcet, ninguém podia dizer exatamente qual era. Ele achava ultrajante que Locke “ousasse estabelecer um limite para a compreensão humana”.³³ Como um devoto da matemática, Condorcet considerava a

²⁴ William Godwin, op. cit., v. I, p. 448.

²⁵ Ibidem, p. 451.

²⁶ Ibidem, v. II, p. 193.

²⁷ Ibidem, p. 211.

²⁸ Ibidem, p. 313.

²⁹ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 4.

³⁰ Ibidem, p. 49, 65, 99, 117, 150, 169, 175, 193.

³¹ Ibidem, p. 185.

³² Ibidem, p. 184.

³³ Ibidem, p. 133.

perfectibilidade uma abordagem assintótica interminável para se **impor** um limite matemático.³⁴

Ao passo que o uso da palavra “perfectibilidade” se perdeu ao longo dos séculos, o conceito sobreviveu, amplamente intacto, até hoje. A ideia de que “o ser humano é um material extremamente plástico”³⁵ ainda é fundamental para muitos pensadores contemporâneos que são adeptos da visão irrestrita. O conceito de “solução” continua sendo capital para essa visão. Chega-se a uma solução quando não é mais necessário realizar uma contrapartida, mesmo quando o desenvolvimento dessa solução envolveu custos que não existem mais. O objetivo de chegar a uma solução é de fato o que justifica os sacrifícios iniciais ou as condições transitórias que, de outra forma, seriam considerados inaceitáveis. Condorcet, por exemplo, previu a derradeira “reconciliação, identificação dos interesses de cada indivíduo com os interesses de todos” – e, nesse momento, “o caminho da virtude deixa de ser árduo”.³⁶ Pode-se agir sob a influência de uma inclinação socialmente benéfica em vez de simplesmente reagir a incentivos posteriores.

MORALIDADE SOCIAL E CAUSALIDADE SOCIAL

As ações humanas foram classificadas por Godwin em benéficas e prejudiciais, e estas, por sua vez, foram classificadas em intencionais e não intencionais. A criação intencional de benefícios foi chamada de “virtude”,³⁷ a criação não intencional de prejuízos foi

³⁴ Ibidem, p. 200

³⁵ Robert A. Dahl e Charles E. Lindblom, *Politics, Economics and Welfare*. Chicago, University of Chicago Press, 1967, p. 522.

³⁶ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 192.

³⁷ William Godwin, op. cit., v. I, p. 156, 433.

chamada de “vício”,³⁸ e a criação não intencional de danos de “negligência”, uma subcategoria do vício.³⁹ Essas definições podem ser representadas esquematicamente:

	BENÉFICAS	PREJUDICIAIS
INTENCIONAIS	<i>Virtude</i>	<i>Vício</i>
NÃO INTENCIONAIS		<i>Negligência</i>

A categoria que está faltando é o benefício não intencional. Era precisamente essa categoria que faltava para Godwin – por sua vez, fundamental para toda a visão de Adam Smith, especialmente como foi desenvolvida em sua obra clássica *A Riqueza das Nações*. Os benefícios econômicos para a sociedade produzidos pelo capitalista não faziam, segundo Smith, “parte de sua intenção”.⁴⁰ As intenções do capitalista eram caracterizadas por Smith como “voracidade mesquinha”,⁴¹ e os capitalistas, enquanto grupo, eram definidos como pessoas que “raramente se reúnem, mesmo por motivo de alegria ou diversão, e quando isso acontece a conversa acaba em conspiração contra o público ou em algum tipo de estratégia para aumentar preços”.⁴² Porém, apesar de suas representações repetidamente negativas dos capitalistas,⁴³ sem rival entre os economistas até Karl Marx, Adam Smith tornou-se o padroeiro do capitalismo do *laissez-faire*. As intenções, cruciais na visão irrestrita de Godwin, eram irrelevantes na visão restrita de Smith. O que

³⁸ Ibidem, p. 152.

³⁹ Ibidem.

⁴⁰ Adam Smith, *The Wealth of Nations*, op. cit., p. 423.

⁴¹ Ibidem, p. 460.

⁴² Ibidem, p. 128.

⁴³ Ibidem, p. 98, 128, 249-250, 429, 460, 537.

importava para Smith eram as características sistêmicas de uma economia competitiva, a qual ele via como geradora de benefícios sociais a partir de intenções individuais repugnantes.

Enquanto Adam Smith e William Godwin têm sido citados como escritores particularmente claros e diretos ao adotar visões opostas, cada um faz parte de uma vasta tradição que continua sendo poderosa e competindo pela dominação ainda hoje. Mesmo entre seus contemporâneos, Smith e Godwin tinham muitos intelectuais compatriotas com visões semelhantes, que se expressavam de forma distinta e se diferenciavam em graus e detalhes. A obra *Reflections on the Revolution in France*, de Edmund Burke, de 1790, talvez tenha sido a aplicação polêmica mais retumbante da visão ir-restrita. A igualmente polêmica resposta de Thomas Paine, *Direitos do Homem* (1791), antecipou, em muitos aspectos, o desenvolvimento mais sistemático da visão irrestrita que Godwin manifestaria dois anos mais tarde.

Godwin atribuiu a Rousseau o fato de “ser o primeiro a ensinar que as imperfeições do governo eram a única fonte perene dos vícios da humanidade”.⁴⁴ Certamente, Rousseau foi o mais famoso entre aqueles que argumentaram com base em uma natureza humana não inerentemente restrita a suas limitações existentes, mas restrita e corrompida por instituições sociais – uma visão também presente na obra de Condorcet e de Baron d’Holbach, dentre outros de sua época. No século XIX, John Stuart Mill disse que a “miserável educação atual” e “os miseráveis arranjos sociais” eram o “único verdadeiro obstáculo” para que os seres humanos atingissem a felicidade geral.⁴⁵ A retórica mais retumbante de Mill refletia a visão irrestrita, apesar de seu ecletismo em muitas áreas

⁴⁴ William Godwin, op. cit., v. II, p. 129n.

⁴⁵ John Stuart Mill, “Utilitarianism”, *Collected Works*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. X, p. 215. Isso será ilustrado em discussões ulteriores de Mill nos Capítulos 3 e 5.

ter sido responsável por incluir condições desoladoras mais compatíveis com a visão restrita.⁴⁶

Muito do liberalismo dos séculos XIX e XX (no sentido norteamericano do termo) está construído sobre essas bases, modificado e variável em graus e aplicado a áreas tão díspares quanto educação, guerra e justiça criminal. O marxismo, como veremos, era um híbrido especial, aplicando uma visão restrita sobre grande parte do passado e uma visão irrestrita sobre grande parte do futuro.

Quando Harold Laski disse que a “insatisfação” era uma “expressão de um grave mal no corpo político”,⁴⁷ referia-se à essência da visão irrestrita, na qual nem o homem nem a natureza têm essas restrições inerentes para desapontar as nossas esperanças, de modo que as instituições, tradições ou regras existentes devem ser responsáveis pela insatisfação. Ao contrário, quando Malthus atribuiu a miséria humana às “leis inerentes à natureza do homem e absolutamente independente de todas as regras humanas”,⁴⁸ ele falava das formas mais extremas da visão restrita, englobando limitações arraigadas tanto na natureza quanto no homem.

A resposta de Godwin a Malthus, de forma não surpreendente, aplicava a visão irrestrita sobre a natureza e sobre o homem: “Homens nascem no mundo, em cada país onde o cultivo da terra é praticado, com a faculdade natural de cada indivíduo de produzir mais comida

⁴⁶ Todavia, o estilo de Mill de fazer declarações retumbantes com base em um conjunto de premissas e colocando ressalvas devastadoras de outro sistema de pensamento também se aplicava a doutrinas econômicas. Ver, por exemplo, Thomas Sowell, *Classical Economics Reconsidered*. Princeton, Princeton University Press, 1974, p. 95-97; idem, *Say's Law*. Princeton, Princeton University Press, 1972, p. 143-54.

⁴⁷ Harold J. Laski, “Political Thought in England: Locke to Bentham”, *The Burke-Paine Controversy: Texts and Criticisms*. Nova York, Harcourt, Brace and World, 1963, p. 144.

⁴⁸ Thomas Robert Malthus, *Population: The First Essay*. Ann Arbor, University of Michigan Press, 1959, p. 67.

do que consome, uma faculdade que não pode ser controlada se não pelas exclusões prejudiciais da instituição humana”.⁴⁹ Tendo em vista as possibilidades irrestritas do homem e da natureza, a pobreza ou outras fontes de insatisfação somente poderiam ser o resultado de intenções maldosas ou de cegueira diante de soluções rapidamente alcançáveis por meio da mudança das instituições existentes.

Ao contrário, Burke considerava as queixas sobre o presente e os governantes parte das “enfermidades gerais da natureza humana”, e a “verdadeira sagacidade política” era necessária para separar essas queixas perenes dos reais indicadores de um certo mal-estar.⁵⁰ Hobbes foi adiante, argumentando que é justamente quando os homens estão “à vontade” que são politicamente mais incômodos.⁵¹

As restrições da natureza são por si mesmas importantes em grande parte por meio das restrições da natureza humana. A restrição natural inerente à necessidade de comida, por exemplo, torna-se um problema social somente até o momento em que os seres humanos se multiplicam e fica difícil garantir a subsistência para uma população cada vez maior. Portanto, para Malthus, essa restrição central da natureza torna-se socialmente importante somente por causa de sua visão extremamente restrita sobre a natureza humana, que ele via agindo inevitavelmente no sentido de povoar a Terra até chegar àquele ponto em que a subsistência fosse difícil de se conseguir. Porém Godwin, que imediatamente admitiu a restrição natural, tinha uma visão muito diferente da natureza humana, de que esta não superpovoaria a Terra sem que fosse necessário.

⁴⁹ William Godwin, *Of Population*. Nova York, Augustus M. Kelley, 1964, p. 554.

⁵⁰ Edmund Burke, “Thoughts on the Cause of the Present Discontent”, *Burke's Politics: Selected Writings and Speeches of Edmund Burke on Reform, Revolution and War*. Eds. R. J. S. Hoffman e P. Levack, Nova York, Alfred A. Knopf, 1949, p. 5.

⁵¹ Thomas Hobbes, *Leviathan*. Londres, J. M. Dent & Sons, 1970, p. 89.

Por conseguinte, a possibilidade de um aumento demográfico geométrico não era uma questão para Godwin, pois “homens imaginários não comem, enquanto homens reais, sim”.⁵²

Malthus, por outro lado, via a superpopulação não como uma possibilidade abstrata no futuro, mas como uma realidade concreta já manifesta. De acordo com Malthus, “o momento em que o número de homens ultrapassa seus meios de subsistência já chegou faz tempo... existiu desde os primórdios da raça humana, existe hoje e continuará a existir para sempre”.⁵³ Seria difícil conceber uma declaração mais absoluta da visão restrita. O ponto em que Malthus e Godwin se diferenciavam não era sobre um fato natural – a necessidade de comida – era mais sobre teorias comportamentais baseadas em visões muito diferentes da natureza humana. A maioria dos seguidores da visão irrestrita reconhecia a morte da mesma forma, por exemplo, como uma restrição inerente da natureza (embora Godwin e Condorcet não excluíssem uma conquista no final da morte), mas simplesmente não viam isso como uma restrição ao desenvolvimento social da humanidade, que continua a existir apesar da morte dos indivíduos.

Os grandes males do mundo – guerra, pobreza e crime, por exemplo – são vistos de forma completamente diferente pelos adeptos da visão restrita e da visão irrestrita. Se as opções humanas não são inerentemente restritas, então a presença desses fenômenos repugnantes e desastrosos exige explicações – e soluções. Entretanto, se as limitações e paixões do próprio homem estão no âmago desses fenômenos dolorosos, então o que requer explicação é a forma como foram evitados e minimizados. Enquanto adeptos da visão irrestrita buscam as causas específicas da guerra, da pobreza e do crime; adeptos da visão restrita buscam as causas específicas da paz, da riqueza ou de uma sociedade pacífica. Na visão irrestrita, não há

⁵² William Godwin, *Of Population*, op. cit., p. 480.

⁵³ Thomas Robert Malthus, *Population: The First Essay*, p. 54.

razões insolúveis para os males sociais, portanto, não há razão para que estes não sejam resolvidos, com suficiente comprometimento moral. Contudo, na visão restrita, independentemente de artifícios ou estratégias que reprimam ou melhorem, os próprios males humanos terão custos, alguns na forma de outras doenças sociais criadas por essas instituições civilizadoras. Sendo assim, tudo o que é possível é uma contrapartida prudente.

As duas grandes revoluções do século XIX – na França e na América – podem ser vistas como aplicações dessas visões distintas, embora com todas as reservas necessárias sempre que a natureza de fatos históricos complexos é comparada a modelos teóricos reducionistas. As premissas fundamentais da Revolução Francesa refletiram de forma mais clara a visão irrestrita que prevaleceu entre seus líderes. Os fundamentos intelectuais da Revolução Americana eram mais mesclados, incluindo homens como Thomas Paine e Thomas Jefferson, cujas ideias eram mais semelhantes em vários aspectos às da França, mas incluindo também, como influência dominante na Constituição, a visão restrita clássica do homem expressa na obra *Os Artigos Federalistas*. Enquanto Robespierre desejava o fim do derramamento de sangue revolucionário, “quando todos os homens se dedicarem da mesma forma a seu país e suas leis”,⁵⁴ Alexander Hamilton via em *Os Artigos Federalistas* a ideia de ações individuais “imparciais por considerações não ligadas ao bem público” como uma perspectiva “a ser desejada mais ardentemente do que a ser esperada seriamente”.⁵⁵ Robespierre buscou uma solução; Hamilton, uma contrapartida.

⁵⁴ Citado em Lewis Coser, *Men of Ideas*. Nova York, The Free Press, 1970, p. 151.

⁵⁵ Alexander Hamilton et al., *The Federalist Papers*. Nova York, New American Library, 1961, p. 33. Em outro lugar, Hamilton disse: “Podemos pregar até nos cansarmos do tema, a necessidade da imparcialidade nas repúblicas, sem fazer um só prosélito” (Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*, op. cit., p. 63).

A Constituição dos Estados Unidos, com seu equilíbrio de poderes elaborado, mostrou claramente a ideia segundo a qual ninguém poderia ser completamente investido de poder. Isso contrastava radicalmente com a Revolução Francesa, que deu amplos poderes, incluindo o poder de vida e morte, àqueles que falavam em nome do “povo”, expressando a “vontade geral” de Rousseau. Mesmo quando amargamente decepcionados com certos líderes, que eram então depostos e executados, adeptos dessa visão não mudaram substancialmente seus sistemas políticos ou crenças, considerando que o mal estava presente nos indivíduos que haviam traído a revolução.

Os autores da obra *Os Artigos Federalistas* tinham bastante consciência da visão humana escorada na Constituição dos pesos e contrapesos que eles defenderam:

É possível que seja uma reflexão sobre a natureza humana a ideia de que esses mecanismos deveriam ser necessários para controlar os abusos do governo. Porém o que é o próprio governo senão a maior reflexão sobre a natureza humana? ⁵⁶

Para os federalistas, o mal era inerente ao homem, e as instituições eram simplesmente formas de se tentar lidar com isso. Da mesma maneira, Adam Smith via o governo como “um remédio imperfeito” para a falta de “sabedoria e virtude” do homem.⁵⁷ Os autores de *Os Artigos Federalistas* deram uma resposta ao problema:

Por que o governo foi instituído? Porque as paixões dos homens não se adequarão aos ditames da razão e da justiça sem restrição.⁵⁸

Para aqueles sem essa visão restrita do homem todo o elaborado sistema do equilíbrio constitucional de poderes era uma complicação e um impedimento desnecessários. Condorcet condenava

⁵⁶ Alexander Hamilton et al., *The Federalist Papers*, op. cit., p. 322.

⁵⁷ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*, op. cit., p. 308.

⁵⁸ Alexander Hamilton et al., op. cit., p. 110.

esses “contrapesos” por criarem uma máquina política “excessivamente complicada” “que pesa sobre o povo”.⁵⁹ Ele não achava necessário que a sociedade fosse encurralada entre poderes opostos⁶⁰ ou contida pela “inércia” do equilíbrio constitucional de poderes.⁶¹

A visão restrita é uma visão trágica da condição humana. A visão irrestrita é uma visão moral das intenções humanas, que são vistas como finalmente decisivas. A visão irrestrita promove a busca dos mais altos ideais e as melhores soluções. De forma contrária, a visão restrita vê o melhor como o inimigo do bom – uma tentativa vã de alcançar o ser inatingível vista não somente como fútil, mas também, com frequência, como contraproducente, sendo que os mesmos esforços poderiam ter produzido uma contrapartida mais viável e benéfica. Adam Smith aplicou esse raciocínio não somente na economia, mas também na moral e na política. O reformador prudente, segundo Smith, respeitará “os costumes e preconceitos confirmados das pessoas” e quando não puder estabelecer o que é certo, “ele não deixará de melhorar o que está errado”. Seu objetivo não é criar o ideal, mas “estabelecer o melhor que as pessoas podem suportar”.⁶²

Contudo, Condorcet, ao expressar a visão irrestrita, rejeitou toda noção que dizia que as leis deveriam “mudar com a temperatura e adaptar-se às formas do governo, às práticas que a superstição consagrou e mesmo à estupidez adotada por cada povo...”⁶³ Dessa forma, ele achava a Revolução Francesa superior à Revolução Americana,

⁵⁹ Keith Michael Baker (ed.), *Condorcet: Selected Writings*. Indianápolis, The Bobbs-Merrill Company, 1976, p. 80.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 87.

⁶¹ *Ibidem*, p. 157.

⁶² Adam Smith, *op. cit.*, p. 380. Visões muito semelhantes são expressas em *The Correspondence of Edmund Burke*, *op. cit.*, v. VII, p. 510.

⁶³ Keith Michael Baker (ed.), *op. cit.*, p. 80.

pois “os princípios a partir dos quais provêm a constituição e as leis francesas eram mais puros” e permitiram que “as pessoas exercessem seu direito soberano” sem restrição.⁶⁴ Também há a esse respeito a questão de saber se as instituições de uma sociedade podem ser transferidas para outra, ou se determinados planos para a construção de sociedades melhores podem ser aplicados a países bem diferentes. Jeremy Bentham era conhecido por produzir tanto reformas específicas quanto princípios gerais destinados a serem aplicados a sociedades muito diferentes. Todavia, para Hamilton, “o que pode ser bom na Filadélfia pode ser ruim em Paris e ridículo em Petersburgo”.⁶⁵ Cada uma dessas conclusões é coerente com a respectiva visão de onde veio.

Enquanto a visão restrita vê a natureza humana como essencialmente inalterada ao longo do tempo e em todo o mundo, as expressões culturais específicas das necessidades humanas peculiares a determinadas sociedades não são vistas como pronta e beneficentemente variáveis mediante intervenção forçada. Ao contrário, os adeptos da visão irrestrita tendem a ver a natureza humana como beneficentemente mutável, e hábitos sociais como resquícios supérfluos do passado.

Na visão restrita, os ideais são avaliados em relação ao custo de alcançá-los. Na visão irrestrita, por sua vez, prefere-se uma maior aproximação aquilo que é ideal. Custos são lamentáveis, porém, de modo algum, decisivos. Thomas Jefferson responde às pessoas que criticaram a Revolução Francesa por causa dos inocentes que ela matou, exemplificando com a seguinte ideia:

Meus próprios sentimentos foram profundamente feridos por alguns mártires dessa causa, mas se tivesse fracassado eu teria visto metade da terra devastada.⁶⁶

⁶⁴ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 147.

⁶⁵ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*, op. cit., p. 455.

⁶⁶ Thomas Jefferson, “Letter of January 3, 1793”, *The Portable Thomas Jefferson*. Ed. Merrill D. Peterson, Nova York, Penguin Books, 1975, p. 465.

Acreditar na irrelevância dos custos do processo na busca de justiça social dificilmente poderia ser expresso de modo mais claro ou categórico. Todavia, no fim, Jefferson também foi contra a Revolução Francesa, visto que seu custo humano foi além do que ele poderia aceitar. Jefferson não estava completa e irrevogavelmente comprometido com a visão irrestrita.

A importância relativa dos custos do processo continuou, ao longo dos séculos, a diferenciar a visão restrita da irrestrita. Os defensores modernos dos tecnicismos jurídicos que permitem que criminosos escapem da punição e declaram “Esse é o preço que pagamos pela liberdade”, ou defensores de revoluções que dizem “Não se fazem omeletes sem se quebrarem os ovos”, são exemplos contemporâneos de uma visão irrestrita que considerou historicamente como secundários os custos do processo: “A paz e a ordem da sociedade são mais importantes até do que o alívio dos miseráveis”.⁶⁷ A batalha contínua entre ideais e os custos de alcançá-los é somente uma parte do conflito de visões de hoje.

RESUMO E CONCLUSÕES

Visões baseiam-se, afinal, em algum sentido da natureza do homem – não simplesmente suas práticas, mas seu potencial final e suas limitações últimas. Aqueles que veem as potencialidades da natureza humana como muito além do que se manifestam em um dado momento têm uma visão social bem diferente daqueles que veem os seres humanos como criaturas tragicamente restritas, cujos impulsos egoístas e perigosos podem ser contidos somente por estratégias sociais, que, por sua vez, produzem efeitos colaterais infelizes. William Godwin e Adam Smith são dois dos mais claros e constantes exemplos

⁶⁷ Adam Smith, *op. cit.*, p. 369.

dessas respectivas visões sociais – a irrestrita e a restrita. Contudo, nenhum dos dois é o primeiro ou o último nessas duas longas tradições do pensamento social.

Quando Rousseau disse que o homem “nasceu livre”, mas “está acorrentado por todas as partes”,⁶⁸ ele expressou a essência da visão irrestrita, na qual o problema fundamental não é a natureza ou o homem, mas as instituições. De acordo com Rousseau, “homens não são naturalmente inimigos”.⁶⁹ A visão diametralmente oposta foi apresentada na obra *Leviatã*, de Hobbes, em que o poder armado das instituições políticas foi o que evitou a guerra de cada um contra todos⁷⁰ que existiria entre os homens em seu estado natural, em que a vida seria “solitária, pobre, repugnante, selvagem e curta”.⁷¹ Enquanto a visão irrestrita de Condorcet o levou a procurar uma sociedade na qual a “propensão natural” do homem coincidiria com o bem social,⁷² a visão restrita de Hayek levou à conclusão de que as “regras indispensáveis da sociedade livre exigem de nós muito do que é desagradável”,⁷³ ou seja, a natureza inerente do homem poderia coincidir com o bem social, porém deve ser deliberadamente subordinada a ele, apesar do desprazer que isso implica.

Visto que as capacidades do homem na visão irrestrita são mais amplas, as intenções que guiam essas capacidades são especialmente importantes. Palavras e conceitos que giram em torno da intenção – “sinceridade”, “comprometimento”, “dedicação” – têm-se mostrado fundamentais para discussões no contexto da visão irrestrita ao longo

⁶⁸ Jean-Jacques Rousseau, *The Social Contract*. Nova York, Penguin Books, 1968, p. 49.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 55.

⁷⁰ Thomas Hobbes, *op. cit.*, p. 64, 70, 87.

⁷¹ *Ibidem*, p. 65.

⁷² Keith Michael Baker (ed.), *op. cit.*, p. 8.

⁷³ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*. Chicago, University of Chicago Press, 1979, p. 168.

dos séculos, e as políticas perseguidas por essa visão frequentemente têm sido descritas em termos dos objetivos a serem alcançados: “liberdade, igualdade, fraternidade”, “acabar com a exploração do homem pelo homem” ou “justiça social”, por exemplo. Porém, na visão restrita, em que a capacidade do homem de consumir suas intenções é muito limitada, as intenções significam muito menos. Burke referiu-se aos “efeitos Benéficos das falhas humanas” e às “más consequências que acompanham as mais inquestionáveis Virtudes”.⁷⁴ Toda a doutrina econômica do *laissez-faire* de Adam Smith supunha a mesma falta de correspondência entre intenção e efeito, pois os benefícios sistêmicos do capitalismo não faziam parte da intenção dos capitalistas.

Na visão restrita, processos sociais são descritos não em termos de intenções ou de objetivos finais, mas de características sistêmicas consideradas necessárias para ajudar a alcançar esses objetivos – “direitos de propriedade”, “livre iniciativa” ou “estrutura rigorosa” da Constituição, por exemplo. Não quer dizer, simplesmente, que há objetivos diferentes nas duas visões, porém, fundamentalmente, que os objetivos se referem a coisas diferentes. A visão irrestrita fala diretamente em termos de resultados desejados; a visão restrita, em termos de características de processo consideradas propícias para resultados desejados, mas não diretamente ou sem muitos efeitos colaterais infelizes, que são aceitos como parte de uma contrapartida.

Com todas as diferenças complexas entre pensadores sociais de um dado momento, e mais ainda ao longo do tempo, todavia é possível reconhecer alguns pressupostos fundamentais sobre a natureza humana e sobre a causalidade social que permitem o agrupamento de alguns deles como pertencentes à visão restrita, e outros, à visão irrestrita. Embora esses agrupamentos não englobem todos os teóricos sociais, envolvem muitos personagens importantes e conflitos ideológicos dos dois últimos séculos e que ainda perduram.

⁷⁴ Edmund Burke, *The Correspondence of Edmund Burke*, op. cit., v. IX, p. 449.

Dentro da tradição da visão irrestrita, temos a convicção de que escolhas estúpidas e imorais explicam os males do mundo – e de que as políticas sociais mais sábias ou morais e humanas são a solução. A elaboração da visão irrestrita de William Godwin, em seu *Enquiry Concerning Political Justice*, inspirou-se e sistematizou essas ideias encontradas em vários pensadores do século XVIII – Jean-Jacques Rousseau, Voltaire, Condorcet, Thomas Paine e Holback são exemplos notáveis. Essa abordagem geral perdurou ao longo do século XIX, em suas diversas versões, por Saint-Simon, Robert Owen, George Bernard Shaw e outros fabianos.⁷⁵ Seus ecos no século XX são encontrados em teóricos políticos como Harold Laski, em economistas como Thorstein Veblen e John Kenneth Galbraith, e no direito com uma escola inteira de defensores do ativismo judicial, personificado, na teoria, por Ronald Dworkin e, na prática, por Earl Warren.

A visão restrita, pelo contrário, vê os males do mundo como resultado das escolhas restritas e infelizes disponíveis em função das limitações morais e intelectuais inerentes aos seres humanos. Para melhorar esses males e promover o progresso, os indivíduos confiam em características sistêmicas de certos processos sociais, tais como tradições morais, mercado ou famílias. Consideram esses processos mais como evoluídos do que concebidos – e confiam mais nesses padrões gerais de interação humana do que em políticas específicas concebidas para produzir diretamente certos resultados para determinados indivíduos ou grupos. Essa visão restrita das capacidades humanas encontrada em Adam Smith também está presente em uma longa série de outros pensadores sociais, desde Thomas Hobbes, no século XVII, passando por Edmund Burke e os autores de *Os Artigos Federalistas*, contemporâneos de Smith, até figuras do século XX, como

⁷⁵ Adeptos do socialismo fabiano, corrente surgida na Grã-Bretanha no fim do século XIX. (N. E.)

Oliver Wendell Holmes no direito, Milton Friedman na economia e Friedrich A. Hayek na teoria social geral.

Nem todos os pensadores sociais se encaixam nessa dicotomia esquemática. John Stuart Mill e Karl Marx, por exemplo, não se encaixam por diversas razões, como será observado no Capítulo 5. Outros assumem posições intermediárias entre as duas visões, ou vão de uma para outra. Contudo, o conflito de visões não é menos real, pois nem todos tomaram um partido ou se comprometeram irrevogavelmente.

Apesar dos avisos necessários, continua sendo um fenômeno importante e surpreendente a grande relação entre a maneira como a natureza humana é concebida no início e toda a concepção do conhecimento, moralidade, poder, tempo, racionalidade, guerra, liberdade e lei que compõe uma visão social. Essas correlações serão exploradas nos capítulos a seguir.

Como várias crenças, teorias e sistemas de pensamento social se estendem por meio de um *continuum* (talvez possamos falar mesmo de um *continuum* multidimensional), seria de certo modo mais apropriado falar de visões *menos* restritas e de visões *mais* restritas, ao invés da dicotomia usada aqui. Entretanto, a dicotomia é não somente mais conveniente, mas também capta uma distinção importante. Quase ninguém acredita que o homem seja 100% limitado. O que coloca um determinado pensador mais na tradição de uma visão do que em outra não é simplesmente se ele se refere mais aos limites do homem ou ao seu potencial inexplorado, ou até que ponto as limitações são construídas dentro da própria estrutura e funcionamento de determinada teoria. Aqueles cujas teorias incorporam essas limitações como uma característica fundamental têm uma visão restrita; aqueles cujas teorias não fazem dessas restrições uma parte integral ou fundamental da análise têm uma visão irrestrita. Cada visão, por definição, exclui algo – de fato, exclui a maioria das coisas. A dicotomia entre a visão restrita e irrestrita baseia-se em saber se as limitações inerentes ao homem se encontram ou não entre os elementos centrais incluídos na visão.

A dicotomia justifica-se ainda em outro sentido. Essas formas distintas de conceber o homem e o mundo não levam simplesmente a conclusões *diferentes*, mas a conclusões extremamente divergentes, em geral, diametralmente opostas, relativas a questões que vão da justiça à guerra. Não se trata simplesmente de diferenças de visões, mas de conflitos de visões.

Capítulo 3 | Visões de Conhecimento e de Razão

A visão restrita e a visão irrestrita tendem a divergir em sua própria definição do conhecimento, assim como em suas concepções de quantidade, concentração ou dispersão e, ainda, em seu papel no processo social. Da mesma maneira, a razão ganha significados completamente diferentes nas duas visões.

A MOBILIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

A VISÃO RESTRITA

Na visão restrita, qualquer conhecimento próprio do indivíduo é extremamente inadequado para o processo decisório social, e, frequentemente, mesmo para suas próprias decisões pessoais. Uma sociedade complexa e seu progresso são possíveis, portanto, somente por causa de várias organizações sociais que transmitem e coordenam o conhecimento a partir de inúmeros contemporâneos, assim como a partir de um número ainda maior de antepassados. O conhecimento, tal como é concebido na visão restrita, significa predominantemente *experiência* – transmitida socialmente de maneiras amplamente desarticuladas, variando de preços que indicam custos, carências e preferências, a tradições que evoluem a

partir de experiências cotidianas de milhões de pessoas de cada geração, selecionando o que funciona e o que não funciona por meio de uma concorrência darwiniana. Friedrich A. Hayek observou que:

O desenvolvimento do conhecimento e o desenvolvimento da civilização são o mesmo se considerarmos o conhecimento como algo que inclui todas as adaptações humanas ao meio ambiente ao qual toda a experiência passada foi incorporada. Nem todo conhecimento nesse sentido é parte de nosso intelecto, tampouco nosso intelecto constitui a totalidade de nosso conhecimento. Nossos hábitos e habilidades, nossas atitudes emocionais, nossas ferramentas e nossas instituições – todos são, nesse sentido, adaptações à experiência passada que evoluiu por eliminação seletiva de uma conduta menos adequada. São uma base indispensável para uma ação bem-sucedida tanto quanto nosso conhecimento consciente.¹

Para essa visão, não se trata simplesmente de indivíduos que escolhem de forma racional o que funciona e o que não funciona, mas também – e mais fundamentalmente – que a competição de instituições e sociedades inteiras leva a uma sobrevivência geral de coleções mais eficazes de traços culturais, mesmo quando nem os vencedores ou os perdedores entenderam racionalmente o que era melhor ou pior sobre um ou outro. Valores que podem ser eficazes no plano tribal tendem a ser dominados por valores que permitem ou promovem o funcionamento de maiores agregações de pessoas. A partir dessa perspectiva, “o homem certamente aprendeu com mais frequência a fazer a coisa certa sem compreender por que era a coisa certa e ainda é mais bem servido pelo hábito do que pelo entendimento”. Há, dessa forma, “mais ‘inteligência’ incorporada no sistema de regras de conduta do que nos pensamentos do homem sobre o que o cerca”.²

¹ F. A. Hayek, *The Constitution of Liberty*. Chicago, University of Chicago Press, 1960, p. 26.

² Idem, *Law, Legislation and Liberty*. Chicago, University of Chicago Press, 1979, v. III, p. 157.

O conhecimento é, portanto, a experiência social de muitos, incorporado ao comportamento, aos sentimentos e aos costumes, mais do que a *razão* especialmente articulada de poucos, por mais talentosas e inteligentes que essas poucas pessoas possam ser. Quando o conhecimento é concebido mais como experiência social do que uma concepção solitária, então, “ganha-se muito pouco no segredo”, de acordo com Hamilton.³

Segundo Burke: “Receamos que os homens vivam e façam negócios com sua própria reserva de razão, porque suspeitamos que essa reserva seja pequena em cada homem e que seria melhor os indivíduos fazerem uso do banco geral e do capital das nações e das épocas”.⁴ Por razão, Burke não quis se referir simplesmente às palavras escritas por pessoas notáveis, mas a toda a experiência dos povos, resumida nos sentimentos, nas formalidades e até nos preconceitos incorporados à sua cultura e comportamento. Essas essências culturais do conhecimento não eram consideradas infalíveis ou imutáveis – o que teria sido uma solução, em vez de uma compensação –, mas eram, antes, um conjunto testado de experiência que funcionou e que tinha de ser modificado somente depois do mais cauteloso – e talvez até relutante – exame. Deveríamos cuidar dos defeitos da ordem social, segundo Burke, com o mesmo entusiasmo que temos ao cuidar dos ferimentos de nosso pai.⁵ Não devem ser ignorados, tampouco são uma determinação para experimentos ou inspiração precipitados. Se não houvesse nenhuma análise, não haveria processo evolutivo. Por conseguinte, nessa visão, não haveria base para confiança na tradição e em instituições duradouras que

³ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*. Ed. Morton J. Frisch, Washington, D.C., The American Enterprise Institute, 1985, p. 222.

⁴ Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*. Nova York, Everyman's Library, 1967, p. 84.

⁵ Ibidem, p. 93.

eram a marca distintiva de Burke e, em diferentes graus, de outros partidários da visão restrita.

A perspectiva de compensação da visão restrita trata os defeitos como inevitáveis, portanto, não são em si mesmos uma razão para a mudança, a não ser que sua magnitude mereça os custos inevitáveis que as mudanças implicam. “Conservando meus princípios inabaláveis”, disse Burke, “reservo minha atividade a empreendimentos racionais”.⁶ Em outra ocasião ele disse: “Devo tolerar debilidades até que se corrompam em crimes”.⁷ Não era simplesmente um verniz verbal sobre um caminho apático, como mostrou sua perseguição implacável em relação a Warren Hastings pela suspeita de má conduta em seu governo da Índia, ou pela posição impopular de Burke no Parlamento pela libertação das colônias norte-americanas rebeldes, ou por suas propostas antiescravagistas.⁸ Adam Smith também encorajava a libertação das colônias americanas – e de outras colônias –, além de sugerir uma série de reformas nacionais e de se opor à escravidão.⁹ Nos Estados Unidos, os homens que escreveram *Os Artigos Federalistas* – Alexander Hamilton, James Madison e John Jay – mostraram-se ao público primeiramente como líderes na revolta contra o domínio britânico. A visão restrita não era sinônimo de (ou camuflagem para) aceitação do *statu quo*.

⁶ Idem, *Speeches and Letters on American Affairs*. Nova York, E. P. Dutton and Company, 1961, p. 198.

⁷ Idem, *Reflections on the Revolution in France*, op. cit., p. 140.

⁸ Gerald W. Chapman, *Edmund Burke: The Practical Imagination*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1967, cap. II, VI; Isaac Kramnick, *The Rage of Edmund Burke: Portrait of an Ambivalent Conservative*. Nova York, Basic Books, 1977, cap. 7; Edmund Burke, *The Correspondence of Edmund Burke*. Chicago, University of Chicago Press, 1968, v. VII, p. 122-25; ibidem, v. VIII, p. 451n.

⁹ Adam Smith, *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. Nova York, Modern Library, 1937, p. 553-555, 559-560, 684, 736-737, 740, 777, 794, 899-900; Adam Smith, *The theory of Moral Sentiments*. Indianápolis, Liberty Classics, 1976, v. II, p. 172.

A VISÃO IRRESTRITA

A visão irrestrita não tinha uma visão tão limitada do conhecimento humano ou de sua aplicação por meio da razão. Foram os modelos da visão irrestrita do século XVIII que criaram “a idade da razão”, como ficou expresso naquela época no título do famoso livro de Thomas Paine. A razão era tão fundamental em sua visão quanto a experiência para a visão restrita. De acordo com Godwin, a experiência era muito superestimada – “insensatamente engrandecida”, segundo suas palavras – quando comparada à razão ou ao “poder geral de uma mente culta”.¹⁰ Portanto, a sabedoria das épocas era vista por Godwin principalmente como as ilusões do ignorante. A idade de uma crença ou prática não a isenta do teste crucial da validação em termos especificamente articulados. Conforme as palavras de Godwin, “devemos levar tudo para o padrão da razão”. Ele acrescentou:

Nada deve ser mantido pelo fato de ser antigo, porque nos acostumamos a vê-lo como sagrado ou por ser incomum colocar sua validade em questão.¹¹

De forma semelhante, de acordo com Condorcet, “tudo que suporta a marca do tempo deve inspirar mais desconfiança do que respeito”.¹² É “somente pela reflexão”, disse Condorcet, “que podemos chegar a qualquer verdade geral na ciência do homem”.¹³

Dada a habilidade de uma “mente culta” em aplicar diretamente a razão a fatos disponíveis, não havia necessidade de se mostrar deferência aos processos sistêmicos desarticulados da visão restrita, como

¹⁰ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. II, p. 172.

¹¹ Ibidem, v. I, p. 85.

¹² Keith Michael Baker (ed.), *Condorcet: Selected Writings*. Indianápolis, The Bobs-Merrill Company, 1976, p. 86.

¹³ Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*. Westport, Conn., Hyperion Press, 1955, p. 11.

manifestado na sabedoria coletiva decorrente do passado. “O simulacro da sabedoria coletiva é a mais palpável de todas as imposturas”, segundo Godwin.¹⁴ A legitimação não deveria ser indireta, coletiva e sistêmica, mas direta, individual e intencional. A racionalidade articulada deveria ser o modo de legitimação, não a aceitação geral baseada na experiência pragmática. De acordo com Godwin, “pessoas de opiniões e de observação estreitas” rapidamente aceitam o que quer que aconteça para levarem a melhor em sua sociedade.¹⁵ Por conseguinte, esse não pode ser o método pelo qual questões são decididas.

Há uma profunda desigualdade implícita na visão irrestrita das conclusões de “pessoas com visões estreitas” e daquelas que têm mentes “cultas”. A partir daí temos a ideia de que o progresso envolve aumentar o nível da primeira categoria para alcançar o da última. De acordo com Godwin:

A verdadeira evolução intelectual requer que a mente, assim que possível, alcance o nível do conhecimento já existente entre os membros iluminados da comunidade e comece, a partir daí, a buscar mais aquisições.¹⁶

Também está implícita na visão irrestrita a ideia de que existe uma comparação pertinente entre as crenças de um tipo de pessoa e de outra – entre x e y , em vez de existir entre (1) processos sistêmicos que funcionam através de gerações sucessivas de indivíduos a até x , como se pode ver através da geração viva x , *versus* (2) a racionalidade articulada de y isoladamente. A rejeição do conceito de sabedoria coletiva faz das comparações individuais o padrão de julgamento. Visto que as experiências de a até w não contam mais, a questão se reduz à racionalidade articulada de x *versus* a de y . Portanto, a visão irrestrita favorece necessariamente a “mente culta”

¹⁴ William Godwin, op. cit., v. II, p. 206.

¹⁵ Ibidem, v. I, p. 34.

¹⁶ Ibidem, v. II, p. 299.

de y , enquanto a visão restrita favorece necessariamente as visões expressas por x , entendida como representativa da experiência desarticulada de muitas outras pessoas (de a a w). As duas visões levam, portanto, a conclusões opostas no que se refere a que opinião deveria prevalecer e por quê.

O próprio Burke claramente se viu no papel de x mais do que de y :

Dou opiniões que foram aceitas entre nós, desde os primórdios até o momento presente, com aprovação contínua e geral, e que de fato são trabalhadas dessa forma na minha mente, de modo que sou incapaz de distinguir o que aprendi com outros dos resultados de minha própria reflexão.¹⁷

O tipo de conhecimento ou entendimento a que Burke se refere foi concebido como um fundo comum do qual ele fez parte. O de Godwin era o conhecimento ou entendimento das “mentes cultas” – um conhecimento que, por sua natureza, se concentrava em poucos, em vez de ficar disperso entre muitos. O próprio significado do conhecimento também era desigual, razão pela qual era distribuído de forma tão diferente nas duas visões. Na visão restrita, para a qual o conhecimento era uma multiplicidade de experiências demasiadamente complexas para a articulação explícita, ele se insinuava ao longo de gerações em processos culturais e traços tão profundamente enraizados a ponto de se transformar em reflexos praticamente inconscientes – amplamente compartilhados. Nas palavras de Burke, era isso que significava a “sabedoria sem reflexão”.¹⁸

A sabedoria *sem reflexão* era um conceito completamente estranho para a visão irrestrita, de acordo com a qual os seres humanos têm tanto a capacidade quanto a obrigação de aplicar a razão explícita em todas as questões. A “razão”, segundo Godwin, “é o instrumento adequado, e o instrumento suficiente, para regular as ações da

¹⁷ Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*, op. cit., p. 95-96.

¹⁸ Ibidem, p. 31.

humanidade”.¹⁹ As paixões e a parcialidade podem existir, porém, “se utilizarmos nossas faculdades racionais, não podemos deixar, dessa maneira, de dominar nossas propensões errôneas”.²⁰

Visto que o conhecimento explicitamente articulado é especial e concentrado, na visão irrestrita, a melhor conduta das atividades sociais depende do conhecimento especial de poucos usado para guiar as ações da maioria. O que é necessário é incutir “visões justas da sociedade” em “membros (da sociedade) com educação liberal e capazes de reflexão” que, por sua vez, serão “guias e instrutores das pessoas”, diz Godwin.²¹ Esta ideia não era de forma alguma exclusiva de Godwin, e foi particularmente fundamental e duradoura para a visão irrestrita. Junto com isso, há frequentemente a ideia de intelectuais como conselheiros desinteressados. Voltaire declarou, “o fato de os filósofos não terem nenhum interesse particular a defender faz com que falem somente a favor da razão e do interesse público”.²² Condorcet também se referia a “filósofos verdadeiramente iluminados, desconhecedores da ambição”.²³ Rousseau pensava que essa “era a melhor organização e a mais natural para os mais sábios governarem a maioria”.²⁴ Mesmo quando homens que não são intelectuais fazem funcionar o verdadeiro aparato do governo, de acordo com D’Alembert, “a maior felicidade de uma nação se realiza quando aqueles que governam concordam com aqueles que a instruem”.²⁵

¹⁹ William Godwin, op. cit., v. I, p. 70.

²⁰ Ibidem, p. 82.

²¹ Ibidem, p. 104.

²² Citado em Lewis Coser, *Men of Ideas*. Nova York, The Free Press, 1970, p. 232.

²³ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 109.

²⁴ Jean-Jacques Rousseau, *The Social Contract*. Nova York, Penguin Books, 1968, p. 115.

²⁵ Citado em Lewis Coser, op. cit., p. 231.

Esses temas do século XVIII foram repetidos, pelo menos com vigor semelhante, por John Stuart Mill no século XIX. Para Mill, um papel especial foi reservado aos “intelectos mais cultos no país”,²⁶ às “mentes pensantes”,²⁷ aos “melhores e mais sábios”,²⁸ aos “intelectos e pessoas de caráter verdadeiramente superiores”.²⁹ Muito poderia ser conquistado “se os espíritos superiores se unissem”,³⁰ se as universidades produzissem “uma sucessão de mentes, não as pessoas de sua época, mas capazes de ser seus aperfeiçoadores e regeneradores”.³¹ Prescrições semelhantes são comumente usadas hoje em dia. Em poucas palavras, o papel especial das “pessoas pensantes”, ou dos “mais brilhantes e melhores”, tem sido, durante séculos, um tema central da visão irrestrita.

Para os adeptos da visão restrita, porém, a ideia de um papel especial para os intelectuais no governo de uma sociedade durante muito tempo foi vista como um grave perigo. Nas palavras de Burke:

Melhor que os instruídos, não corrompidos pela ambição, tivessem se contentado em continuar sendo instrutores, e não tivessem aspirado a ser os mestres!³²

John Randolph rejeitou da mesma forma a ideia de “professores universitários se tornarem homens de estado”.³³ No mesmo estilo, Hobbes via as universidades como lugares em que palavras elegantes,

²⁶ John Stuart Mill, *Collected Works*. Toronto, University of Toronto Press, 1977, v. XVIII, p. 86.

²⁷ Ibidem, p. 121.

²⁸ Ibidem, p. 139.

²⁹ Ibidem, v. XV, p. 631.

³⁰ Ibidem, v. XVIII, p. 86.

³¹ Ibidem, p. 129.

³² Edmund Burke, op. cit., p. 76.

³³ Russell Kirk, *John Randolph of Roanoke*. Indianápolis, Liberty Press, 1978, p. 57.

mas insignificantes, floresciam,³⁴ e acrescentou que “não há nada tão absurdo que não se possa encontrar nos livros dos Filósofos”.³⁵

O perigo central, a partir da visão dos adeptos da visão restrita, é a concepção limitada de intelectuais a respeito do que constitui conhecimento e sabedoria. Eles estão, nas palavras de Burke, “tentando limitar a noção de sentido, aprendizagem e gosto a si mesmos ou a seus adeptos”, e são capazes de “conduzir a intolerância da língua e da pena a uma perseguição” de outros.³⁶ Adam Smith falou do “homem de sistema” doutrinário que é “sábio em sua própria presunção” e que “parece imaginar que ele pode organizar os vários membros de uma grande sociedade com a mesma facilidade que a mão ao dispor de várias peças em um tabuleiro de xadrez”.³⁷ Toda a noção de um filósofo-rei era detestável para Smith, que declarou que “de todos os pensadores políticos, os príncipes soberanos são de longe os mais perigosos”.³⁸

A superioridade dos especialistas em uma fatia fina do vasto espectro do entendimento humano não foi banida. O que foi negado é que esse conhecimento conferiu uma superioridade geral capaz de suplantar mais amplamente tipos dispersos de conhecimento. “Pode-se admitir que, no que se refere ao conhecimento científico, um grupo de especialistas, convenientemente escolhidos, pode estar na melhor posição para comandar da melhor maneira o conhecimento disponível”, de acordo com Hayek. Porém, acrescentou, em relação a outros tipos de conhecimento, “praticamente qualquer indivíduo tem alguma vantagem sobre todos os outros porque ele dispõe de informação diferenciada sobre que uso benéfico se pode fazer, mas cujo uso se pode fazer somente se as decisões que dependem dele são feitas por ele ou

³⁴ Thomas Hobbes, *Leviathan*. Londres, J. M. Dent & Sons, 1970, p. 4.

³⁵ *Ibidem*, p. 20.

³⁶ Edmund Burke, *op. cit.*, p. 108.

³⁷ Adam Smith, *op. cit.*, p. 380-81.

³⁸ *Ibidem*, p. 381.

com sua cooperação ativa”.³⁹ Ao se conceber o conhecimento tanto fragmentado quanto amplamente disperso, a coordenação sistêmica entre muitos suplanta a sabedoria especial de poucos.

Tampouco essa coordenação sistêmica deveria ser planejada ou imposta por poucos sábios. Era uma ordem evoluída *natural*, nas palavras de um dos fisiocratas⁴⁰ do século XVIII, o grupo que cunhou a expressão *laissez-faire*. Encontramos o mesmo tipo de raciocínio em Adam Smith, o expoente mais famoso dessa doutrina:

O homem de Estado que tentasse dirigir pessoas a respeito de que maneira deveriam utilizar seu capital não somente ficaria com o peso de uma atenção muito desnecessária, mas também assumiria uma autoridade que não se poderia confiar com segurança, não somente a ninguém individualmente, bem como a nenhum tipo de Câmara ou Senado, e que não seria em nenhum outro lugar mais perigoso do que nas mãos de um homem que tivesse loucura e presunção suficientes para se imaginar adequado para exercê-la.⁴¹

O mercado era um dos inúmeros processos sistêmicos desenvolvidos para tomar decisões. A família, as línguas, as tradições são outros exemplos, entre muitos. Os adeptos da visão restrita confiam plenamente nesses processos para tomar decisões melhores do que qualquer indivíduo poderia fazer, por mais talentoso ou culto que fosse em comparação com outras pessoas.

Em resumo, a partir de concepções diferentes sobre o quanto um determinado indivíduo pode saber ou entender, as duas visões, a restrita e a irrestrita, chegam a conclusões opostas sobre se as melhores decisões sociais devem ser feitas por aqueles que têm o maior conhecimento individual de um determinado tipo ou por processos

³⁹ F. A. Hayek, *Individualism and Economic Order*. Chicago, University of Chicago Press, 1948, p. 80.

⁴⁰ Pierre Joachim Henri le Mercier de la Rivière, *L'Ordre Naturel et Essentiel des Sociétés Politiques*. Paris, Jean Nourse, Libraire, 1767.

⁴¹ Adam Smith, *The Wealth of Nations*, op. cit., p. 423.

sistêmicos que mobilizam e coordenam o conhecimento disperso entre muitos, em quantidades individualmente inexpressivas.

RACIONALIDADE SISTÊMICA VERSUS RACIONALIDADE ARTICULADA

O poder da racionalidade especificamente articulada é fundamental para a visão irrestrita. O poder de processos sociais desarticulados no sentido de mobilizar e coordenar o conhecimento é fundamental na visão restrita.

Na visão irrestrita, agir sem “razão explícita” é agir com ideia “preconcebida e preconceituosa”.⁴² De acordo com Godwin, “a discussão é o caminho que leva à descoberta e à demonstração”.⁴³ “A precisão da linguagem é o pré-requisito do conhecimento sólido”,⁴⁴ segundo ele, para quem o conhecimento é sinônimo de racionalidade articulada. A virtude é promovida quando os homens devem “confessar suas ações e indicar as razões em que estão fundadas”.⁴⁵ Se fosse possível “fornecer os ditames simples do nível de justiça a todas as capacidades”, ainda segundo Godwin, “pode-se esperar que toda a espécie se tornará sensata e virtuosa”.⁴⁶ Também para Condorcet, a tarefa é “tornar comum para praticamente todos os homens os princípios de justiça rigorosa e imaculada”.⁴⁷

A razão tem pelo menos dois significados muito diferentes. Um é o de causa e efeito: há uma razão pela qual a água expande quando vira gelo, mesmo que a maioria de nós não seja físico para saber –

⁴² William Godwin, op. cit., v. I, p. 66.

⁴³ Ibidem, p. 315.

⁴⁴ Ibidem, p. 385.

⁴⁵ Ibidem, v. II, p. 320.

⁴⁶ Ibidem, p. 211.

⁴⁷ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 192.

e em algum momento ninguém sabia por quê. O outro significado da razão é a especificação articulada da causalidade ou da lógica: quando se pede que indivíduos ou a sociedade justifiquem suas ações diante da lei da razão, é isto o que se quer dizer. Quanto mais restrita for a visão das capacidades e do potencial humano, maior a diferença entre esses dois significados. Tudo pode ter uma causa, e mesmo assim os seres humanos podem não ser capazes de especificar o que é. Como não há *literalmente* teoria totalmente irrestrita, sempre há alguma consciência da diferença entre os dois significados da razão.

Inversamente, nenhuma teoria é restrita a ponto de o homem não entender nada, o que implicaria uma falta total de sobreposição entre os dois significados da razão. Porém, na extremidade mais irrestrita do espectro, a sobreposição entre os dois conceitos é vista como tão ampla que dizer que uma razão existe significa praticamente dizer que podemos especificá-la. No mínimo, nossa tomada de decisão deve continuar baseada nas razões que podemos especificar. Contudo, na extremidade mais restrita do espectro, conhecimento e razões desconhecidas para qualquer indivíduo em particular devem ser utilizados para dar base a muitas decisões, por meio de processos sociais nos quais a racionalidade articulada desempenha, no melhor dos casos, um papel subordinado.

A economia clássica e neoclássica, especialmente a Escola Austríaca, exemplifica essa visão restrita de racionalidade sistêmica, na qual a articulação individual pouco significa. Em um mercado desgobernado, tal como se considera nessa visão, preços variáveis, salários, taxas de juros adaptam a economia a demandas variáveis, mudanças tecnológicas e habilidades em desenvolvimento – sem que nenhum dos atores do drama saiba ou se preocupe com o quanto suas reações individuais afetam o todo. Pode-se analisar como um processo geral de interação com seus próprios padrões e resultados característicos – senão não haveria Economia Austríaca –, mas não se pode especificar de forma suficientemente concreta, a ponto de permitir que qualquer

indivíduo ou grupo planeje ou controle o verdadeiro processo. A racionalidade existente é sistêmica, não individual – e essa racionalidade individual, passível de existir, é amplamente acidental, de tal forma que a questão longamente discutida sobre o quão racional é o homem tem pouca relevância nessa visão.⁴⁸

Pode-se encontrar uma diferença semelhante entre a racionalidade individual e sistêmica em doutrinas religiosas em que (1) a deidade é concebida para agir diretamente e afetar fenômenos naturais e humanos *versus* (2) aquelas em que um processo providencial sistêmico torna a vida possível e benevolente sem precisar da supervisão divina nos detalhes.⁴⁹ O que a versão secular e a versão religiosa de processos sistêmicos têm em comum é que a sabedoria do ator humano individual não é a sabedoria do drama. Ao contrário, existe tanto a versão secular quanto a versão religiosa da racionalidade humana, sendo que a versão religiosa diz que a deidade decide diretamente em fatos individuais, desde mudanças meteorológicas diárias até a morte de indivíduos. A religião fundamentalista é a visão mais dominante do planejamento central, embora muitos fundamentalistas discordem do planejamento central humano, visto como uma usurpação ou o ato de “brincar de Deus”. Isso é coerente com a visão fundamentalista de um Deus irrestrito e de um homem extremamente limitado.

LEI

As duas visões são conflitantes no campo da lei, assim como da economia e da religião. Oliver Wendell Holmes expressou o conceito

⁴⁸ Ver, por exemplo, Thomas Sowell, “Economics and Economic Man”. In: *The Americans*: 1976. Eds. Irving Kristol e Paul Weaver. Lexington, Mass., Lexington Books, 1976, p. 191-209.

⁴⁹ Ver Jacob Viner, *The Role of Providence in the Social Order*. Filadélfia, American Philosophical Society, 1972.

sistêmico quando declarou: “A vida da lei não tem sido lógica: tem sido experiência”.⁵⁰ A articulação não era essencial para o processo decisório, pois “muitos julgamentos respeitáveis e sensatos” expressam “uma intuição da experiência que ultrapassa a análise e resume muitas impressões desconhecidas e confusas, impressões que podem estar subjacentes à consciência sem perder seu valor”.⁵¹ A lei incorpora a experiência que reflete “não somente nossas próprias vidas, mas as vidas de todos os homens que já existiram”, segundo Holmes.⁵² É uma falácia considerar a lei simplesmente como um processo de lógica articulada, pois ao mesmo tempo em que “é verdade no sentido mais amplo que a lei é um desenvolvimento lógico”, não se trabalha com ela como com matemática, a partir de axiomas gerais de conduta”.⁵³ Resumindo, a lógica do desenvolvimento da lei é uma lógica sistêmica:

O desenvolvimento de nossa lei durou praticamente mil anos, como o desenvolvimento de um planeta, cada geração dando o próximo passo, simplesmente obedecendo a uma lei de crescimento espontâneo.⁵⁴

John Stuart Mill objetou, porém, que as leis são feitas, não desenvolvidas. O que os partidários da visão restrita caracterizaram como uma ordem espontânea se desenvolvendo a partir da história era simplesmente “o concurso fortuito de átomos em idades de barbárie”, de acordo com Mill,⁵⁵ que disse:

⁵⁰ Oliver Wendell Holmes Jr., *The Common Law*. Boston, Little, Brown and Company, 1923, p. 1.

⁵¹ *Chicago, Burlington & Quincy Railway Co. versus Babcock*, 204 U.S. 585, em 598.

⁵² Oliver Wendell Holmes Jr., *Collected Legal Papers*. Nova York, Peter Smith, 1952, p. 26.

⁵³ *Ibidem*, p. 180.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 185.

⁵⁵ John Stuart Mill, *op. cit.*, v. XVIII, p. 41.

As leis de Moisés, de Maomé, foram feitas, e não se desenvolveram: tinham, é verdade, a sanção direta da fé religiosa; porém, as leis de Licurgo, as leis de Sólon, foram feitas, e foram tão duráveis quanto quaisquer leis (que *se desenvolveram*) encontradas até o momento.⁵⁶

Ver os precedentes legais significava, segundo Mill, fazer um “sacrifício absurdo de objetivos presentes com instrumentos antiquados”.⁵⁷

Todavia, como em outras áreas, as asserções de Mill foram modificadas, quando não revogadas, por suas ressalvas. Aqueles que “fazem” a lei, de acordo com Mill, levaram em conta “o que as pessoas podem suportar”, e isso é uma função de seus “velhos hábitos” ou de suas “convicções duráveis e vigorosas, sem as quais todo o sistema de leis se tornaria inoperante”. Dessa forma, o “consentimento da humanidade”, então, “depende da preservação de algo como continuidade da existência em instituições”, representando “aqueles inúmeros acordos entre interesses adversos e expectativas, sem os quais nenhum governo poderia ser mantido por um ano, e, com dificuldade, até por uma semana”.⁵⁸ Com essas ressalvas, a posição de Mill não está muito distante daquela que de primeiro parece ser o contrário, ou seja, que “todos os famosos legisladores precoces”, como descreveu Hayek, “não tinham intenção de criar uma nova lei, mas simplesmente afirmar o que era a lei e o que sempre fora”.⁵⁹ Ou seja, era “em grande parte a articulação de uma prática previamente existente”, segundo Hayek.⁶⁰

Muitos escritores modernos que tratam da lei representam a visão irrestrita de forma muito mais inequívoca do que Mill. Por exemplo, Ronald Dworkin rejeita “a fé absurda de que a ética, assim como a economia, se move por meio de uma mão invisível, fazendo

⁵⁶ Ibidem, p. 41-42.

⁵⁷ Ibidem, p. 43n.

⁵⁸ Ibidem, p. 42-43.

⁵⁹ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, op. cit., v. I, p. 81.

⁶⁰ Ibidem, p. 85.

com que os direitos individuais e o bem geral se fundam, e a lei baseada no princípio conduzirá a nação a uma utopia pacífica em que todos serão melhores do que antes”.⁶¹

Essas distintas visões aplicadas à lei levam a conclusões opostas quanto ao ativismo judiciário. A visão irrestrita, tal como é aplicada por Dworkin, requer que uma “justiça ativista” descubra seus próprios significados nas palavras da Constituição.⁶² Nesse ponto, ele não está de forma alguma só, tanto em relação às suas conclusões quanto aos métodos usados para alcançá-las. Seu clamor por “uma fusão da lei constitucional e da teoria moral”,⁶³ por “uma nova percepção moral”,⁶⁴ é um entre muitos.⁶⁵

A concepção da lei de Oliver Wendell Holmes não tinha espaço para o ativismo da justiça:

É perigoso vincular demasiadamente legislaturas através de construções judiciais não necessariamente decorrentes de palavras da Constituição.⁶⁶

Tampouco se tratava meramente de palavras, mas, sim, dos significados originais das palavras que as acompanhavam. Ele se negou a declarar inconstitucional, sob a Emenda Catorze, “métodos de tributação que eram bem conhecidos quando a Emenda foi adotada”.⁶⁷ Mais tarde ele disse: “eu sinto mais do que ansiedade em relação à dimensão sempre crescente que se dá à Décima Quarta

⁶¹ Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1980, p. 147.

⁶² Ibidem.

⁶³ Ibidem, p. 144.

⁶⁴ Ibidem, p. 137.

⁶⁵ Ver, por exemplo, Thomas Sowell, *Knowledge and Decisions*. Nova York, Basic Books, 1980, p. 290-96.

⁶⁶ *Louisville and Nashville Railroad Co. versus Barber Asphalt Paving Co.*, 197 U.S. 430, em 434.

⁶⁷ Ibidem.

Emenda”.⁶⁸ Ainda em outro caso, ele viu que “não havia razão para ler no Decreto Sherman mais do que se encontrava nele”.⁶⁹

Como em outros choques entre as duas visões, a questão é colocada de forma muito diferente por cada lado. Aqueles que têm a visão irrestrita, favorecendo a racionalidade articulada, veem a questão como entre dois conjuntos de contemporâneos, x e y , ao passo que aqueles que têm uma visão restrita, que favorece processos sistêmicos, veem a questão com algo entre a experiência de gerações sucessivas, representada pelo grupo x na geração atual, *versus* a racionalidade articulada de seus oponentes contemporâneos, o grupo y .

Uma vez que os adeptos da visão irrestrita admitem as gerações anteriores, eles veem a questão como algo entre uma determinada geração anterior – digamos, a geração h – e o grupo y da geração atual. Isso está descartado como um conflito entre vivos e mortos, no qual os mortos não têm o direito de governar além do túmulo.⁷⁰ A partir dessa perspectiva, devemos usar “nossa própria vontade bem argumentada e revogável” de progredir, “não uma certa obrigação ancestral idealizada”.⁷¹ Como alternativa, as condições de tempos anteriores são vistas como irrelevantes, ou menos relevantes do que as visões atuais baseadas nas condições presentes. O presidente do Supremo Tribunal Federal (dos Estados Unidos), Earl Warren, por exemplo, falava de circunstâncias contemporâneas “muito além da sabedoria até do mais sábio dos Pais Fundadores”.⁷²

⁶⁸ *Baldwin et al. versus Missouri*, 281 U.S. 586, em 595.

⁶⁹ *Nash versus United States*, 229 U.S. 373, em 378.

⁷⁰ Ver, por exemplo, Raoul Berger, *Government by Judiciary*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1977, p. 314; Thomas Paine, “The Rights of Man”. In: *Selected Works of Tom Paine*. Ed. Howard Fast. Nova York, The Modern Library, 1945, p. 99.

⁷¹ Alexander Bickel, *The Least Dangerous Branch*. Indianápolis, The Bobbs-Merrill Company, 1962, p. 110.

⁷² Earl Warren (Presidente do Supremo Tribunal), *The Memoirs of Earl Warren*. Nova York, Doubleday and Company, 1977, p. 333.

Entretanto, quando Oliver Wendell Holmes caracterizou a lei como algo que resumisse “não somente nossas próprias vidas, mas as vidas de todos os homens que já existiram”, ele claramente rejeitou qualquer ideia segundo a qual o choque era entre grupos opostos de uma geração, ou mesmo entre um grupo contemporâneo e um grupo do passado, tal como os “Pais Fundadores”. Ao contrário, o choque era visto entre dois processos inteiros, um de experiência histórica ao longo de muitas gerações contra a racionalidade articulada de uma escola contemporânea de pensamento. Nem Holmes nem outros que defendem processos sistêmicos contestam seriamente as alegações da superioridade intelectual e/ou moral, as quais são fundamentais para a racionalidade articulada e a “justiça social” dos adeptos da visão irrestrita. Com a visão restrita, a questão não é se um indivíduo ou grupo é mais inteligente que outro, mas se a experiência sistêmica é mais sábia que ambos.

No entanto, aqueles que defendem um ato de legislar deliberado por meio do ativismo da justiça não o fazem baseados na existência da maioria democrática, mesmo naquela geração específica, mas com base na existência de um processo intelectual e moralmente superior para o processo decisório. Quando Dworkin rechaçou o processo oposto como uma “fé estúpida”, “uma teoria pessimista da natureza humana”,⁷³ “a filosofia curiosa de Edmundo Burke”⁷⁴ e “o desenvolvimento caótico e sem escrúpulos da história”,⁷⁵ foi um prelúdio da afirmação de uma superioridade competente que neutraliza uma maioria democrática de contemporâneos, longe de excluir gerações anteriores. Para Dworkin, “uma sociedade mais igualitária é uma sociedade melhor mesmo quando seus cidadãos preferem a desigualdade”.⁷⁶

⁷³ Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*, op. cit., p. 260.

⁷⁴ Ibidem, p. x.

⁷⁵ Ibidem, p. 146.

⁷⁶ Ibidem, p. 236.

POLÍTICA SOCIAL

As duas visões envolvem percepções bem diferentes da relação entre membros da sociedade. A visão irrestrita tende, historicamente, a criar condições econômicas e sociais mais igualitárias na sociedade, mesmo quando os meios escolhidos implicam uma grande desigualdade em relação ao direito de decidir sobre essas questões e esses meios. Sem dúvida, somente uma situação intelectual e moral muito desigual poderia justificar a existência de uma igualdade imposta, quer da vontade das pessoas ou não, como sugere Dworkin, e somente um poder muito desigual poderia tornar isso possível. É compatível com a visão irrestrita promover fins igualitários por meios desiguais, considerando as grandes diferenças entre aqueles que Mill chamou de “os mais sábios e melhores” e aqueles que não alcançaram ainda esse nível intelectual e moral.

No lado oposto, os partidários da visão restrita tendem, em geral, a se preocupar menos com a promoção da igualdade econômica e social e mais com os perigos de uma desigualdade de poder, produzindo uma elite governante articulada composta por racionalistas. Segundo Hayek:

O estado mais perigoso no desenvolvimento da civilização pode ser aquele em que o homem chega a ver todas essas crenças como superstições e se recusa a aceitar ou a se submeter a qualquer coisa que ele não entenda racionalmente. O racionalista cuja razão não é suficiente para lhe mostrar as limitações do poder da razão consciente e que despreza todas as instituições e costumes que não foram conscientemente concebidos se tornaria o destruidor da civilização construída sob essas bases.⁷⁷

O conflito em relação ao ativismo judicial reflete um conflito muito mais global sobre a melhor maneira de contribuir para o bem

⁷⁷ F. A. Hayek, *The Counter-Revolution of Science: Studies on the Abuses of Reason*, Indianápolis, Liberty Press, 1979, p. 162-63.

social. Na visão irrestrita, indivíduos sábios e conscientes deveriam se esforçar para criar os melhores resultados relativos a questões específicas que estão sob sua jurisdição. Na visão restrita, as limitações inerentes aos indivíduos significam que a melhor contribuição de cada indivíduo para a sociedade é aderir às tarefas específicas de seu papel institucional e deixar os processos sistêmicos determinarem os resultados. Ao contrário, a visão irrestrita foi exemplificada pela interrupção do presidente do Supremo Tribunal Federal, Earl Warren, por advogados que desenvolviam princípios complexos legais ao perguntar: “Mas isso é certo? É bom?” Na visão restrita, isso não lhe dizia respeito nem era de sua competência, pois a superioridade do especialista só existe dentro de uma pequena gama de habilidades – neste caso, determinar como a lei escrita se aplicava ao caso em questão. Burke disse: “Reverencio os homens nas funções que lhes pertencem”⁷⁸, mas não além disso.

Da mesma forma que a visão irrestrita encoraja o ativismo judicial nos juízes, ela também encoraja a “responsabilidade social” dos homens de negócios – incitando a contratar, investir, doar e conduzir seus negócios de maneira a produzir benefícios específicos para a sociedade como um todo. O homem de negócios socialmente responsável deveria, por exemplo, contratar pessoas desprovidas, investir em coisas que parecem mais necessárias para a sociedade do que as que fossem mais lucrativas para a sua empresa, bem como destinar parte da renda a atividades caritativas e culturais em vez de aplicar tudo em ações ou reinvestir em seus próprios negócios.

A visão restrita vê essas coisas como fora da alçada dos homens de negócios, levando em conta as mais amplas ramificações dessas decisões em um processo sistêmico complexo. De acordo com a visão restrita do conhecimento humano, o que cabe ao homem de negócios é a direção de sua firma individual para promover, dentro da lei, sua

⁷⁸ Edmund Burke, op. cit., p. 42.

prosperidade. É no efeito sistemático da concorrência, mais do que nas intenções individuais dos homens de negócios, que esta visão confia para produzir benefícios sociais. Segundo Adam Smith, é somente quando o homem de negócios “busca seu próprio ganho” que ele contribui – através do processo de concorrência – na promoção do bem social “mais efetivamente do que quando realmente tem a intenção de promovê-lo”. Smith disse, ainda: “Nunca vi isso ser muito bem feito por aqueles que se comprometem a fazer negócios pelo bem público”.⁷⁹

Os textos escritos pelos partidários da visão restrita têm muitos exemplos de consequências contraproducentes de políticas bem intencionadas. Porém, para os partidários da visão irrestrita, isso significa se ater somente a erros isolados que podem ser corrigidos, a fim de se opor a tendências que são socialmente benéficas como um todo. Entretanto, para os adeptos da visão restrita, esses erros não são coincidências, mas sintomas do que se pode esperar quando as limitações inerentes aos indivíduos são ignoradas e os processos sistêmicos para lidar com essas limitações são desordenados por certas manobras precárias.

SINCERIDADE VERSUS FIDELIDADE

Devido a visões conflitantes relativas a quanto conhecimento um determinado indivíduo pode ter e a quão eficaz pode ser esse conhecimento na decisão de questões sociais complexas, as duas visões dão importância de forma muito diferente à sinceridade e à fidelidade. Quando a pessoa inteligente e conscienciosa é vista como capaz de criar diretamente resultados socialmente benéficos, sua sinceridade e dedicação para o bem comum são fundamentais. Toda a finalidade de Godwin era fortalecer a “sinceridade, coragem e justiça”⁸⁰ do

⁷⁹ Adam Smith, op. cit., p. 423.

⁸⁰ William Godwin, op. cit., v. I, p. vii.

indivíduo. A “importância da sinceridade geral”⁸¹ era um tema recorrente em Godwin e permaneceu assim durante séculos entre as pessoas partidárias da visão irrestrita. A sinceridade tende a “liberar”,⁸² segundo Godwin, e a “trazer algumas virtudes com ela”.⁸³ Enquanto admitia que todos são insinceros em algum momento,⁸⁴ Godwin incitava “uma sinceridade geral e inalterável”⁸⁵ como um ideal poderoso, capaz de produzir benefícios sociais profundos.

A sinceridade não tem esse lugar de honra na visão restrita. Aqueles que têm essa visão, em geral, atribuem rapidamente a sinceridade a seus adversários, tratando-a como uma virtude individual de benefício social menor – e, às vezes, como um fator agravante meritório, quando as pessoas insistem em ideais socialmente contraproducentes. O que é moralmente fundamental para a visão restrita é a *fidelidade* ao dever de seu papel na vida. Nesse sentido, dentro da esfera de sua competência, o indivíduo pode fazer a maior contribuição para o bem social sendo útil ao grande processo sistêmico que determina os verdadeiros resultados. Esta é uma concepção de dever inteiramente diferente daquela da visão irrestrita, para a qual o dever de uma pessoa é destinar o bem à humanidade.⁸⁶ Contudo, na visão restrita, o poder individual exercido na tomada de decisão social não tem a autoridade necessária para estabelecer determinações *ad hoc* do que é particularmente bom para a humanidade, por mais sincero que seja.

Na visão restrita, o dever moral do homem de negócios é a fidelidade aos acionários, que lhe confiaram sua poupança, não a busca

⁸¹ Ibidem, p. 304.

⁸² Ibidem, p. 329.

⁸³ Ibidem, p. 331.

⁸⁴ Ibidem, p. 393.

⁸⁵ Ibidem, p. 331.

⁸⁶ “Dever é o modo de ação do indivíduo que constitui a melhor aplicação possível de sua capacidade para o benefício geral” (ibidem, p. 156). Ver também ibidem, p. 159, 161-62, 197-98; ibidem, v. II, p. 57, 415.

sincera do bem público por meio de doações caritativas, investimentos ou decisões relativas a contratações capazes de comprometer essa confiança. De forma semelhante, o dever moral do juiz é executar fielmente a lei que jurou respeitar, não mudar sinceramente aquela lei para produzir resultados melhores de acordo com o que vê. Dentro dessa visão, um dever moral de uma pessoa dotada de conhecimento é promover fielmente o processo intelectual entre seus alunos e leitores, não levá-los a conclusões específicas que ele sinceramente vê como as melhores para a sociedade. Por razões semelhantes, o jornalismo defensivo ou a teologia da libertação também são anátemas para os partidários da visão restrita visto que ambos são vistos como aqueles que abusaram dos papéis que lhe foram atribuídos.

A sinceridade é tão importante na visão irrestrita que não é imediatamente atribuída a adversários, os quais são frequentemente descritos como apologistas, quando não corruptos. Não é incomum nessa tradição encontrar referências a razões “verdadeiras” de seus adversários que devem ser “desmascaradas”. Mesmo quando a sinceridade é atribuída aos adversários, costuma ser acompanhada de referências à “cegueira”, ao “preconceito” ou à sua incapacidade restrita de ultrapassar o *statu quo*. De acordo com a visão irrestrita, a sinceridade é uma grande concessão que se faz, enquanto os adeptos da visão restrita podem mais rapidamente concedê-la, pois significa muito menos para eles. Os adversários também não precisam ser descritos como estúpidos pelos partidários da visão restrita, pois sua concepção de processo social é tão complexa que é fácil, mesmo para pessoas sábias e morais, se enganarem, e de forma perigosa. Eles “podem fazer as piores coisas sem serem os piores dos homens”, alertou Burke.⁸⁷

Junto à questão da sinceridade *versus* fidelidade, há a questão dos papéis ou das relações estruturadas. A fidelidade a papéis é

⁸⁷ Edmund Burke, *The Correspondence of Edmund Burke*. Chicago, University of Chicago Press, 1969, v. VIII, p. 138.

fundamental para a visão restrita, pois ao desempenhar papéis definidos o indivíduo confia no capital experiencial das nações e épocas, segundo Burke. Entre os contemporâneos, ele deixa que certos resultados sejam determinados por valores, conhecimento e capacidades de outros e que eles desempenhem seu próprio papel apenas para ser fielmente útil aos processos que tornaram isso possível. No entanto, para a visão irrestrita, na qual a própria razão do indivíduo e a sinceridade são fundamentais, os papéis são vistos como desnecessariamente restritivos. Os adeptos da visão irrestrita tendem a desaprovar “estereótipos de papéis”, a buscar situações “menos estruturadas”, a “democratizar” relações de pai e filho ou aluno e professor, a tirar a ênfase dos títulos e das formalidades.

Todos esses padrões são coerentes com sua visão basilar sobre as capacidades humanas na tomada de decisão *ad hoc*. Também é coerente com uma visão mais restrita das capacidades individuais de exercer papéis e seguir normas que exploram os resultados da experiência histórica desarticulada, limitando, dessa forma, os encarregados de desempenhar tais papéis. Esses papéis, que envolvem uma enorme confiança – por exemplo, os papéis de pai-filho ou médico-paciente –, também são os que excluem o sexo, por exemplo, e aqueles adeptos da visão restrita são especialmente afrontados quando esse tabu é quebrado. Frequentemente, outros também ficam indignados, mas essa oposição não é imposta de forma lógica pela visão irrestrita.

Tanto a sinceridade quanto a fidelidade podem ser vistas como aspectos da honestidade, mas pesavam em aspectos diversos, de forma diferente nas duas visões. A visão restrita, em particular, distingue a sinceridade da fidelidade à verdade: “A primeira coisa que um homem fará por seus ideais é mentir”, de acordo com J. A. Schumpeter.⁸⁸ É por essa razão que a sinceridade tem tido um peso tão leve na visão

⁸⁸ Joseph A. Schumpeter, *History of Economic Analysis*. Nova York, Oxford University Press, 1954, p. 43.

restrita. Uma defesa moderna do ativismo judicial por Alexander Bickel dá nitidamente mais importância à sinceridade do que à fidelidade, ao insistir que a “dissimulação” era “inevitável”⁸⁹ e ao referir-se à “dissimulação estadista” em nome do interesse público.⁹⁰ Mais tarde, quando Bickel se voltou contra o ativismo judicial, ele também mudou de campo moral, passando a enfatizar mais a fidelidade do que a sinceridade. Agora, tratava-se de um “dever moral” dos juízes “obedecer à constituição expressa”, deixando possíveis melhoramentos a cargo de emendas constitucionais.⁹¹ Nas duas posições, as conclusões de Bickel eram coerentes com suas visões respectivas.

O raciocínio pela fidelidade à verdade é muito semelhante ao raciocínio pela fidelidade a papéis ou às funções. Nos dois casos, sua própria concepção da circunstância do que seria melhor para a sociedade é subordinada em um determinado caso para aderir a um processo sistemático mais amplo – cânones aceitos de moralidade, neste caso –, em que se tem maior confiança em relação aos benefícios a longo prazo para a sociedade.

Aqui, novamente, é necessário observar que nenhuma das grandes visões históricas se mostra como 100% irrestrita ou 100% restrita. Diferenças de níveis entre visões irrestritas são frequentemente fundamentais em relação à importância da verdade – e da ação. Em uma visão irrestrita muito pura, tal como a de Godwin, a razão é tão poderosa – “onipotente” era sua caracterização⁹² – que nem o engano nem a força se justificavam na busca do bem público.⁹³ Dessa forma, embora os mais sábios e caridosos possam estar em um plano muito superior em relação à maioria das pessoas em um

⁸⁹ Alexander Bickel, *The Least Dangerous Branch*, op. cit., p. 96.

⁹⁰ Ibidem, p. 14.

⁹¹ Idem, *The Morality of Consent*. New Haven, Yale University Press, 1975, p. 30.

⁹² William Godwin, op. cit., v. II, p. 341.

⁹³ Ver, por exemplo, ibidem, v. I, p. xi, 302; ibidem, v. II, p. 112-13.

determinado momento, sua capacidade de conquistar a aceitação pública se mostra praticamente inevitável. Todavia, quando a visão irrestrita do potencial humano postula conflitos mais resistentes no processo de atingir um objetivo, a desonestidade e a força tornam-se não simples direitos, mas deveres, pois os enormes benefícios de um avanço irreversível continuam durante séculos, período em que os custos iniciais são amortizados.

Se acreditarmos, como Lênin, que o nível de consciência popular possível de ser alcançado espontaneamente é inerentemente insuficiente para a tarefa,⁹⁴ então elites mais visionárias têm um papel histórico enorme a desempenhar⁹⁵ e devem empregar todos os meios necessários. Embora tanto Godwin quanto Lênin tenham rejeitado os processos sistêmicos naturalmente evoluídos que são fundamentais para a visão restrita, as diferenças de nível em suas suposições sobre o conhecimento humano e a razão produzem diferenças profundas tanto em relação ao tipo quanto ao papel da verdade e da ação. As relações entre os adeptos da versão do marxismo de Lênin e os adeptos do socialismo democrático têm sido historicamente muito amargas. Uma pequena mudança de suposições pode ter efeitos profundos na visão – e na ação que a acompanha.

JUVENTUDE E IDADE

Com a experiência e a racionalidade articulada tendo pesos tão diferentes nas duas visões, é praticamente inevitável que os jovens e os velhos sejam vistos de forma correspondente diferente. Na visão restrita, que depende do “guia menos falível da experiência humana”,⁹⁶ os

⁹⁴ V. I. Lenin, “What Is To Be Done?”. In: *Selected Works*. Moscou, Foreign Languages Publishing Office, 1952, v. I, Parte I, p. 233, 237, 242.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 317.

⁹⁶ Alexander Hamilton et al., *The Federalist Papers*. Nova York, New American Library, 1961, p. 57.

jovens não podem ser comparados aos velhos em termos de sabedoria. Adam Smith considerava inapropriado que jovens gozassem da mesma confiança que os velhos.⁹⁷ “Os mais sábios e experientes são em geral os menos crédulos”, disse ele, e isso dependia fundamentalmente do tempo: “Somente a sabedoria adquirida e a experiência podem ensinar a incredulidade, e muito frequentemente a ensinam o bastante”.⁹⁸

Ao contrário, quando o conhecimento e a razão são concebidos como racionalidade articulada, como na visão irrestrita, os jovens têm vantagens consideráveis. Condorcet escreveu, no século XVIII, que “um jovem que termina os estudos agora possui mais conhecimento verdadeiro do que os maiores gênios – não da Antiguidade, mas do próprio século XVII – poderiam ter adquirido depois de estudarem muito”.⁹⁹ Na visão irrestrita, em que muito do mal-estar do mundo se deve a instituições e crenças existentes, aqueles menos acostumados a essas instituições e crenças são logo vistos como especialmente valiosos por fazerem mudanças sociais necessárias. Segundo Godwin:

A próxima geração não terá de se submeter a tantos preconceitos. Suponhamos que uma nação submetida a um déspota conquiste a liberdade por revolução. Essas crianças serão criadas com hábitos de pensamento mais firmes e independentes; a arbitrariedade, a timidez e a destreza perversa de seus pais darão lugar a uma atitude elevada e a um julgamento claro e decisivo.¹⁰⁰

“As crianças são uma espécie de matéria-prima em nossas mãos”, de acordo com Godwin.¹⁰¹ Suas mentes “são como uma folha de papel em branco”.¹⁰² Godwin via os jovens como um grupo

⁹⁷ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*, op. cit., p. 243-44.

⁹⁸ Ibidem, p. 529.

⁹⁹ Keith Michael Baker (ed.), op. cit., p. 5-6.

¹⁰⁰ William Godwin, op. cit., v. I, p. 100.

¹⁰¹ Ibidem, p. 47.

¹⁰² William Godwin, *The Enquirer: Reflections on Education, Manners, and Literature*. Londres, G.G. and J. Robinson, 1797, p. 70.

oprimido,¹⁰³ mas entre eles era possível encontrar um dos salvadores da raça humana, há muito procurado.¹⁰⁴ Entretanto, a visão restrita, que busca compensações prudentes mais do que soluções dramáticas, não pode buscar prudência na juventude, pois a prudência era vista como o fruto da experiência.¹⁰⁵ Tampouco o fervor moral era um substituto: “Não há desculpa para a ignorância presunçosa conduzida pela paixão insolente”, segundo Burke.¹⁰⁶ O discípulo norte-americano de Burke, John Randolph, disse: “Não estou falando para pessoas incultas, principiantes e juniores; mas para homens grisalhos desta nação...”¹⁰⁷ Contudo, para os partidários da visão irrestrita, a idade avançada não merecia essa consideração especial. Segundo Condorcet, o “preconceito e a avareza” eram características “comuns na idade avançada”.¹⁰⁸

RESUMO E CONCLUSÕES

A distribuição de conhecimento na sociedade varia muito de acordo com a definição de conhecimento. Quando o conhecimento é definido, na visão restrita, no sentido de incluir grandes quantidades de informação e conclusões desarticuladas – embora de importância vital – resumidas em hábitos, aversões e atrações, assim como em palavras e números, então, é muito mais amplamente difundido em uma sociedade do que quando sua definição, como na visão irrestrita, se restringe a fatos e relações articulados de forma mais sofisticada. A visão restrita, que vê sérios limites na racionalidade consciente do

¹⁰³ Ibidem, p. 66-72.

¹⁰⁴ Ibidem, p. 11.

¹⁰⁵ Por exemplo, Thomas Hobbes, op. cit., p. 10, 11, 22, 35, 63.

¹⁰⁶ Edmund Burke, *Speeches and Letters on American Affairs*, op. cit., p. 203.

¹⁰⁷ Citado em Russell Kirk, op. cit., p. 442.

¹⁰⁸ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 180.

homem, confia muito em processos sistêmicos evoluídos para veicular e coordenar uma grande variedade de conhecimento necessário para a sobrevivência e o progresso humano. A visão irrestrita, que detecta maiores perspectivas para o domínio humano do conhecimento, vê nas pessoas com habilidades intelectuais especiais tanto a prova de seus fundamentos quanto os instrumentos do conhecimento e da razão para a promoção do aprimoramento social.

A articulação tem um papel importante na disseminação do conhecimento, tal como este é concebido na visão irrestrita. “A discussão é o caminho que leva à descoberta e à demonstração”, conforme Godwin,¹⁰⁹ que, como se observou anteriormente, também considerou a precisão da linguagem como “um pré-requisito indispensável para o conhecimento sólido”.¹¹⁰ Contudo, a articulação não tem um papel tão crucial para a visão restrita. “Que tudo tenha que ser discutido tem se mostrado como um infortúnio (não como esses senhores pensam, uma glória) para nossa época”, Burke declarou.¹¹¹ Não via utilidade na “loquacidade vivaz”¹¹² e argumentava que até a razão, por repetição frequente, “perde sua força”.¹¹³ Hamilton via com ressalvas a articulação habilidosa, que poderia ser “mera pintura e exagero”¹¹⁴ ou “raciocínio artificial para variar a natureza e o significado óbvio das palavras”,¹¹⁵ e observou que “é muito fácil, nos dois lados, dizer muitas coisas plausíveis”.¹¹⁶ Hobbes declarou que as palavras são a vitrine dos homens sábios, “mas para os

¹⁰⁹ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*, op. cit., v. I, p. 315.

¹¹⁰ Ibidem, p. 385.

¹¹¹ Edmund Burke, op. cit., p. 88.

¹¹² Ibidem, p. 83.

¹¹³ Edmund Burke, *The Correspondence of Edmund Burke*, op. cit., v. VI, p. 211.

¹¹⁴ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*, op. cit., p. 343.

¹¹⁵ Ibidem, p. 481. Ver também p. 74.

¹¹⁶ Ibidem, p. 223.

homens tolos elas têm um valor real”.¹¹⁷ A experiência social desarticulada tem sido um guia mais eficaz para o comportamento do que a racionalidade articulada, na tradição da visão restrita. De acordo com Hayek, basta que as pessoas “*saibam como agir de acordo com as normas sem saber que as normas são desta ou daquela maneira em termos articulados*”.¹¹⁸

A juventude articulada, idealista e treinada nas formas mais atuais e avançadas de conhecimento, tal como o conhecimento é concebido na visão irrestrita, é uma grande esperança para o futuro para aqueles que têm essa visão. Assim também é com os intelectuais. Nenhum dos dois é visto dessa forma na visão restrita. Quando o conhecimento é definido de forma mais abrangente, e, consequentemente, difundido de forma mais ampla, como na visão restrita, os intelectuais não têm vantagem preponderante sobre o homem comum. Segundo Hayek:

Comparado com a totalidade do conhecimento que é continuamente utilizado na evolução de uma civilização dinâmica, a diferença entre o conhecimento que o indivíduo mais sábio e o mais ignorante podem deliberadamente empregar é comparativamente insignificante.¹¹⁹

Quando Hayek se referiu a “aquele pequeno conhecimento adicional” que os intelectuais possuíam,¹²⁰ ele ecoava um ceticismo relativo a intelectuais que existe há séculos entre os adeptos da visão restrita. Hobbes, como Smith, via pequenas diferenças naturais entre os homens,¹²¹ e essas diferenças sociais, para ele, nem sempre eram favoráveis aos intelectuais. O homem comum, segundo Hobbes, raramente se envolvia com palavras sem sentido, que ele via como

¹¹⁷ Thomas Hobbes, op. cit., p. 16.

¹¹⁸ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, op. cit., v. I, p. 99.

¹¹⁹ F. A. Hayek, *The Constitution of Liberty*, op. cit., p. 30.

¹²⁰ Ibidem, p. 377.

¹²¹ Thomas Hobbes, op. cit., p. 63.

uma marca dos intelectuais.¹²² Além disso, as diferenças reais entre a qualidade das decisões das pessoas deviam-se mais a incentivos sistêmicos do que a seu conhecimento individual ou sofisticação: “Um marido simples é mais prudente nas questões de sua própria casa do que um Conselheiro da Coroa nas questões de outros homens”.¹²³ Segundo ele, os estímulos que os intelectuais enfrentavam consistiam em demonstrar sua astúcia mais do que em ser corretos em termos dos resultados que afetam outras pessoas. Segundo Hobbes, os intelectuais “estudam mais a reputação de sua própria sagacidade do que o êxito dos negócios dos outros”.¹²⁴

A arrogância e o exibicionismo de intelectuais foram, do mesmo modo, temas recorrentes na obra de Burke¹²⁵ – assim como os perigos que esses intelectuais representavam para a sociedade. Ele falou de suas “grandes teorias” para as quais teriam de se curvar o céu e a terra”.¹²⁶ Hobbes também via aqueles que “se veem como mais sábios e mais capazes de governar” como fontes de distração e de guerra civil.¹²⁷ Da mesma forma, Hamilton via os intelectuais como perigosos, por causa de sua tendência de seguir “os fantasmas traiçoeiros de um espírito de inovação sempre sedento e nunca satisfeito”.¹²⁸ Mesmo quando os intelectuais não eram vistos como positivamente perigosos para a ordem social, seu papel de idealizadores de políticas era visto na visão restrita frequentemente como inferior ao das pessoas comuns. John Randolph disse que conhecia homens “que não podiam escrever um livro, ou

¹²² Ibidem, p. 40. Ver também p. 4.

¹²³ Ibidem, p. 23.

¹²⁴ Ibidem, p. 23.

¹²⁵ Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*, op. cit., p. 84-85, 92, 104, 107, 166-67, 168.

¹²⁶ Ibidem, p. 200.

¹²⁷ Thomas Hobbes, op. cit., p. 89.

¹²⁸ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*, op. cit., p. 392.

mesmo soletrar a famosa palavra Congresso”, que, entretanto, “tinham mais sentido prático” do que qualquer intelectual.¹²⁹

Contudo, para os adeptos da visão irrestrita, os intelectuais são “precursores para seus pares na descoberta da verdade”,¹³⁰ segundo Godwin. Assim também, segundo Condorcet, “a descoberta das verdades especulativas” é “o único meio de fazer avançar a raça humana”.¹³¹ No entanto, aqueles que têm uma concepção radicalmente diferente do homem, do conhecimento e da racionalidade veem os intelectuais como um perigo – não somente para uma sociedade em particular, mas para qualquer sociedade.

¹²⁹ Russell Kirk, *op. cit.*, p. 69-70.

¹³⁰ William Godwin, *op. cit.*, v. II, p. 538.

¹³¹ Keith Michael Baker (ed.), *op. cit.*, p. 111.

Capítulo 4 | Visões de Processos Sociais

Diferenças na visão da natureza humana refletem-se em diferenças na visão dos processos sociais. Isso não significa apenas que os processos sociais são vistos como atenuadores das fraquezas da natureza humana em uma visão e como agravadores em outra. A própria forma de funcionar e de não funcionar dos processos sociais é vista de modo diferente nas duas visões, as quais diferem não somente em sua noção de moralidade como também em sua noção da causalidade.

Os processos sociais englobam uma enorme gama de elementos, do idioma à guerra, do amor aos sistemas econômicos. Cada um deles, por sua vez, se mostra sob uma grande variedade de formas. Porém há também algumas coisas em comum entre os processos sociais em geral. Vistos dentro do contexto de uma visão restrita ou irrestrita, os processos sociais têm certas características – uma ordem, intencionalmente concebida ou não. Processos sociais também levam tempo e têm custos. Cada um destes – e outros – aspectos dos processos sociais é visto de forma diferente na visão restrita e irrestrita.

ORDEM E PROJETO

Um padrão de regularidades pode refletir tanto um projeto intencional quanto a evolução de circunstâncias não planejadas por

qualquer dos agentes ou forças envolvidas em seu aparecimento. Árvores ou vegetação de vários tipos podem crescer de forma desordenada e com alturas diferentes em uma montanha, ou um jardim pode ser feito com grande cuidado e prudência por um jardineiro. As duas visões reconhecem a existência dos dois tipos de processos sociais, mas divergem sobre a extensão, a eficácia e a conveniência de ordens evoluídas e de projetos concebidos.

A VISÃO RESTRITA

A visão restrita tem pouca confiança nos processos sociais deliberadamente concebidos, visto que acredita pouco que qualquer grupo controlável de decisores possa efetivamente lidar com as enormes complexidades da concepção de todo um projeto para um sistema econômico, legal, moral ou político. Ao invés disso, a visão restrita confia em processos sociais historicamente evoluídos e os avalia em termos de suas características sistêmicas – seus incentivos e modos de interação –, mais do que em seus objetivos ou intenções.

A linguagem é provavelmente o exemplo mais puro de um processo social desenvolvido – uma ordem sistêmica sem uma concepção global deliberada. As regras da língua são de fato escritas. Contudo, depois de práticas de codificação existentes, a maioria das pessoas começou a obedecer a essas regras desde cedo na infância, antes que lhes fossem ensinadas explicitamente. Todavia, as línguas são extremamente complexas e sutis, além de, evidentemente, vitais para o funcionamento de uma sociedade. Mesmo para crianças pequenas, a língua não é tanto uma questão de imitar o que foi explicitamente articulado; trata-se mais de inferir regras complexas nunca totalmente explicadas.¹

¹ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*. Chicago, University of Chicago Press, 1973, v. I, p. 19. Ver também Richard Posner, *The Economics of Justice*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1981, p. 44-45.

A língua é, portanto, o protótipo de uma ordem desenvolvida **complexa**, com suas próprias características sistêmicas, lógica interna e consequências sociais externas – sem, no entanto, ter sido **deliberadamente** concebida por qualquer indivíduo ou conselho. Sua **racionalidade** é sistêmica, não individual – um padrão desenvolvido em vez **de** um projeto inventado.

A língua é, de fato, um modelo para processos sociais em sistemas **legais**, econômicos, políticos e outros, conforme considerada na visão **restrita**.² Isso não quer dizer que as línguas *não possam* ser criadas – o Esperanto foi –, porém são mais eficazes quando são desenvolvidas espontaneamente. Isso porque idiomas naturais podem recorrer a uma riqueza mais ampla de experiências ao longo dos séculos do que **sob** o comando de qualquer indivíduo ou conselho que tenha projetado uma língua. A língua desenvolvida também serve a uma multiplicidade maior de propósitos do que qualquer indivíduo ou conselho é capaz de enumerar, muito menos avaliar.

De forma muito semelhante, as características complexas de um sistema econômico podem ser analisadas dentro de um esboço estrutural, depois dos fatos, mas a realidade da natureza humana tem frequentemente se desenvolvido por si mesma – e acredita-se ser mais eficaz que mercados se desenvolvam espontaneamente em vez de “serem planejados” por autoridades centrais. A ação deliberada ou o planejamento individual não é de forma alguma excluído pela visão restrita, da mesma maneira que indivíduos escolhem suas próprias palavras e estilo de escrever, de acordo com a abrangência e as normas da linguagem. O que se rejeita nos dois casos pela visão restrita é o planejamento individual ou intencional de todo o sistema. O homem, do modo como é concebido na visão restrita, simplesmente não é capaz de tal feito, embora seja arrogante o suficiente para tentar. A racionalidade sistêmica é considerada superior à racionalidade individual ou intencional.

² F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, op. cit., v. I, p. 74-76.

A visão restrita não é uma visão estática do processo social, tampouco uma visão de que o *statu quo* deveria ser alterado. Pelo contrário, seu princípio central é a evolução. A língua não permanece inalterada, mas também não é substituída de acordo com um novo plano principal. Uma determinada língua pode desenvolver-se ao longo dos séculos para algo quase totalmente diferente, mas como resultado de mudanças gradativas, sucessivamente validadas pelo uso de muitos, em vez do planejamento de poucos. Também na política a evolução é o tema central da visão restrita. Burke declarou: “Um Estado que não tem meios de alguma mudança não tem meios de ser conservado”.³ Contudo, não submeteria sistemas políticos à “sorte de especulações não testadas”.⁴ A inteligência individual não era um substituto para ajustes pragmáticos, até mesmo por pessoas de menor inteligência:

Nunca vi nenhum plano que não tenha sido retificado pelas observações de pessoas com capacidade de compreensão inferior à do indivíduo que o conduziu. Mediante um progresso lento, mas bem sustentado, o efeito de cada passo é observado; o sucesso ou não do primeiro nos elucida quanto ao segundo; e dessa forma, através de cada luz, somos conduzidos de forma segura através de toda a série.⁵

A mesma visão básica foi enunciada no século XX por F. A. Hayek:

A tradição não é algo constante, mas o produto de um processo de seleção guiado não pela razão, mas pelo sucesso.⁶

A visão de Hayek é ainda mais distante de uma concepção deliberada do que a de Burke, visto que Hayek incorpora um processo de seleção “de sobrevivência do mais apto” que depende da

³ Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*. Nova York, Everyman's Library, 1967, p. 19-20.

⁴ Ibidem, p. 162.

⁵ Ibidem, p. 165-66.

⁶ F. A. Hayek, op. cit., v. III, p. 166.

sobrevivência na concorrência com outros sistemas sociais em vez de simplesmente baseados em julgamentos pragmáticos individuais de sucesso.⁷ A influência de Darwin entre esses dois expoentes da **visão** restrita é visível. Entretanto, não é uma teoria da sobrevivência dos indivíduos mais fortes, mas dos processos sociais mais fortes.

A VISÃO IRRESTRITA

Sem o fundamento principal segundo o qual a razão deliberada do homem é muito restrita para realizar um planejamento social abrangente, um conjunto de conclusões inteiramente diferente surge em todas as áreas. Por exemplo, se um planejamento racional efetivo e um controle direto de todo um sistema econômico é possível, então, certamente, é mais produtivo atingir resultados desejados diretamente dessa forma do que o resultado final de processos indiretos e descontrolados. Quando a conveniência pode ser determinada por um pequeno grupo de decisores em vez de depender de uma multidão de valores conflitantes entre si da população em geral, então as questões sociais se tornam muito análogas a problemas de engenharia – uma analogia presente muitas vezes entre as pessoas que têm essa abordagem e, em geral, também denunciada pela perspectiva oposta da visão restrita.⁸

Uma das visões mais surpreendentes que concebe as questões sociais como, essencialmente, problemas de engenharia foi a de Thorstein Veblen. Essa visão, expressa em vários textos de Veblen, foi cristalizada e elaborada em seu livro *The Engineers and the Price System*. Nesse texto, ele rejeitou explicitamente os processos sistêmicos do mercado – o sistema de preços – a favor de um controle direto feito por especialistas eminentes, engenheiros. Outros poucos

⁷ Ibidem, p. 154-58, 165-69.

⁸ Ver, por exemplo, F. A. Hayek, *The Counter-Revolution of Science*. Indianápolis, Liberty Press, 1952, p. 165-211.

levaram este modo de pensamento a esse extremo lógico, mas alguns de seus elementos apareceram posteriormente em certo número de escritores. John Kenneth Galbraith, por exemplo, como Veblen, concebeu o mecanismo de preços como inadequado e manipulado por interesses poderosos, se não totalmente fraudulento.⁹ Outros com graus variados de ceticismo sobre processos econômicos e outros processos sistêmicos tenderam da mesma forma a procurar controle mais direto por aqueles com a competência desejada e o comprometimento com o interesse público. Defensores da “política industrial” são um dos últimos nessa tradição. Nem todos buscam uma função especial para engenheiros enquanto tal, mas confiam em uma analogia entre problemas de engenharia e questões sociais.

Na analogia da engenharia, originária da visão irrestrita, pode-se começar com as “necessidades” da sociedade porque é possível ter uma “análise objetiva” do “que é realmente desejável”.¹⁰ O “interesse público” pode ser especificado e, portanto, buscado racionalmente. Trata-se, então, de reunir os fatos relevantes e articulá-los – “uma apresentação completa dos itens entre os quais podemos escolher” – para determinar como alcançar os objetivos resultantes. Os temas sociais, dessa forma, ficam reduzidos a uma questão de “coordenação técnica” conduzida por especialistas.¹¹ Ao contrário da visão sistêmica, na qual há usos inerentemente conflitantes por causa da multiplicidade de valores conflitantes nas pessoas em geral, nessa visão racionalista, terceiros escolhidos seletivamente podem concordar sobre o que são “necessidades”, “desperdício” ou “deterioração” do ambiente natural ou construído pelo homem.

⁹ Ver, por exemplo, John Kenneth Galbraith, *The New Industrial State*, Boston, Houghton Mifflin Company, 1967; Thorstein Veblen, *The Theory of Business Enterprise*. Nova York, New American Library, 1958.

¹⁰ Hubert Humphrey, in *National Planning: Right or Wrong for the U.S.?* Washington, D.C., American Enterprise Institute, 1976, p. 37.

¹¹ Wassily Leontief, in *ibidem*, p. 14-15.

Nessa perspectiva, não há somente soluções sociais, mas, em geral, soluções *óbvias* – embora não sejam necessariamente fáceis, considerando a oposição daqueles que têm direitos adquiridos no *statu quo*. “A verdade, e acima de tudo a verdade política, não é de difícil aquisição”, segundo Godwin. O que é necessário é “uma discussão independente e imparcial” entre pessoas “sinceras e sem ambição”.¹² “A natureza do bem e do mal” era, segundo Godwin, “um dos temas [de] mais simples” compreensão.¹³ O que é necessário é que “percepções de bom senso, claras e corretas” obtenham “ascendência no mundo”.¹⁴

Avaliações muito semelhantes são encontradas mais tarde em autores partidários da visão irrestrita. O mal na sociedade não é “nem incurável nem muito difícil de curar quando se faz o diagnóstico cientificamente”, segundo George Bernard Shaw.¹⁵ Conflitos internacionais tampouco são inevitáveis ou inerentemente difíceis de serem solucionados. As questões nos conflitos militares em geral são coisas que as nações em guerra “poderiam ter resolvido com a maior facilidade, sem derramar uma gota de sangue, se tivessem sido tratadas de uma forma humana decente, em vez de usadas de uma forma capitalista competitiva”.¹⁶ A sociedade existente é “somente um sistema artificial de modificação e reajuste praticamente infinito, não de demolição prática e de substituição segundo a vontade do Homem”, segundo Shaw.¹⁷ Cada negócio particular bem-sucedido constituiria um exemplo da “facilidade com

¹² William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. I, p. 297.

¹³ *Ibidem*, p. 439.

¹⁴ *Ibidem*, p. 428.

¹⁵ Bernard Shaw, *The Intelligent Woman's Guide to Socialism and Capitalism*. Nova York, Brentano's Publishers, 1928, p. 127.

¹⁶ *Ibidem*, p. 154.

¹⁷ Idem, “Economic”. In: *Fabian Essays in Socialism*. Ed. G. Bernard Shaw. Garden City, N. Y., Doubleday, s.d., p. 113.

que os (negócios) públicos poderiam ser conduzidos desde que houvesse a vontade efetiva de encontrar a solução”.¹⁸

Resumindo, as dificuldades *intrínsecas* que dominam a visão restrita não são o verdadeiro obstáculo na visão irrestrita, em que a obstrução e o obscurecimento justificam muitos males, e na qual o que é fundamentalmente necessário da parte dos reformadores imbuídos de espírito civil é o comprometimento.

No famoso romance social de Edward Bellamy, *Looking Backward* [*Daqui a Cem Anos – Revendo o Futuro*], um cidadão de uma avançada sociedade do futuro fala a um homem do passado sobre “a cegueira singular” da velha sociedade, em que “problemas sociais” e “insatisfações” necessariamente anunciavam mudanças,¹⁹ que as coisas tinham de ser feitas “pelo interesse comum”.²⁰ Controlar a economia não era difícil, pois “quanto mais portentosos forem os negócios, mais simples são os princípios a serem aplicados...”²¹ Esquemas puramente administrativos fornecem “toda a informação de que podemos precisar”.²² Um “simples sistema de contabilidade” é tudo de que precisamos.²³ Concorrência para obtenção de recursos não era algo intrínseco, porém resultava de “um sistema que tornou os interesses de cada indivíduo antagônicos aos dos demais...”²⁴ Conceitos de desperdício,²⁵ cegueira²⁶ e interesse público²⁷ são abundantes,

¹⁸ Ibidem, p. 223.

¹⁹ Edward Bellamy, *Looking Backward: 2000-1887*. Boston, Houghton Mifflin Company, 1926, p. 49.

²⁰ Ibidem, p. 56.

²¹ Ibidem, p. 58.

²² Ibidem, p. 104.

²³ Ibidem, p. 141.

²⁴ Ibidem, p. 91.

²⁵ Ibidem, p. 100, 227-29, 315.

²⁶ Ibidem, p. 13, 49.

²⁷ Ibidem, p. 56, 231, 315, 329.

juntamente com afirmações repetidas sobre a simplicidade intrínseca da racionalidade que rege uma sociedade.²⁸

Versões modernas mais sofisticadas da visão irrestrita ou racionalista são variações dos mesmos temas. Mesmo quando sociedades são concebidas para serem mais complexas, a competência moderna é capaz de dominar as complexidades, tornando sua administração central bastante viável. Dessa maneira, em versões mais sofisticadas da visão irrestrita, sociedades inteiras são prontamente governáveis mais por especialistas do que por pessoas comuns. A tomada de decisão de terceiros tem um papel fundamental: “Delegar a especialistas tornou-se uma ajuda indispensável para um cálculo racional na vida moderna”.²⁹ O que é “desejável” ou “indesejável”, “preferível”, “satisfatório” ou “insatisfatório” são citados *en passant*, sem explicação, como coisas aparentemente muito óbvias para exigir explicação.³⁰ “Necessidades” também são tratadas dessa forma.³¹ Há analogias feitas à engenharia ou à tomada de decisão social “científica” por terceiros:

A própria burocracia é um método que permite que julgamentos científicos ajudem nas decisões políticas; o aumento da burocracia no governo moderno é parcialmente uma indicação de uma maior capacidade do governo de usar o conhecimento especializado.³²

Essa ascensão moderna do uso de especialistas é o eco de uma tradição que remonta pelo menos ao século XVIII, quando Condorcet viu a física como provedora de um modelo que as ciências sociais deveriam seguir.³³ De fato, ele usou o termo “ciência

²⁸ Ibidem, p. 58, 140-45, 181-85.

²⁹ Robert A. Dahl e Charles E. Lindblom, *Politics, Economics and Welfare*. Chicago, University of Chicago Press, 1967, p. 73.

³⁰ Ibidem, p. 387-88.

³¹ Ibidem, p. 401.

³² Ibidem, p. 79.

³³ Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*. Westport, Conn., Hyperion Press, 1955, p. 164.

social”³⁴ e encorajou o uso da quantificação e das teorias da probabilidade na formulação de políticas sociais.³⁵

Outro tema recorrente na visão irrestrita é o quão profundamente várias questões atuais são as do passado, de tal forma que as crenças historicamente desenvolvidas – “a sabedoria convencional”, na frase de Galbraith³⁶ – não podem mais ser aplicadas. Tampouco se trata de uma conclusão nova e recente. No século XVIII, Godwin declarou que não podemos tomar as decisões de hoje com base na “reverência das decisões de nossos ancestrais”.³⁷ Termos como “fora de moda” e irrelevante” são comuns nas rejeições do que, na visão oposta, se chama de sabedoria das idades.

A questão não é saber se mudanças ocorreram na história do homem, mas se essas mudanças são, de fato, de costumes e de cenário ou mudanças da própria peça. Na visão restrita, o que muda, sobretudo, são os costumes e o cenário; na visão irrestrita, a própria peça muda, os caracteres são fundamentalmente diferentes, e grandes mudanças são tão prováveis quanto necessárias no futuro.

CUSTOS DO PROCESSO

Todos os processos sociais – econômicos, religiosos, políticos ou de outra natureza – implicam custos. Esses custos são vistos de forma muito diferente pelos partidários da visão irrestrita que veem de maneira distinta os tipos de atitudes necessárias nesses processos – sinceridade *versus* fidelidade, por exemplo. Esses custos podem ser decorrentes, entre outras fatores, do tempo ou da

³⁴ Ibidem, p. 68.

³⁵ Ibidem, p. 162, 181, 190.

³⁶ John Kenneth Galbraith, *The Affluent Society*. Boston, Houghton Mifflin Company, 1958, cap. II.

³⁷ William Godwin, op. cit., v. I, p. 245.

violência, e seus benefícios correspondentes podem ser repartidos de modo justo ou injusto, bem como seus destinatários podem ser livres ou não. Todos esses aspectos são avaliados de maneiras diversas nas visões restrita e irrestrita.

TEMPO

A passagem do tempo e sua irreversibilidade criam dificuldades especiais de tomada de decisão, de processos sociais e de princípios morais – todos vistos de forma muito diferente por adeptos da visão restrita e da visão irrestrita. Ambos admitem que as decisões tomadas em determinado momento têm consequências em outros momentos. No entanto, a maneira de lidar com esse fato depende das capacidades dos seres humanos e, especialmente, do conhecimento e da precaução do homem.

O crescimento do conhecimento ao longo do tempo significa que decisões individuais e sociais tomadas em condições de menor conhecimento têm consequências sob condições de maior conhecimento. Para os partidários da visão irrestrita, isso significa que estar vinculado a decisões do passado representa uma perda de benefícios decorrente do conhecimento futuro. Estar ligado a decisões do passado, seja em casos de legislação constitucional ou de casamento vitalício, é visto como de custo elevado e irracional. Portanto, a visão irrestrita tende a buscar o máximo de flexibilidade para mudar decisões com base em informação ulterior. Argumentando contra o conceito do contrato social de Locke, William Godwin adotou uma posição que se aplicava, de forma geral, a compromissos intertemporais:

Estou impedido de ter acesso à melhor informação durante toda a minha vida? E, se não por toda a vida, por que por um ano, uma semana ou mesmo uma hora?³⁸

³⁸ Ibidem, p. 191.

Para Godwin, “um dos principais meios de informação é o tempo”. Consequentemente, restringimos desnecessariamente o resultado do conhecimento em nossas ações “se nos comprometermos hoje com a conduta que observaremos se cumprir daqui a dois meses”.³⁹ Compromissos futuros exigem um homem que “feche sua mente para mais informação relativa ao que sua conduta deveria ser no futuro”.⁴⁰ Viver “antecipando” o conhecimento futuro, para Godwin, era tão “imprudente” quanto viver prevendo a renda futura.⁴¹

Na visão irrestrita, há consequências tanto morais quanto práticas para os compromissos intertemporais. A gratidão, assim como a lealdade e o patriotismo, por exemplo, são, essencialmente, compromissos para se comportar no futuro de forma diferente, no que se refere a indivíduos ou sociedades, do que seria um comportamento sob uma avaliação imparcial das circunstâncias, que poderiam existir em algum momento futuro, se esses indivíduos e sociedades fossem encontrados pela primeira vez. Quando duas vidas estão em risco, sendo uma delas de seu pai, e somente uma pode ser salva, salvar seu pai pode ser um ato de lealdade, mas não de justiça.⁴² Portanto, em termos comportamentais, a gratidão e a lealdade são compromissos intertemporais que *não* devem ser imparciais – para não utilizar o conhecimento futuro e as avaliações morais futuras com o objetivo de produzir aquele resultado que de outra forma seria considerado o melhor, se confrontados pela primeira vez os mesmos indivíduos e situações. A partir dessa perspectiva, a lealdade, as promessas, o patriotismo, a gratidão, os precedentes, os juramentos de fidelidade, as constituições, o casamento, as tradições sociais e os tratados internacionais são restrições impostas em épocas anteriores, quando havia menos conhecimento, em

³⁹ Ibidem, p. 198-99.

⁴⁰ Ibidem, v. II, p. 264.

⁴¹ Ibidem, v. I, p. 199.

⁴² Ibidem, p. 128-29.

relação a opções a serem feitas posteriormente, quando o conhecimento será maior. Todos eles foram rejeitados por Godwin.⁴³ Todos eram restrições anteriores àquele “exercício descontrolado do julgamento particular”⁴⁴ exposto por Godwin.

O vínculo das decisões judiciais a constituições e precedentes legais foi visto por Godwin como outro exemplo de compromissos intertemporais baseados em menor conhecimento que impedia decisões melhores baseadas em um maior conhecimento posterior. Segundo os princípios de Godwin:

Uma magistratura justa e iluminada recorreria, com a finalidade de decidir uma causa, não ao código de leis, mas ao código da razão. Sentiriam o absurdo que é outros homens lhes ensinarem o que devem pensar e fingirem entender o argumento antes disso acontecer, melhor do que eles que puderam examinar todas as circunstâncias.⁴⁵

Todas essas coisas refutadas por Godwin – lealdade, constituições, casamento, etc. – foram enaltecidas e reverenciadas pelos adeptos da visão restrita. Os custos do processo gerados pelos compromissos intertemporais dependem (1) de quanto mais conhecimento, racionalidade e imparcialidade os seres humanos são capazes de suportar como resultado da passagem do tempo e (2) do custo de se aceitar as desvantagens das decisões tomadas sem planejamento. Quando a capacidade de maior conhecimento e compreensão é considerada ampla – como na visão irrestrita –, a hipótese de evitar o compromisso é maior. Quando essa capacidade é considerada inerentemente muito limitada – como na visão restrita –, os benefícios são proporcionalmente menores e mais rapidamente desequilibrados por outras razões.

⁴³ Ibidem, p. 129, 131, 173, 202, 214, 249, 264; ibidem, v. II, p. 264, 351, 507-14.

⁴⁴ Ibidem, v. I, p. 215.

⁴⁵ Ibidem, v. II, p. 351-52.

Especialmente nos princípios sociais, Burke não acreditava que nenhum progresso fundamental pudesse ser esperado com a passagem do tempo:

Sabemos que *nós* não fizemos descobertas e sabemos que não há descobertas a serem feitas, no que se refere à moralidade, tampouco nos importantes princípios do governo, nem nas ideias da liberdade...⁴⁶

De modo mais geral, o próprio conceito de “ciência social”, originado em grande parte entre os adeptos da visão irrestrita, começando com Condorcet no século XVIII, é frequentemente visto de forma cética pelos partidários da visão restrita, quando não rejeitado totalmente como uma ilusão com pretensões científicas em que inexistem os pré-requisitos da ciência.⁴⁷ Mudar princípios historicamente desenvolvidos com base nas teorias ou nos estudos das “ciências sociais” tem sido a característica principal de pensadores sociais modernos de visão irrestrita – e a *bête noir* dos adeptos da visão restrita. O governo, segundo Burke, requer “mais experiência do que qualquer pessoa pode adquirir durante a vida”.⁴⁸ Considerando essa premissa, o ganho que se tem de conhecimento individual evitando compromissos é insignificante se comparado aos ganhos obtidos pela fidelidade à experiência acumulada da sociedade.

Em um mundo onde o indivíduo deve ser guiado pela sabedoria coletiva de sua cultura, segundo a visão restrita, a própria cultura deve ter alguma estabilidade para servir como guia. Sem essa estabilidade, “ninguém poderia saber qual seria o teste de honradez em um país que está sempre mudando o padrão de sua moeda”, de acordo com Burke.⁴⁹ A situação judicial exposta por Godwin pode

⁴⁶ Edmund Burke, op. cit., p. 83.

⁴⁷ Ver, por exemplo, F. A. Hayek, *The Counter-Revolution of Science: Studies on the Abuse of Reason*. Indianápolis, Liberty Press, 1979, passim.

⁴⁸ Edmund Burke, op. cit., p. 58.

⁴⁹ Ibidem, p. 52.

muito bem conduzir a decisões mais medíocres do que aquelas em que os juízes tivessem total liberdade para decidir cada caso *ad hoc*, mas a visão restrita compensa tais perdas contra a orientação esperada e produzida por regras conhecidas, levando a um número menor de violações criminais ou à necessidade de demandas judiciais. Para Burke, “os males da instabilidade” eram “dez mil vezes piores do que os da obstinação e do preconceito cego”.⁵⁰ Em resumo, os custos do processo resultantes de expectativas sociais não confiáveis ultrapassavam o valor do conhecimento individual progressivo, ou sua aplicação mais refinada.

Dada a perspectiva da visão restrita, um juiz sequer deveria tentar chegar à melhor decisão em termos sociais em relação ao caso que tenha diante de si. De acordo com Hayek: “O único bem público com o qual deve se preocupar é o respeito às regras com que o indivíduo pode contar de forma sensata.” O juiz deveria “aplicar as regras mesmo quando no caso particular as consequências lhe parecessem totalmente indesejáveis”.⁵¹ O custo é justificado somente porque outros (e maiores) custos são necessários em processos sociais alternativos, segundo a visão restrita das capacidades humanas. Entretanto, tal conclusão é um anátema para os adeptos da visão irrestrita. Os tribunais “nunca concordarão em ser usados como instrumentos de desigualdade e injustiça”, segundo um caso judicial histórico.⁵² Para a visão irrestrita, é inconcebível aceitar a injustiça conscientemente. Na visão restrita, por sua vez, as injustiças são inevitáveis, sendo que a única questão verdadeira é se haverá mais injustiças com um ou com outro processo.

Também para Adam Smith a estabilidade geral era mais importante do que os benefícios particulares: “A paz e a ordem da sociedade

⁵⁰ Ibidem, p. 92-93.

⁵¹ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, op. cit., v. I, p. 87.

⁵² Citado em Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1980, p. 24.

são mais importantes do que até mesmo o alívio do miserável”. Por essa razão, embora pensasse que “em geral, as pessoas preferem os ricos e poderosos aos sábios e virtuosos”, ele observou que determinar o processo de formação de custos mais baixos permitiria que “a paz e a ordem da sociedade” repousassem com mais segurança “na diferença simples e palpável de nascimento e fortuna do que na diferença invisível e geralmente incerta de sabedoria e virtude”.⁵³

Uma vez mais, onde os adeptos da visão irrestrita veem uma solução, os partidários de uma visão restrita veem uma compensação. A visão irrestrita busca as melhores decisões individuais, alcançadas *em série* e de forma *ad hoc*. Inversamente, a visão restrita compensa os benefícios tanto da sabedoria quanto da virtude com os de estabilidade de expectativas e valores morais. Reconhece que um processo oferece, de forma abstrata, melhores decisões individuais, mas deduz os custos do processo dessas decisões para chegar a um equilíbrio final, capaz de favorecer a alternativa menos atraente – distinções palpáveis de classe *versus* diferenças menos perceptíveis de sabedoria e virtude, por exemplo.

Esse cálculo não precisa sempre recriminar o *statu quo*; muitos dos principais representantes da visão restrita eram defensores de mudanças impopulares e, às vezes, drásticas, como observado no Capítulo 3. Entretanto, o fato de as melhores decisões não serem por si sós suficientes para justificar mudanças, por causa dos custos do processo, forneceu uma base para os partidários da visão restrita rejeitarem muitas mudanças propostas que, de outra forma, seriam incontestáveis para a visão irrestrita. Resumindo, os seres humanos tal como são concebidos pela visão irrestrita deveriam logicamente seguir políticas muito diferentes das que devem ser seguidas segundo a concepção da visão restrita.

⁵³ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*. Indianápolis, Liberty Classics, 1976, p. 369.

Regras sociais são fundamentais para a visão restrita, assim como o julgamento individual sem restrição e a consciência individual são capitais na visão irrestrita. Como F. A. Hayek expressou:

Vivemos em uma sociedade em que podemos nos orientar com sucesso, e na qual nossas ações têm boa chance de alcançar seus objetivos, não só porque nossos compatriotas são governados por objetivos conhecidos ou conexões conhecidas entre meios e fins, mas porque também são limitados por regras cujo objetivo ou origem em geral não conhecemos e cuja própria existência em geral desconhecemos.⁵⁴

Assim, regras implícitas comumente compartilhadas reduzem os custos do processo. Porém quanto maior a capacidade de o indivíduo decidir cada questão de acordo com seu valor conforme surge, menores os custos do processo. Dessa forma, na visão irrestrita, as regras variam de um incômodo a um peso intolerável. A diferença entre as duas visões é, portanto, especialmente nítida em relação a regras e práticas referentes a compromissos intertemporais – lealdade, constituições e casamento, por exemplo.

Nos extremos, a visão restrita diz “Meu país, certo ou errado”, ao passo que a visão irrestrita coloca seu adepto no papel de cidadão do mundo, pronto a opor-se a seu próprio país, em palavras ou ações, sempre que achar adequado. Sendo assim, patriotismo e traição tornam-se uma diferença sem sentido nos extremos da visão irrestrita, enquanto essa distinção é uma das mais fundamentais e poderosas na visão restrita.

A visão restrita parte do princípio da “ignorância necessária e irremediável de todos”, segundo as palavras de Hayek,⁵⁵ que também vê que a tomada de decisão individual e racionalista da visão irrestrita “requer conhecimento completo de todos os fatos relevantes”.

⁵⁴ F. A. Hayek, op. cit., v. I, p. 11.

⁵⁵ Ibidem, p. 12.

Para Hayek, isto é totalmente impossível, pois o funcionamento da sociedade depende da coordenação social de “milhões de ocorrências que não são conhecidas em sua totalidade por ninguém”.⁵⁶ Segundo Hayek, é uma ilusão acreditar “que todos os fatos relevantes sejam conhecidos por uma única mente”⁵⁷ que toma uma decisão e considera suas mais amplas ramificações. Na visão restrita, os benefícios de uma civilização avançada derivam de uma coordenação social melhor dos fragmentos de conhecimento amplamente dispersos – não de um maior conhecimento no indivíduo. Segundo Hayek:

Na sociedade civilizada, de fato, não é tanto o maior conhecimento que o indivíduo pode adquirir nem o maior benefício que recebe a partir do conhecimento possuído por outros que é a causa de sua capacidade de buscar uma variedade de fins infinitamente mais ampla do que simplesmente a satisfação de suas necessidades físicas mais urgentes. Na verdade, um indivíduo “civilizado” pode ser muito ignorante, mais ignorante do que muitos selvagens, e mesmo assim tirar muito proveito da civilização em que vive.⁵⁸

Nessa visão, não se permite que o indivíduo se coloque fora ou acima da sociedade que torna sua vida e a compreensão possíveis. Mesmo grandes conquistas realizadas por um indivíduo são julgadas como necessariamente restritas a uma pequena fatia da variedade extensa de preocupações que a sociedade coordena; por conseguinte, não representam uma base para imaginar o que ele pode decompor e recompor de uma maneira melhor a complexa sociedade a seu redor. A ideia de “sua superioridade em suas funções específicas” pode fazer com que essas pessoas excepcionais se tornem menos qualificadas em outras funções, segundo Burke.⁵⁹

⁵⁶ Ibidem, p. 13.

⁵⁷ Ibidem, p. 14.

⁵⁸ Ibidem.

⁵⁹ Edmund Burke, op. cit., p. 42.

De uma maneira semelhante, Hamilton declarou que mesmo os “maiores gênios” deixariam passar considerações decisivas que um homem comum poderia ver.⁶⁰

Enquanto a comparação entre as pessoas intelectualmente (ou moralmente) superiores e a média das pessoas é relevante a partir da perspectiva da visão irrestrita, para a qual os adeptos da visão restrita, mesmo as pessoas mais extraordinárias – intelectual e moralmente –, são inerentemente muito limitadas em sua apreensão de conhecimento e das inúmeras inter-relações que tornam uma sociedade viável. Por conseguinte, na visão restrita, é mais provável que a sabedoria histórica e sistêmica manifestada de forma desarticulada na cultura de um grande número de pessoas esteja correta do que as percepções especiais de poucos. Os dois processos mobilizam a experiência e o entendimento do homem, mas de formas muito diferentes. O próprio conceito de “razão” é diferente nas duas visões. Segundo as palavras de Hayek:

A “razão” que incluía a capacidade de a mente distinguir entre o bem e o mal, que existe entre o que estava e o que não estava de acordo com as regras estabelecidas, passou a significar uma capacidade de construir essas regras por dedução de premissas explícitas.⁶¹

Na visão restrita, a sociedade é frequentemente vista a partir da analogia de um organismo vivo, o que não permite sua ampla decomposição e recomposição de forma diferente sem resultados fatais. Burke, por exemplo, escreveu sobre cortar um corpo em pedaços e depois jogar os pedaços “no caldeirão dos mágicos” com expectativas de regeneração.⁶² Na visão restrita, o conceito de “construção

⁶⁰ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*. Ed. Morton J. Frisch, Washington, D.C., American Enterprise Institute, 1985, p. 457.

⁶¹ F. A. Hayek, op. cit., v. I, p. 21.

⁶² Edmund Burke, op. cit., p. 44. Ver também p. 193.

da nação” é uma concepção enganada.⁶³ Países podem crescer e se desenvolver, mas não podem ser construídos.

O compromisso intertemporal de lealdade, visto pelos adeptos da visão irrestrita como um abandono de imparcialidade no comportamento futuro, era visto de forma muito diferente pelos partidários da visão restrita. Quando a concepção de natureza humana é muito restrita, então a alternativa da lealdade não significa imparcialidade, mas puro egoísmo. Os tipos de ligações emocionais que levam à lealdade são, portanto, considerados laços sociais benéficos, essenciais para o funcionamento de toda a sociedade. Segundo Burke:

Estar ligado à subdivisão, amar o pequeno pelotão ao qual pertencemos na sociedade, é o primeiro princípio (a origem) de afetos públicos. É a primeira ligação na sucessão através da qual evoluímos para o amor de nosso país e da humanidade.⁶⁴

De uma maneira semelhante, Hamilton disse:

Amamos nossas famílias mais do que a nossos vizinhos: Amamos nossos vizinhos mais do que a nossos compatriotas em geral.⁶⁵

Ao contrário, Godwin acreditava na difusão da razão, mais do que “em uma paixão grosseira e estúpida”.⁶⁶ Ele distinguia sentimentos indisciplinados de sentimentos que “amadureceram e se tornaram virtudes” – sentimentos voltados para toda a raça humana. A partir da perspectiva de Godwin, “o amor a nosso país” é “um princípio enganador” que estabelecia “uma preferência construída com base em relações acidentais, e não na razão”.⁶⁷

⁶³ P. T. Bauer, *Reality and Rhetoric: Studies in the Economics of Development*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1984, p. 5.

⁶⁴ Edmund Burke, op. cit., p. 44. Ver também p. 193.

⁶⁵ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*, op. cit., p. 234.

⁶⁶ William Godwin, op. cit., v. I, p. 296.

⁶⁷ Ibidem, v. II, p. 146-47.

Nenhuma visão vê as unidades menores como intrinsecamente mais importantes do que as maiores. A visão irrestrita simplesmente vê o homem, sobretudo, como capaz de entender esse princípio e de agir em consonância. A visão restrita considera isso, na prática, como algo além da natureza humana, mesmo quando aceito em teoria, e que ligações sentimentais que surgem naturalmente devem ser utilizadas socialmente como um contrapeso para o egoísmo pessoal. Adam Smith, por exemplo, rejeitou a visão racionalista que tentaria estabelecer diretamente a primazia da espécie sobre a nação:

Não amamos nosso país simplesmente como parte da grande sociedade humana – nós o amamos pelo que ele é, e independentemente de tal consideração. Essa sabedoria que criou o sistema de afetos humanos, assim como o de cada parte da natureza, parece ter julgado que o interesse da grande sociedade humana seria promovido de melhor maneira dirigindo a atenção de cada indivíduo para aquela parte específica que mais estava dentro da esfera tanto de suas capacidades quanto de seu entendimento.⁶⁸

Tanto em suas teorias econômicas quanto em suas teorias morais, Smith concentrou-se no comportamento individual precisamente por este conduzir indiretamente a benefícios *sociais* – não simplesmente por beneficiar o indivíduo. Essa falta de direção em ambos os casos se deveria ao conceito do homem, segundo Smith, como um ser sem o conhecimento e a vontade necessários para produzir diretamente benefícios sociais coerentes. Hamilton também considerava o egoísmo uma parte inalterável da natureza humana, portanto, a política social sábia poderia, no melhor dos casos, “cuidadosamente desviar o curso e direcioná-lo, se possível, ao bem público”.⁶⁹

As pessoas sem essa visão restrita da natureza humana também avançam de forma lógica na direção oposta, exigindo o fim do

⁶⁸ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*, op. cit., p. 375.

⁶⁹ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*, op. cit., p. 227.

nacionalismo e a pretensão da “responsabilidade social” tanto por indivíduos quanto por instituições para com seus semelhantes seres humanos, tanto em seus países quanto no exterior. Quanto maiores forem as capacidades do homem, menores serão os custos do processo, e mais diretamente o bem social poderá ser perseguido.

LIBERDADE E JUSTIÇA

As duas visões julgam os processos sociais por meio de critérios fundamentalmente diferentes. Na visão irrestrita, para a qual as intenções e a justiça individuais são fundamentais, é extremamente importante saber se as recompensas individuais são merecidas ou se são simplesmente o fruto do privilégio e da sorte. Tanto os líderes individuais quanto as políticas sociais deveriam ser escolhidos com uma perspectiva de sua dedicação para o objetivo do fim do privilégio, bem como da promoção tanto da igualdade quanto do mérito. Porém, na visão restrita, os processos sociais devem ser julgados por sua capacidade de tirar o máximo de benefício social das potencialidades restritas do homem com o menor custo. Isso significa recompensar as poucas e valiosas capacidades, que incluem capacidades que podem ser meros ganhos inesperados para os indivíduos que as possuem, sendo, em muitos casos, dotes ou habilidades cultivados à custa de pais prósperos, embora muito dispendiosos para os meios da maioria das pessoas. Algumas vezes, os raros e valiosos traços a serem recompensados podem incluir habilidades e orientações absorvidas praticamente por osmose pelo fato de serem criados em famílias na qual existem.

Na visão irrestrita, os benefícios sociais de habilidades individuais podem ser obtidos sem recompensas imerecidas individualmente – se não imediatamente, então, em alguma sociedade melhor a ser desenvolvida ao longo do tempo. A partir dessa perspectiva, continuar a pagar recompensas muito diferentes atrasa o desenvolvimento dessa

sociedade. Porém, na visão restrita da natureza humana, esse tipo **de** desenvolvimento não tem probabilidade de se tornar geral, de tal **forma** que a injustiça de pagar a indivíduos recompensas imerecidas **deve** ser compensada pela injustiça de tirar da sociedade benefícios **existentes**, não pagando o suficiente para oferecer incentivos para sua **produção** e plena utilização.

As duas visões diferem não simplesmente em termos de julgamento moral, mas, de forma mais fundamental, em relação à sua **noção** de causalidade social. Na visão restrita, a característica crucial **de** quaisquer sistemas sociais é um conjunto de incentivos que opõe **os** indivíduos. Isso inclui não somente as recompensas e penalidades explícitas do mercado e da lei, por exemplo, mas também as recompensas e penalidades psíquicas internas desenvolvidas pela cultura e seus valores. Dada uma natureza humana implícita que não seja fundamentalmente mutante, essas características sistêmicas determinam bastante os esforços individuais.

Entretanto, esses esforços não são diretamente realizados. As interações sistêmicas não são simplesmente – ou mesmo principalmente – a realização de planos individuais. O homem de negócios de Adam Smith não está só na produção de resultados “que não faziam parte de sua intenção”. Enquanto incentivos sociais são mais importantes do que intenções individuais na visão restrita, as características específicas de interações sistêmicas – os princípios e canais de causalidade elaborados em uma economia competitiva, por exemplo – também são essenciais para resultados reais.

Em poucas palavras, a visão restrita considera a natureza humana como dada e vê os resultados sociais como uma função (1) dos incentivos apresentados para os indivíduos e (2) das condições em que interagem em resposta a esses incentivos. Essas interações – tanto conflitantes quanto cooperativas – são muito complexas para levar simplesmente a uma média de intenções de agentes. Os resultados podem de fato não refletir as intenções de alguém,

tampouco a média das intenções da maioria das pessoas, mesmo se for o melhor resultado que se pode alcançar com valores díspares e reivindicações conflitantes feitos com recursos inerentemente insuficientes. Um espírito econômico maior pode levar a economias menores, por exemplo, como resultado de efeitos indiretos desse espírito econômico em relação à demanda agregada, à produção, ao emprego, aos investimentos e à renda.⁷⁰ Da mesma forma, no sistema legal, mais direitos para grupos específicos podem tornar esses grupos mais pobres.⁷¹

Esses resultados inesperados não são “falhas” de um determinado sistema, na visão restrita. Visto que limitações nos homens e na natureza são inerentes, as decepções também o são. Nessa visão, a questão não é se “problemas” são “resolvidos” – não serão –, mas se as melhores compensações disponíveis foram feitas.

Na visão irrestrita, a própria natureza humana é uma variável, e, de fato, a variável fundamental a ser mudada. O fato de indivíduos ou grupos particulares já terem ultrapassado a massa em termos de intelecto, moralidade ou dedicação ao bem social demonstra que é possível. Os maiores obstáculos para sua realização são a oposição daqueles que se beneficiam com a ordem social existente e a inércia e cegueira de outros. Se esses obstáculos para o progresso devem ser ultrapassados, isso deve ocorrer por meio do comprometimento, inteligência e imaginação daqueles que usaram as possibilidades abertas para a sociedade.

Ao contrário da visão restrita, que busca analisar, prescrever ou julgar somente processos, a visão irrestrita busca analisar, prescrever ou julgar *resultados* – distribuição de renda, mobilidade social e tratamento igual ou desigual por uma variedade de instituições, por

⁷⁰ John Maynard Keynes, *The General Theory of Employment, Interest and Money*. Nova York, Harcourt, Brace and Company, 1965, p. 84, 210-12.

⁷¹ Thomas Sowell, *Knowledge and Decisions*. Nova York, Harcourt, Brace and Company, 1965, p. 84, 210-12.

exemplo. Processos são frequentemente rejeitados, pois seus resultados reais são considerados insatisfatórios, independentemente de seus méritos abstratos como processos. Por exemplo, a natureza ilusória de liberdade ou igualdade para os pobres tem sido, por séculos, um tema recorrente da visão irrestrita. A expressão clássica dessa visão era a de Anatole France:

A lei, em sua igualdade majestosa, proíbe tanto os ricos quanto os pobres de dormir sob pontes, pedir esmolas nas ruas e roubar pão.⁷²

Às vezes, a desigualdade de resultados de processos aparentemente imparciais é julgada como hipocrisia deliberada; outras vezes, simplesmente como um resultado errado de um processo inadequado. Da mesma forma, um indivíduo não é “verdadeiramente” livre, na visão irrestrita, simplesmente porque o processo político não restringe legalmente suas ações. Se lhe faltam os verdadeiros meios de atingir seus objetivos, então, não há liberdade no *resultado*, mesmo se houver liberdade no *processo*. Resumindo, a própria definição de liberdade difere nas duas visões. Independentemente da ausência de restrições legais, não se é livre pela definição da visão irrestrita, “se não se pode atingir seus objetivos...”⁷³ Por exemplo, “pessoas que escolhem não são livres em um mercado quando os preços altos proíbem uma escolha que poderia existir dividindo o bem através de escolha coletiva”.⁷⁴ De forma mais geral:

A liberdade de um indivíduo depende finalmente da conquista de objetivos importantes superiores tais como dignidade, respeito, amor, afeto, solidariedade, amizade. Uma vez que os indivíduos não conquistam esses objetivos, não podem ser livres.⁷⁵

⁷² John Bartlett, *Bartlett's Familiar Quotations*. Boston, Little, Brown and Company, 1968, p. 802.

⁷³ Robert A. Dahl e Charles E. Lindblom, op. cit., p. 49.

⁷⁴ Ibidem, p. 425.

⁷⁵ Ibidem, p. 518.

Essa definição de resultados de liberdade na visão irrestrita é um anátema para os adeptos da visão restrita, para a qual a liberdade é definida em termos de características de processo. Considerando a visão restrita de sabedoria e moralidade do homem, ele não pode prescrever resultados com êxito, apenas iniciar processos, cujas consequências são frequentemente o oposto de suas intenções. Além disso, mesmo quando certos resultados podem ser alcançados de forma causal, não são moral ou intelectualmente justificados, independentemente do processo que os produziu. Igualdade de resultados para aqueles que contribuíram para a produção, que se abstiveram da produção, que dificultaram a produção é ofensiva para uma igualdade de processo, na visão restrita. A justiça também é uma característica de processo na visão restrita: se uma corrida for realizada em condições justas, então o resultado será justo, tanto se for o resultado da mesma pessoa que sempre ganha quanto um ganhador diferente a cada corrida. Os resultados não definem a justiça na visão restrita.

Para os adeptos da visão irrestrita, os melhores resultados deveriam ser diretamente perseguidos. Para os partidários da visão restrita, os melhores processos deveriam ser usados e protegidos, porque a tentativa de produzir diretamente os melhores resultados está além da capacidade humana. As diferenças originais das duas visões em suas hipóteses sobre a natureza humana perseguem seus passos à medida que vão de uma questão para outra.

RESUMO E CONCLUSÕES

As duas visões diferem fundamentalmente em relação às fontes da sobrevivência e do progresso humano. Segundo a visão irrestrita, o comportamento *padronizado* da sociedade é bem-sucedido, justo e progressivo, já que reflete a racionalidade articulada do homem em geral e em particular das pessoas mais avançadas intelectual e

moralmente. Ordem – e, especialmente, uma ordem justa e progressiva – é resultado de concepção, com o respaldo do comprometimento de pessoas voltadas ao bem-estar geral. Em grandes linhas, essa é a visão da “idade da razão”, que começou na França do século XVIII e se espalhou por todo o mundo ocidental e além dele.

Na visão restrita, para a qual o homem – individual e coletivamente – não tem pré-requisitos intelectuais nem morais para esse planejamento deliberado, abrangente, a ordem desenvolve-se historicamente sem concepção e de forma mais eficaz do que quando essa concepção está presente. A língua é um exemplo dessa ordem sem concepção, e sua complexidade, sutileza e eficácia exemplificam o poder de processos sistêmicos que usam a experiência de todos, ao invés de confiar na sabedoria especial ou nobreza de qualquer indivíduo ou conselho. Um exemplo conhecido dentro dessa tradição aplicou a visão restrita à economia – começando com os fisiocratas (também na França do século XVIII), cujo grito de guerra – *laissez-faire!* – conheceu sua plena expressão com Adam Smith e é exemplificado hoje nos textos de Milton Friedman e Friedrich Hayek.

Processos sociais em geral são considerados de forma bem diferente pelas duas visões. A visão irrestrita tende a julgar os processos por seus resultados – “Está certo? É bom?”, nas palavras do Presidente da Corte Suprema norte-americana, Earl Warren. A visão restrita considera o que é certo e bom como *características do processo*, mais do que como resultados: uma corrida é justa se for realizada em condições adequadas – independentemente de quem ganha ou perde ou da frequência com que a mesma pessoa ganha. A justiça, na visão restrita, significa, portanto, aderir a regras concordadas, enquanto na visão irrestrita, algo é justo ou injusto de acordo com o fim dos resultados.

Segundo Hobbes, “aquele que cumpriu a Lei, é Justo”.⁷⁶ Porém, para Godwin, a justiça é “um resultado decorrente da observação

⁷⁶ Thomas Hobbes, *Leviathan*. Londres, J. M. Dent & Sons, 1970, p. 82.

de cada caso individual”.⁷⁷ Os resultados definem a justiça, segundo Godwin, porque “aquilo que não for feito com um propósito benéfico, não é justo”.⁷⁸ Visivelmente, processos sociais existem em última análise para (ou são justificados por) resultados benéficos – nas duas visões. Ambas diferem em suas avaliações sobre a capacidade do homem de produzir diretamente esses benefícios. Ao contrário, a obediência às regras – leis, contratos, hábitos ou constituições – é um substituto inferior justificável (se o for) somente pelos custos de processos mais baixos envolvidos. Mesmo quando se pode demonstrar, em um determinado caso, que o resultado atingido por uma tomada de decisão direta, *ad hoc*, é mais eficaz, moral ou desejável, os adeptos da visão restrita avaliarão os custos do processo em termos de como essa violação de regras perturba as expectativas de muitos outros e muda de forma adversa sua conduta futura, visto que normalmente não confiam em regras e acordos existentes nem futuros. Saber se os benefícios *ad hoc* superam as perdas sistêmicas depende da capacidade do homem – não só na área do direito, mas da economia, da política e em outras também.

A liberdade, tanto quanto a justiça, é, pela mesma razão, definida de forma diferente pelas duas visões. Para a visão restrita, a liberdade é uma característica do processo – a ausência de impedimentos externamente impostos. Hobbes aplicou esse conceito de liberdade para o homem e para coisas inanimadas: um homem não era livre se estivesse preso ou restrito por paredes de uma prisão, e a água não era livre se fosse confinada por margens de rios ou muros de um contêiner. Contudo, quando a falta de movimento se devia a causas *internas* – um homem “preso à sua cama por doença” ou uma pedra que “ficava parada” – isso não era visto por Hobbes como uma falta de

⁷⁷ William Godwin, op. cit., v. II, p. 404.

⁷⁸ Ibidem, p. 324.

liberdade.⁷⁹ O mesmo conceito de liberdade continua a caracterizar a visão restrita hoje em dia. Para Hayek, a liberdade significa “liberdade de coerção, liberdade do poder arbitrário de outros homens”, mas não livre das restrições ou obrigações das “circunstâncias”.⁸⁰

Para a visão irrestrita, entretanto, a liberdade inclui a ausência tanto de impedimentos diretos, externamente impostos, quanto de limites circunstanciais que reduzem a gama de escolhas:

Somente quanto pode sustentar a si mesmo e sua família, escolher seu emprego e ter um salário que lhe permite viver, um indivíduo e sua família podem exercer a verdadeira liberdade. Caso contrário, ele é um servidor da sobrevivência sem meios de fazer o que deseja.⁸¹

Como já observado, a liberdade pode ser definida de forma tão abrangente na visão irrestrita que pode incluir não somente pré-requisitos econômicos como também benefícios psíquicos que decorrem somente de laços emocionais com os outros.⁸² John Dewey talvez tenha resumido bem esse ponto de vista quando definiu a liberdade como “o poder efetivo de fazer coisas específicas”.⁸³ Com essa definição, não importava saber se os limites em relação a esse poder efetivo eram internos ou externos, deliberados ou circunstanciais.

Esses conceitos de liberdade radicalmente diferentes refletem conceitos radicalmente diferentes da capacidade humana. Na visão restrita, para a qual o homem pode, no melhor dos casos, iniciar processos, o máximo que ele pode fazer pela liberdade por meio de processos sociais é estabelecer amplamente regras conhecidas que limitam quanto poder é concedido a um indivíduo sobre outro, e limitar as condições

⁷⁹ Thomas Hobbes, op. cit., p. 110.

⁸⁰ Friedrich A. Hayek, *The Road to Serfdom*. Chicago, University of Chicago Press, 1972, p. 25-26.

⁸¹ Ramsey Clark, *Crime in America*. Nova York, Simon and Schuster, 1970, p. 60.

⁸² Robert A. Dahl e Charles E. Lindblom, op. cit., p. 49.

⁸³ Citado em Friedrich A. Hayek, op. cit., p. 26n.

específicas em que o detentor do poder tem autoridade para exercê-lo. Todavia, na visão irrestrita, para a qual o homem é capaz tanto de moldar quanto de julgar resultados finais, há um direito correspondente e o dever de garantir que esses resultados maximizem a margem de escolha dos indivíduos, que removam impedimentos, deliberados ou circunstanciais. Isso pode significar, em alguns casos, oferecer vantagens compensadoras para aqueles cuja bagagem social representaria uma desvantagem ao competir com outros, por razões deliberadas ou circunstanciais. Porém, para os adeptos da visão restrita, não somente isso está além da competência de qualquer indivíduo ou conselho, como também é um esforço que provavelmente incomoda os processos sociais para a desvantagem geral e perigo da sociedade.

A complexidade de processos sociais é um tema recorrente nas duas visões, mas em sentidos muito diferentes. Para os adeptos da visão restrita, é axiomático que nenhum indivíduo ou conselho possa dominar essa complexidade; sendo assim, confia-se, de preferência, em processos sistêmicos – economias de mercado, tradições sociais, leis constitucionais. Contudo, para os adeptos da visão irrestrita, os indivíduos e conselhos podem e devem enfrentar a complexidade social. As descrições sumárias de processos sistêmicos feitas por seus adversários são consideradas “simplistas”, pois não especificam detalhes, embora especificar detalhes se mostre autocontraditório, segundo a suposição da visão restrita, que é justamente a de que ninguém é capaz de especificar o detalhe.

A preocupação com características de processos entre os adeptos da visão restrita abrange muitos tipos específicos de processos sociais, tal como em todos os mesmos processos com os quais os partidários da visão irrestrita buscam diretamente criar resultados específicos. Quando há, por exemplo, pessoas que vivem abaixo de algum nível econômico definido como pobreza, os adeptos da visão irrestrita tendem a querer subsidiá-los de alguma forma para produzir diretamente um *resultado* mais desejável na forma de um padrão

de vida mais elevado. Os partidários da visão restrita voltam-se para *incentivos* de processo, criados por esses planos e suas consequências no comportamento futuro, não somente entre esses beneficiários específicos, mas também em relação a outros que podem se tornar menos cuidadosos quando se trata de evitar o desemprego, a gravidez em adolescentes ou outros fatores vistos como geradores da incidência geral de pobreza.

Agora que a análise das visões foi realizada a partir de duas suposições fundamentalmente diferentes sobre as potencialidades morais e intelectuais relativas aos conceitos de conhecimento e razão apropriada para cada suposição, e agora que aplicou esses conceitos em processos sociais, estabeleceu-se a fundação básica para o conflito de visões. Eis o que resta construir nessa fundação: (1) mais consciência sobre a diversidade de visões e sua dinâmica e (2) uma atenção especial para visões de igualdade, visões de poder e visões de justiça que são essenciais para os conflitos ideológicos da época. Esses são os assuntos dos capítulos a seguir.

Capítulo 5 | Variedades e Dinâmicas das Visões

Até agora a discussão se concentrou no que se poderia chamar de visões puras ou visões coerentes, nitidamente restritas ou irrestritas. Porém, como observamos no início, estes não são de forma alguma os únicos tipos possíveis de visões. Há não somente graus em cada visão, mas também visões incoerentes e híbridas. Além disso, as crenças nas visões não são estáticas. Tanto indivíduos quanto sociedades inteiras podem mudar suas visões com o tempo. Essas mudanças podem ser repentinas, em que um evento em particular reorienta todo o pensamento de alguém, ou a mudança pode ser análoga à água que desgasta a pedra, de forma que uma visão imperceptivelmente desaparece, para ser substituída por um conjunto de mudanças dos pressupostos inerentes sobre o homem e o mundo. Esse segundo tipo de mudança pode não deixar um registro claro de quando ou como aconteceu, talvez nem uma consciência nas pessoas envolvidas, a não ser saber que as coisas não são mais vistas da mesma forma que já foram.

Algumas mudanças de visões tendem a ser associadas à idade. O clichê dos radicais aos vinte anos, que se tornam conservadores aos quarenta, data de muitas gerações. Karl Marx previu que os radicais russos que encontrara em Paris nos anos 1840 seriam apoiadores leais do regime czarista dali a vinte anos – embora ele não esperasse nenhuma conversão desse tipo para si mesmo.

Ainda que as visões possam mudar, e mudem, a persistência e a vitalidade, por séculos, tanto da visão restrita quanto da irrestrita, sugerem que tais mudanças não são fáceis. A angústia do apóstata vem de dentro, assim como da condenação de seus ex-camaradas. Aqueles que perdem sua fé, mas continuam as práticas externas, ou que se retiram silenciosamente, quando possível, também são testemunhos do poder das visões e da dor da mudança. Os termos nos quais essas mudanças de visão social são discutidos – conversão, apostasia, hereesia – provêm da história das religiões, embora também se apliquem a credos seculares que evocam compromissos emocionais semelhantes.

Não parece possível realizar qualquer pesquisa abrangente sobre as visões, nem tentaremos fazê-lo aqui. Entretanto, será útil considerar alguns tipos de visões e a dinâmica das visões em geral. Antes, contudo, de analisar uma variedade de visões, será necessário definir mais especificamente a visão restrita e a irrestrita.

DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Nenhuma teoria é 100% restrita ou 100% irrestrita. Para ser totalmente irrestrita, no sentido mais literal, seria necessário ter onisciência e onipotência. As visões religiosas podem atribuir onisciência e onipotência a Deus, mas isso em si mesmo restringe o homem, portanto, exclui uma visão *social* totalmente irrestrita. Uma visão 100% restrita significaria que cada pensamento e ação do homem são predestinados e também incompatíveis com a ideia de se seguir uma determinada visão social.

Embora as visões clássicas sociais consideradas aqui não cheguem a esses extremos, ainda há verdadeiras diferenças de gênero entre elas, assim como diferenças em grau dentro de cada gênero. Ao reconhecermos que a dicotomia entre as visões restrita e irrestrita é simplesmente uma maneira conveniente de separar algumas partes de

um espectro filosófico de outras, a questão é escolher critérios operacionais que permitam situar uma determinada variedade de visões em uma dessas categorias mais do que em outra – e reconhecer que mesmo assim outras variedades de visões não podem ser encaixadas em nenhuma das categorias, dado que as visões restrita e irrestrita não esgotam em conjunto todas as filosofias do homem e da sociedade.

O caso mais simples é quando alguém como William Godwin elabora a abrangência da razão humana e as decisões individuais e sociais que se encaixam em seu campo. Quando o vasto volume dessas decisões é considerado conciliável para a racionalidade deliberadamente articulada, temos, então, nitidamente uma visão irrestrita – não no sentido de que o homem é literalmente onisciente, mas mais no sentido de que sejam quais forem as limitações existentes no conhecimento humano e na razão, não afetam a análise o suficiente para se tornarem uma parte integral da teoria. No entanto, poucos escritores das duas visões explicaram sistematicamente suas suposições e as conclusões que delas decorrem, de forma tão explícita quanto Godwin.

Adam Smith incorporou sua visão das limitações do homem em sua teoria social de forma explícita em *Teoria dos Sentimentos Morais* e de forma amplamente implícita em *A Riqueza das Nações*. Outros variam muito no grau em que explicitamente afirmam sua visão de homem ou ligam essa visão às suas conclusões sociais. Contudo, o ponto em que dois pensadores têm literalmente análises sociais idênticas e as defendem seria arbitrário, no sentido de incluir um e excluir o outro das fronteiras de um determinado conjunto de visões em função de sua elaboração ou não elaboração de suas premissas. Além disso, seria incompatível com sua definição inicial de uma visão como um “ato cognitivo pré-analítico” – um conjunto de suposições não necessariamente esclarecido, mesmo na própria mente do indivíduo.

Buscar definições operacionais das duas visões significa ir além dos contrastes indicativos para distinções decisivas. A diferença entre

as compensações normalmente encontradas nas visões restritas e as soluções encontradas nas visões irrestritas são indicativas, mas não decisivas. Assim também é a distinção entre buscar o bem social por meio de incentivos e mudar as inclinações dos seres humanos – este é um caso especial de compensações *versus* soluções. Não se trata somente da busca de compensações, mas do modo sistemático de compensações que se encontra no âmago da visão restrita. Uma comissão de planejamento central ou um juiz ativista pode oferecer contrapartidas, mas isso não é, claramente, o que a visão restrita tem em mente, por mais agradável que seja para a visão irrestrita.

O modo sistêmico *versus* o modo deliberado de tomada de decisão social aproxima-se da questão fundamental da capacidade humana. Permitir que decisões sociais sejam tomadas como decisões coletivas por determinados indivíduos que agem como representantes, a quem se confia o bem-estar dos outros, requer do homem uma capacidade muito maior do que permitir que essas decisões sociais sejam o que a interação sistêmica produz a partir de inúmeros indivíduos ao exercerem seu próprio julgamento individual no âmbito de seus próprios interesses individuais.

Em resumo, os dois critérios fundamentais para a distinção das visões restrita e irrestrita são (1) o *locus* de controle, e (2) o modo de controle. Decisões sociais continuam sendo decisões sociais nas duas visões, mas o julgamento é exercido de maneiras bem diferentes. As decisões sociais são tomadas deliberadamente por representantes com bases explicitamente racionalistas, para o bem comum, na visão irrestrita. As decisões sociais evoluem de forma sistemática a partir das interações do julgamento individual, exercida para o benefício individual, na visão restrita – sendo útil para o bem comum somente como uma consequência individualmente involuntária das características dos processos sistêmicos como uma economia de mercado competitiva.

As duas visões reconhecem limitações inerentes ao homem, porém a natureza e o grau dessas limitações são bastante diferentes.

A necessidade de comida, a realidade da morte ou a ignorância de crianças recém-nascidas são, é claro, prontamente reconhecidas pelos adeptos da visão irrestrita. O que distingue os partidários da visão restrita é que as limitações inerentes aos seres humanos são vistas como sérias o bastante para evitar a dependência na racionalidade articulada individual, que está no âmago da visão irrestrita. O conhecimento, a moralidade e a força necessárias para a implementação bem-sucedida da visão irrestrita simplesmente não estão presentes, de acordo com a visão restrita – e não serão desenvolvidas nem pelas massas nem pela elite. O melhor tipo de mundo para o homem tal como é concebido por uma visão é desastroso para o homem segundo a concepção da outra visão. Os partidários das duas visões estão, portanto, predestinados a serem adversários em uma questão após a outra. Novas questões para as duas visões – tais como preferências compensatórias para grupos desfavorecidos – evocam a mesma oposição entre elas, uma vez que dependem dos fundamentos inerentes das diferentes visões.

A VISÃO RESTRITA

Uma condição necessária, porém insuficiente, para uma visão restrita é que as capacidades intelectuais, morais e ainda outras do homem são tão restritas, no que se refere a seus desejos (não somente por coisas materiais, mas também por justiça e amor, por exemplo), que seus desejos não podem ser todos completamente satisfeitos. Entretanto, dado que a razão do homem não somente é capaz de apreender essa ideia de forma abstrata para a humanidade, mas também é capaz de aceitá-la de maneira concreta para ele individualmente e de adaptar-se a isso de modo voluntário, não é preciso que haja instituições sociais ou processos sistêmicos para impor contrapartidas. Essas contrapartidas livremente aceitas são essencialmente soluções. Esse mundo seria imaginado dessa maneira por Godwin e Condorcet para o futuro. Trata-se da visão irrestrita.

Para uma visão restrita, é necessário não somente que (1) os recursos do homem, tanto internos quanto externos, sejam insuficientes para satisfazer seus desejos, mas também que (2) as pessoas não aceitem limites referentes à satisfação de seus próprios desejos proporcionais ao que está socialmente disponível, exceto quando as restrições sociais inerentes são forçosamente impostas a esses indivíduos por vários mecanismos sociais, como preços (forçando cada indivíduo a limitar seu consumo de bens materiais) ou tradições morais e pressões sociais que limitam a quantidade de dor psíquica que as pessoas infligem umas às outras. O segundo critério – a necessidade de processos sistêmicos para comunicar limitações sociais inerentes ao indivíduo – aplica-se a toda a humanidade, inclusive ao pensador mais sábio, ao líder mais nobre ou ao filantropo mais caridoso. Somente quando todos estão incluídos dentro das limitações humanas que a visão restrita concebe é que ela se completa.

O homem, tal como é concebido pela visão restrita, nunca poderia ter planejado e alcançado o nível atual de bem-estar material e psíquico, que é visto como o produto de interações sistêmicas desenvolvidas inspiradas nas experiências e adaptadas às preferências (reveladas no comportamento mais do que nas palavras) de inúmeras pessoas ao longo de vastos períodos. A visão restrita vê o progresso futuro como uma continuação dessas interações sistêmicas – e ameaçadas por tentativas de substituir individualmente planos sociais formulados por esses padrões desenvolvidos.

A enorme importância de interações sistêmicas desenvolvidas na visão restrita não faz dela uma visão de escolha coletiva, pois os resultados finais não são de forma alguma *escolhidos* – preços, produção, emprego e taxas de juros decorrentes da concorrência na economia do *laissez-faire* constituem o exemplo clássico. Juízes que aderem estritamente ao que a lei determina – *evitando* a escolha dos próprios resultados – representariam o mesmo no campo da lei. A economia do *laissez-faire* e a lei de princípios básicos são

fundamentalmente estruturas, sendo que o *locus* de controle essencial é constituído por inúmeros indivíduos.

A VISÃO IRRESTRITA

A definição operacional de uma visão irrestrita em termos de *locus* de controle e modo de controle evita a tarefa afinal impossível de determinar quão irrestrita uma visão pode ser para receber esse rótulo. Mesmo as visões irrestritas clássicas – como as de Godwin e Condorcet – admitiram a mortalidade humana e a existência de ideias errôneas, que procuraram ativamente banir. O êxito dessa tentativa levaria, finalmente, a uma sociedade em que as necessárias compensações sociais seriam aceitas individualmente de forma voluntária, e dessa forma se tornariam, para fins práticos, soluções. Tanto Godwin quanto Condorcet admitiram que, mesmo em um mundo assim, a capacidade biológica do homem de gerar uma população continuamente crescente conteria o potencial de gerar pobreza catastrófica – porém, sua premissa fundamental era de que esse potencial seria na realidade *contido* pela previsão racional das consequências.¹ Haveria uma contrapartida teórica, além de uma solução prática.

É desnecessário para a visão irrestrita que cada ser humano chegue individual e espontaneamente a esse último nível de solução intelectual e moral, muito menos que todos ajam dessa forma ao mesmo tempo e ritmo. Ao contrário, aqueles que pertencem à tradição da visão irrestrita quase invariavelmente supõem que alguns pioneiros intelectuais e morais vão muito além de seus contemporâneos, e de alguma forma os conduzem para níveis sempre mais elevados

¹ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. II, p. 516-18; Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*. Westport, Conn., Hyperion Press, 1955, p. 188-89.

de entendimento e prática. Esses pioneiros intelectuais e morais tornam-se os decisores representantes, conduzindo o progresso final do homem ao ponto em que todos podem tomar decisões sociais. Uma variante especial em Godwin é que cada indivíduo age essencialmente como um representante social, tomando decisões individualmente, mas com responsabilidade social em vez da primazia do benefício pessoal em seu pensamento. Essa tradição da “responsabilidade social” de homens de negócios, universidades e outros implica uma capacidade de discernir as verdadeiras ramificações sociais de seus atos – uma hipótese implicitamente construída na visão irrestrita e rejeitada explicitamente pelos adeptos da visão restrita.²

Fundamental para a visão irrestrita é a ideia de que dentro dos limites humanos reside o potencial para soluções sociais práticas, devendo ser aceitas em vez de impostas. Os adeptos da visão irrestrita podem, de fato, defender mais imposições draconianas durante um período de transição do que os adeptos da visão restrita aceitariam. Contudo, a própria disposição de alguns adeptos da visão irrestrita no sentido de permitir esses métodos de transição é afirmada precisamente sobre a ideia de que isso só é necessário para uma transição, a caminho de uma liberdade e de um bem-estar geral muito maiores do que o que existe hoje.

Além disso, nem todos os partidários da visão irrestrita aceitam uma necessidade de transição por imposições forçadas. Godwin repudiava qualquer uso da força para criar o tipo de mundo que desejava ver,³ e socialistas fabianos como George Bernard Shaw viam isso como totalmente desnecessário, pelo menos na Inglaterra.⁴ Nos dois casos, não era simplesmente aquela violência que era considerada

² Ver, por exemplo, Milton Friedman, *Capitalism and Freedom*. Chicago, University of Chicago Press, 1962, p. 133-36.

³ William Godwin, op. cit., v. I, p. xviii, 255, 257, 301, 302.

⁴ G. Bernard Shaw, “Transition”. In: *Fabian Essays in Socialism*. Ed. Bernard Shaw. Garden City, N.Y., Doubleday, s.d., p. 224-25.

repugnante, mas aqueles métodos alternativos eram considerados eficazes. Quanto maior forem as capacidades intelectuais e morais do homem na visão irrestrita, maior será a confiança na criação direta de resultados sociais por aqueles que têm o comprometimento moral e as habilidades intelectuais necessárias. É esse *locus* de controle e esse modo de controle, mais do que a presença ou ausência de violência, que definem a visão.

Embora os modos de controle estejam ligados ao *locus* de controle, eles conduzem a considerações distintas. O fascismo, por exemplo, põe muita ênfase na tomada de decisão representativa, mas não se trata de uma visão irrestrita, pois nem o modo de tomada de decisão nem o modo de escolha do líder são compatíveis com a racionalidade articulada. Não significa simplesmente que os não fascistas achem o fascismo não racional, mas que o próprio credo do fascismo justifica laços emocionais decisivos (nacionalismo, raça) e o uso da violência como forças políticas propulsoras. É somente quando tanto o *locus* de controle quanto o modo de controle refletem de forma coerente as hipóteses fundamentais tanto da visão restrita quanto da visão irrestrita que uma determinada filosofia social pode ser atribuída a ambas inequivocamente.

Definições operacionais tornam mais factível atribuir teorias sociais – especialmente as mais complexas – à visão restrita e à irrestrita, ou deixá-las fora das duas categorias, pois esses critérios idênticos oferecem um método mais definitivo do que simplesmente o exame de observações isoladas de um autor sobre a natureza humana. Afinal, não é simplesmente a presença de determinadas hipóteses, mas a sua incorporação na análise substantiva que determina a natureza de uma visão.

Pelos padrões do *locus* de controle e do modo de controle, a obra *Uma Teoria da Justiça* de John Rawls, por exemplo, pode ser atribuída à visão irrestrita – embora seu tema central seja a equação entre igualdade e necessidade de produzir bem-estar material. Para Rawls,

o *locus* de controle é a “sociedade” enquanto representante do decisor que pode escolher a equação coletivamente e estabelecer os resultados de acordo com princípios de justiça – esses princípios provêm de termos explicitamente racionalistas. Enquanto os princípios de justiça derivam logicamente de possíveis preferências de indivíduos hipotéticos, “na posição original” do ser que ainda não nasceu, decidir em que tipo de mundo gostaria de viver,⁵ o *locus* de controle da aplicação desses princípios é a “sociedade” ou um “nós” coletivo – ou seja, os representantes.

O ser imparcial ainda por nascer criado por Rawls é semelhante, em termos de função, ao “espectador imparcial” de Adam Smith, de quem derivam os princípios de moralidade na *Teoria dos Sentimentos Morais*.⁶ Nas duas visões, esses seres hipotéticos são usados para contornar o viés de autointeresse individual ou de classe quando derivar princípios sociais. A diferença é que o “espectador imparcial” de Smith é a consciência de cada indivíduo que é o *locus* de controle moral (assim como econômico) dentro de uma estrutura de restrições legais e morais, que também reflete normas morais do mesmo “espectador imparcial”. Nas duas visões, o ser hipotético define princípios sociais, mas o *locus* de controle continua a ser pessoas reais operando coletivamente por meio de representantes, segundo Rawls, e individualmente, de acordo com Smith. Uma estrutura social é um produto coletivo, tanto na visão restrita quanto na irrestrita, mas o exercício de controle contínuo é o que os separa dentro do autointeresse individual dos tomadores de decisão da visão restrita e os decisores representantes para a coletividade da visão irrestrita.

Os termos “tomada de decisão coletiva” e “tomada de decisão representativa” são usados aqui de forma mais ou menos intercambiável,

⁵ John Rawls, *A Theory of Justice*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1971, p. 12, 17-22.

⁶ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*. Indianápolis, Liberty Classics, 1976, p. 161-62, 211, 228-29, 247, 352, 370-71, 422.

embora não signifiquem precisamente o mesmo. “Democracia direta de uma comunidade local”, por exemplo, seria uma tomada de decisão coletiva sem representantes, ainda que as autoridades cumpram as decisões tomadas por aquela assembleia de moradores. O governo de referendo também tornaria possível a tomada de decisão coletiva, com os delegados oficiais sendo, a princípio, mais representantes do que atores principais do exercício do controle. Entretanto, nem a visão restrita nem a irrestrita dão muita atenção a esses casos especiais, que não são situações de Estados-nações complexos. Portanto, para os objetivos atuais, a tomada de decisão coletiva representada pela visão irrestrita pode ser contrastada com o controle do interesse individual da visão restrita.

Uma determinada visão pode encaixar-se em qualquer ponto no *continuum* entre as visões restrita e irrestrita. Também há a possibilidade de combinação de elementos das duas visões de forma tanto consistente quanto inconsistente. O marxismo e o utilitarismo são exemplos clássicos de visões híbridas, embora de formas muito diferentes.

VISÕES HÍBRIDAS

MARXISMO

A teoria marxista da história é essencialmente uma visão restrita, com restrições cada vez menores ao longo dos séculos, terminando no mundo irrestrito do comunismo.⁷ Entretanto, em um determinado momento antes do advento do comunismo final, as pessoas não podem escapar – material ou moralmente – das restrições inerentes à sua própria era. É o aumento de novas possibilidades criadas pelo conhecimento,

⁷ Ver Thomas Sowell, *Marxism: Philosophy and Economics*. Nova York, William Morrow, 1985, p. 55-59, 75-79.

ciência e tecnologia que reduz essas restrições e que dessa forma estabelece o estágio de um conflito entre as pessoas que se voltam para as novas opções do futuro e aquelas que se dedicam à sociedade existente. Foi assim que Marx viu as transições marcantes da história – do feudalismo para o capitalismo, por exemplo – e como previu uma transformação semelhante do capitalismo para o comunismo.

Essa visão híbrida colocou o marxismo em conflito com o resto da tradição socialista, cuja visão irrestrita condenou o capitalismo por padrões morais eternos, não como um sistema progressivo anterior que criou novas oportunidades sociais que o tornaram obsoleto.

Marx falou da “grandeza e da necessidade temporária do regime burguês”⁸ – uma noção estranha para os socialistas com visão irrestrita, para quem o capitalismo era simplesmente imoral. Como em acordos mais conservadores com o mal, a aceitação moral temporária por Marx do capitalismo do passado baseava-se na premissa de que nada melhor era possível por um determinado período da história passada, sob as restrições inerentes daqueles tempos. Seus esforços para derrotar o capitalismo em sua própria época estavam fundamentados na ideia de que novas opções haviam tornado o capitalismo desnecessário e contraproducente.

No entanto, da mesma forma que Marx se distinguia de outros socialistas por acreditar em restrições inerentes, ele também era diferente de pessoas como Smith e Burke, que consideravam essas restrições como sendo determinadas pela natureza humana. Para Marx, as restrições eram, em última instância, as da produção material, e as fronteiras daquelas restrições seriam recuadas pela evolução da ciência e da tecnologia. Finalmente, as pré-condições existiriam para a realização de objetivos, muitos deles de tradição socialista, incluindo a produção e a distribuição da produção “de cada um de acordo com

⁸ Karl Marx e Frederick Engels, *Selected Correspondence*. Trad. Dona Torr. Nova York, International Publishers, 1942, p. 58.

sua capacidade, para cada um de acordo com suas necessidades". Porém esse princípio não poderia ser simplesmente decretado desconsiderando-se o estágio do desenvolvimento econômico e as atitudes humanas condicionadas por ele.

Segundo Marx, somente "após as forças produtivas terem aumentado com o desenvolvimento completo do indivíduo, e todos os saltos de riqueza cooperativa circularem de forma mais abundante – só então o estreito horizonte do direito burguês poderá ser totalmente rompido, e a sociedade, gravar em suas faixas: "de cada um de acordo com sua capacidade, para cada um de acordo com suas necessidades".⁹ A visão de Marx era, por esse motivo, a de um mundo restrito ao longo do século, embora progressivamente menor, e finalmente se tornaria irrestrito. Engels chamou isso de "ascensão do homem do reino da necessidade para o reino da liberdade".¹⁰

A doutrina de Marx, tal como aplicada ao passado e ao futuro, reflete o raciocínio da visão restrita e irrestrita, respectivamente. Olhando para trás na história, o marxismo vê a causalidade da mesma forma que a visão restrita, mais como sistêmica do que intencional. Nas palavras de Engels, "cada desejo individual é obstruído por todos os outros e o que emerge é algo que ninguém quis".¹¹ Ao referir-se ao passado capitalista e pré-capitalista, a intenção individual para o marxismo era tão radicalmente rejeitada como uma fonte de causalidade social quanto no pensamento de Adam Smith ou de qualquer outro representante da visão restrita.¹² Diferente de

⁹ Karl Marx e Friedrich Engels, *Basic Writings on Politics and Philosophy*. Ed. Lewis S. Feuer. Nova York, Anchor Books, 1959, p. 119.

¹⁰ Ibidem, p. 109.

¹¹ Ibidem, p. 399.

¹² Ver, por exemplo, Karl Marx, *Capital*. Chicago, Charles H. Kerr and Company, 1906, v. I, p. 15; Friedrich Engels, "Ludwig Feuerbach and the End of Classical German Philosophy". In: Karl Marx e Friedrich Engels, *Basic Writings on Politics and Philosophy*, op. cit., p. 230; Karl Marx e Friedrich Engels, *Selected Correspondence*, op. cit., p. 476.

muitos outros da esquerda política, Marx não via a economia capitalista como diretamente controlada por intenções individuais de capitalistas, mas controlando-os sistematicamente, por exemplo, forçando-os a cortar preços visto que a tecnologia diminuiu custos de produção,¹³ ou mesmo forçando-os a vender abaixo do custo durante crises econômicas.¹⁴ Da mesma forma, governos democráticos burgueses eram vistos como incapazes de controlar tendências políticas insurgentes ameaçando seu comando.¹⁵

A moral marxista, assim como suas conclusões causais sobre o passado, eram sistematicamente classificadas segundo uma visão restrita. Para sistemas econômicos e sociais antigos, a escravidão e o incesto eram considerados por Marx historicamente justificados por causa de restrições inerentes mais limitadas daqueles tempos primitivos.¹⁶ O regime pós-revolucionário imediato imaginado por Marx também não escaparia das restrições para decidir deliberadamente quando o estado deveria acabar; ao contrário, condições sistemáticas determinariam quando e como o estado iria finalmente “definhar”.¹⁷

Somente em algum futuro indefinido se encontrava o mundo ilimitado que o marxismo procurava e esperava realizar. Falando desse mundo, e opondo seus aspectos desejáveis aos do capitalismo, a linguagem de Marx converteu-se na da visão irrestrita. A “verdadeira”

¹³ Karl Marx, “Wage Labour and Capital”. In: Karl Marx e Friedrich Engels, *Selected Works*. Moscou, Foreign Languages Publishing House, 1955, v. I, p. 99-101.

¹⁴ Karl Marx, *Theories of Surplus Value*. Nova York, International Publishers, 1952, p. 380.

¹⁵ Karl Marx, “The Eighteenth Brumaire of Louis Bonaparte”. In: Karl Marx e Friedrich Engels, *Selected Works*, op. cit., v. I, p. 288.

¹⁶ Friedrich Engels, *Herr Eugen Dühring's Revolution in Science*. Nova York, International Publishers, 1939, p. 200; Karl Marx e Friedrich Engels, *Selected Works*, op. cit., v. II, p. 199n.

¹⁷ Friedrich Engels, *Herr Eugen Dühring's Revolution in Science*, op. cit., p. 306.

liberdade do indivíduo, a ser concretizada sob o comunismo marxista, significava “o poder positivo para afirmar sua verdadeira individualidade”, não a mera liberdade “burguesa” da visão restrita – “o poder negativo para evitar isto ou aquilo”.

De acordo com Marx e Engels:

Somente vivendo em comunidade com os outros, cada indivíduo tem os meios de cultivar seus dons em todas as direções; somente na comunidade, portanto, a liberdade pessoal é possível.¹⁸

Olhando para trás, Marx e Engels viram a emergência da emancipação da liberdade política burguesa das restrições deliberadamente impostas – como “um grande passo à frente”, porém não “a forma final de emancipação humana”. Contudo, essa liberdade era “a forma final *dentro* da ordem predominante das coisas”¹⁹ – ou seja, dentro do mundo limitado antes do comunismo, tal como Marx o concebia. No capitalismo, Marx considerava que o trabalhador era somente “supostamente livre”;²⁰ ele era “obrigado por condições sociais” a trabalhar para o capitalista²¹ explorador. A verdadeira liberdade era a liberdade da visão irrestrita a ser concretizada em um mundo futuro irrestrito. Essa liberdade era definida como um *resultado*, segundo a visão irrestrita, não como um *processo*, segundo a visão restrita.

Marx não foi incoerente ao usar conceitos da visão restrita em sua análise do passado e conceitos da visão irrestrita para criticar o presente comparando ao futuro que ele imaginou. Sua teoria geral da história consistia justamente em apontar que as restrições diminuam com o tempo, com o avanço da ciência e da tecnologia, e que

¹⁸ Karl Marx e Friedrich Engels, *The German Ideology*. Nova York, International Publishers, 1947, p. 74.

¹⁹ Idem, *The Holy Family*. Moscou, Foreign Languages Publishing House, 1956, p. 227.

²⁰ Karl Marx, *Capital*, op. cit., v. I, p. 836.

²¹ Ibidem, p. 297.

as mudanças sociais seguiam esses passos.²² Como sistema de apoio político, trata-se de uma visão irrestrita – uma teoria segundo a qual os males de nosso tempo se devem a um conjunto errado de instituições, e os responsáveis pela tomada de decisões, que fazem escolhas coletivas com racionalidade especificamente articulada, são o *locus* e o modo de controle adequados para o futuro.

UTILITARISMO

O utilitarismo constituía uma visão híbrida em um sentido muito diferente do marxismo – e em um grau diferente em seus dois mais importantes proponentes, Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Bentham não criou os conceitos básicos do utilitarismo,²³ mas os sistematizou, os incorporou em um corpo de doutrina política e fundou uma escola intelectual e politicamente ativa no início do século XIX na Inglaterra. John Stuart Mill foi o líder da segunda geração dessa escola, mas também buscava de forma consciente incorporar em sua filosofia visões de escolas de pensamento muito diferentes. Na verdade, Mill buscava uma visão híbrida.

O homem, tal como Jeremy Bentham o via, era total, incansável e irremediavelmente egoísta.²⁴ Contudo, por mais dura que fosse essa restrição moral, os horizontes intelectuais do homem eram vastos. Em particular, fazia parte do poder do homem estruturar racionalmente o universo social, visando a produzir o resultado do “maior bem para o maior número”. O aspecto restrito da visão utilitária consiste nas

²² Ver Thomas Sowell, *Marxism: Philosophy and Economics*. Nova York, William Morrow, 1985, cap. 4.

²³ Ver John Stuart Mill, *Collected Works*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. X, p. 86-87.

²⁴ Segundo palavras de Mill: “A ideia de mundo de Bentham é a de um grupo de pessoas, cada um buscando seu interesse ou prazer separadamente” (*ibidem*, p. 97).

limitações morais inerentes e na necessidade consequente de confiar mais em *incentivos* melhores do que em *inclinações* melhores, para reconciliar desejos individuais com necessidades sociais. Os próprios esforços de Bentham voltavam-se para a criação de planos de incentivos a serem aplicados pelo governo e cuja função era promover a felicidade da sociedade, mediante punições e recompensas”.²⁵

Contudo, essa confiança nos representantes tomadores de decisões parece colocar o utilitarismo de Bentham operacionalmente na categoria da visão irrestrita, sobretudo porque o modo de controle era muito racionalista.²⁶ Entretanto, a defesa feita por Bentham dos incentivos estruturados pelo governo não se estendeu a um controle total do governo da economia. De fato, Bentham inúmeras vezes se declarou um adepto da economia do *laissez-faire* de Adam Smith, que ele repreendeu por não levar o *laissez-faire* longe o bastante ao discutir leis de agiotagem.²⁷ Bentham rejeitava a tomada de decisão na economia por representantes e dizia que um adulto livre e racional deveria ter a liberdade de fazer qualquer negociação financeira não fraudulenta de sua escolha.²⁸

Bentham não era sistematicamente nem da tradição da visão restrita nem da visão irrestrita. Todavia, o trabalho pelo qual é mais conhecido, no campo do direito e da política, reflete de forma operacional a visão irrestrita, embora não no mesmo nível que Godwin ou Condorcet. O trabalho menos conhecido e original em economia, por sua vez, seguiu essencialmente a visão restrita de Adam Smith

²⁵ Jeremy Bentham, *The Principles of Morals and Legislation*. Nova York, Hafner Publishing Company, 1948, p. 70.

²⁶ A “organização extrema de sua mente e a disciplina austera de seus processos mentais” são observadas em W. Stark, “Introduction”, in *Jeremy Bentham's Economic Writings*. Londres, George Allen & Unwin, 1952, v. I, p. 17.

²⁷ Jeremy Bentham, *Jeremy Bentham's Economic Writings*. Ed. W. Stark, v. I, p. 14, 123-207.

²⁸ *Ibidem*, p. 129.

– porém nem sempre pelas razões de Smith. O motivo de não permitir que legisladores redistribuíssem a riqueza, por exemplo, não era que fazer essas coisas adequadamente estava acima das capacidades intelectuais e morais do homem, mas, antes, que havia razões mais especificamente articuladas contra isso – por exemplo, a insegurança da propriedade reduziria a produção subsequente.²⁹

O respeito de John Stuart Mill por Bentham, além do fato de manter – de uma forma modificada – a filosofia do utilitarismo (cujo nome ele popularizou)³⁰, não o impediu de criticar a abrangência e o conteúdo da visão³¹ de Bentham, tampouco de procurar deliberadamente em Samuel Taylor Coleridge uma visão social oposta, complementar e corretiva.³² Mill não compartilhava o “desdém de Bentham” como ele o caracterizava, “de todas as outras escolas de pensadores”.³³ De fato, Mill era extraordinário entre os pensadores sociais em geral, pela grande quantidade de outros teóricos sociais que não somente estudou, como também utilizou para formar suas próprias conclusões. Mesmo ao lidar com teorias que considerava claramente erradas, ele se preocupava que “as partículas espalhadas da verdade importante não fossem enterradas e perdidas nas ruínas do erro pulverizado”.³⁴ A catolicidade intelectual de Mill levou ao que pode ser caracterizado tanto como (1) uma consideração finamente equilibrada de questões quanto (2) um ecletismo incoerente. Nos dois casos, é difícil classificar Mill de forma inequívoca na visão restrita ou irrestrita, embora a força geral de sua filosofia viesse desta última. De fato,

²⁹ Ibidem, p. 115-16.

³⁰ John Stuart Mill, *Collected Works*, op. cit., v. X, p. 209n-210n.

³¹ Ibidem, p. 5-18, 75-115.

³² Ibidem, p. 117-63.

³³ Ibidem, p. 91.

³⁴ John Stuart Mill, *Essays on Some Unsettled Questions of Political Economy*. Londres, John W. Parker, 1844, p. 50.

ele fez uma das afirmações mais esclarecedoras da visão irrestrita **em** seu aspecto moral:

Existem, existiram, muitos seres humanos para os quais os motivos de patriotismo ou de benevolência têm sido princípios de ação firmes permanentes, superiores a qualquer tentação comum, e não em poucos casos, a quaisquer possíveis tentações de interesse pessoal. Existem, e existiram, multidões, para quem o motivo de consciência ou de obrigação moral tem sido capital. Não há nada na constituição da natureza humana que proíba que assim seja para toda a humanidade.³⁵

Acerca de várias questões, Mill declarou de forma ousada conclusões que provinham da visão irrestrita (que as leis são feitas, não desenvolvidas, por exemplo), acompanhadas imediatamente por ressalvas da visão restrita (que mudanças na lei seriam completamente ineficazes a não ser que estivessem de acordo com as tradições e os costumes daquele povo em particular). De forma semelhante, em relação à distribuição da renda, Mill conciliava as duas visões. Ele declarava que, ao contrário de leis de produção, restrita por rendimentos decrescentes, as leis da distribuição de renda não eram restritas. Enquanto as “opiniões” e os “desejos” não afetam a produção, são capitais quando se trata de distribuição. A distribuição da produção “é somente uma questão de instituições humanas”. Mill declarou:

Uma vez que as coisas estão lá, a humanidade, individual ou coletivamente, pode fazer com elas o que quiser. Pode colocá-las à disposição de quem quer que seja e da forma que quiser... A distribuição da riqueza depende, portanto, das leis e dos costumes da sociedade. As regras pelas quais é determinada são as opiniões e os sentimentos da porção governante da comunidade que as faz, e são muito diferentes em várias épocas e países; e podem ser mais ainda diferentes, se a humanidade quiser.³⁶

³⁵ Idem, *Collected Works*, op. cit., v. X, p. 15.

³⁶ Ibidem, v. II, p. 199-200.

Isso parece ser uma clara afirmação de uma escolha irrestrita baseada em uma visão irrestrita – porém só *parece*. A ressalva de Mill nesse caso é que as “consequências” de regras particulares de distribuição estão além do controle do homem – “são tão pouco arbitrárias e têm tanto o caráter de leis físicas quanto as leis de produção”.³⁷ A restrição só foi explicitamente rejeitada para ser implicitamente aceita. Um padrão semelhante de asserção ousada e de condições devastadoras está presente mesmo na análise econômica mais estreitamente técnica, em que há uma defesa vibrante da economia clássica sobre as causas de depressões e o papel do dinheiro nelas – seguida de condições que repetem alegações essenciais dos críticos.³⁸

Muito da retórica de Mill é a retórica da visão irrestrita. Suas exigências da visão restrita tornam ambígua a classificação de sua posição global.

RESUMO E CONCLUSÕES

Há muitos fatores surpreendentes da visão restrita e irrestrita que, entretanto, não as definem. O papel da articulação, a relativa importância de incentivos externos *versus* disposições internas na determinação da conduta humana, os significados do conhecimento e da razão, o papel da fidelidade *versus* a sinceridade – tudo isso mostra as diferenças características entre os adeptos da visão restrita e os da visão irrestrita. Porém nenhuma dessas características específicas define as duas visões. O que está no âmago da diferença entre elas é saber se as capacidades e o potencial humanos permitem que decisões sociais sejam tomadas coletivamente através da racionalidade articulada de representantes, para produzir os resultados sociais específicos

³⁷ Ibidem, p. 200.

³⁸ Thomas Sowell, *Say's Law: An Historical Analysis*. Princeton, Princeton University Press, 1972, cap. 5.

desejados. A questão crucial é, afinal, não o que é especificamente desejado (uma questão de premissas de valor), mas o que de fato pode ser alcançado (uma questão factual e de causa e efeito), embora, em termos práticos, objetivos considerados inalcançáveis sejam rejeitados, mesmo sendo reconhecidos como moralmente superiores em termos abstratos. Nos capítulos a seguir, mesmo essas questões aparentemente impregnadas de valor como igualdade, poder e justiça, são analisadas essencialmente como questões sobre fatos supostos e cadeias supostas de causa e efeito.

Durante a conquista final de uma sociedade irrestrita, o *locus* de controle na visão irrestrita é o representante do decisor (individual ou institucional), a escolha de um ideal coletivo, quer no campo da economia, da lei ou da política, para um alcance limitado de decisões ou para a estruturação de toda a sociedade. Ao contrário, na visão restrita, os *loci* de controle são quase tão numerosos quanto a população. Autoridades existem, mas seu papel é essencialmente preservar uma estrutura social dentro da qual outros exercem o controle.

Toda a gama de visões sociais não pode ser ordenadamente separada em restrita e irrestrita, embora seja surpreendente o número de visões importantes dos dois últimos séculos que se encaixam nessas duas categorias. Além disso, essa dicotomia estende-se pela moral, pela economia, pelo direito e por outros campos. Isso é evidenciado pelo fato de aqueles economistas, por exemplo, que sustentam a visão restrita em seu próprio campo, também tenderem a assumir a visão restrita no campo da lei e da política, enquanto os adeptos da visão irrestrita da lei, por exemplo, tendem a favorecer medidas políticas e econômicas que também são compatíveis com a visão irrestrita. Isso se tornará mais aparente nos capítulos que virão a seguir. Exemplos contemporâneos dessa compatibilidade entre as diversas áreas não são mais tão numerosos, simplesmente porque os pensadores sociais que transitam por linhas disciplinares não são tão numerosos. A crescente especialização dos tempos modernos

torna esse abrangente tipo de visão do século XVIII menos comum hoje em dia. Visões contemporâneas têm mais probabilidade de se limitarem a uma determinada área – “ativismo judicial” no direito ou o *laissez-faire* na economia, por exemplo – embora haja um número pequeno e cada vez menor de pensadores do século XX, tais como Gunnar Myrdal ou Friedrich Hayek, cujos textos sobre uma grande variedade de questões tenham ido muito além de uma única disciplina intelectual. Contudo, o que faz uma visão ser uma visão não é sua abrangência, mas sua coerência – a coerência entre suas premissas fundamentais e suas conclusões específicas, as quais podem abranger uma pequena ou grande variedade.

Entretanto, apesar da abrangência e coerência tanto da visão restrita quanto da irrestrita, há outras visões sociais muito importantes – o marxismo e o utilitarismo, por exemplo – que não se encaixam completamente em nenhuma categoria. Além disso, uma das visões híbridas que teve uma alta e uma queda espetaculares no século XX é o fascismo. Nesse caso, alguns dos elementos primordiais da visão restrita – obediência à autoridade, lealdade a seu povo, disposição para lutar – eram muito evocados, porém sempre sob o imperativo prioritário de seguir um líder ilimitado, sem a obrigação de respeitar leis, tradições, instituições ou mesmo a honestidade comum. Os processos sistêmicos que estão no âmago da visão restrita foram negados por um totalitarismo voltado contra qualquer processo social independente, da religião à liberdade política ou econômica. O fascismo apropriou-se de alguns dos aspectos simbólicos da visão restrita, sem os processos sistêmicos que lhe deram sentido. Foi uma visão irrestrita de governança que atribuiu a seus líderes uma abrangência de conhecimento e dedicação ao bem comum inteiramente incompatível com a visão cujos símbolos evocava.

Adeptos tanto da visão restrita quanto da irrestrita veem o fascismo como a extensão lógica da visão do *adversário*. Para os que estão na esquerda política, o fascismo é “a extrema direita”. Inversamente,

para Hayek, o “nacional socialismo” (nazismo) de Hitler foi de fato socialista em seu conceito e execução.

Visões incoerentes e híbridas impossibilitam a comparação das visões restrita e irrestrita, como se faz com a política de esquerda e de direita. O marxismo encarna a esquerda política, mas não a visão irrestrita que é dominante na esquerda não marxista. Grupos como os libertários também vão contra uma categorização simplória, tanto em termos de um *continuum* esquerda-direita quanto em termos de visão restrita e irrestrita. Enquanto libertários contemporâneos se identificam com a tradição exemplificada por F. A. Hayek e voltando a Adam Smith, estão mais próximos, por outro lado, da visão fragmentada de William Godwin e da tomada de decisão dominada pela consciência individual racionalista do que dos conceitos da sociedade mais orgânicos presentes em Smith e Hayek. As ideias de Godwin sobre a guerra (ver Capítulo 7) também o aproximam muito mais da tendência pacifista do libertarismo do que de Smith ou Hayek. Esses elementos conflitantes do libertarismo são muito reveladores em relação à diferença resultante das pequenas mudanças de hipóteses.

O profundo sentido de uma obrigação moral, segundo Godwin, para cuidar dos outros³⁹ nunca o levou a concluir que o *governo* era a instrumentalidade para se desincumbir dessa obrigação. Portanto, ele não tinha desejo de destruir a propriedade privada⁴⁰ ou de fazer o governo administrar a economia ou redistribuir a renda. Ao apoiar a propriedade privada e um mercado livre, Godwin concordava com Smith, Hayek e com o libertarismo moderno. Porém, em seu sentido de uma responsabilidade moral convincente em relação ao outro, ele se situava nitidamente no polo oposto dos libertários que seguem Ayn Rand, por exemplo. Foi o poder da razão que tornou desnecessário que o governo assumisse a tarefa da redistribuição, segundo Godwin,

³⁹ William Godwin, op. cit., v. I, p. 158-62, 195; ibidem, v. II, p. 57.

⁴⁰ Ibidem, v. I, p. 168-69, 206.

pois as pessoas eram capazes, afinal, de compartilhar por si mesmas e de forma voluntária. Mas se a razão fosse considerada só um pouco menos poderosa, ou o egoísmo só um pouco menos teimoso, os argumentos e a visão de Godwin poderiam ser usados para apoiar o socialismo ou outras filosofias políticas radicalmente redistributivas. Historicamente, o tipo geral de visão que se encontra em Godwin é comum na esquerda política, entre os céticos da liberdade de mercado e que defendem mais intervenção do governo.

Logicamente, é possível ser um libertário, no sentido de rejeitar o controle do governo, e ainda crer que a tomada de decisão particular deveria, enquanto questão de moralidade, ser guiada com fins altruístas. Também é coerente ver essa liberdade fragmentada como meio da busca pelo bem-estar puramente pessoal. Nesse sentido, tanto William Godwin quanto Ayn Rand poderiam ser incluídos como colaboradores do libertarismo.

A visão irrestrita fica nitidamente confortável na esquerda política, como, por exemplo, entre G. B. Shaw e outros fabianos em *Looking Backward* [*Daqui a Cem Anos – Revendo o Futuro*], de Edward Bellamy, nos textos contemporâneos de John Kenneth Galbraith, ou, no direito, nos trabalhos de Ronald Dworkin e Laurence Tribe. Mas a visão restrita, ao mesmo tempo em que se opõe a essas filosofias, também é incompatível com o atomismo dos libertários radicais. Na visão restrita, o indivíduo tem muita liberdade justamente para os fins *sociais* – que podem não fazer parte dos propósitos do indivíduo. Direitos de propriedade, por exemplo, justificam-se no contexto da visão restrita não por quaisquer reivindicações moralmente superiores do indivíduo que se sobrepõem à sociedade, porém precisamente por reivindicações no sentido da eficácia ou conveniência de tomar decisões sociais por meio de incentivos sistêmicos ao invés de planejamento central. Smith não tinha dificuldade em relação ao direito de a sociedade regular o comportamento individual para o bem comum, como

na regulamentação de incêndio,⁴¹ por exemplo, e Oliver Wendell Holmes declarou que “o bem-estar público pode requisitar a vida de seus melhores cidadãos”.⁴²

Nem a dicotomia direita-esquerda nem a dicotomia entre a visão restrita e irrestrita esclarecem a relativa importância do benefício individual e do bem comum. Todas têm o bem comum como primordial, embora se diferenciem completamente em relação a como alcançá-lo. Resumindo, não é uma “premissa de valor” moral que as divide, mas suas suposições empíricas diferentes relativas à natureza humana e à relação causa e efeito social.

Outra complicação ao fazer essas dicotomias de filosofia social é que muitas instituições ou precedentes legais do século XX representam o pensamento que é “liberal” (em termos norte-americanos) ou social-democrata (em termos europeus), de tal forma que os conservadores que se opõem a essas instituições ou precedentes se deparam com o argumento de que essas coisas estão “aqui para ficar” – essencialmente, um princípio conservador. Os adeptos da política de direita podem, assim, acabar afirmando, com base na política de esquerda, que algumas políticas são “irracionais”, ao passo que a esquerda as defende como parte do tecido social aceito, a posição tradicional da direita.

Enquanto essas podem ser simplesmente posições táticas de debate em alguns casos, há também uma dificuldade filosófica muito real. Em um extremo, instituições antiquadas da União Soviética faziam parte do tecido social daquela sociedade, e comunistas que se opunham à sua reforma eram considerados, às vezes, “conservadores”. Entre os partidários norte-americanos ferventes do princípio da liberdade de mercado, libertários frequentemente levam vantagem sobre os “conservadores” em relação a instituições públicas

⁴¹ Adam Smith, *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. Nova York, Modern Library, 1937, p. 308.

⁴² *Buck versus Bell, Superintendent*, 274 U.S. 200, em 207.

de bem-estar, inclusive sindicatos, que agora fazem parte do tecido social norte-americano – um argumento que tem pouco peso ou nenhum no pensamento libertário, embora alguns conservadores o achem importante.

Ao mesmo tempo que é útil compreender que essas complicações existem, também é necessário entender que um conflito muito fundamental entre as duas visões tem persistido como um fenômeno ideológico dominante durante séculos – e não dá sinais de que vai desaparecer. Os compromissos inevitáveis de política cotidiana prática estão mais na natureza das tréguas do que dos tratados de paz. Como outras tréguas, às vezes se decompõem em várias partes do mundo em meio a recriminações amargas ou mesmo derramamento de sangue.

Os padrões gerais das visões sociais esboçados nestes capítulos da Parte I oferecem uma estrutura que permite o aprofundamento na aplicação da visão restrita e irrestrita em questões muito controversas, envolvendo igualdade, poder e justiça nos capítulos que vêm a seguir, na Parte II. Finalmente, o papel das visões será examinado mediante conceitos interligados, porém muito diferentes, tais como “premissas de valor” e paradigmas.

PARTE II

Aplicações

Capítulo 6 | Visões de Igualdade

Igualdade, como liberdade e justiça, é concebida em termos inteiramente diferentes por adeptos da visão restrita e por aqueles da visão irrestrita. Como liberdade e justiça, a igualdade é um *processo* característico da visão restrita e um *resultado* característico da visão irrestrita.

De Edmund Burke no século XVIII a Friedrich Hayek no século XX, a visão restrita via a igualdade em termos de processos. Nas palavras de Burke, “todos os homens têm direitos iguais; mas não para coisas iguais”.¹ Alexander Hamilton também considerava que “todos os homens” tinham “o direito à paridade de privilégios”,² embora acreditasse que a desigualdade econômica “existiria enquanto a liberdade existisse”.³ Um processo social que garante tratamento igual representa, portanto, igualdade, tal como se vê na visão restrita, independentemente de os resultados efetivos serem ou não iguais. “Tratamento igual”, segundo Hayek, “não tem nada a ver com a questão de se a aplicação dessas regras gerais em uma dada situação pode levar a *resultados* que são mais favoráveis para um grupo do que para os

¹ Edmund Burke, *Reflection on the Revolution in France*. Nova York, Everyman's Library, 1967, p. 56.

² Alexander Hamilton et al., *The Federalist Papers*. Nova York, New American Library, 1961, p. 21.

³ *Ibidem*, p. 117.

outros”.⁴ Para Hayek, há “desigualdades irremediáveis”,⁵ da mesma forma que há “ignorância irremediável por parte de todos”.⁶

A visão restrita do homem conduz a um conceito restrito de igualdade como um processo segundo as capacidades do homem, ao contrário de uma definição de resultados de igualdade, que exigia muito mais capacidade intelectual e moral do que se supunha. O argumento não afirma que é literalmente impossível reduzir ou eliminar casos específicos de desigualdade, mas que os próprios processos criados para tanto geram outras desigualdades, inclusive perigosas desigualdades de poder engendradas pela expansão do papel do governo. Milton Friedman exemplificou esse aspecto da visão restrita quando disse:

Uma sociedade que coloca a igualdade – no sentido de igualdade de resultado – diante da liberdade não terá nem igualdade nem liberdade. O uso da força para alcançar a igualdade destruirá a liberdade, e a força, introduzida para gerar bons propósitos, acabará nas mãos de pessoas que a usam para promover seus próprios interesses.⁷

Para os adeptos da visão irrestrita, esses perigos são evitáveis, quando não ilusórios, e, conseqüentemente, permanecer no processo igualitário puramente formal é tanto desnecessário quanto imperdoável. “O que poderia ser mais desejável e justo”, indagou Godwin, do que o rendimento da sociedade, para o qual todos contribuem, ter “algum nível de igualdade e ser dividido entre todos”?⁸ As duas visões admitem graus de igualdade, portanto, a discordância entre elas não é sobre a igualdade matemática absoluta *versus*

⁴ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*. Chicago, University of Chicago Press, 1973, v. I, p. 141.

⁵ *Ibidem*, v. II, p. 88.

⁶ *Ibidem*, v. I, p. 12.

⁷ Milton e Rose Friedman, *Free to Choose*. Nova York, Harcourt Brace Jovanovich, 1980, p. 148.

⁸ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. II, p. 109.

algum grau de igualdade, mas sobre o que deve ser igualado. Na visão irrestrita, os resultados devem ser igualados – em algum grau – enquanto que para a visão restrita a igualdade significa a equalização de processos. Godwin estava preparado para conceder algumas vantagens para os talentos e a riqueza,⁹ embora outros adeptos da visão irrestrita variassem a respeito de quão longe iriam nessa direção. O que compartilhavam era um conceito de igualdade – de qualquer nível –, como igualdade de resultado. Quando Godwin lamentou ver “a riqueza de uma província espalhada sobre a mesa do grande homem” enquanto “seus vizinhos não têm pão para saciar sua fome”,¹⁰ ele expressou um lamento que ecoou muitas vezes ao longo da história da visão irrestrita.

Mesmo quando a igualdade é expressa como “igualdade de oportunidades” ou “igualdade perante a lei”, ainda assim tem significados diferentes nas duas visões. Embora esses conceitos fossem declarados mais em relação ao futuro do que ao passado, podem referir-se tanto a (1) perspectivas de alcançar um determinado resultado quanto a (2) perspectivas de serem tratados de uma certa maneira pelas regras do processo.

Enquanto o próprio processo trata todos da mesma forma – julgá-los por meio dos mesmos critérios, tanto no trabalho quanto em um tribunal – pode-se dizer, então, que, para a visão restrita, há igualdade de oportunidades ou igualdade perante a lei. Mas para os partidários da visão irrestrita, aplicar o mesmo critério para aqueles que têm riqueza, educação, oportunidades no passado e orientações culturais radicalmente diferentes é negar o significado de igualdade – tal como a concebem. Para eles, igualdade de oportunidades significa *probabilidades iguais de poder atingir determinados resultados*, tanto na educação quanto no trabalho e na justiça.

⁹ Ibidem, p. 114.

¹⁰ Ibidem, p. 110.

Isto pode fazer que o processo social ofereça vantagens compensatórias para alguns, tanto na forma de programas educacionais especiais ou políticas de emprego prioritário, como de advogados pagos com dinheiro público. Embora as questões específicas de “ação afirmativa” ou “valor comparável” sejam bem recentes na história, o pensamento e a visão que estão por trás delas remontam pelo menos ao século XVIII. Segundo Condorcet, “uma verdadeira igualdade” requer que “mesmo as diferenças naturais entre homens sejam mitigadas” pela política social.¹¹ Sem probabilidades iguais de alcançar determinados resultados, a igualdade formal era inadequada – quando não hipócrita –, segundo a visão irrestrita. George Bernard Shaw, por exemplo, ridicularizou a igualdade formal de oportunidades:

Dê a seu filho uma caneta tinteiro e um punhado de papel, diga-lhe que agora ele tem uma oportunidade igual à minha de escrever peças e veja o que ele lhe dirá!¹²

Os adeptos da visão irrestrita acreditam que se deve pelo menos *tentar* envidar esforços no sentido de igualar oportunidades para se obterem determinados resultados. Porém, para os partidários da visão restrita, tentar destacar beneficiários especiais individuais ou grupos significa abrir as comportas para um princípio perigoso cujas ramificações vão além das intenções ou do controle daqueles que iniciam um processo desse tipo. Mais uma vez, não se discutiu que é literalmente impossível reduzir determinadas desigualdades *em série*, mas que a produção de novas desigualdades mediante esse processo se sobrepõe ao propósito global e cria mais dificuldades e perigos. Uma decisão histórica da Suprema Corte dos Estados Unidos sobre

¹¹ Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*. Westport, Conn., Hyperion Press, 1955, p. 174.

¹² Bernard Shaw, *The Intelligent Woman's Guide to Socialism and Capitalism*. Nova York, Brentano's Publishers, 1928, p. 94.

o tratamento preferencial rejeitou a ideia de que grupos étnicos poderiam ser classificados por níveis de injustiça histórica sofrida e as respectivas prioridades compensatórias que lhes foram atribuídas:

À medida que essas prioridades começaram a ter seu efeito desejado, e as consequências da discriminação passada eram desfeitas, novas classificações judiciais seriam necessárias. O tipo de análise sociológica e política variável e necessária para produzir essas classificações simplesmente não é de competência judicial...¹³

A visão irrestrita foi manifestada no mesmo caso por um juiz contrário ao pedido, sem considerar esse argumento. Em vez disso, uma longa lista das injustiças e desvantagens históricas sofridas foi citada como argumento para as prioridades compensatórias com o intuito de alcançar a igualdade de perspectivas.¹⁴ As duas visões debatidas ignoraram-se mutuamente.

CAUSALIDADE

Para que a igualdade se torne uma questão entre as duas visões deve haver, primeiramente, desigualdade. A existência e a persistência da desigualdade é explicada de forma causal de maneira muito diferente por adeptos da visão restrita e por adeptos da visão irrestrita. Muitos grandes expoentes da visão restrita não explicam *de forma alguma* a desigualdade de resultado, enquanto muitos grandes expoentes de visão irrestrita consideram essa desigualdade central tanto em termos intelectuais quanto morais.

Além da existência e da persistência de resultados desiguais, também a magnitude dessas diferenças por muito tempo atraiu a

¹³ *Regents of the University of California versus Allan Bakke*, 438 U.S. 265, em 297.

¹⁴ *Ibidem*, em 387-394.

atenção dos adeptos da visão irrestrita. Para Godwin, a desigualdade de propriedade atingia um “nível alarmante”.¹⁵ Segundo Shaw, “não há senso moral”¹⁶ que justifique uma pessoa receber três mil vezes o valor da remuneração de outra. Ademais, não se trata somente da dimensão dos resultados desiguais, mas também da fonte: segundo Shaw, “proprietários tornaram-se tremendamente ricos, alguns deles ganhando todos os dias, sem fazer nada, mais do que receberam muitas mulheres com sessenta anos de trabalho duro”.¹⁷ Também se acreditava que os capitalistas prosperavam da mesma maneira, com o lucro sendo considerado simplesmente “exagerado”.¹⁸

Isso não queria apenas dizer que alguns têm pouco enquanto outros têm muito. Causa e efeito estão presentes: alguns têm pouco *porque* outros têm muito, segundo esse raciocínio que durante séculos fez parte da visão irrestrita. De uma forma ou de outra, os ricos *tiraram* dos pobres. Segundo Godwin, a grande riqueza de uns vem de “tirar de outros os meios de uma existência feliz e respeitável”.¹⁹ Esse raciocínio foi aplicado nacional e internacionalmente. A Grã-Bretanha imperial era, portanto, “um parasita do trabalho estrangeiro”, segundo Shaw.²⁰ A compensação dessa exploração tem sido uma questão fundamental para a visão irrestrita.

O tema da exploração injustificada não se limita a relações diretas de empregador-empregado, a relações de comércio e consumidor ou, ainda, a relações entre império e colônia. Quando os incapacitados para o trabalho – “aqueles menos dotados de força física ou mental” – não compartilham plenamente os frutos da sociedade, não lhes é simplesmente negada a compaixão, mas eles

¹⁵ William Godwin, op. cit., v. I, p. 15.

¹⁶ Bernard Shaw, op. cit., p. 22.

¹⁷ Ibidem, p. 126.

¹⁸ Ibidem, p. 137.

¹⁹ William Godwin, op. cit., v. II, p. 429.

²⁰ Bernard Shaw, op. cit., p. 146.

têm seus direitos usurpados, segundo Edward Bellamy, pois o que mais torna a sociedade moderna próspera são os esforços de gerações passadas:

Como conseguiram se apoderar desse conhecimento e maquinário que representa nove partes em relação a uma de sua própria contribuição no valor do produto? Vocês o herdaram, não é? E esses outros, esses irmãos desafortunados e inválidos que vocês excluem, herdeiros associados, seus co-herdeiros? Vocês não os roubaram quando os descartaram com migalhas, eles que tinham o direito de se sentar com os herdeiros? Vocês não agregaram o insulto ao roubo ao chamarem essas migalhas de caridade?²¹

A tese de que a privação material foi agravada pela imposição da dor psíquica tem sido um tema recorrente na visão irrestrita. No século XVIII, Godwin declarou:

Seres humanos são capazes de suportar com alegria sérias adversidades, quando essas adversidades são compartilhadas imparcialmente com o resto da sociedade, e não são insultados com o espetáculo da indolência e oferta de facilidades para os demais, com melhores vantagens do que eles. Mas isso piora de forma cruel sua própria calamidade, ter os privilégios de outros impostos a seu escrutínio enquanto estão permanente e inutilmente se esforçando para garantir para si mesmos e suas famílias as mais pobres condições, e vendo outros se deleitando com os frutos de seu trabalho.²²

A consciência sobre as desigualdades e a repulsa em relação a elas não se restringiam aos adeptos da visão irrestrita. Reações semelhantes têm sido comuns desde Adam Smith no século XVIII a Milton Friedman no século XX.²³ Segundo Friedman:

²¹ Edward Bellamy, *Looking Backward: 2000-1887*. Boston, Houghton Mifflin Company, 1926, p. 136.

²² William Godwin, op. cit., v. I, p. 17.

²³ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*. Indianapolis, Liberty Classics, 1976, p. 113ss; Milton e Rose Friedman, *Free to Choose*, op. cit., p. 146.

Em todas as partes do mundo há grandes desigualdades de renda e riqueza que ofendem a maioria de nós. Poucos são os que não se comovem pelo contraste entre o luxo desfrutado por alguns e a pobreza opressiva sofrida por outros.²⁴

Embora Smith e Friedman (assim como outros da visão restrita) tenham proposto vários projetos para ajudar os pobres,²⁵ nenhum estava preparado para fazer mudanças fundamentais nos processos sociais na esperança de atingir maior igualdade. Uma visão de opções restritas e grandes riscos em processos alternativos limita o alcance das soluções. Além disso, essas desigualdades não eram consideradas como produtos de um determinado sistema social, que Friedman viu mais como atenuador do que agravante, mas como um infortúnio comum muito pior em outros sistemas. De acordo com Friedman: “Onde quer que se tenha permitido que a liberdade de mercado funcione, onde quer que qualquer coisa que se aproxime da igualdade de oportunidade tenha existido, o homem comum tem sido capaz de atingir níveis de vida nunca antes sonhados”.²⁶ Enquanto a abundância material de nações capitalistas modernas criou fortunas em alguns lugares, seus beneficiários mais importantes foram pessoas mais comuns do que ricas, de acordo com Friedman. As maravilhas tecnológicas modernas trouxeram pouca melhora para o que o rico já tinha, porém revolucionaram muito as vidas das massas:

Os ricos na Grécia antiga teriam se beneficiado pouco com o encaçamento moderno: criados correndo substituíam a água corrente. Quanto à televisão e ao rádio – os patrícios de Roma podiam desfrutar da presença de grandes músicos e atores em sua casa; podiam ter

²⁴ Milton e Rose Friedman, op. cit., p. 146.

²⁵ Adam Smith, *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. Nova York, Modern Library, 1937, p. 683, 736; Milton Friedman, *Capitalism and Freedom*. Chicago, University of Chicago Press, 1962, cap. XII.

²⁶ Milton e Rose Friedman, *Free to Choose*, op. cit., p. 146.

grandes artistas como criados. Roupa pronta, supermercados – todos esses desenvolvimentos modernos e muitos outros teriam significado um pequeno acréscimo em suas vidas. Teriam aceitado bem o progresso no transporte e na medicina, mas em relação ao resto, as grandes conquistas do capitalismo ocidental reverteram principalmente para o benefício do homem comum.²⁷

Na visão restrita de Friedman e de outros, acreditava-se que as situações de “exploração” podiam ser eliminadas de forma mais efetiva por características sistêmicas de uma economia competitiva do que por intervenção de líderes políticos em processos econômicos complexos que não podem compreender. O perigo não estava somente nas consequências adversas de sua intervenção na economia, porém mais nas horribéis consequências de uma concentração tão grande do poder político. Resumindo, as tentativas de igualar os resultados *econômicos* levam a uma maior – e mais perigosa – desigualdade do poder *político*. Esse foi o tema central de *O Caminho da Servidão* de Hayek, em que o objetivo de combinar simultaneamente liberdade e igualdade de resultados no socialismo democrático foi declarado como “inalcançável” enquanto resultado,²⁸ mas perigoso enquanto um processo de mudança rumo ao despotismo.

Socialistas democratas não foram acusados de conspirar para instaurar um despotismo; eram, na verdade, considerados por Hayek indivíduos genuinamente humanos sem a “crueldade” necessária para atingir seus objetivos sociais,²⁹ mas também eram vistos por ele como pavimentadores do caminho para outros – incluindo fascistas e comunistas – que concluiriam a destruição da liberdade depois de minar irremediavelmente os princípios de

²⁷ Ibidem, p. 147.

²⁸ Friedrich A. Hayek, *The Road to Serfdom*. Chicago, University of Chicago Press, 1972, p. 31.

²⁹ Ibidem, p. 137.

igualdade perante a lei e as limitações no poder político na busca da “ilusão de justiça social”.³⁰

Como em outras questões, enquanto seguidores da visão irrestrita falam em termos de *objetivos* a serem buscados, seguidores da visão restrita falam em termos de *incentivos* criados pelos processos que são modificados.

A ignorância irremediável e a desigualdade irremediável caminham juntas, segundo Hayek. É justamente nossa “ignorância inevitável” que faz que regras gerais sejam necessárias³¹ e que regras gerais de processos sociais sejam incompatíveis com determinação explícita de resultados de um indivíduo em particular ou de um grupo. Aqueles que “postulam uma sociedade personificada”³² supõem uma intenção, um propósito e uma responsabilidade moral correspondente em que há de fato uma ordem desenvolvida – e “os detalhes de uma ordem espontânea não podem ser justos ou injustos”.³³ O *governo*, enquanto entidade deliberadamente criada, pode agir com intenção e ser moralmente julgado por seus atos, mas não a *sociedade*.³⁴ O governo, como um conjunto limitado de decisores, não pode possuir todo o conhecimento em uma sociedade, ou qualquer coisa que se aproxime disso, e, portanto, não tem a onisciência de fato para prescrever resultados justos ou iguais.

Uma “sociedade de pessoas oniscientes” não teria necessidade de um processo de concepção de justiça e igualdade. A “justiça social” da visão irrestrita poderia ser imposta ou tornar-se consensual nessa

³⁰ Ver Friedrich A. Hayek, op. cit., especialmente o cap. X. Segundo Hayek, o “socialismo pode ser colocado em prática somente por métodos que a maioria dos socialistas desaprovam” (p. 137). A expressão “a miragem da justiça social” é o subtítulo do segundo volume da elaboração posterior de sua tese em *Law, Legislation and Liberty*, op. cit.

³¹ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, op. cit., v. II, p. 20.

³² Ibidem, p. 22.

³³ Ibidem, p. 33.

³⁴ Ibidem, p. 2.

sociedade, em que – Hayek admite – “cada ação deveria ser julgada como um meio de produzir efeitos conhecidos”.³⁵ Porém a visão restrita do conhecimento humano impede a existência de uma sociedade com uma capacidade desse tipo, de tal forma que os critérios morais apropriados para essa sociedade se tornam discutíveis. Os princípios morais nos quais insistem os adeptos da visão irrestrita são assim rejeitados, não como *errados*, mas como *irrelevantes* para as escolhas sociais realmente disponíveis, e perigosos na concentração do poder do governo necessária para a busca de tais ideais.

Como é “absurdo” pedir justiça social em um processo descontrolado, segundo Hayek,³⁶ uma demanda desse tipo implica a substituição de um tipo muito diferente de processo. A questão moral torna-se, assim, um dos méritos relativos de processos alternativos. Hayek questionou “se é moral que homens se submetam ao poder da direção que teria de ser exercida para que os benefícios provenientes de indivíduos fossem significativamente descritos como justos ou injustos”.³⁷

Resumindo, a visão restrita não defende como justas as desigualdades existentes ou qualquer tipo específico de resultados econômicos ou sociais. Segundo Hayek, “a forma como os benefícios e as cargas são repartidos pelo mecanismo de mercado teria em muitos casos de ser vista como muito injusta, se fosse o resultado de uma distribuição deliberada para determinadas pessoas”.³⁸ A justificação moral do processo de mercado repousa na prosperidade geral e na liberdade que produz.

A questão entre as duas visões não é simplesmente a da existência, magnitude e persistência das desigualdades, é também até que ponto essas desigualdades são merecidas. Essa questão, assim como

³⁵ Ibidem, p. 39.

³⁶ Ibidem, p. 65.

³⁷ Ibidem, p. 64.

³⁸ Ibidem, p. 64.

as outras, vem de séculos. No século XVIII, Godwin falou de “uma classe numerosa de pessoas que, apesar de serem ricas, não têm nem talentos brilhantes nem virtudes sublimes”.³⁹ Os privilegiados e poderosos logo se tornam “indiferentes ao homem e insensíveis a seus sofrimentos”.⁴⁰ Um rei “não passa de um mortal comum, superado por muitos e igualado por mais outros ainda, em qualquer requisito de força, capacidade e virtude”.⁴¹ “Coroas e diademas”, de acordo com Godwin, “podem ser oferecidos aos indignos e prostituídos pela intriga”.⁴² Seu objetivo não era a desigualdade em si, mas especificamente “a vantagem desmerecida”.⁴³ Variações desses temas tornaram-se uma característica importante da visão irrestrita. No século XX, Shaw declarou que “fortunas enormes são feitas sem o menor mérito”⁴⁴ e notou que não somente os pobres, mas muitas pessoas com boa instrução “veem homens de negócios bem-sucedidos como sendo inferiores a eles próprios em conhecimento, talento, caráter e espírito público, com uma renda muito maior”.⁴⁵

Visto que muitos adeptos da visão irrestrita enfatizam a natureza *sem mérito* de muitas recompensas, ela não segue a dos adeptos da visão restrita que supõem que recompensas são resultantes do mérito individual. Justificativas de mérito são mais a exceção do que a regra e limitam-se muito a pessoas como Samuel Smiles e Horatio Alger, bem como darwinistas sociais como William Graham Sumner – todos aqueles que foram repudiados por Hayek, por exemplo.⁴⁶ Hayek tampouco foi o único. Figuras de destaque na tradição da visão restrita

³⁹ William Godwin, op. cit., v. I, p. 17.

⁴⁰ Ibidem, v. II, p. 15.

⁴¹ Ibidem, p. 18.

⁴² Ibidem, p. 102.

⁴³ Ibidem, p. 419.

⁴⁴ Bernard Shaw, op. cit., p. 254.

⁴⁵ Ibidem, p. 169.

⁴⁶ F. A. Hayek, op. cit., v. II, p. 74.

durante séculos mostraram que muitas recompensas não têm mérito pessoal. A justificativa moral da visão restrita é a justificativa de um processo social, não de indivíduos ou classes dentro daquele processo. prontamente admitem que, “inevitavelmente, algumas pessoas sem valor serão bem-sucedidas e algumas com valor não”, e que as recompensas são “baseadas somente em parte em conquistas e em parte em mera sorte”.⁴⁷ Este é um mecanismo que aceitam, convencidos de que não há solução possível. Porém aqueles que aderem à visão irrestrita não compartilham essa ideia; portanto, acham a aceitação de desigualdades conhecidas intolerável.

Embora as duas visões cheguem a conclusões morais muito diferentes, fazem isso *não* com base em princípios morais fundamentalmente diferentes, mas, antes, por causa de suas diferenças na análise de causas e efeitos. Em primeiro lugar, as razões causais das desigualdades, bem como as opções disponíveis para lidar com elas, são radicalmente diferentes nas duas visões. Adam Smith e William Godwin sentiam-se ofendidos pelo privilégio e arrogância dos ricos e poderosos no século XVIII, assim como Ronald Dworkin e Milton Friedman se sentiam ofendidos pelas desigualdades econômicas do século XX.⁴⁸ A visão restrita e irrestrita diferem, entretanto, no plano da *causalidade*, sobre o que pode ser feito em relação a isso – a que custo e com que perigos.

As duas visões concordam que a igualdade de processo pode significar ampla desigualdade de resultados e que resultados iguais podem ser alcançados somente fazendo com que processos funcionem de maneira muito desigual em relação a pessoas ou grupos diferentes. As diferenças entre as duas visões residem na prioridade que dão a cada objetivo – e isso, por sua vez, reflete até que ponto veem o homem como capaz de determinar moral e casualmente

⁴⁷ Ibidem.

⁴⁸ Milton e Rose Friedman, op. cit., p. 146; Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1980.

o objetivo apropriado para a sociedade. Um dos difíceis conflitos contemporâneos entre as duas visões, em vários países ao redor do mundo, é sobre as preferências compensatórias por determinados grupos sociais, com propósito de permitir que esses grupos alcancem resultados que se aproximam mais daqueles dos grupos mais afortunados em suas respectivas sociedades. Embora essa questão específica seja muito recente, historicamente ela reflete um conflito de visões que vem de séculos.

A relação entre igualdade e liberdade também é vista em termos opostos nas duas visões. Na visão irrestrita, igualdade e liberdade não estão em conflito, mas estão, de fato, em aplicações iguais de princípios semelhantes, algumas vezes resumidas como “democracia política” e “democracia econômica”. Enquanto resultado, isto é nitidamente assim, visto que a igualdade é fundamental para os dois conceitos. Enquanto processos, não há nada claro que isso seja assim. A visão restrita, que foca em processos, vê um conflito maior entre permitir a liberdade de uma ação individual e prescrever a igualdade de resultados sociais. Além disso, considera-se ilusório nessa visão acreditar que a prescrição de resultados econômicos possa ser alcançada quando se mantém a liberdade em áreas não econômicas.⁴⁹

TIPOS DE IGUALDADES E DE DESIGUALDADES

Se os indivíduos fossem todos iguais em suas capacidades desenvolvidas e compartilhassem os mesmos valores e objetivos, então processos iguais poderiam produzir resultados iguais, satisfazendo as duas visões. Contudo, nenhuma visão acredita que esse seja o caso. Alguns, nas duas visões, pensam que potencialidades inatas não diferem muito entre indivíduos ou grupos, mas isso é pouco

⁴⁹ Ver, por exemplo, Milton Friedman, *Capitalism and Freedom*, op. cit., cap. I.

para reconciliar o conflito de visões, haja vista não serem as potencialidades, mas a aplicação de fato de capacidades desenvolvidas que determina os resultados.

Ninguém acreditava mais na igualdade inata dos seres humanos do que Adam Smith. Ele achava que os homens eram menos diferentes do que os cachorros,⁵⁰ que as diferenças entre um filósofo e um porteiro resultavam simplesmente da educação.⁵¹ Além disso, rejeitava com desdém a doutrina de que os brancos na América eram superiores aos negros que haviam escravizado.⁵² Todavia, as desigualdades sociais de riqueza e *status* que foram questões candentes na visão irrestrita tinham pouca relevância na visão restrita de Smith do homem na sociedade. Ele se opunha à escravidão como um *processo* social, tanto no campo moral quanto econômico.⁵³ Porém esses *resultados* sociais gerais, como diferenças de renda e privilégio, não eram vistos como importantes o bastante para ofuscar os objetivos do processo de liberdade de ação civil e econômica.

Tampouco esta era uma questão de partidarismo para os ricos e poderosos. A opinião desfavorável de Smith a respeito dos homens de negócios já foi observada no Capítulo 2. Ele também assinalou várias vezes como a aristocracia, a realeza e os privilegiados ou poderosos em geral eram estupidamente adorados pelas massas,⁵⁴ mesmo ao ponto de terem seus vícios imitados⁵⁵ – e como esse enorme ganho inesperado era considerado natural pelos recebedores, que nem mesmo viam as pessoas comuns como seus próximos.⁵⁶ Um erudito eminente observou certa vez que vários discursos socialistas

⁵⁰ Adam Smith, *The Wealth of Nations*, p. 16.

⁵¹ Ibidem, p. 15-16.

⁵² Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*, op. cit., p. 337.

⁵³ Idem, *The Wealth of Nations*, op. cit., p. 80-81, 365.

⁵⁴ Idem, *The Theory of Moral Sentiments*, op. cit., p. 126-27.

⁵⁵ Ibidem, p. 129.

⁵⁶ Ibidem, p. 120.

poderiam ser feitos de citações de Adam Smith.⁵⁷ No entanto, a visão restrita de Smith sobre o homem e a sociedade levou à direção oposta – ao capitalismo do *laissez-faire*.

O igualitarismo abrangente de Adam Smith não era de forma alguma exclusivo entre os adeptos da visão restrita. Alexander Hamilton, por exemplo, tinha opiniões semelhantes em relação ao nível moral de grupos diferentes:

A experiência não nos tem comprovado de forma alguma a suposição de que há mais virtude em uma classe de homens do que em outra. Basta olhar na comunidade os ricos e os pobres, os instruídos e os ignorantes. Onde predomina a virtude? De fato, a diferença reside não na quantidade, mas no tipo de vícios, que ocorrem em todas as classes...⁵⁸

Para os partidários da visão irrestrita, dizer que as pessoas nascem iguais, mas que há enormes diferenças nos resultados econômicos e sociais, e que os privilégios são considerados adquiridos e retribuídos somente com arrogância significa dizer que a sociedade existente é intoleravelmente injusta e deve ser alterada drasticamente. Alguns diriam que esse tipo de sistema deve ser mudado “a qualquer preço” ou por “qualquer meio que for necessário”. Pelo menos, deve-se aumentar a mobilidade social. Smith não chegou a nenhuma dessas conclusões. William Godwin mais uma vez pode ser citado como um perfeito contraexemplo da visão irrestrita, pois concordava totalmente com Smith sobre a igualdade inata dos seres humanos,⁵⁹ sobre as desigualdades de riqueza e de *status*⁶⁰ e sobre a arrogância

⁵⁷ Jacob Biner, “Adam Smith and Laissez-Faire”, *Journal of Political Economy*, abril de 1927, p. 215.

⁵⁸ Alexander Hamilton, *Selected Writings and Speeches of Alexander Hamilton*. Ed. Morton J. Frisch. Washington, D.C., American Enterprise Institute, 1985, p. 210.

⁵⁹ William Godwin, op. cit., v. I, p. 143; *ibidem*, v. II, p. 98, 137.

⁶⁰ *Ibidem*, v. II, p. 101, 110.

de privilégio,⁶¹ mas chegou a conclusões opostas sobre a necessidade de mudança drástica (mesmo por meios inteiramente pacíficos no caso de Godwin).⁶² A diferença entre eles residia em suas respectivas opiniões sobre o homem e a causalidade social.

Muitos dos adeptos da visão irrestrita e que se opõem apaixonadamente à desigualdade de resultados supõem que aqueles que se opõem a eles devem ser a *favor* da desigualdade de resultados, tanto por questões filosóficas quanto por interesses próprios limitados. De fato, os partidários da visão restrita podem ser apaixonadamente fiéis a determinados processos (liberdade de escolha, o “princípio da legalidade”, etc.) e somente de uma forma secundária se preocupam em saber se um resultado em particular é igual ou desigual. Podem não se opor ao avanço dos intocáveis na Índia, ou dos negros nos Estados Unidos, ou de grupos semelhantes em outros países – e podem até ter contribuído com seus próprios esforços nessa direção – porém lutam com afincos contra mudanças de processo planejadas (por adeptos da visão irrestrita) para ajudar esse avanço.

Assim como a ideia de que as capacidades das pessoas são iguais pode ser encontrada entre os expoentes das duas visões, também há a opinião de que essas capacidades variam muito entre os grupos sociais. A crença de que raças, classes ou sexos diferem muito de forma *inata* nas capacidades seria uma conclusão que requer uma visão restrita, mas não só, e é, de fato, recusada por muitos que pensam que as restrições intelectuais ou morais se aplicam a *todos* os seres humanos, sem distinção de grupo. Em relação a capacidades desenvolvidas, elas são frequentemente vistas como muito mais desiguais por adeptos da visão irrestrita do que por adeptos da visão restrita.

Como assinalamos no Capítulo 3, a distribuição do conhecimento e da razão é muito mais desigual na visão irrestrita, pois sua

⁶¹ Ibidem, v. I, p. 18-19; ibidem, v. II, p. 15.

⁶² Ibidem, v. I, p. 257, 267-68, 302; ibidem, v. II, p. 531-32, 539, 543.

definição de conhecimento e razão como informação articulada e racionalidade silogística os situa muito mais no espaço da elite intelectual. Todavia, o conceito cultural de conhecimento na visão restrita faz com que seja mais amplamente difundido, e a lógica sistêmica da evolução cultural e da sobrevivência na concorrência reduz à insignificância os talentos lógicos especiais da elite intelectual. Dessa forma, enquanto o homem comum era visto por Hobbes como muito mais capaz em alguns aspectos do que seu superior social mais instruído,⁶³ e as reivindicações sociais deste último eram vistas de forma muito cética por Smith, Friedman e Hayek, um grande abismo entre as capacidades intelectuais e morais do homem comum e as da elite intelectual tem se revelado uma marca persistente da tradição da visão irrestrita.

No mundo do século XVIII, em que a maior parte das pessoas era composta de camponeses, Godwin declarou que “o camponês passa pela vida, com algo da insensibilidade desprezível de uma ostra”.⁶⁴ Rousseau comparava as massas a “um inválido estúpido, pusilânime”.⁶⁵ Segundo Condorcet, a “raça humana ainda revolta o filósofo que contempla sua história”.⁶⁶ No século XX, George Bernard Shaw incluía a classe operária entre as pessoas “detestáveis” que “não têm o direito de viver”. Ele dizia, ainda: “Eu ficaria desesperado se não soubesse que eles vão todos morrer logo, e não há necessidade alguma de que sejam substituídos por pessoas como eles”.⁶⁷

Embora a visão irrestrita tenha caracterizado o igualitarismo como uma convicção de que as pessoas deveriam dividir de forma

⁶³ Thomas Hobbes, *Leviathan*. Nova York, E. P. Dutton and Company, 1970, p. 35, 40.

⁶⁴ William Godwin, op. cit., v. I, p. 446.

⁶⁵ Jean-Jacques Rousseau, *The Social Contract*. Nova York, Penguin Books, 1968, p. 89.

⁶⁶ Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*, p. 114.

⁶⁷ Bernard Shaw, op. cit., p. 456.

mais igual os benefícios materiais e de outros tipos da sociedade, ela tende a ver as capacidades existentes das pessoas como muito mais desiguais do que a visão restrita. Entre os economistas contemporâneos que propõem caminhos para países do Terceiro Mundo para sair da pobreza, aqueles que representam uma visão restrita (P. T. Bauer e T. W. Schultz, por exemplo) descrevem as massas de camponeses do Terceiro Mundo como um depósito de habilidades valiosas e capazes de adaptações significativas para mudar condições econômicas, contanto que as elites permitam que concorram no mercado,⁶⁸ enquanto aqueles que são politicamente mais de esquerda, como Gunnar Myrdal, descrevem as massas de camponeses como extremamente atrasadas e redimíveis somente por meio dos esforços comprometidos da elite instruída.⁶⁹

É somente ao avaliar a inteligência *potencial* dos seres humanos que os adeptos da visão restrita têm um apreço maior do que os da visão restrita. Ao avaliar a inteligência *presente* dos seres humanos, os partidários da visão irrestrita tendem a julgar uma média inferior e uma discrepância maior. É essa discrepância que dá suporte lógico para a representação do poder decisório, na forma de mais planejamento do governo na economia, ativismo judicial na lei ou esforços de organizações internacionais para controle da população ou controle de recursos naturais do mar. Contraexemplos podem ser encontrados nos dois lados, é claro, como entre os líderes da Revolução Francesa ou V. I. Lênin nos tempos modernos – ambos elogiavam as massas. Mas as declarações públicas daqueles que detêm ou aspiram ao poder são dificilmente uma prova decisiva. A famosa explosão de

⁶⁸ P. T. Bauer, *Reality and Rhetoric: Studies in the Economics of Development*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1984, p. 1-18, 24; Theodore W. Schultz, *Investing in People: The Economics of Population Quality*. Berkeley, University of California Press, 1981, p. 8-9, 25-26.

⁶⁹ Gunnar Myrdal, *Asian Drama*. Resumido por Seth S. King. Nova York, Vintage Books, 1972, p. 44, 45, 53, 55, 68-69.

raiva de Burke, por sua vez, contra a “multidão imunda” que apoiava a Revolução Francesa foi atípica até mesmo da parte dele,⁷⁰ e menos ainda da tradição à qual pertencia.

O mais importante é a lógica de cada visão, mais do que exemplos isolados, que mostram a direção para a qual cada uma se inclinou a seguir. Exceto para aquele grupo que é explicitamente racista ou composto por darwinistas sociais, simpatizantes da visão restrita não têm razão de esperar grandes diferenças nas capacidades que são a consequência lógica de se conceber o conhecimento e a razão de maneiras que os tornam acessíveis a poucos e não a muitos. Não há necessidade de se questionar a sinceridade dos partidários da visão irrestrita quando veem no bem-estar das massas sua principal preocupação, pois não é por escolha, mas pela lógica de suas suposições que esse bem-estar das massas é alcançado somente por meio da liderança e do comprometimento da elite.

Qual das duas visões se aproxima mais de uma visão de igualdade é algo que depende do aspecto específico de igualdade que é tido como principal. Em geral, a elite e a massa são parecidas em capacidade e moralidade na visão restrita; em contrapartida, têm mais direitos igualmente a porções comparáveis de benefícios na visão irrestrita.

RESUMO E CONCLUSÕES

A diferença fundamental entre as visões restrita e irrestrita do homem *não* reside em suas percepções das pessoas *tal como são*. O que distingue as duas visões fundamentalmente são suas respectivas percepções do potencial humano. O homem comum, tal como existe hoje,

⁷⁰ Gerald W. Chapman, *Edmund Burke: The Practical Imagination*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1967, p. 134-35. Ver também Edmund Burke, *The Correspondence of Edmund Burke*, Chicago, University of Chicago Press, 1969, v. VIII, p. 343; *ibidem*, v. IX, p. 89, 315.

não é visto de modo otimista pelos simpatizantes da visão irrestrita. Ao contrário, algumas das rejeições mais radicais das capacidades atuais de homens comuns vêm de partidários da visão irrestrita, de Godwin no século XVIII a George Bernard Shaw no século XX – inclusive por terem encorajado uma igualdade econômica abrangente. De fato, um dos argumentos para uma igualdade abrangente de condições materiais é que ela fará com que as massas melhorem, além de desfrutarem da vida mais plenamente. Em poucas palavras, a diferença entre o real e o potencial é maior na visão irrestrita do que na restrita. Assim também é a diferença entre as massas existentes e aqueles que progrediram nas potencialidades intelectuais e morais humanas.

Portanto, o conceito de “igualdade” tem implicações opostas nas duas visões. Para os adeptos da visão irrestrita, uma maior igualdade de condições é fundamental, mesmo quando os meios dessa conquista exigem que os homens mais desenvolvidos moral e intelectualmente restrinjam o poder de julgamento de outros no mercado, por meio do ativismo judicial na lei ou de outros mecanismos sociais ou políticos. Os conceitos de compaixão, liderança, comprometimento e racionalidade são típicos principalmente da visão irrestrita.

Entretanto, a diferença entre o real e o potencial é muito menor para os adeptos da visão restrita, e junto com isso há uma diferença proporcionalmente menor entre a elite intelectual e moral, de um lado, e a pessoa comum, do outro. Grandes diferenças podem existir dentro de determinadas áreas de especialização – daí vem a reverência de Burke por autoridades *dentro* de suas respectivas especialidades⁷¹ – mas partidários dessa visão indicaram por muito tempo áreas em que pessoas comuns são extremamente superiores aos intelectuais, de tal forma que não há essa superioridade *geral* que justifique que um grupo restrinja o poder de julgamento de outros e que aja como decisores representantes para eles. Para os adeptos da

⁷¹ Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*, op. cit., p. 42.

visão restrita, a igualdade de poder de julgamento é mais importante do que a igualdade de condição.

As respectivas considerações das duas visões da capacidade humana existente (intelectual e moral) não diferem tanto em suas considerações acerca do *meio* quanto nas considerações acerca da *diferença*. Em que medida o poder de julgamento de alguns deve ser substituído pelo de outros – por influência ou poder – depende não da racionalidade média do homem em geral, mas da racionalidade *diferencial* de distintos conjuntos de seres humanos. Quanto maior for esse diferencial, mais forte será a situação em que decisores representantes exercerão o poder de julgar por outros.

Quando esse diferencial é concebido para existir somente dentro de determinadas áreas de especialização, pessoas que não possuem um dado conhecimento podem ter a “liberdade de escolher” comprar esse conhecimento como acharem conveniente – de médicos, advogados, fotógrafos, etc. – porém, quando o diferencial é visto como geral e dominante, então o leigo não tem os pré-requisitos nem para escolher a quantidade e o tipo de representação do poder decisório, muito menos para rejeitar seus princípios fundamentais. Dessa forma, “um mundo mais igual é um mundo melhor, mesmo quando a maioria das pessoas prefere a desigualdade”.⁷²

Não é sobre o *nível* de igualdade que as duas visões discordam, mas sobre o que deve ser igualado. Na visão restrita, é o julgamento que deve ser exercido de forma igual e individual tanto quanto possível, sob a influência das tradições e dos valores provenientes da experiência de muitos, amplamente compartilhada, mais do que da articulação especial de poucos. Na visão irrestrita, são as condições materiais da vida que devem ser igualadas sob a influência ou poder daqueles que têm as condições intelectuais e morais necessárias para fazer que o bem-estar de outros se torne sua preocupação específica.

⁷² Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*, op. cit., p. 239.

Capítulo 7 | Visões de Poder

O papel do poder na tomada de decisão social tem se mostrado muito maior na tradição da visão irrestrita do que entre os partidários da visão restrita. Ou seja, explica-se muito mais o que acontece na sociedade por meio do esforço deliberado do poder – quer político, militar ou econômico – quando o mundo é concebido nos termos da visão irrestrita. Como resultado disso, circunstâncias sociais infelizes são moralmente condenadas com mais facilidade – como resultado do exercício de poder de alguém – e logo vistas como algo que pode ser mudado fundamentalmente pelo uso do poder para objetivos diferentes. A visão restrita, na qual processos sistêmicos produzem muitos resultados que não foram planejados ou controlados por ninguém, dá ao poder um papel explicativo muito menor, oferecendo, dessa maneira, menores oportunidades de julgamentos morais e menos chance de reformas abrangentes para o sucesso na realização de seus objetivos.

Visões conflitantes do papel do poder estão presentes em uma ampla variedade de questões. O poder no sentido de força motriz e de violência está presente não somente em questões de guerra e paz, mas também em questões de crime e castigo. O poder político e sua eficácia são pontos conturbados no conflito de visões. A existência, magnitude e eficácia de vários poderes econômicos e sociais também são vistas de forma muito diferente pelas duas visões. Junto com as diferenças relativas à magnitude, penetração ou eficácia do poder, as duas visões

também diferem quanto ao nível de desigualdade em que se divide ou concentra o poder, que diminui ou se amplia, por meio de várias condições sociais. O papel dos direitos legais como baluartes contra o poder é visto, portanto, em termos radicalmente diferentes por aqueles que têm a visão restrita e irrestrita. Além disso, define-se o poder atribuindo significado em ambas as visões a coisas radicalmente diferentes.

FORÇA E VIOLÊNCIA

A força e a violência assumem muitas formas, do crime à guerra, incluindo a ameaça implícita da força e da violência pelo governo. As razões causais e as justificativas morais da força diferem completamente nas visões restrita e irrestrita. A razão, como alternativa à força, também tem um papel diferente em tudo se comparadas as duas visões, desde a educação das crianças às relações internacionais. Contudo, não se trata de uma diferença “nas premissas de valor”. As duas visões preferem a razão articulada à força, em um determinado nível de eficácia. Mas diferem enormemente em sua avaliação da eficácia da razão articulada. O uso da força é particularmente repugnante para os adeptos da visão irrestrita, dada a eficácia que atribuem à razão articulada.

Como em outras áreas da vida humana, a visão irrestrita procura descobrir as razões especiais para os males que envolvem a força e a violência – guerra e crime, por exemplo –, enquanto a visão restrita reconhece esses males como inerentes à natureza humana e procura, em vez disso, descobrir estratégias pelos quais podem ser contidos – ou seja, descobrir as causas da paz ou da lei ou ordem.

GUERRA

Considerando os horrores da guerra – e o frequente resultado no qual não há verdadeiros vencedores –, os adeptos da visão irrestrita

tendem a explicar a existência e a reincidência da catástrofe causada pelo homem em termos ou de desentendimentos, em um sentido intelectual, ou de emoções hostis ou paranoicas, elevadas a uma intensidade tal que anula a racionalidade. Resumindo, a guerra é o resultado de uma falha de entendimento causada por falta de prudência, falta de comunicação ou por emoções que anulam o discernimento. Os passos que uma nação que busca a paz devem dar para reduzir a probabilidade de guerra incluem (1) maior influência intelectual e moral sobre as partes mais desenvolvidas da população, (2) melhor comunicação entre inimigos potenciais, (3) silenciar a retórica militante, (4) restrição à produção de armamento ou de alianças militares, e ambas devem elaborar contramedidas intensificadoras, (5) atenuação do nacionalismo ou patriotismo, e (6) negociação das grandes divergências com adversários potenciais como meio de se reduzirem possíveis causas de guerra.

Os simpatizantes da visão restrita compreendem a guerra de uma forma completamente diferente. De acordo com essa visão, guerras são uma atividade perfeitamente racional do ponto de vista daqueles que preveem ganhos para si mesmos, sua classe ou país, quer essas previsões sejam equivocadas ou não, como podem ser todos os cálculos humanos. O fato de seus cálculos não considerarem o sofrimento de outros não surpreende os adeptos da visão restrita da natureza humana. Sob esse ponto de vista, os passos de um país que busca a paz para reduzir a probabilidade de guerra deveriam ser justamente o contrário dos propostos por pessoas que têm a visão alternativa: (1) elevar o custo de guerra de agressores potenciais por meio de prontidão militar e de alianças militares, (2) despertar a consciência da população em relação aos perigos em tempos de ameaça, (3) promover o patriotismo e a prontidão para lutar, assim como o custo da dissuasão de um ataque, (4) confiar mais na consciência de seus adversários sobre seu poder militar do que na comunicação verbal, (5) negociar somente dentro do contexto da força dissuasiva e evitar ceder a

chantagem que produziria ainda mais chantagem, e (6) confiar mais no bom senso e na coragem da população como um todo (refletindo a experiência culturalmente ratificada) do que em moralistas e intelectuais, mais facilmente influenciados por palavras e modismos.

Assim como outros males, a guerra era vista por adeptos da visão restrita como tendo sua origem na natureza humana e sendo contida pelas instituições. Para os adeptos da visão irrestrita, a guerra era contrária à natureza humana e provocada pelas instituições. A guerra era vista por Godwin como uma consequência de instituições políticas em geral¹ e, mais especificamente, como resultado de instituições *antidemocráticas*. “Guerra e conquista”, segundo Godwin, “nunca serão empreendidas, a não ser onde muitos são instrumentos de poucos”.

Essa *localização do mal* é uma das marcas da visão irrestrita. Deve haver claramente alguma razão para os males, mas como essas causas não são tão amplamente difundidas como parte da natureza humana em geral, então aqueles que encarnam os males podem ser depostos, contrariados ou neutralizados, de forma a gerar uma solução. A especificidade dessa localização – em instituições antidemocráticas, segundo Godwin, ou em uma economia capitalista, de acordo com alguns escritores modernos – são menos fundamentais do que a própria localização, que viabiliza uma solução. Males propagados por toda a raça humana só podem ser tratados com compensações, por meio de mecanismos artificiais que produzem outros efeitos colaterais lamentáveis.

A guerra, tal como é considerada pela visão restrita nos *Os Artigos Federalistas*, parece não precisar praticamente de nenhuma explicação. Para os federalistas, era evidente que, se as treze colônias norte-americanas recentemente independentes não formassem uma

¹ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. II, p. 143.

nação, entrariam inevitável e incessantemente em guerra umas com as outras. Segundo os federalistas, era óbvio que as “nações, de forma geral, farão guerra sempre que tiverem uma chance de obter algo com ela”.² Longe de ver a guerra como um mal com suas origens identificadas nos déspotas, argumentavam que havia “praticamente o mesmo número de guerras populares quanto da realeza”.³ A ideia de que há causas especiais para a guerra foi imediatamente rejeitada:

Pergunta-se, às vezes, com um ar de triunfo aparente, que recompensas as nações poderiam ter, caso permanecessem desunidas, guerreando umas contra as outras? Teríamos uma resposta completa a essa pergunta se disséssemos: precisamente as mesmas recompensas que, em momentos diferentes, banharam em sangue todas as nações do mundo.⁴

No contexto da visão restrita, a guerra não precisava de uma explicação específica. A paz precisava de explicação – e condições específicas para produzi-la. Uma dessas condições era o poder militar: “Uma nação, desprezível por sua fraqueza, perde até o privilégio de ser neutra”.⁵ Isso era exatamente o oposto da visão irrestrita de Godwin, segundo a qual uma nação cujo “caráter inofensivo e neutro” não apresenta nenhuma ameaça que cause “desentendimento” com outras nações ou “provoque um ataque”.⁶ Para Godwin, erguer um poder militar e forjar alianças militares, ou políticas de equilíbrio de poder, criavam a possibilidade de conduzir as nações à guerra.⁷ Godwin achava deplorável o custo da manutenção de forças militares, que incluía não somente custos econômicos, mas também custos

² Alexander Hamilton et al., *The Federalist Papers*. Nova York, New American Library, 1961, p. 46.

³ Ibidem, p. 58.

⁴ Ibidem, p. 60.

⁵ Ibidem, p. 87.

⁶ William Godwin, op. cit., v. II, p. 144-45.

⁷ Ibidem, p. 144-45, 155, 173.

sociais pela submissão à disciplina militar⁸ e a propagação do patriotismo, que ele caracterizou como “bobagem pomposa”⁹ e “discurso violento, sem sentido e fantasioso”.¹⁰ Dentro dessa visão, o militar era um homem inferior devido à sua ocupação.¹¹

No contexto da visão restrita de Adam Smith, entretanto, as exigências que recaem sobre um soldado e o peso da responsabilidade por defender seu povo elevaram essa profissão a um plano mais nobre em relação às demais,¹² embora Smith tenha admitido a existência de uma “diminuição da humanidade” quando alguém está repetidamente em uma situação na qual é preciso matar ou morrer.¹³ Tratava-se, aparentemente, de um custo aceitável – ou de uma compensação, sendo impossível ter uma solução. Smith via o patriotismo tanto como natural e benéfico quanto moralmente eficiente, apesar de reconhecer seus efeitos secundários perversos.¹⁴ Mais uma vez, era uma compensação que Smith aceitava, sem indicação da busca por uma solução.

CRIME

O crime é outro fenômeno visto em termos completamente diferentes por adeptos da visão restrita e da visão irrestrita. As causas fundamentais do crime têm sido uma preocupação maior para aqueles que têm uma visão irrestrita da natureza humana. Mas os simpatizantes da visão restrita geralmente não procuram por quaisquer causas

⁸ Ibidem, p. 164, 173.

⁹ Ibidem, p. 180.

¹⁰ Ibidem, p. 146.

¹¹ Ibidem, p. 167-68, 169.

¹² Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*. Indianápolis, Liberty Classics, 1976, p. 390.

¹³ Ibidem, p. 256.

¹⁴ Ibidem, p. 373-74.

específicas do crime mais do que procuram por causas específicas da guerra. Para os adeptos da visão restrita, as pessoas cometem crimes porque são humanas – porque colocam seus próprios interesses ou egos acima dos interesses, sentimentos ou vidas de outros. Partidários da visão restrita põem ênfase em estratégias sociais para evitar o crime ou castigo, ou seja, para desencorajá-lo. Mas para o partidário da visão irrestrita é difícil entender como alguém cometeria um crime terrível sem que houvesse uma causa específica, ainda que fosse a cegueira. Condorcet perguntou:

Há algum hábito cruel, alguma prática contrária à boa fé, algum crime cuja origem e causa primeira não se possa encontrar na legislação, nas instituições, nos preconceitos do país onde esse hábito, prática ou crime podem ser observados?¹⁵

Godwin também disse: “É impossível que um homem cometa um crime no momento em que o vê em toda sua maldade”.¹⁶ Também no século XX, foi dito em um livro muito aclamado que “pessoas saudáveis, racionais não ferirão as demais”.¹⁷ Dentro dessa visão, as pessoas são forçadas a cometer crimes por razões especiais, sociais ou psiquiátricas. Reduzir essas razões específicas (pobreza, discriminação, desemprego, doença mental, etc.) é, portanto, o caminho para se reduzir o crime:

A solução básica para a maioria dos crimes é econômica – casa, saúde, educação, emprego, beleza. Se a lei deve ser aplicada – e os direitos, voltados para os pobres – temos de acabar com a pobreza. Até lá, não haverá proteção igual das leis. Permitir condições que fazem com que a conduta antissocial continue é nosso maior crime.¹⁸

¹⁵ Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*. Westport, Conn., Hyperion Press, 1955, p. 193.

¹⁶ William Godwin, op. cit., v. I, p. 276.

¹⁷ Ramsey Clark, *Crime in America*. Nova York, Simon and Schuster, 1970.

¹⁸ Ibidem, p. 43.

Nas duas visões, as conclusões derivam logicamente das suposições iniciais. As duas visões também reconhecem que a maioria das pessoas fica horrorizada com certos crimes e seria moralmente incapaz de cometê-los. Diferem em relação à questão do motivo de ser assim. A visão restrita da natureza humana vê esse horror relativo ao pensamento de cometer alguns crimes como o produto do condicionamento social – um sentido de moralidade geral, honra pessoal e sentimentos humanos, todos cultivados por inúmeras tradições e instituições da sociedade. A visão irrestrita vê a própria natureza humana como avessa ao crime, e a sociedade como destruidora dessa aversão natural por meio de suas próprias injustiças, insensatez e brutalidade.

A sociedade “tira a compaixão do espírito humano e alimenta o crime”,¹⁹ de acordo com uma versão moderna da visão irrestrita. Levando em conta a natureza humana, tal como é considerada pela visão irrestrita, crimes como roubo, motins, estupro e agressões são “inerentemente irracionais” e somente se explicam por condições irracionais impostas ao segmento desafortunado da sociedade.²⁰ Males da sociedade como a pobreza, desemprego e superlotação “são a fonte do crime”.²¹ Sob essa perspectiva, os criminosos não constituem tanto as causas individuais do crime, mas os sintomas e transmissores de um mal-estar social mais profundo:

O crime reflete mais do que o caráter dos poucos seres deploráveis que o cometem. Reflete o caráter de toda a sociedade.²²

Nessa linha, os assassinatos de John F. Kennedy, Robert Kennedy e Martin Luther King durante os anos 1960 foram considerados reflexos da sociedade norte-americana em geral, não somente dos próprios assassinos. Aqueles que defenderam esse ponto de vista

¹⁹ Ibidem, p. 29.

²⁰ Ibidem, p. 36.

²¹ Ibidem, p. 17.

²² Ibidem.

refletiam, de modo geral, a visão irrestrita em uma ampla gama de questões sociais, econômicas e políticas. Porém, na visão restrita da natureza humana, incentivos naturais para se cometer crimes são tão banais que contraincentivos artificiais devem ser criados e mantidos – sobretudo, treinamento moral e castigo. Adam Smith admitia que a experiência negativa para indivíduos humanos, contudo, era, uma vez mais, um preço que ele estava disposto a pagar – uma compensação necessária em uma situação sem solução:

Quando o culpado está prestes a sofrer uma retaliação justa, e a indignação natural do ser humano diz que se deve a seus crimes; quando a insolência de sua injustiça é enfrentada e intimidada pelo terror de sua punição que se aproxima; quando ele deixa de ser um objeto de temor, com um olhar generoso e humano, ele começa a ser objeto de piedade. O pensamento do que ele está prestes a sofrer elimina sua indignação pelo sofrimento que causou aos outros. Estes passam a se sentir dispostos a perdôá-lo e a poupá-lo da punição, que em seus momentos de frieza haviam considerado como a retribuição devida para tais crimes. Aqui, portanto, eles têm a oportunidade de invocar a consideração do interesse geral da sociedade. Eles compensam o impulso dessa humanidade fraca e parcial, por meio dos ditames de uma humanidade que é mais generosa e compreensiva. Demonstram que a misericórdia em relação ao culpado significa crueldade para com o inocente, e opõem às emoções de compaixão que sentem por uma pessoa em particular uma compaixão mais abrangente que sentem pelo ser humano.²³

Contudo, enquanto Smith via a imposição de uma punição como uma tarefa dolorosa, adeptos da visão irrestrita viam essa questão como uma indulgência desnecessária na vingança, “um retrocesso embrutecedor para todo o horror da desumanidade do homem de tempos remotos”.²⁴ Com essa visão, o criminoso é visto como uma

²³ Adam Smith, *op. cit.*, p. 170.

²⁴ Ramsey Clark, *op. cit.*, p. 219.

vítima – uma “pobre vítima”, segundo palavras de Godwin²⁵ – primeiramente, das circunstâncias especiais que provocaram o crime, e depois, de pessoas com sede de castigo. Os “infortúnios” do criminoso, segundo Godwin, “lhe dão o direito” de ter algo melhor do que a “negligência arrogante e insensível” que vai receber.²⁶ A pena de morte, em particular, imposta a “esses membros abandonados e desamparados da comunidade” evidencia a “maldade das instituições civis”.²⁷ É verdade, os criminosos fizeram mal a outros, porém isso se deve a “circunstâncias” – as quais são, de fato, a única diferença entre ele e os membros mais altos da sociedade.²⁸ Dentro da estrutura dessa visão, execuções são simplesmente “massacres a sangue frio que são perpetrados em nome da justiça criminal”.²⁹

Castigo como compensação é algo primitivo na estrutura da visão irrestrita, pois há uma solução disponível: reabilitação. Isso acompanha a ênfase geral da visão irrestrita em relação à disposição interna mais do que incentivos externos. “Castigo”, Godwin admitia, “pode mudar o comportamento do homem”, mas “não pode melhorar seus sentimentos”. O castigo “faz dele um escravo, voltado a um interesse próprio exclusivo e guiado pelo medo, a pior das paixões egoístas”. Se ele fosse tratado de forma adequada, “sua reabilitação seria praticamente infalível”.³⁰ Ou seja, ele voltaria para um estado natural de ser incapaz de fazer mal a qualquer pessoa, visto que realmente teria entendido o que fazia. Essa visão também encontra um eco contemporâneo, ou seja, que o criminoso reabilitado “não terá a capacidade – não chegará a – fazer mal a outra pessoa ou tomar ou destruir a propriedade de outro”.³¹

²⁵ William Godwin, op. cit., v. II, p. 355.

²⁶ Ibidem, p. 380.

²⁷ Ibidem, p. 381.

²⁸ Ibidem, p. 382.

²⁹ Ibidem, p. 532.

³⁰ Ibidem, p. 380.

³¹ Ramsey Clark, op. cit., p. 220.

Essa mudança de disposição representa uma solução, enquanto o castigo representa somente uma compensação. Não haveria nenhum sentido em aceitar uma compensação, a não ser que uma determinada visão da natureza humana fosse restrita o suficiente para impedir uma solução.

A reabilitação e sua perspectiva de sucesso são vistas de maneiras muito diferentes pelas duas visões. Na visão irrestrita da natureza humana, a reabilitação é um processo que faz a pessoa retomar sua condição mais ou menos *natural* de honestidade – em princípio, é muito parecido com a reparação de uma perna quebrada, que consiste basicamente em fazer que a perna fique recuperada e se restabeleça, em vez de tentar criar uma nova perna do ponto zero. Na visão restrita, entretanto, a honestidade é mais artificial do que natural, e se não tiver sido criada nos anos maleáveis da infância, é pouco provável que possa ser criada mais tarde.

Na visão restrita, cada nova geração que nasce é na verdade uma invasão da civilização por pequenos selvagens, que devem ser civilizados antes que seja muito tarde. Suas possibilidades de crescerem como pessoas honestas, produtivas dependem de todo um conjunto elaborado de práticas amplamente desarticuladas que criam valores morais, autodisciplina e consideração pelos outros. As pessoas que não “respondem” a esse processo – porque sua aplicação foi insuficiente em quantidade ou qualidade ou porque o indivíduo foi especialmente resistente – são as fontes de comportamento antissocial, do qual o crime só é uma forma.

O LOCUS DE CONTROLE

O poder encontra-se na ponta de uma gama de fatores causais que incluem a influência, o julgamento individual e interações sistêmicas cujos resultados reais não foram planejados ou controlados por alguém. A questão relativa a quanto do que acontece no mundo

é causado pelo exercício do poder é uma questão que se refere ao *locus* de controle – quer entre milhões de pessoas, em grupos como a família, em instituições políticas estruturadas, quer nas forças armadas que no fim das contas podem tomar decisões por outras pessoas ou invalidá-las na base da ameaça física. A questão de causa e efeito relativa a quem é o responsável em geral pelo exercício do julgamento é somente um aspecto do papel do poder. O conflito de visões mais fundamental é sobre onde o *locus* de controle deveria ser.

Na visão irrestrita, para a qual os fatores fundamentais para a promoção do bem geral são a sinceridade e a articulação de conhecimento e razão, a influência dominante na sociedade deveria ser a das melhores pessoas nessas áreas. Saber se o julgamento específico é exercido individualmente ou nas coletividades nacionais ou internacionais passa a ser, então, muito mais uma questão sobre com que eficácia a sinceridade, o conhecimento e a razão das pessoas mais desenvolvidas nessas áreas influenciam o exercício da tomada de decisão discricionária. Godwin, que considerava o poder da razão – no sentido silogístico articulado da visão irrestrita – como praticamente irresistível, no final das contas, levava o julgamento para o plano individual, certo de que o essencial do que deveria ser decidido por muitos refletiria, afinal, a sabedoria e a virtude de poucos. Todavia, os adeptos da visão irrestrita do homem – em geral, mas que não tinham a convicção de Godwin sobre com que eficácia a sabedoria e a virtude de poucos impregnariam as decisões de muitos – desejavam destinar o poder de tomada de decisão a organizações mais diretamente sob o controle ou influência daqueles com a sabedoria e a virtude necessárias. A visão irrestrita atravessa, assim, toda a política, desde o individualismo anárquico de Godwin até o totalitarismo. Sua característica comum é a convicção de que o homem enquanto tal é capaz de planejar e executar deliberadamente decisões sociais para o bem comum, quer todas as pessoas ou a maioria tenha desenvolvido essa capacidade inata a ponto de exercê-la por si mesmas ou não.

A visão restrita não vê essa capacidade humana, nem na elite nem nas massas, portanto, aborda a questão de uma forma totalmente diferente. A sinceridade, o conhecimento ou a razão dos indivíduos não são os fatores fundamentais, mas os *incentivos* levados a eles por meio de processos sistêmicos é que impõem compensações prudentes, bem como utilização da experiência de muitos, mais do que a articulação de poucos. É para os processos sistêmicos desenvolvidos – tradições, valores, famílias e mercados, por exemplo – que os adeptos da visão restrita buscam preservação e avanço da vida humana. O *locus* de controle também pode ir do indivíduo à coletividade política entre os partidários da visão restrita, porém a natureza desse controle é bem diferente do que é para os adeptos da visão irrestrita.

O que os adeptos da visão restrita enfatizam é a liberdade dos indivíduos de fazerem suas próprias escolhas – o tema de *Free to Choose*, de Milton Friedman, por exemplo. Trata-se de uma escolha dentro dos limites oferecidos pelos incentivos (tal como preços) dados ao indivíduo e resultantes de experiências e valores de outros. Quando adeptos da visão irrestrita enfatizam a liberdade do indivíduo, referem-se ou (1) à liberdade dos indivíduos que possuem a necessária sabedoria e virtude – como em *Sobre a Liberdade*, de John Stuart Mill – ou (2) à liberdade das massas, uma vez que são vistas como submetidas à influência de modelos morais e intelectuais.

Nenhuma das visões argumenta que todos os indivíduos são absolutamente livres de agir sem levar em conta os outros. Trata-se da natureza do que é transmitido a eles por outros – e por quais outros – que difere. Na visão irrestrita, as pessoas que têm especial sabedoria e virtude transmitem essa sabedoria e virtude a outros – por meio de articulação, em que se julga ser produtiva, e por meio de poder coercitivo, em que não. Para os partidários da visão restrita, a sabedoria especial ou a virtude de modelos morais e intelectuais são muito menos importantes do que a experiência coletiva das gerações (incorporada em valores tradicionais) e as experiências atuais

e preferências econômicas de muitos (incorporadas nos preços). Na visão irrestrita, o indivíduo comum deve ser receptivo a outros indivíduos comuns; os preços que sobem e descem ou a desaprovação social que aumenta e diminui transmitem sua experiência de forma mais eficaz do que as palavras.

O individualismo adquire significados totalmente diferentes nas duas visões. Na visão restrita, o individualismo significa deixar o indivíduo livre para escolher entre as oportunidades, recompensas sistematicamente geradas, e castigos provenientes de outros indivíduos também livres, sem se submeter a conclusões articuladas impostas pelo poder de entidades organizadas como o governo, sindicatos ou cartéis. Todavia, na visão irrestrita, o individualismo refere-se ao (1) direito de indivíduos comuns “participarem” das decisões articuladas de entidades coletivas e ao (2) direito daqueles com a sabedoria e a virtude necessárias de terem alguma *imunidade* em relação a restrições sociais sistêmicas ou organizadas.

Sobre a Liberdade, de Mill, foi, talvez, a declaração clássica do segundo, o direito de pioneiros morais e intelectuais de serem imunes às pressões sociais da opinião coletiva. Ele não acreditava no inverso – que as massas deveriam ficar livres da influência da elite moral e intelectual. Ao contrário, muitos de seus textos enfatizavam o papel de liderança dos intelectuais. Enquanto Mill se opunha à “intolerância social” de muitos,³² ele considerava a democracia mais benéfica quando “as Massas soberanas se deixavam guiar (que em seus melhores tempos sempre fizeram) pelos conselhos e influência de Um ou Poucos especialmente talentosos e instruídos”.³³

Entre os seguidores contemporâneos da visão irrestrita, o individualismo também se volta para a isenção de pioneiros morais e intelectuais de pressões ou mesmo, em alguns casos, de leis. Por exemplo,

³² John Stuart Mill, *Collected Works*. Toronto, University of Toronto Press, 1977, v. XVIII, p. 241.

³³ *Ibidem*, p. 269.

objeções conscienciosas ao serviço militar ou defesa militante da violência diante de injustiça social percebida estão entre as isenções que Ronald Dworkin justifica, ao passo que, por outro lado, nega que segregacionistas raciais tenham quaisquer direitos de violar leis de direitos civis.³⁴

Todas essas opiniões de ambos os lados são compatíveis com suas premissas iniciais. Se o homem tem capacidades morais e intelectuais muito mais desenvolvidas do que as que normalmente se manifestam na massa composta de pessoas comuns, então a sabedoria especial e a virtude daqueles que já foram muito além na direção dessas potencialidades humanas não deve se tornar a base para as decisões de outros, quer por influência ou poder; elas mesmas devem ficar isentas até certo ponto do controle de massas retrógradas e, talvez, mesmo de algumas leis que refletem visões retrógradas. Porém, se conhecimento, virtude e sabedoria, que mais contam, provêm da experiência das massas, manifestada nas tradições, constituições ou preços – como se reivindica na visão restrita –, então o máximo que cada indivíduo pode esperar é ter a liberdade de escolher entre as várias recompensas e punições que surgem de processos sociais sistêmicos, não a isenção de qualquer um deles.

A ECONOMIA

A visão restrita vê as economias de mercado como receptivas a forças sistêmicas – a interação de inúmeras escolhas individuais e realizações – mais do que receptivas ao poder deliberado, que molda o resultado final, no sentido de se adaptar a determinados indivíduos ou responsáveis organizados pela tomada de decisão. Um mercado competitivo, assim concebido, é um sistema muito eficiente para

³⁴ Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1980, p. 200-22.

“a transmissão de informação precisa”, na forma de preços.³⁵ Esses preços não somente trazem informação sobre escassez, avanços tecnológicos e mudança de preferências de consumidores, mas também oferecem “um incentivo para reagir à informação”, de acordo com Milton Friedman.³⁶ A visão irrestrita argumenta que *não* é assim que a economia funciona, que normalmente respeita o poder de interesses particulares e, portanto, deveria no futuro respeitar o poder do interesse público. A fixação deliberada de preços “existe na maioria das indústrias norte-americanas”, de acordo com essa visão. A resposta é exortar uma “população furiosa” a “recorrer a seu governo político”.³⁷ Dessa forma, “os deuses do mercado são cada vez mais controlados pelo poder exercido por homens”.³⁸

A questão aqui não é resolver essa contradição; trata-se, porém, de indicar como os mundos são vistos de forma diferente segundo as pessoas que consideram o papel do poder. A responsabilidade do julgamento divide-se, em um caso, entre milhões; em outro, concentra-se nas mãos de um pequeno número de grandes corporações, sendo exercido por gestões corporativas em uma “posição inexpugnável”, de acordo com John Kenneth Galbraith.³⁹ Cada um rejeita a visão do outro como um mito.⁴⁰

Não costuma surpreender dizer que as razões pelas quais o governo exerce o poder na economia também diferem nas duas visões. Na visão irrestrita, é uma questão de intenções, enquanto para a

³⁵ Milton e Rose Friedman, *Free to Choose*. Nova York, Harcourt Brace Jovanovich, 1980, p. 17.

³⁶ *Ibidem*, p. 18.

³⁷ Adolf A. Berle, *Power*. Nova York, Harcourt Brace and World, 1969, p. 200.

³⁸ *Ibidem*, p. 208.

³⁹ John Kenneth Galbraith, *The New Industrial State*. Boston, Houghton Mifflin Company, 1967, p. 58.

⁴⁰ *Idem*, *The Affluent Society*. Boston, Houghton Mifflin Company, 1958, p. 110-11; George J. Stigler, *The Economist as Preacher*. Chicago, University of Chicago Press, 1982, p. 57.

visão restrita, é uma questão de incentivos. A intenção do governo de proteger interesses públicos *obriga-o* a interferir na economia para desfazer o mal feito pelo poder econômico privado, de acordo com a visão irrestrita. Entretanto, o incentivo inerente ao governo no sentido de aumentar seu próprio poder leva-o a interferir frequentemente de forma desnecessária e maléfica, segundo a visão restrita. Incentivos são fundamentais para a visão restrita – “o problema primordial dos políticos não é trabalhar para o bem público, mas ser eleito e permanecer no poder”.⁴¹

Essas várias conclusões aplicam-se não somente às nações industrializadas onde essas controvérsias foram notáveis por muito tempo, mas também às análises dos mais pobres, ao “Terceiro Mundo” menos industrializado. Visões diametralmente opostas sobre as causas e curas da pobreza do Terceiro Mundo refletem as mesmas diferenças subjacentes de opinião sobre a natureza do homem, o papel do conhecimento, as capacidades das elites e massas que caracterizam o conflito de visões em muitas outras áreas. Naturalmente, também discordam sobre o papel do poder.

A propósito, o ganhador do prêmio Nobel, o economista Gunnar Myrdal, pode ser considerado um representante da escola de pensamento que vê o poder político e o controle como a solução para o avanço dos países mais pobres. A visão oposta – a visão restrita – por muito tempo tem sido exemplificada pelo eminente economista da *London School of Economics*, Lord Peter Bauer. Diferem não simplesmente em suas conclusões, mas em uma variedade de suposições implícitas.

Diferem no plano mais fundamental, sobre a questão relativa ao que se deve explicar. Myrdal procurou descobrir essas “condições” nos países do Terceiro Mundo que são “responsáveis por

⁴¹ Harry G. Johnson, *On Economics and Society*. Chicago, University of Chicago Press, 1975, p. 202.

seu subdesenvolvimento”.⁴² Mas, ao invés de tentar explicar o desenvolvimento menor de boa parte do mundo comparado ao ocidente industrializado, Bauer procurou explicar as causas da prosperidade e do desenvolvimento, recusando-se a caracterizar “a posição da grande maioria da humanidade como anormal”.⁴³ Para Myrdal, é a pobreza que precisa ser explicada; para Bauer, é a prosperidade.

Para Myrdal, a racionalidade articulada é fundamental para o desenvolvimento, que deve ser “racionalmente coordenado” seguindo maneiras que se tornam “mais explícitas em um plano global”.⁴⁴ Esse planejamento “deve continuamente reconciliar interesses rivais e determinar a ordem de prioridade entre eles”.⁴⁵ Resumindo, o exercício de julgamento dos representantes deve determinar as compensações. Para Bauer, o desempenho econômico e a articulação política são qualidades completamente diferentes:

O sistema de mercado dá os bens que as pessoas desejam, porém aqueles que o fazem funcionar não podem rapidamente explicar por que é assim. O sistema socialista ou comunista não dá os bens, mas aqueles que o fazem funcionar podem explicar rapidamente suas falhas.⁴⁶

A relação entre os líderes intelectuais e morais e as massas no Terceiro Mundo é vista nos termos classicamente diferentes que marcaram a visão restrita e a visão irrestrita durante séculos, embora os problemas econômicos específicos do Terceiro Mundo sejam uma questão relativamente recente. Myrdal preocupou-se muito (1)

⁴² Gunnar Myrdal, *Asian Drama*. Resumido por Seth S. King. Nova York, Vintage Books, 1972, p. 11.

⁴³ P. T. Bauer, *Dissent on Development*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1979, p. 25.

⁴⁴ Gunnar Myrdal, op. cit., p. 131.

⁴⁵ Ibidem, p. 142.

⁴⁶ P. T. Bauer, *Reality and Rhetoric, Studies in the Economics of Development*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1984, p. 36.

com a promoção de uma igualdade material maior, dentro do Terceiro Mundo e entre este e as nações industrializadas,⁴⁷ e (2) com o aumento da influência e do poder das classes ocidentalizadas, levando as massas do Terceiro Mundo a mudar todo seu modo de vida e seus valores a fim de aumentarem o progresso material.⁴⁸ Resumindo, sua preocupação imediata refere-se a uma igualdade econômica maior e, simultaneamente, uma mudança relativa ao *locus* de controle, passando para os líderes intelectuais e morais, os intelectuais ocidentalizados.

Para Myrdal, sem mais “igualdade social e econômica”, uma simples “democracia política seria uma conquista vazia”.⁴⁹ Seu objetivo era não uma simples equalização de processos, mas, uma equalização de resultados. Além disso, “normas amparadas por coação”⁵⁰ devem ser usadas para movimentar as massas, pois o “desenvolvimento econômico não pode ser alcançado sem muito mais disciplina social do que a interpretação dominante de democracia” permitiria.⁵¹ A “resistência à mudança” das massas⁵² deve ser ultrapassada. Devido a uma “resistência endurecida” em relação à mudança nas sociedades do Terceiro Mundo, o “modernismo não ocorrerá por um processo de evolução ‘natural’”, mas, somente por meio de “políticas públicas radicais” para “propiciar desenvolvimento através da intervenção do Estado”.⁵³ Não são as próprias massas, mas “aqueles que pensam e agem em seu nome”⁵⁴ que devem conduzir o desenvolvimento econômico.

⁴⁷ Gunnar Myrdal, op. cit., p. 3, 106, 131-45.

⁴⁸ Ibidem, p. 18, 25, 55.

⁴⁹ Gunnar Myrdal, op. cit., p. 150.

⁵⁰ Ibidem, p. 181.

⁵¹ Ibidem, p. 43.

⁵² Ibidem, p. 53.

⁵³ Ibidem, p. 68-69.

⁵⁴ Ibidem, p. 4.

Em poucas palavras, essa controvérsia muito moderna sobre o desenvolvimento do Terceiro Mundo mostra em Myrdal uma visão secular que combina igualdade econômica e desigualdade política, dando poder aos decisores representantes intelectuais e morais – em poucas palavras, a visão irrestrita. Ao mesmo tempo, revela em Bauer todas as características fundamentais de outra visão secular – a visão restrita.

Para Bauer, as massas do Terceiro Mundo demonstraram repetidamente sua reação a incentivos econômicos sistêmicos.⁵⁵ Ele rejeita a “condescendência em relação às pessoas comuns” do Terceiro Mundo,⁵⁶ “a classificação de grupos como incapazes”,⁵⁷ e a ideia de que eles “não sabem o que é bom para eles, nem mesmo o que querem”⁵⁸ – uma visão que lhes “nega identidade, caráter, personalidade e responsabilidade”.⁵⁹ Para Bauer, a prova “rejeita a sugestão de que africanos e asiáticos não podem ter ou não têm uma visão de longo prazo”.⁶⁰ Ele observa que os “sacrifícios propostos não são suportados por aqueles que defendem tão calorosamente sua imposição”.⁶¹ Segundo Bauer, “os intelectuais tão bem vistos pelo Professor Myrdal” eram vistos muito mais como um perigo específico do que como uma fonte de progresso, pois “suas tentativas no sentido de melhorar diferenças de cultura, língua, condição social, riqueza e renda”, bem como “de dissolver os agentes de ligação da sociedade” só poderiam levar a uma “extrema concentração de poder”.⁶² Sua hostilidade em

⁵⁵ P. T. Bauer, op. cit., p. 2-3, 6, 30-31.

⁵⁶ Idem, *Equality, The Third World, and Economic Delusion*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1981, p. 80.

⁵⁷ Idem, *Dissent on Development*, op. cit., p. 162.

⁵⁸ Idem, *Equality, The Third World, and Economic Delusion*, op. cit., p. 83.

⁵⁹ Ibidem, p. 84.

⁶⁰ Idem, *Dissent on Development*, op. cit., p. 44.

⁶¹ Idem, *Equality, The Third World, and Economic Delusion*, op. cit., p. 49.

⁶² Idem, *Dissent on Development*, op. cit., p. 205-06.

relação ao mercado e “desdém pelas pessoas comuns” são para ele “somente dois lados da mesma moeda”.⁶³ Bauer rejeita “a concepção de Myrdal do homem e da sociedade” em geral e em particular, “a prática de Myrdal de ver as pessoas mais pobres como vítimas incapazes da sociedade”.⁶⁴

Se Myrdal ou Bauer são mais a favor da igualdade depende inteiramente se a igualdade é concebida como igualdade de resultados econômicos ou igualdade de processos políticos. Myrdal declaradamente acredita mais na igualdade de resultados econômicos – e Bauer, também nitidamente, prefere a igualdade dos processos sociais. Nesse sentido, são muito representativos de visões históricas, embora se oponham em relação a questões modernas.

Suas respectivas concepções de poder também são parecidas na tradição das duas visões opostas. De acordo com Myrdal, o poder determinou os resultados econômicos no Terceiro Mundo, pois não somente os países ocidentais “exploraram os recursos e pessoas nas imensas áreas subdesenvolvidas do mundo e fizeram com que fossem política e economicamente dependentes”,⁶⁵ como também “bandos de credores e de intermediários” têm nacionalmente “uma enorme quantidade de camponeses do sul da Ásia sob suas garras hoje”.⁶⁶ Há “poder econômico” exercido pela minoria chinesa na Malásia,⁶⁷ por exemplo. Diz-se que o planejamento econômico fracassou quando não levou a “uma diminuição da concentração do poder econômico”.⁶⁸ Bauer, ao contrário, rejeita todo o conceito de poder econômico em um mercado competitivo:

⁶³ Idem, *Reality and Rhetoric*, op. cit., p. 35.

⁶⁴ Idem, *Dissent on Development*, op. cit., p. 221.

⁶⁵ Gunnar Myrdal, op. cit., p. 63.

⁶⁶ Ibidem, p. 79.

⁶⁷ Ibidem, p. 82.

⁶⁸ Ibidem, p. 143.

A ordem do mercado minimiza forçosamente o poder de indivíduos e grupos para restringir as escolhas de outras pessoas. Coerção significa uma restrição forçada da escolha de outros. A posseção de riqueza não confere por si só esse poder aos ricos. Na verdade, nas economias de mercado modernas, os ricos, especialmente os muito ricos, devem, em geral, sua prosperidade a atividades que ampliaram as escolhas de seus semelhantes, inclusive dos pobres. Exemplos óbvios são as fortunas feitas na produção de massa e no varejo de massa.⁶⁹

Observa-se que não há simplesmente um desacordo entre Myrdal e Bauer sobre uma questão empírica relativa à magnitude ou ao exercício do poder, há também, e de forma mais fundamental, uma *concepção* diferente sobre em que consiste o poder. Assim como com a igualdade, a liberdade e a justiça, o poder é definido como um resultado característico na visão irrestrita (Myrdal) e como uma característica de processo na visão restrita (Bauer). A definição de Bauer de coerção ou poder como “restrições das escolhas dos outros” – uma definição de *processo* – é uma que os exemplos de Myrdal nem mesmo tentam satisfazer. Esses *resultados*, como ser “economicamente dependentes”, são suficientes para os fins de Myrdal como prova de estar sujeito ao poder econômico. Implicitamente, essa é uma definição de poder proferida há muito tempo por Max Weber, endossada mais recentemente por John Kenneth Galbraith e, em geral, característica da visão irrestrita – “a possibilidade de impor a vontade de alguém no comportamento de outras pessoas”.⁷⁰ As duas definições podem parecer a princípio muito semelhantes, mas na verdade são bem diferentes.

Quando A pode fazer com que B faça o que A deseja, então A tem “poder” sobre B, segundo a definição voltada para os resultados

⁶⁹ Idem, *Reality and Rhetoric*, op. cit., p. 25.

⁷⁰ John Kenneth Galbraith, *The Anatomy of Power*. Boston, Houghton Mifflin Company, 1983, p. 7.

da visão irrestrita. Por exemplo, dois teóricos modernos dizem: A controla as reações de B se os atos de A fizerem com que B reaja de determinada forma”. Mesmo quando um “subordinado negocia com outro empregador com o intuito de levar seu superior a lhe conceder um aumento”, isso se chama Controle, com C maiúsculo, segundo a terminologia desses autores, ou poder.⁷¹ É o resultado que define o poder. Porém, se B estiver em um processo em que ele tem pelo menos tantas opções quanto tinha antes de A aparecer, então A não “restringiu” as escolhas de B; sendo assim, não tem “poder” sobre ele, pela definição de processo usada por Bauer e característica da visão restrita. A “proposta de alguma troca específica” de A para B seria um exercício de poder de acordo com Galbraith,⁷² porém não de acordo com Bauer, pois A só ampliou as opções de B em vez de restringi-las. Mesmo quando a nova opção proposta por A é tão superior às opções existentes de B que torna a opção de B praticamente previsível, ainda assim uma troca não significa poder segundo essa definição. No contexto do Terceiro Mundo ou em outro, argumentos sobre a dimensão e quem exerce o poder econômico não são simplesmente disputas sobre fatos empíricos, mas retomam um conflito básico de visão e um conflito de definições decorrentes dessas distintas visões.

Como a capacidade de influir em determinados resultados de uma forma ou outra é muito mais abrangente do que a capacidade de moldar a integralidade de processos sociais, o poder é uma característica muito mais persuasiva da visão irrestrita do que da visão restrita. Nos tempos modernos, o conceito de “poder econômico” tem sido associado predominantemente àqueles que, também em outros campos, se encontram na tradição da visão irrestrita, ao passo que os adeptos da visão restrita permanecem céticos, quando

⁷¹ Robert A. Dahl e Charles E. Lindblom, *Politics, Economics and Welfare*. Chicago, University of Chicago Press, 1967, p. 94.

⁷² John Kenneth Galbraith, op. cit., p. 14.

não desdenhosos, em relação a esse conceito. O essencial aqui é que o nível de poder, seja em que contexto for, depende de como o poder é definido. O mais importante é que a resposta política adequada ao poder depende essencialmente daquilo a que se está reagindo, não da palavra usada para descrevê-lo.⁷³

Para os adeptos da visão restrita, lidar com os problemas de um processo econômico, no qual o poder é no máximo atenuado, aumentando e concentrando poder político que é muito real, significa mais reduzir do que aumentar a liberdade humana. Para os simpatizantes da visão irrestrita, no entanto, com uma concepção diferente de poder, o exercício de poder político “é fraco em oposição ao exercido pelos interesses de propriedade concentrados e organizados”.⁷⁴ Usam a mesma palavra, mas estão falando sobre duas coisas diferentes, sobrepondo-se a ponto de serem confundidos um com o outro.

A LEI

Em muitos casos legais, a decisão mais fundamental é *quem deveria decidir* – melhor dizendo, o *locus* de controle. A questão da interpretação judicial estreita da Constituição *versus* a interpretação abrangente é basicamente a questão de saber se os tribunais deveriam se limitar o máximo possível a definir fronteiras dentro das quais outros podem fazer escolhas relativamente livres ou se, em vez disso, os tribunais deveriam reservar para si amplos poderes para analisar escolhas relativas a sua arbitrariedade ou razoabilidade, parcialidade ou boa fé, coação ou liberdade, igualdade ou

⁷³ Um dos defensores contemporâneos do conceito de “poder econômico” define-o como a “capacidade de provocar ou rejeitar a produção, compra, venda ou entrega de mercadorias, provocar ou prevenir a prestação de serviço (inclusive trabalho)”. (Adolf A. Berle, *Power*, op. cit., p. 143.)

⁷⁴ John Dewey, *Intelligence in the Modern World*. Nova York, Random House, 1939, p. 448.

desigualdade do poder de negociação entre as partes envolvidas. O *locus* de controle sob a lei é uma das muitas questões vistas de acordo com termos radicalmente diferentes por adeptos da visão restrita e por partidários da visão irrestrita.

Para os que têm a visão restrita, o *locus* de controle deveria se realizar, tanto quanto possível, com os indivíduos e as organizações diretamente envolvidos e frequentemente responsáveis pelas consequências, no sentido de ganhar ou perder pessoalmente. Uma vez delimitadas as fronteiras de seu julgamento pela lei, os tribunais deveriam ser reticentes em relação a suas escolhas já previstas. Mesmo quando as decisões foram tomadas claramente com o propósito de evitar impostos, por exemplo, a verdadeira questão – de acordo com Oliver Wendell Holmes – era se estavam dentro das fronteiras legais do controle individual, pois “o verdadeiro significado de uma linha na lei é que intencionalmente se pode chegar perto dela tanto quanto possível, contanto que não seja ultrapassada”.⁷⁵

Esse princípio foi aplicado a muitos tipos de casos. Dentro dos limites, alguém que faz um testamento pode ser “um déspota” com sua propriedade, de acordo com Holmes.⁷⁶ Dentro dos limites de seu julgamento, legislaturas do Estado podem aprovar leis “tão tolas quanto matar um ganso que bota ovos dourados”, disse Holmes. “Interesse próprio inteligente”, observou, “não é uma tarefa constitucional”.⁷⁷ Ele disse: “não é de forma alguma verdade que toda lei é inválida ao mostrar-se para os juízes que a rejeitam como excessiva”.⁷⁸ Tampouco Holmes pretendia condenar legalmente alguém que matasse um

⁷⁵ *Superior Oil Company versus Statte of Mississippi, ex rel. Knox, Attorney General*, 280 U.S. 390, em 395-396.

⁷⁶ Oliver Wendell Holmes Jr., *Collected Legal Papers*. Nova York, Peter Smith, 1952, p. 208.

⁷⁷ *Erie Railroad Co. versus Board of Public Utility Commissioners et al.*, 254 U.S. 394, em 411.

⁷⁸ *Otis versus Parker*, 187 U.S. 606, em 608.

assaltante, embora seu ato “pudesse parecer desnecessário ao ser considerado a sangue frio” posteriormente. “Não se pode pedir que haja reflexão imparcial diante de uma faca erguida”, disse.⁷⁹

Em todos esses casos muito díspares, a premissa subjacente era que, uma vez retiradas pela lei as fronteiras do julgamento, os tribunais deveriam evitar analisar retrospectivamente o verdadeiro exercício desse julgamento. Dadas as suposições da visão restrita, o princípio dificilmente poderia ser diferente. É o equivalente legal do *laissez-faire* na economia, baseado essencialmente na mesma visão do homem e da sociedade.

Para os partidários da visão irrestrita, essa contenção dos tribunais simplesmente permite que a injustiça floresça desnecessariamente. Laurence Tribe e Ronald Dworkin estão entre os defensores contemporâneos mais eminentes dessa visão. Para Ronald Dworkin, é necessário que os tribunais ultrapassem a delimitação das fronteiras dentro das quais outros setores do governo exercem seu próprio julgamento. De acordo com Dworkin, deve haver uma “fusão da lei constitucional e da teoria moral”⁸⁰ – novamente, com base em valores encontrados na constituição, mais do que somente em regras explícitas de procedimento prescritas por esse documento. Segundo Dworkin, os tribunais devem dar uma “ideia moral nova” ao julgar “os decretos do congresso, dos estados e do presidente”.⁸¹ Se alguém tem “um direito moral a uma educação igual”, então “é errado que o governo não forneça essa educação”, e os tribunais deveriam agir de acordo com isso.⁸² Essa visão é cética em relação ao “suposto direito natural do uso da propriedade”⁸³ e rejeita “a liberdade de um empregador de empregar trabalhadores segundo termos que

⁷⁹ *Brown versus United States*, 256 U.S. 335, em 343.

⁸⁰ Ronald Dworkin, op. cit., p. 149.

⁸¹ *Ibidem*, p. 137.

⁸² *Ibidem*, p. 139

⁸³ *Ibidem*, p. 277.

respeitam sua vontade”, por exemplo, sem direito à proteção constitucional da lei estatutária.⁸⁴

Segundo os adeptos da visão irrestrita, não se trata simplesmente de uma questão de *locus* de controle, mas também de moralidade, razoabilidade, igualdade e desigualdade com que o controle foi exercido. Se terceiros forem capazes de fazer esses julgamentos, como supõe a visão irrestrita, aqueles que têm o poder de mudar essas decisões não têm muito como justificar sua incapacidade de fazê-lo.

Laurence Tribe também rejeita a ideia de “negação de fundamento” dos tribunais que se limitam a impor fronteiras que definem procedimentos aceitáveis, sem julgar o fundamento do que esses procedimentos produzem dentro dessas fronteiras.⁸⁵ Juízes deveriam “questionar as transações concluídas pelos setores políticos” do governo ao invés de se contentarem quando os “processos devidos” são observados dentro dos limites do julgamento legislativo e executivo.⁸⁶ Não basta que regras constitucionais explícitas sejam seguidas; “valores” constitucionais implícitos devem ser identificados e aplicados por juízes para o fundamento de decisões tomadas por outros. Se identificar valores implícitos for algo inerentemente subjetivo, processos legais não podem ser esvaziados de fundamento ou de subjetividade”, de acordo com Tribe.⁸⁷

O fato de regulamentos específicos terem efeitos específicos significa, para Tribe, que escolhas implícitas foram feitas em relação ao fundamento. Por exemplo, a proteção de direitos de propriedade significa, na realidade, “preservar de uma grande reestruturação distribuições de riqueza e de poder econômico existentes”.⁸⁸ Dessa forma, a corte

⁸⁴ Ibidem, p. 264, 265.

⁸⁵ Laurence H. Tribe, *Constitutional Choices*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1985, p. 22.

⁸⁶ Ibidem, p. 227.

⁸⁷ Laurence H. Tribe, op. cit., p. 28.

⁸⁸ Ibidem, p. 165.

suprema norte-americana ao revogar leis do Estado que infringem direitos de propriedade “reforçou a proteção de padrões existentes de distribuição de capital”.⁸⁹ Há um “grande preconceito contra a redistribuição econômica” em requisitos constitucionais para uma “justa compensação” pelo governo, quando a propriedade privada está sob uma expropriação.⁹⁰ O “preconceito [da lei] incorporado contra a redistribuição da riqueza” é visto como um benefício para a “riqueza estabelecida”⁹¹ – ou seja, é visto em termos de seus resultados individuais, mais do que em termos de processos sociais facilitados por um sistema de direitos de propriedade de tomada de decisão econômica.

Por outro lado, teóricos da lei a favor dos direitos de propriedade defendem-nos com bases completamente diferentes, dizendo que “têm um efeito na eficácia do funcionamento do sistema econômico”.⁹² Não são resultados observados retrospectivamente para determinados indivíduos ou classes, mas, de fato, incentivos esperados criados em toda a sociedade – o efeito dos direitos de propriedade no “sistema de castigo e recompensa”⁹³ – que são fundamentais na visão oposta. Resumindo, Tribe não chega simplesmente a uma conclusão diferente, mas argumenta com bases totalmente diferentes das dos adeptos da visão restrita.

Segundo Tribe, “princípios aparentemente neutros” da lei revelam uma “tendência nítida na direção das concentrações de riqueza e influência existentes”.⁹⁴ O que é necessário é “uma concepção mais substancial de igualdade”, pois a “igualdade é fundamental para a

⁸⁹ Ibidem, p. 171.

⁹⁰ Ibidem, p. 179.

⁹¹ Ibidem, p. 187.

⁹² Ronald Coase, “The Problem of Social Cost”, *Journal of Law Economics*, out. 1960, p. 16.

⁹³ Eirik G. Furubotn e Svetozar Pejovich, “Property Rights and Economic Theory: a Survey of the Literature”, *Journal of Economic Literature*, dez. 1972, p. 1137.

⁹⁴ Laurence H. Tribe, op. cit., p. 189.

proteção da liberdade de expressão e de associação da constituição”.⁹⁵ Como em outras versões da visão irrestrita em outros campos, o mesmo ocorre no campo da lei – não é o *processo*, mas o *resultado* que define a igualdade. Para Tribe, “a liberdade de expressão não tem de forma alguma existido”.⁹⁶ Como “métodos de comunicação baratos como folhetos, piquetes e discursos em tribunas improvisadas têm dado lugar a meios de comunicação caros como difusão eletrônica, por imprensa e mala-direta”,⁹⁷ liberdade de expressão enquanto processo não significa liberdade de expressão enquanto resultado. Pode haver “igualdade de voto”, mas não há “igualdade de voz”.⁹⁸

O *poder econômico* e a *participação* institucional são fundamentais para esse raciocínio. A importância de ambos é negada pelos adeptos da visão restrita, que veem o “poder” de uma corporação como uma “ilusão”, e a “participação” em um processo de tomada de decisão coletivo como frequentemente ineficiente.⁹⁹ Uma vez mais, os pontos de discórdia não são puramente empíricos, pois o “poder” na visão restrita significa a capacidade de reduzir as opções de alguém. É a existência de poder nessa acepção que é negada:

O que é então o conteúdo do suposto poder de comandar e designar trabalhadores para várias tarefas? Exatamente o mesmo poder de um pequeno consumidor de comandar e designar seu quitandeiro para várias tarefas. O consumidor pode designar seu quitandeiro para a tarefa de obter tudo o que o consumidor pode levá-lo a fornecer a um preço aceitável para ambas as partes. Isso é precisamente tudo o que um patrão pode fazer em relação a um empregado.¹⁰⁰

⁹⁵ Ibidem, p. 193.

⁹⁶ Ibidem, p. 220.

⁹⁷ Ibidem, p. 197.

⁹⁸ Ibidem, p. 193.

⁹⁹ Armen A. Alchian e Harold Demsetz, “Production, Information Costs, and Economic Organization”, *American Economic Review*, dez. 1972, p. 777, 788.

¹⁰⁰ Ibidem, p. 777.

Visto que o padrão não pode reduzir o conjunto de opções preexistentes do empregado, ele não tem “poder” sobre ele nessa concepção. Entretanto, para os partidários da visão irrestrita, nem o poder nem a força são definidos nesses termos de processo. Na visão irrestrita, para a qual os resultados e não os processos são fundamentais, se o comportamento escolhido por A mudar o comportamento de B, então A forçou B a se comportar de determinada forma. Por exemplo, segundo Tribe, se o governo se recusar a pagar abortos de mulheres indigentes, então ele provoca “partos forçados”, fazendo, na verdade, com que “mulheres (pelo menos mulheres pobres) sejam incubadoras involuntárias”, portanto, “negando às mulheres o poder sobre seu próprio corpo e futuro”.¹⁰¹ Isso é compatível com a lógica geral de definir o poder em termos da capacidade de mudar o comportamento de outra pessoa, embora não seja compatível com a definição de poder como a redução de opções preexistentes. Neste último sentido, o governo estaria exercendo poder sobre mulheres grávidas se proibisse abortos, mas não quando simplesmente se recusa a pagar por eles.

O conflito dos dois conceitos de poder é particularmente intenso em questões legais em que o poder governamental fica à disposição de partes privadas para efetuar contratos ou fazer valer direitos de propriedade. Quando os termos dos contratos foram concordados de forma privada e voluntária, o *locus* de controle acontece no setor privado – ambos no início e quando uma quebra de contrato apresenta para a parte lesada a opção de recorrer ao poder de execução do Estado. Da mesma forma, quando os direitos de propriedade são transgredidos, o *locus* de controle é com o proprietário, que pode preferir ignorar a invasão ou usar o poder do Estado para expulsar e/ou processar o invasor.

Em um caso histórico envolvendo “uma ação do Estado” a pedido de uma parte particular lesada, uma mulher que entregava

¹⁰¹ Laurence H. Tribe, op. cit., p. 243.

panfletos em um conjunto residencial de propriedade privada desobedeceu às regras do conjunto e foi presa por invasão. Na visão restrita e na visão judicialmente restrita da lei em que se baseia, a questão central que o tribunal tinha que decidir era se a “ação do Estado” pedida se encontrava dentro dos limites dos direitos de propriedade dos proprietários. Contudo, segundo a perspectiva mais judicialmente ativista da visão oposta, o tribunal deveria investigar se a “ação do Estado” pedida estava de acordo com os “valores” que emanam da constituição, não simplesmente se estava de acordo com as regras explícitas nela escritas. Entre esses “valores constitucionais” teríamos a liberdade de expressão na primeira emenda, que explicitamente proíbe o governo – mas não indivíduos – de restringir a comunicação.

Nesse caso em particular – *Marsh versus Alabama* (1946) – a corte suprema dos Estados Unidos rejeitou a condenação de invasão com base na liberdade de expressão. Em casos subsequentes envolvendo invasões semelhantes em centros comerciais, a suprema corte decidiu às vezes de uma forma e às vezes no sentido oposto.¹⁰² O que é relevante aqui são os argumentos de cada posição e como estão ligados às concepções fundamentais de poder e ao *locus* de controle em sua aplicação. Quando a execução pelo Estado de leis de invasão se faz em *termos processuais* corretamente, como uma aplicação de direitos de propriedade explícitos, os adeptos da visão irrestrita argumentam que os tribunais deveriam recusar a autorização de “ação do Estado”, quando o *resultado* final nega a alguém o exercício da liberdade de expressão sobre essa propriedade ou exclui alguém dessa propriedade, porque o proprietário não gosta de pessoas de uma determinada raça. Como muitas questões entre adeptos da visão restrita e irrestrita, casos de “ação do Estado” acabam sendo determinados principalmente pela questão de ser um processo ou um resultado.

¹⁰² Ver, por exemplo, *Food Employees Local Union versus Logan Valley Plaza*, 391 U.S. 308, e *Lloyd Corp., Ltd., versus Tanner*, 407 U.S. 551.

Ao admitir que “a constituição não lida diretamente com atores particulares”, Laurence Tribe declara que “colocar atores ‘particulares’ em uma posição de provocar dano”, recorrendo ao poder do Estado sob leis de invasão, torna o Estado culpado do resultado substantivo.¹⁰³ Dessa maneira, a “ação do Estado” pode ser “um subterfúgio para escolhas substanciais”.¹⁰⁴ Entretanto, para adeptos da visão restrita que limitam o que o homem deveria tentar, para fazer que *processos* funcionem de acordo com princípios acordados, a única questão é se as fronteiras legais dos direitos de propriedade foram corretamente estabelecidas, e não que resultado substancial ocorreu dentro dos limites do controle permitido ao proprietário. Há ecos de Oliver Wendell Holmes na opinião discordante do juiz do supremo tribunal moderno, segundo a qual o direito “de usar e dispor de sua propriedade como lhe convém” significa que, dentro de determinadas fronteiras, o proprietário tem o direito legal de ser “irracional, arbitrário, caprichoso, até injusto”.¹⁰⁵

RESUMO E CONCLUSÕES

O papel de várias formas de poder é visto de maneira muito diferente pelos adeptos da visão restrita e irrestrita. O acúmulo de poder militar de uma nação pacífica é perigosamente contraproducente, segundo a visão irrestrita, e absolutamente essencial para preservar a paz, conforme a visão restrita. As visões contrárias são tão comuns hoje quanto no século XVIII – e continuam muito ligadas uma à outra nas respectivas posições de seus defensores sobre questões sociais nacionais independentes relativas a diferenças de renda e riqueza ou

¹⁰³ Laurence H. Tribe, op. cit., p. 255.

¹⁰⁴ Ibidem, p. 247.

¹⁰⁵ *Peterson et al. versus City of Greenville*, 373 U.S. 244, em 250.

a crime e castigo. Mesmo questões de épocas mais recentes, como o aborto ou o desenvolvimento do Terceiro Mundo, dividem contestadores em relação a linhas que refletem suposições subjacentes diferentes existentes há séculos.

A visão restrita das capacidades humanas intelectuais e morais baseia-se menos na racionalidade articulada para convencer e mais em incentivos influenciadores do comportamento. Essa visão vê a agressão gratuita – por criminosos ou nações – como algo a ser sistematicamente desencorajado, mais do que algo que pode ser erradicado por meio de uma melhor compreensão oferecida àqueles desprovidos dela, ou desativando emoções capazes de impedir o julgamento. Nem os criminosos, nem os guerreiros, nem os povos do Terceiro Mundo são vistos como pessoas que exigem ou que provavelmente se beneficiam muito com a racionalidade articulada de segmentos intelectual ou moralmente avançados da sociedade. Tampouco se vê a lei se aproveitando de suas visões recentes, sendo substituída pela sabedoria implícita de procedimentos sistematicamente evoluídos.

Por outro lado, a visão irrestrita vê necessariamente uma distância maior entre as capacidades humanas atuais e o último potencial intelectual e moral da espécie. Isso condiz com – quando não é acarretado por – essa visão de que a variação intelectual e moral existente entre a pessoa comum e aquelas que foram mais além, em direção a maiores potencialidades humanas, seria maior do que na visão restrita. Isso exige das elites a tarefa de obter mais influência no decorrer dos fatos, na lei, nas relações internacionais ou no desenvolvimento do Terceiro Mundo. Nesse contexto, deferência em relação a crenças populares menos avançadas ou instituições e tradições antigas seria uma abdicação de responsabilidade praticamente fetichista. A situação é essa especialmente quando o recurso à força, ou à ameaça de força, está presente. Propostas de observar essa deferência em geral evocam surpresa, desdém ou, até, um questionamento da honestidade daqueles que as fazem – que são de

fato irracionais, *dadas as suposições* da visão irrestrita. Entretanto, aqueles que fazem essas propostas geralmente se baseiam em suposições completamente diferentes.

Controvérsias atuais em torno de diferenças na própria concepção de poder frequentemente vêm de diferenças que existem há séculos nas visões do homem e da causalidade social. Quando uma pessoa ou grupo pode mudar o comportamento do outro, então o primeiro tem poder sobre o último, tal como o poder é visto por J. K. Galbraith, Gunnar Myrdal, Laurence Tribe ou outros pensadores modernos na tradição da visão irrestrita. Os adeptos da visão restrita rejeitam essa concepção de poder, quando mudanças de comportamento são feitas para reagir a uma compensação, e concebem o poder como a capacidade de limitar as opções preexistentes de alguém. O resultado pode ser o mesmo em ambos os casos, alcançado por ameaça ou recompensa, mas a visão restrita não é uma visão de resultados, e sim de processos.

Se pensarmos que faz parte das capacidades do homem controlar o exercício do poder e limitá-lo no intuito de obter resultados socialmente desejáveis, como os partidários da visão irrestrita fazem, entenderemos como arbitrário agir assim somente quando o poder é definido como a capacidade de reduzir opções preexistentes. Contudo, monitorar o desejo de um grande número de resultados individuais costuma estar além das capacidades de qualquer indivíduo ou conselho, como os adeptos da visão restrita supõem que seja; dessa forma, os esforços no sentido de produzir benefícios devem voltar-se para processos gerais e restrições de poder – o que significa restringir a capacidade de alguns de reduzir as opções de outros.

As duas visões veem abusos de poder, ou por força direta ou por outras formas sociais. Elas discordam ampla e fundamentalmente sobre os meios mais adequados para controlá-lo.

Capítulo 8 | Visões de Justiça

Adam Smith e John Rawls viram na justiça a virtude mais importante de uma sociedade, mas a compreendiam com sentidos tão diferentes que acabaram por ter significados praticamente opostos. Além disso, as diferenças não se deviam simplesmente a concepções muito diferentes do que constituía a justiça – um processo para Smith, um resultado para Rawls – mas, fundamentalmente, a como queriam que o princípio de justiça fosse aplicado. Segundo Rawls:

A justiça é a primeira virtude das instituições sociais, como a verdade para os sistemas de pensamento. Por mais que uma teoria seja elegante e econômica, ela deve ser rejeitada ou revista se não for verdadeira; da mesma forma que as leis e instituições, por mais eficazes e organizadas, devem ser reformadas ou abolidas se forem injustas. Cada pessoa possui uma inviolabilidade baseada na justiça, e mesmo o bem-estar da sociedade como um todo não pode passar por cima disso. Sendo assim, a justiça (...) não permite que os sacrifícios impostos a poucas pessoas sejam maiores do que uma grande quantidade de vantagens desfrutada por muitos (...). A única coisa que nos permite concordar com uma teoria errônea é a falta de uma melhor; de forma análoga, uma injustiça é tolerável somente quando é necessário evitar uma injustiça ainda maior. Como primeiras virtudes das atividades humanas, a verdade e a justiça são inalteráveis.¹

¹ John Rawls, *A Theory of Justice*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1971, p. 3-4.

A justiça de Rawls não é negociável, mesmo para a existência de uma sociedade mais bem governada. Outros com uma visão semelhante falam de direitos baseados na justiça como “trunfos” que invariavelmente prevalecem sobre outras considerações sociais.² Há vários valores de trunfos, de tal forma que um deve dar lugar a outro, porém todos os trunfos prevalecem sobre todos os não trunfos. As “maiores reivindicações de justiça” fazem parte da visão irrestrita desde William Godwin.³ Os adeptos dessa visão podem ter divergências entre si em relação a detalhes específicos sobre a justiça, da mesma forma que também há diferenças dentro da tradição da visão restrita, e diferem especialmente quanto a até que ponto o governo é o instrumento de execução desses princípios morais.⁴ Porém o que é congruente na visão irrestrita é que: (1) a justiça é absolutamente suprema e (2) os direitos que decorrem da justiça são inerentes aos indivíduos e para os indivíduos.

Uma visão muito diferente da justiça na visão restrita é a de Adam Smith, que disse que “a sociedade só pode subsistir se as leis da justiça forem bem observadas”.⁵ Smith declarou:

A sociedade pode subsistir, mesmo que não seja da forma mais confortável, sem beneficência; porém o prevalecimento da injustiça a destrói totalmente.⁶

² Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1980, p. xi; Laurence H. Tribe, *Constitutional Choices*. Cambridge, Massa., Harvard University Press, 1985, p. 5.

³ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. I, p. 166.

⁴ Godwin, por exemplo, era avesso a desigualdades corrigidas pelo governo na distribuição da propriedade, embora visse essas desigualdades como injustiças morais. Ibidem, v. II, p. 433-34.

⁵ Adam Smith, *The Theory of Moral Sentiments*. Indianapolis, Liberty Classics, 1976, p. 169.

⁶ Ibidem, p. 167.

Dessa forma, a importância da justiça provém da necessidade de **se** preservar a sociedade – não a *raison d'être* da sociedade da necessidade de produzir justiça. Além disso, a justiça precisa somente ser “regularmente observada” para cumprir sua função social de manter a ordem, e essa necessidade primordial de ordem social deve-se às limitações do homem. Segundo Smith:

Os homens, embora sejam naturalmente solidários, sentem muito pouco pelo outro com quem não têm uma ligação especial, em comparação ao que sentem por si mesmos; o sofrimento de alguém que é simplesmente seu próximo tem pouquíssima importância para eles, até mesmo diante de uma pequena comodidade para si mesmos; dão tanto valor a seu poder de machucá-lo e têm tantas tentações de fazê-lo que se esse princípio [a justiça] não se colocasse entre eles e os intimidasse no sentido de respeitar sua inocência, como animais selvagens, estariam sempre prontos a voar em cima dele; e um homem entraria em uma assembleia de homens como entra em um covil de leões.⁷

Aqui, os elementos da visão restrita de Smith destacam-se completamente dos da visão irrestrita. Enquanto o homem, tal como é concebido por Smith, era naturalmente solidário – base do código moral elaborado em seu livro *A Teoria dos Sentimentos Morais* –, essa solidariedade e razão humanas servem para prover humanidade à sociedade com os princípios gerais mais do que restrições diretas relativas ao comportamento do indivíduo. Quando princípios de justiça desenvolvidos e refinados servem como uma restrição individual, não é por solidariedade e razão, é mais por causa da ideia de justiça inculcada socialmente e utilizada para “intimidar” o indivíduo. Como a sociedade “não pode subsistir entre aqueles que estão sempre dispostos a ferir e machucar uns aos outros”,⁸ a justiça é, instrumentalmente, a virtude primordial da sociedade.

⁷ Ibidem, p. 167-68.

⁸ Ibidem, p. 166.

A natureza instrumental da justiça, e sua consequente subordinação, às vezes, a outros imperativos sociais, é um tema recorrente na visão restrita – e é um anátema para a visão irrestrita. Nessa subordinação da justiça à ordem na visão restrita está implícita a conclusão de que o homem sofrerá mais com o colapso da ordem – mesmo de uma ordem injusta – do que com algumas injustiças. Os adeptos da visão restrita aceitam essa compensação porque as limitações inerentes ao homem, tal como o concebem, não oferecem solução. Nessa visão de compensações progressivas, o conceito categórico de “trunfos” é completamente inaplicável.

JUSTIÇA LEGAL

A VISÃO RESTRITA

Oliver Wendell Holmes ilustrou de que modo as limitações inerentes aos seres humanos eram fundamentais para o conceito de justiça legal, tal como a visão restrita o vê:

A lei não leva em consideração as infinitas variedades de temperamento, intelecto e educação que tornam o caráter interno de um determinado ato tão diferente em homens diferentes. Não tenta ver o homem como Deus o vê... Por exemplo, um homem que nasceu impaciente e desajeitado, sempre sofrendo acidentes e se machucando ou machucando seus vizinhos – sem dúvida, seus defeitos congênitos serão levados em conta nas cortes celestes, contudo seus erros não causam menos problemas a seus vizinhos do que se fossem o resultado de negligência culposa. Seus vizinhos, por conseguinte, exigem que ele, por conta própria, obedeça às normas; e os tribunais que as estabelecem se negam a levar em conta sua equação pessoal.⁹

⁹ Oliver Wendell Holmes, Jr., *The Common Law*. Boston, Little, Brown and Company, 1923, p. 108.

Dessa forma, Holmes estabeleceu dois padrões de justiça – e escolheu deliberadamente o inferior como o adequado para ser administrado por seres humanos, considerando as limitações inerentes ao homem. Trata-se de uma compensação consciente de justiça pelo interesse da sociedade como um todo. Holmes disse: “a justiça do indivíduo é corretamente avaliada como tendo menor peso do que os interesses maiores no outro lado da balança”.¹⁰ Ele opôs “moralidade contraditória com lei”.¹¹ A lei foi criada para preservar a sociedade. O direito criminal, por exemplo, preocupou-se primeiramente com a prevenção do crime, não com o ajuste primoroso de punições ao indivíduo:

A política pública sacrifica o indivíduo para o bem geral. É desejável que a carga seja igual para todos, porém é ainda mais desejável acabar com o roubo e o crime.¹²

Uma vez mais, Holmes rejeitou o padrão superior de justiça – o ajuste “desejável” da punição para o indivíduo – a favor de um padrão inferior de justiça. Implícita, no sentido de deixar de lado a solução a favor de uma compensação, era a hipótese de que a solução se encontrava além da capacidade humana – um ponto já explicitado nessa discussão de responsabilidade civil, em que se dizia que os tribunais dos homens deviam funcionar de forma diferente dos tribunais celestiais. Mesmo quando a lei civil prescrevia a esterilização forçada dos mentalmente incompetentes para evitar que procriassem mais incompetentes, Holmes na Corte Suprema defendia a justiça em nome do “bem público”, declarando: “Três gerações de imbecis bastam”.¹³

A lei, tal como Holmes a concebia, não era a criação lógica deliberada de grandes mentes, no entanto, ela representava,

¹⁰ Ibidem, p. 48.

¹¹ Idem, *Collected Legal Papers*. Nova York, Peter Smith, 1952, p. 179.

¹² Idem, *The Common Law*, op. cit., p. 48.

¹³ *Buck versus Bell, Superintendent*, 264 U.S. 200, em 207.

principalmente, a experiência evoluída e codificada de um grande número de pessoas:

A existência da lei não tem sido fruto da lógica, mas da experiência. (...) A lei incorpora a história do desenvolvimento de uma nação através de muitos séculos, e não se pode lidar com ela como se contivesse somente os axiomas e corolários de um livro de matemática.¹⁴

Holmes não negou que havia lógica na justiça ou que grandes mentes haviam de fato contribuído para esse desenvolvimento, tampouco aceitou de forma fatalista qualquer lei existente. Na realidade, ele se tornou famoso na Corte Suprema norte-americana como “o grande contestador”. “Venero a lei”, disse, mas “pode-se criticar até o que se reverência”.¹⁵ O que Holmes negava era que a lei tivesse evoluído pela aplicação da lógica, embora houvesse uma lógica geral em suas propostas, sistematicamente presente. Ele reconhecia “o número incontável de grandes intelectos que haviam se dedicado a acrescentar algo ou melhoras” para a lei – “a maior delas”, ele disse, “é insignificante ao ser comparada ao todo poderoso”.¹⁶ Aqui, como em outras áreas da visão restrita, é a experiência de muitos, mais do que o espírito brilhante de poucos, em que se deve confiar, e o mais importante é a evolução histórica, mais do que a racionalidade meditada.

Os benefícios sociais da lei conhecida, como uma estrutura dentro da qual a maioria poderia tomar suas próprias decisões, eram ponderados de forma semelhante pelo célebre teórico do direito do século XVIII, o inglês William Blackstone. A compensação entre a justiça individual e os benefícios sociais da certeza era particularmente admirável dentro da tradição legal britânica, onde “tribunais de igualdade” eram institucionalmente diferentes de “tribunais de justiça” –

¹⁴ Oliver Wendell Holmes Jr., op. cit., p. 1.

¹⁵ Idem, *Collected Legal Papers*, op. cit., p. 194.

¹⁶ Ibidem.

o primeiro com o objetivo de fazer ajustes excepcionais em nome da justiça individual. Blackstone disse:

Como a igualdade depende, essencialmente, das circunstâncias particulares de cada caso individual, não pode haver determinação de regras e preceitos fixos de igualdade sem que sua própria essência seja destruída e reduzida à lei positiva. Por outro lado, a liberdade de considerar todos os casos de forma igual não deve ir muito longe, a fim de evitar a destruição de toda a lei, e de que a decisão de cada questão fique inteiramente nas mãos do juiz. E a lei, sem igualdade, embora seja dura e desagradável, é muito mais desejável para o bem público do que a igualdade sem lei, o que faria com que cada juiz se tornasse um legislador e traria a maior confusão; da mesma forma, haveria praticamente tantas regras de ação determinadas em nossos tribunais quanto há diferenças de capacidade e de sentimento na mente humana.¹⁷

O paralelo desse raciocínio com outras conclusões na tradição da visão restrita não era meramente fortuito. Na visão de Blackstone, “a razão do homem é corrompida, e seu entendimento, cheio de ignorância e erro”. Segundo ele, “a fragilidade, a imperfeição e a cegueira da razão humana”¹⁸ fizeram com que ela se tornasse um instrumento duvidoso para a criação direta da lei. A razão era necessária, porém não suficiente. Quando Blackstone disse “o que não é razão não é lei”, acrescentou imediatamente:

Não que a razão específica para cada regra na lei possa com essa distância do tempo ser sempre designada com precisão, mas basta que não haja nada na regra que seja completamente contraditório à razão para que a lei suponha que ela tem fundamento. E observou-se um mecanismo corretivo nas leis inglesas, segundo o qual quando uma lei permanente, em que talvez a sua razão não pôde ser lembrada ou percebida, foi gratuitamente mudada com estatutos ou novas

¹⁷ William Blackstone, *Commentaries on the Laws of England*. Chicago, University of Chicago Press, 1979, v. I, p. 62.

¹⁸ *Ibidem*, p. 41.

resoluções, a sabedoria da lei finalmente surgiu das inconveniências resultantes da inovação.¹⁹

Resumindo, assim como Holmes e a visão restrita em geral, Blackstone achava a racionalidade sistêmica evoluída superior à racionalidade individual explicitamente refletida. Dessa forma, Blackstone tornou-se o maior expositor e defensor da lei comum britânica – “doutrinas que não são estabelecidas em qualquer estatuto escrito ou decreto, mas que dependem simplesmente do uso imemorial”.²⁰ Além disso, ao interpretar a lei escrita, Blackstone exortava seguir as intenções originais daqueles que escreveram a lei, buscando “interpretar a vontade do legislador” mediante “exame de suas intenções no momento em que a lei foi feita”, tomando suas palavras “em seu significado usual e mais conhecido” e estabelecendo, se necessário, seu significado “a partir do contexto” e somente como último recurso, “quando as palavras são dúbias” ao tentar realizar a intenção ou espírito da lei.²¹

Assim como Holmes posteriormente no direito, ou como seu contemporâneo Burke na política, Blackstone não defendia uma lei ou uma sociedade imutável. O que distinguia sua posição era a forma de mudança e a prudência em relação à mudança:

A doutrina da lei é, portanto, a seguinte: que os precedentes e as regras devem ser seguidos, a não ser que sejam totalmente absurdos ou injustos: pois, embora sua razão não seja óbvia à primeira vista, ainda devemos essa deferência a tempos antigos que não nos permite imaginar que agiram inteiramente sem consideração.²²

Embora Blackstone e Holmes fossem os expoentes mais famosos da visão restrita nas leis de seus respectivos países, suas visões

¹⁹ Ibidem, p. 70.

²⁰ Ibidem, p. 68.

²¹ Ibidem, p. 59, 60, 61, passim.

²² Ibidem, p. 70.

não eram excepcionais, não se limitavam a teóricos da lei. Outros expoentes da visão restrita em outros campos expressaram visões semelhantes quando falaram da lei. Para Burke, por exemplo, a jurisprudência, “com todos os seus defeitos, redundâncias e erros, é a razão acumulada de épocas”.²³ Para Hayek, a lei “não deve sua estrutura à concepção de juízes ou legisladores”.²⁴ Adam Smith via “a lei sagrada e necessária da retaliação” para o assassinato como “anterior a todas as reflexões sobre a utilidade da punição”²⁵ e uma indignação natural em geral como “a salvaguarda da justiça e a segurança da inocência”.²⁶ Com tudo isso, a lei evoluiu como uma expressão dos sentimentos e experiências naturais dos seres humanos em geral, não a racionalidade articulada de líderes morais ou intelectuais. Além disso, a natureza humana não era vista variando fundamentalmente ao longo do tempo. Holmes supunha que “os primeiros bárbaros (...) tinham muitos dos sentimentos e paixões que nós mesmos temos”.²⁷ Aqui também suas suposições eram típicas do tipo de igualdade concebida pela visão restrita.

A VISÃO IRRESTRITA

A visão irrestrita também tem sido coerente ao longo dos séculos em chegar a conclusões opostas sobre a justiça e a lei. Embora exista o argumento de que o pensamento moderno psicológico e sociológico permite que os tribunais individualizem hoje as punições nos criminosos em vez de no crime, o argumento da individualização da aplicação

²³ Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*. Nova York, Everyman's Library, 1967, p. 92.

²⁴ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*. Chicago, University of Chicago Press, 1973, v. I, p. 100.

²⁵ Adam Smith, op. cit., p. 142.

²⁶ Ibidem, p. 156.

²⁷ Oliver Wendell Holmes, Jr., *The Common Law*, op. cit., p. 2.

da lei para o criminoso existe pelo menos desde o século XVIII – e tem feito parte da visão irrestrita, da mesma forma que a ideia oposta tem feito parte da outra visão.

William Godwin condenava tanto o caráter “absurdo” quanto “desigual” da punição de acordo com uma categoria geral de crimes cometidos. “Não havia crimes iguais”, ele disse.²⁸ Segundo Godwin:

Não há máxima mais clara do que esta: “Cada caso é uma regra para si mesmo”. Nenhuma ação de qualquer homem é igual a qualquer outra ação, tem o mesmo grau de utilidade ou dano. Parece que a justiça deve incumbir-se de distinguir as qualidades dos homens e não confundi-las, como tem sido feito até agora.²⁹

Não há “verdadeira justiça”, segundo Godwin, quando se “reduz todos os homens à mesma estatura” de acordo com o crime cometido. Ao invés disso, a justiça requer “observação de todas as circunstâncias de cada caso individual”.³⁰ Observem, entretanto, que as posições opostas de Godwin e Holmes sobre a punição individualizada *não* refletem diferenças nas “premissas de valor”. Tanto Holmes quanto Godwin viam como moralmente superior individualizar punições criminais ou julgamentos de responsabilidade civil, mas simplesmente consideravam essa moralidade superior como além da capacidade dos tribunais humanos. Divergiam nas suposições empíricas mais do que em relação a premissas de valor.

A ênfase relativa à individualização da justiça criminal tornou-se parte da visão irrestrita ao longo de séculos. John Dewey, por exemplo, disse:

O começo do direito penal verdadeiramente científico virá quando cada caso individual for tratado por meio de algo semelhante a um

²⁸ William Godwin, op. cit., v. II, p. 347.

²⁹ Ibidem, p. 400.

³⁰ Ibidem, p. 404.

registro clínico completo que cada médico competente tenta obter como resultado normal do tratamento do indivíduo.³¹

Na visão irrestrita, não é somente a justiça da punição, mas também sua eficácia que está em questão. Segundo Godwin, a punição é “hostil à melhora da mente”, pois os incentivos de recompensa e castigo desviam a atenção das verdadeiras razões que explicam por que um tipo de comportamento é socialmente preferível a outro.³² Na visão de Godwin, “a melhora moral ocorrerá à medida que não formos expostos a nenhuma outra influência, salvo à tendência que pertence a uma ação pelas leis necessárias e inalteráveis da existência”. O homem precisa ser “governado pela aritmética moral do caso”, compreendendo que o bem-estar de muitos outros homens é mais importante do que seu próprio.³³

Enquanto a visão restrita vê os motivos e as predisposições das pessoas como dados e põe ênfase em incentivos que produzem um comportamento socialmente desejado, a visão irrestrita tenta mudar os motivos e as predisposições das pessoas, para que os incentivos em geral sejam menos importantes, tanto na economia quanto na lei.³⁴ A visão irrestrita busca uma *solução* – nas palavras de Condorcet, “a reconciliação, a identificação dos interesses de cada um com os interesses de todos”, para que “o caminho da virtude não seja mais árduo”.³⁵

Do ponto de vista da visão irrestrita, a questão não é como estruturar melhor incentivos no momento presente, mas como confiar cada vez menos em incentivos ao longo do tempo – especialmente o incentivo da punição. Instituições sociais deveriam ter como objetivo

³¹ John Dewey, *Human Nature and Conduct*. Nova York, Random House, 1957, p. 46.

³² William Godwin, op. cit., v. I, p. 171.

³³ Ibidem, p. 173.

³⁴ Dissuasão *versus* reabilitação lida com controle do crime, por exemplo.

³⁵ Antoine-Nicolas de Condorcet, *Sketch for a Historical Picture of the Progress of the Human Mind*. Westport, Conn., Hyperion Press, 1955, p. 192.

ver “homens influenciados por outros motivos e melhores”. Estadistas deveriam “ter cuidado para não acrescentar rigor a paixões egoístas”, mas, ao invés disso, “progressivamente fazer o homem se desapegar da contemplação de seu próprio benefício”, visto que incentivos em geral tendem a fazê-los se comportarem dessa forma.³⁶ Godwin queria ver os homens mais preocupados com suas obrigações e direitos do que com recompensas e punições.³⁷

Da mesma maneira que essas duas visões entendem a natureza e o papel das recompensas e punições de forma muito diferente, também veem o desenvolvimento da lei em termos bem diferentes. Para Condorcet, o progresso na lei era visto como o trabalho deliberado de indivíduos excepcionais:

As leis são mais bem formuladas e parecem ser com menos frequência o vago produto de circunstâncias e caprichos; são feitas por homens instruídos, quando não por filósofos.³⁸

Mais uma evolução foi concebida por Condorcet em termos também racionalistas:

A criação de um sistema de jurisprudência penal seria um grande empreendimento que requer tempo, trabalho e uma inteligência brilhante dos empreendedores, além de uma intelecto profundo no homem encarregado de planejar e executar esse sistema.³⁹

A visão irrestrita continuou a enfatizar a criação deliberada da lei, por legisladores e juízes, para produzir *resultados* sociais desejados. Ela rejeita a ênfase da visão restrita nas características desejáveis em *processos* legais enquanto tais e, especialmente, a tentativa de fazer com que o papel do juiz seja essencialmente o de um transmissor

³⁶ William Godwin, op. cit., vol. I, p. 437-38.

³⁷ Ibidem, p. 171ss.

³⁸ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 112.

³⁹ Ibidem, p. 31.

neutro de princípios processuais criados por leis constitucionais ou legislativas. Quando princípios processuais têm um impacto diverso em distintos grupos sociais, a neutralidade do princípio e o juiz são considerados ilusórios, quando não hipócritas.

A ênfase no processo tem sido chamada por Laurence Tribe de “perigosa atração do procedimentalismo”. A tentativa de princípios evoluídos cujo objetivo é o benefício geral da sociedade sem considerar seu impacto diferencial em subconjuntos dentro da sociedade foi por ele caracterizada como “a sedução paralisante da neutralidade”, e a visão de uma lei progressivamente evoluída, descrita como “a imaginação moralmente anestesiante do natural”. O resultado social era o elemento fundamental, “a tendência oculta (e, às vezes, não tão oculta) de várias doutrinas constitucionais em relação à perpetuação de hierarquias injustas de raça, gênero e classe” que ele via como ofensiva, e a tentativa de “desviar a responsabilidade judicial de escolhas substanciais cruciais” que considerava questionáveis.⁴⁰

O ponto de vista de Tribe “contesta todas as fórmulas enquanto mecanismos de conciliação das escolhas constitucionais que devemos fazer – e que não podemos, com responsabilidade, fazer de conta que ‘obtivemos’ por meio de qualquer técnica neutra”.⁴¹ Resumindo, a questão não se refere a princípios processuais, mas a resultados sociais; não se refere à transmissão da lei resultante da evolução progressiva do passado, mas a escolhas deliberadas feitas no presente. Tribe nega que isso signifique que “vale tudo” na interpretação judicial,⁴² mas argumenta que a interpretação de textos é “inevitavelmente subjetiva”, portanto, o intérprete “não pode evitar a necessidade de comprometer-se com premissas significativas” de moralidade social.⁴³

⁴⁰ Laurence H. Tribe, op. cit., p. ix.

⁴¹ Ibidem, p. viii.

⁴² Ibidem, p. 4.

⁴³ Ibidem, p. 5.

Precisamos fazer escolhas, renunciando, porém, à liberdade também ilusória de escolher tudo o que *desejamos* escolher. Há uma Constituição – uma Constituição específica, necessariamente imperfeita – e é de acordo com esses termos que afinal fazemos escolhas.⁴⁴

Juízes devem envolver-se com “os tipos de escolhas substanciais controversas que os defensores de processos desejam tanto deixar para o eleitorado e seus representantes”.⁴⁵ Para Tribe, “a Constituição é inevitavelmente substancial”,⁴⁶ de modo que aqueles que a interpretam devem decidir questões levando em conta resultados substanciais. Resumindo, para Tribe, a lei escrita não é nem irrelevante nem determinante. A Constituição “não é simplesmente um espelho, tampouco um recipiente vazio cujos usuários podem colocar nela o que quiserem”.⁴⁷

Como exemplo da diferença entre decisões judiciais com bases processuais e uma decisão mais substancialmente baseada, Tribe criticava decisões que apoiavam a legitimidade de aplicar certas normas físicas a determinados candidatos a emprego, independentemente do sexo, “ignorando despreocupadamente diferenças físicas específicas do sexo que tornam o tratamento ‘semelhante’ de homens e mulheres um ato de discriminação preconceituosa”.⁴⁸ Vários casos de diferença de sexo significam para Tribe que “desigualdades dominantes na distribuição de poder e *status* são negligenciadas”, que “os males a serem eliminados”, ao contrário, podem florescer como parte de “realidades onipresentes que a ordem legal simultaneamente reflete e recria com racionalidade irredutível”.⁴⁹

⁴⁴ Ibidem, p. 268.

⁴⁵ Ibidem, p. 11.

⁴⁶ Ibidem, p. 13.

⁴⁷ Ibidem, p. 26.

⁴⁸ Ibidem, p. 239.

⁴⁹ Ibidem, p. 241-42.

Em um estilo semelhante, Ronald Dworkin pedia “uma fusão da lei constitucional com a teoria moral”. A própria Constituição “repousa em uma determinada teoria moral” e deve ser vista recorrendo-se a conceitos morais, mais do que determinando conceitos” – ou seja, deve ser interpretada amplamente como valores morais a serem aplicados, mais do que regras explícitas a serem seguidas. Qualquer tribunal que assumir a responsabilidade de aplicar cláusulas constitucionais “deve ser um tribunal ativista, no sentido de estar preparado para enquadrar e responder perguntas de moralidade política”.⁵⁰

DIREITOS INDIVIDUAIS

As duas visões acreditam em direitos. Porém os direitos, como são concebidos pela visão irrestrita, são praticamente uma negação de direitos, tal como considerados pela visão restrita. Teóricos sociais das duas tradições admitem que os direitos não são absolutos, e que há variações dentro das duas visões, como o peso que se dá a um mais do que a outro quando entram em conflito, assim como diferenças na abrangência que se atribui a um direito em particular. Porém, a diferença fundamental entre as duas visões refere-se ao significado do próprio conceito de direito.

A VISÃO RESTRITA

Como já observado no Capítulo 7, a visão restrita pensa nas fronteiras legais dentro das quais indivíduos e grupos específicos podem tomar suas próprias decisões, sem serem julgados por autoridades políticas ou legais a respeito de suas decisões serem sábias ou tolas, nobres ou medíocres. Segundo a visão restrita, a extensão dessas fronteiras da

⁵⁰ Ronald Dworkin, *op. cit.*, p. 147.

imunidade da autoridade pública é a extensão dos direitos das pessoas. Trata-se de uma concepção processual de direitos – a capacidade legal das pessoas de conduzirem certos processos sem se considerar o desejo para determinados *resultados*, como outros julgam.

Embora esses direitos, como zonas de imunidade da autoridade pública, pertençam a indivíduos, toda a sua finalidade é social, na visão restrita. Nessa visão, o sacrifício do indivíduo pelo bem social tem uma longa tradição que remonta a Adam Smith na filosofia e na economia, e a Holmes e Blackstone no direito norte-americano e britânico, respectivamente. Contudo, é precisamente essa tradição que enfatizou de forma sistemática a importância dos direitos de propriedade individual, por exemplo. Os benefícios fundamentais dos direitos de propriedade foram concebidos como *sociais*, permitindo um processo econômico com maior eficiência,⁵¹ um processo social com menos discórdia⁵² e um processo político com mais poder e influência difusos do que o possível controle político subcentralizado da economia.⁵³ Os beneficiários desses processos são considerados a população mais ampla, e a justificativa de falta de justificativa de direitos de propriedade repousa nessa base.

Da mesma forma, direitos de livre expressão são zonas de imunidade da autoridade pública, sem considerar se o que é dito é sábio ou tolo, nobre ou medíocre. Nas duas opiniões sobre liberdade de expressão mais conhecidas de Holmes sobre a Corte Suprema norte-americana, ele concluiu a favor da liberdade com base na oportunidade *social*, não nos direitos superiores do indivíduo. Em *Abrams versus United States*, Holmes salientou essa oportunidade social resultante

⁵¹ Ver, por exemplo, Richard Posner, *Economic Analysis of Law*. Boston, Little, Brown, and Company, 1972, cap. 2.

⁵² Ibidem, p. 12-12, 18. Ver também idem, *The Economics of Justice*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1981, p. 70-71, 180-81.

⁵³ Milton Friedman, *Capitalism and Freedom*. Chicago, University of Chicago Press, 1962, cap. 1.

das limitações inerentes ao conhecimento do homem e a compensação fundamental que isso implica. “A perseguição pela expressão de opiniões” seria “perfeitamente lógica”, ele disse, contanto “que você não tivesse dúvidas sobre suas premissas”. Holmes continuou:

Porém, quando os homens tiverem compreendido que o tempo contrariou muitas crenças combativas, poderão chegar a acreditar, até mais do que acreditam na própria fundação de sua conduta, que se alcança melhor o bem desejado por meio da livre circulação de ideias – que o melhor teste da verdade é o poder do pensamento de ser aceito na concorrência do mercado, e a verdade é a única base sobre a qual seus desejos podem ser realizados com segurança. O que, em todo caso, é a teoria da nossa Constituição [dos Estados Unidos]. Trata-se de uma experiência, como toda vida é uma experiência. Todo ano, senão todo dia, temos que apostar nossa salvação em alguma profecia baseada em conhecimento imperfeito.⁵⁴

Essa opinião contém elementos fundamentais da visão restrita: (1) o teste da verdade por meio de processos sociais mais do que pela racionalidade articulada, (2) limitações humanas inerentes – “o conhecimento imperfeito” do homem – como a razão para confiar em processos sociais, e (3) a confiança na experiência como a lógica global (“o tempo contrariou muitas crenças combativas”).

A primazia de interesses sociais sobre os individuais manifestou-se tanto nessa opinião quanto mais tarde em *Schenck versus United States*. Em *Abrams*, enquanto Holmes encorajava a vigilância eterna contra a supressão de opiniões consideradas repulsivas e perigosas, ele ressaltava: “a não ser que logo ameacem uma interferência imediata com propósitos legítimos e urgentes da lei, uma verificação imediata se torna necessária para salvar o país”.⁵⁵ Este foi um claro prognóstico

⁵⁴ *Abrams et al. versus United States*, 250 U.S. 616, em 630.

⁵⁵ *Ibidem*. Holmes também disse, nessa discórdia: “Não duvido por um momento que pelo mesmo raciocínio que justificaria punir a persuasão ao assassinato, os Estados Unidos constitucionalmente podem punir o discurso, que

de sua postulação de um “perigo nítido e presente” em *Schenck*. Em ambos os casos, o interesse público era considerado fundamental, sendo que a liberdade de expressão era um direito derivado do indivíduo, justamente para servir esse interesse público – por conseguinte, sempre submetido à ab-rogação, se ameaçasse direta e inequivocamente o próprio interesse público. Por fim, o direito de liberdade de expressão, independentemente de sua abrangência ou limites, significava pura e simplesmente uma isenção da autoridade pública. Não implicava nenhuma atividade facilitadora das autoridades.

A VISÃO IRRESTRITA

Ao contrário da visão restrita, que compreende os direitos individuais como instrumentos do processo social – sua abrangência e limites justificados pelos processos sociais de que derivam –, a visão irrestrita entende os direitos como inerentes aos indivíduos por seu próprio benefício individual e como reconhecimentos fundamentais de sua humanidade. Direitos de liberdade de expressão ou direitos de propriedade são, portanto, justificados ou não por sua importância relativa para as pessoas que os exercem. Dada a distribuição desigual da propriedade e a universalidade da expressão, a liberdade de expressão torna-se logicamente um direito muito mais importante do que os direitos de propriedade nessa visão. Os direitos de liberdade de expressão dão, então, o direito a isenções abrangentes de intervenções da autoridade pública, mas não é assim em relação a direitos de propriedade. Dworkin rejeitava “a proposta tola de que verdadeiros liberais devem respeitar tanto a liberdade econômica quanto intelectual...”⁵⁶

produz ou que é concebido para produzir um perigo claro e iminente, que fará surgir imediatamente determinados males substanciais que os Estados Unidos constitucionalmente podem procurar evitar.”

⁵⁶ Ronald Dworkin, op. cit., p. 264.

Questões que envolvem direitos de propriedade são vistas em um contexto de *resultados* na visão irrestrita de Dworkin e Tribe, mais do que em um contexto de processo. Enquanto os adeptos da visão restrita se voltam para os efeitos de incentivos de um sistema de direitos de propriedade no processo econômico, os partidários da visão irrestrita se interessam mais por esses resultados sociais como a distribuição de propriedade existente. As leis que protegem os direitos de propriedade são vistas dessa forma na visão irrestrita de Laurence Tribe como “a proteção de uma reorganização majoritária de distribuições existentes de riqueza e de poder econômico, praticamente como se esses padrões e distribuições de capital refletissem algo decretado e de fato santificado pela natureza mais do que algo escolhido por uma forma de governo”.⁵⁷ Questões de direitos de propriedade são para Tribe questões que se referem à “distribuição de capital existente”.⁵⁸ Doutrinas que adotam os direitos de propriedade representam uma “tendência contra a redistribuição”.⁵⁹ “Os direitos de propriedade e contrato” defendidos pelos formuladores da Constituição norte-americana representam “valores substanciais”. Por conseguinte, Tribe acha “desconcertante que qualquer pessoa possa dizer, diante de sua realidade, que a Constituição se preocupa ou deveria se preocupar principalmente com o *processo* e *não* com a substância”.⁶⁰ Segundo Tribe, “princípios aparentemente neutros” na teoria “decididamente tendem a se dirigir a concentrações existentes de riqueza e influência” na prática.⁶¹

Direitos de liberdade de expressão também são vistos por Tribe em um contexto de resultados significativos:

⁵⁷ Laurence H. Tribe, op. cit., p. 165.

⁵⁸ Ibidem, p. 169.

⁵⁹ Ibidem, p. 165.

⁶⁰ Ibidem, p. 11.

⁶¹ Ibidem, p. 189.

O declínio de lugares públicos tradicionais como parques e ruas tem-se acompanhado de um aumento de centros comerciais de propriedade privada como lugares essenciais para se atingir o público; métodos baratos de comunicação como distribuição de panfletos, piquetes e discursos públicos deram lugar a meios caros como difusão eletrônica, publicidade em jornais e mala direta.⁶²

Resumindo, segundo Tribe, “o discurso, tal como o conhecemos hoje, é tudo, menos ‘livre’”⁶³, e a “liberdade de expressão, na verdade, não está ao alcance de todos”.⁶⁴ Essa concepção de liberdade de expressão, como a concepção de liberdade em geral na visão irrestrita, é nitidamente uma concepção de resultados, diferente da concepção de processo de Holmes, na qual tudo o que estava em questão era a isenção de limite da autoridade governamental. Essa concepção de custo de liberdade de expressão não se limitou a Laurence Tribe ou a outros teóricos da lei. A Corte Suprema norte-americana, em uma série de casos envolvendo a distribuição de panfletos em propriedade privada (empreendimentos habitacionais, centros comerciais) violando proibições de proprietários, decidiu a favor dos que estavam distribuindo o material, citando o preço alto dos modos alternativos de exercício dos direitos de liberdade de expressão como uma razão para passar por cima dos direitos de propriedade.⁶⁵ Se o tribunal não tivesse ficado do lado daqueles que haviam sido presos sob as leis de transgressão de propriedade privada, segundo Tribe, teria significado que as leis de propriedade locais teriam “negado a proteção da Primeira Emenda aos residentes das cidades da companhia e daqueles que queriam se comunicar com eles”.⁶⁶ Por essa concepção, teria havido uma negação

⁶² Ibidem, p. 197.

⁶³ Ibidem, p. 188.

⁶⁴ Ibidem, p. 220.

⁶⁵ Ver, por exemplo, *Marsh versus Alabama*, 326 U.S. 501; *Food Employees Union versus Logan Valley Plaza*, 391 U.S. 308.

⁶⁶ Laurence H. Tribe, op. cit., p. 258.

da liberdade de expressão, embora o conteúdo do que foi dito – em algum outro lugar – tivesse ficado livre da autoridade do governo.

JUSTIÇA SOCIAL

A obra *Enquiry Concerning Political Justice*, de William Godwin, em 1793, pode ter sido o primeiro tratado sobre justiça social. O termo “política” no título foi usado em sua acepção comum na época, referindo-se à sociedade organizada – muito como a expressão contemporânea “economia política” se refere à economia da sociedade, diferente da economia do lar. Em resumo, Godwin escreveu sobre justiça social da forma como esse termo é usado hoje. A justiça social, tal como é descrita por ele, era uma tarefa onipresente e exigente. Segundo disse: “nossa dívida com nossos próximos” inclui “todos os esforços que poderíamos envidar para seu bem-estar e todo o alívio que poderíamos dar para suas necessidades”. De acordo com Godwin, “não há nenhum talento possuído, nenhuma fração de tempo, nenhum tostão de propriedade pelos quais não sejamos responsáveis no tribunal público, pelos quais não sejamos obrigados a pagar ao banco geral do benefício comum”.⁶⁷ Ele rejeitou “a suposição de que temos o direito, como se tem dito, de fazer o que queremos com o que é nosso”. Ele negou sua premissa: “Na verdade, estritamente falando, não temos nada que seja nosso”.⁶⁸

Entretanto, esses eram todos deveres *morais*, não políticos, tais como podem ser impostos por um estado de bem-estar social ou por um governo socialista. Foi a força moral imperativa dessas duras tarefas sociais que levaram Godwin (ou Condorcet) a invocar o poder do governo para realizar os tipos de mudanças sociais identificadas hoje

⁶⁷ William Godwin, op. cit., v. II, p. 57.

⁶⁸ Ibidem, v. I, p. 161, 162.

ao Estado – e levaram ambos a defenderem os direitos de propriedade e o *laissez-faire*,⁶⁹ no que se refere ao papel do governo. Não é difícil, contudo, ver como o tipo de análise social realizada por Godwin e Condorcet levou outros a se oporem à economia do *laissez-faire* e a ter reservas sobre os direitos de propriedade, quando não uma oposição categórica ao conceito. Foi sua fé no poder da razão, que finalmente transformou as tarefas morais em guias efetivos para a conduta individual, que permitiu que fosse desnecessário para Godwin ou Condorcet recorrer ao governo como o instrumento de mudanças sociais abrangentes que procuravam. (Isso também ilustra as armadilhas da tradução mecânica das visões irrestrita e restrita em esquerda e direita políticas, visto que Godwin e Condorcet eram mais “radicais” do que muitos da esquerda que não compartilhariam sua relutância quanto a tratar dos direitos de propriedade ou invocar o planejamento do governo.)

Independentemente de seus mecanismos ou detalhes, a justiça social tem sido o tema dominante da visão irrestrita, de Godwin a Rawls. Como outras formas de justiça, ela é concebida mais como um resultado do que como um processo. Porém, enquanto o imperativo da justiça social permeia a visão irrestrita, ele é praticamente inexistente na visão restrita. Pensadores sociais na tradição da visão restrita lidam com questões de distribuição de renda como um processo e consideram seus aspectos humanos, assim como questões de eficácia, mas isso não implica que um resultado de distribuição de renda seja mais justo do que outro. F. A. Hayek é um dos poucos escritores da visão restrita que discute a justiça social – e ele a caracteriza como “absurda”,⁷⁰ uma “miragem”,⁷¹ “uma invocação vazia”,⁷² “uma

⁶⁹ Ibidem, p. 168-69, 206; ibidem, v. II, p. 432, 439-45; Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 130-31, 180.

⁷⁰ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*. Chicago, University of Chicago Press, 1976, vol. II, p. 64.

⁷¹ Ver subtítulo, ibidem, página de rosto.

⁷² F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, v. II, p. xii.

superstição quase religiosa”⁷³ e um conceito de que “não pertence à categoria do erro, mas à da estupidez”.⁷⁴ Outros contemporâneos na tradição da visão restrita – Milton Friedman e Richard Posner, por exemplo – não se incomodam em discuti-la, ainda que seja como algo a ser refutado.

O conceito de justiça social, portanto, representa os extremos do conflito de visões – uma ideia da maior importância para uma das visões e abaixo da crítica para a outra.

A VISÃO IRRESTRITA

Esforços humanos para ajudar os menos afortunados têm feito parte de ambas as visões ao longo de séculos. Adam Smith participou desses esforços, tanto na teoria quanto na prática.⁷⁵ John Stuart Mill também.⁷⁶ A campanha contra a escravidão também foi apoiada por líderes nas duas visões – por Burke e Smith, assim como por Godwin e Condorcet.⁷⁷ No século XX, programas de transferência de renda para os pobres foram propostos por Milton Friedman e George Bernard Shaw.⁷⁸

⁷³ Ibidem, p. 66.

⁷⁴ Ibidem, p. 78.

⁷⁵ Adam Smith, *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. Nova York, Modern Library, 1937, p. 683, 734-38; John Rae, *Life of Adam Smith*. Nova York, Augustus M. Kelley, 1965, p. 437.

⁷⁶ Michael St. John Packe, *The Life of Stuart Mill*. Nova York, The Macmillan Company, 1954, p. 56-59, 457-62, 484.

⁷⁷ Edmund Burke, *The Correspondence of Edmund Burke*. Chicago, University of Chicago Press, 1968, v. VII, p. 124-25; Adam Smith, op. cit., p. 365-66; William Godwin, op. cit., p. 443-44; Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 114.

⁷⁸ Milton Friedman, op. cit., p. 191-93; Bernard Shaw, *The Intelligent Woman's Guide to Socialism and Capitalism*. Nova York, Brentano's Publishers, 1928, p. 112-17.

O que distingue a visão irrestrita não é o fato de prescrever preocupação humana em relação aos pobres, mas de ver as transferências de benefícios materiais aos menos afortunados não simplesmente como uma questão de humanidade, mas, sobretudo, como uma questão de justiça. O romance de Edward Bellamy, *Looking Backward* [*Daqui a Cem Anos – Revendo o Futuro*], protestava não somente pelo fato ofensivo de os pobres ficarem relegados a receber migalhas, mas àquela ofensa foi adicionado um dano ao chamarem migalhas de caridade. Como co-herdeiros de uma prosperidade amplamente criada por esforços de gerações precedentes, tiveram direito a mais em nome da justiça.

Fundamental para o conceito de justiça social é a noção de que indivíduos têm direito a alguma parte da riqueza produzida por uma sociedade simplesmente por serem membros daquela sociedade, independentemente de quaisquer contribuições individuais feitas ou não para a produção de tal riqueza. Se de fato têm direito a uma parte integral ou menor – talvez somente um mínimo de “decência” –, esta é uma questão respondida de formas distintas por vários pensadores sociais nessa tradição, mas o ponto crucial é que todos são vistos com direito a alguma parte por uma questão de justiça, não simplesmente como uma questão de caridade. Segundo Godwin:

A doutrina da injustiça de propriedade acumulada tem sido a fundação de toda a moralidade religiosa. Seus professores mais enérgicos foram irresistivelmente levados a declarar a exata verdade a esse respeito. Ensinarão aos ricos que guardassem sua riqueza somente como uma segurança, que são estritamente responsáveis por cada átomo de seus gastos, que são simplesmente administradores e, de forma alguma, os chefes proprietários. Porém, enquanto a religião inculcou assim na humanidade os puros princípios de justiça, a maioria de seus professores só tem se mostrado apta a tratar a prática da justiça, não como uma dívida, que deveria ser considerada, mas como uma questão de generosidade e gratidão espontânea.

O efeito produzido por essa doutrina condescendente é que a satisfação de nossos desejos fica à disposição de uns poucos, permitindo-lhes

fazer demonstração de generosidade com o que de fato não lhes pertence, bem como comprar a submissão dos pobres mediante o pagamento de uma dívida. É deles o sistema de clemência e de caridade, em vez de um sistema de justiça. Enche os ricos de orgulho insensato, por meio de denominações falsas que decoram seus atos, e os pobres de servidão, levando-os a ver pequenos confortos que obtêm, não como o que lhes é incontestavelmente devido, mas como o belo prazer e graça de seus vizinhos ricos.⁷⁹

Temas semelhantes fizeram parte da tradição da visão irrestrita. George Bernard Shaw desprezava pessoas que “se dedicam a dar esmolas para aliviar suas consciências doentias”, em parte porque “enche os pobres de humilhação, os patrões de orgulho maléfico, e ambos de ódio”, porém mais fundamentalmente porque “em um país governado de forma justa e prudente não poderia haver nem desculpa para isso da parte do pobre nem a possibilidade por parte do patrão”.⁸⁰

Enquanto na visão irrestrita o conceito de justiça social gira em torno de questões de distribuição de renda – concebida como resultado estatístico – há, ainda, uma preocupação secundária com a mobilidade social, também concebida como resultado. Todas essas preocupações são tratadas em termos radicalmente diferentes na visão restrita.

A VISÃO RESTRITA

Embora F. A. Hayek seja uma figura excepcional entre as mais importantes da visão restrita na discussão sobre a justiça social, a natureza desse debate pode dar pistas sobre a razão pela qual tantos outros nessa tradição não ousam discuti-la. Ao passo que os adeptos da visão irrestrita definem a justiça social com *resultado*, admitida com fervor, Hayek trata a justiça social como *processo*, que ele rejeita amargamente – “o princípio atroz implicava que todas

⁷⁹ William Godwin, op. cit., v. II, p. 429-30.

⁸⁰ Bernard Shaw, op. cit., p. 95-96.

as recompensas deveriam ser determinadas pelo poder político”.⁸¹ Hayek não desafia, não aceita, tampouco nega os resultados caracterizados por outros como justiça social. Não se opõe, dizendo que algum padrão alternativo de resultados de renda é preferível, mas que a tentativa de criar esses resultados preconcebidos implica criar processos que “podem destruir uma civilização”.⁸²

Todo o método de pensamento de Hayek é exatamente o oposto do de Rawls. Quando Rawls repetidamente fala das razões da justiça pelas quais a sociedade deveria “obter” – de alguma forma – um resultado mais do que outro, ele se subtrai de processos sociais para focar em objetivos sociais. Entretanto, Hayek se abstrai desses objetivos de justiça social para focar nas características dos processos criados na conquista de tais objetivos – e os perigos que esses processos parecem representar para a liberdade e o bem-estar. Resumindo, cada um descartou a preocupação principal do outro – principal não simplesmente em relação à questão de a liberdade ou justiça ser mais importante, mas de as características do processo ou as características do objetivo serem mais importantes.

Hayek trata muito da retórica da justiça social como uma evasão confusa de realidades duras inerentes aos processos fundamentais para dirigir-se aos objetivos. Para Hayek, essas coisas comumente modificadas pelo adjetivo “social” – justiça, consciência, democracia – são por sua própria natureza inerentemente sociais, de tal forma que esse adjetivo não tem sentido por causa da redundância, se a palavra for usada de uma forma honesta e direta. É “inacreditavelmente sem sentido”, segundo ele,⁸³ portanto, “empregá-lo era inconsequente ou ilícito”.⁸⁴

⁸¹ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, v. II, p. 75.

⁸² *Ibidem*, p. 67.

⁸³ F. A. Hayek, *Studies in Philosophy, Politics and Economics*. Nova York, Simon and Schuster, 1969, p. 238.

⁸⁴ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, v. II, p. xii.

Embora Hayek achasse que o conceito de “justiça social” fosse desprovido de significado específico, ele o via cheio de insinuações, que considerava tanto errôneas quanto perigosas. Muitos “que em geral usam a expressão sequer sabem o que querem dizer com isso”,⁸⁵ disse; outros que a usaram, contudo, não estavam simplesmente aplicando um “pensamento descuidado”, mas uma “desonestidade intelectual”.⁸⁶ Segundo Hayek, “a expressão ‘justiça social’ não é, como muitas pessoas provavelmente acham, uma expressão inocente de boa fé em relação aos menos afortunados”, mas, na prática, tornou-se “uma insinuação desonesta com que se deve concordar em relação a uma exigência de algum interesse específico que pode não dar verdadeira razão a ela mesma”.⁸⁷ O aspecto perigoso, em sua visão, é que “o conceito de ‘justiça social’ (...) tem sido o Cavalo de Troia pelo qual o totalitarismo foi introduzido”⁸⁸. A Alemanha nazista é só um exemplo.⁸⁹

No plano da política social, Hayek opunha-se à própria noção de “ações” da sociedade, ou de ‘tratamento’ de indivíduos e grupos pela sociedade” como “antropomorfismo ou personificação” incompatível com o conceito de processos sociais sistêmicos.⁹⁰ “Pedir justiça desses processos é claramente absurdo”, afirma, pois “os detalhes de uma ordem espontânea não podem ser justos ou injustos”⁹¹ já que “os resultados não são planejados ou previstos e dependem de uma grande gama de circunstâncias desconhecidas por todos em sua totalidade”.⁹²

⁸⁵ Ibidem, p. xi.

⁸⁶ Ibidem, p. 80.

⁸⁷ Ibidem, p. 97.

⁸⁸ Ibidem, p. 130.

⁸⁹ Friedrich A. Hayek, *The Road to Serfdom*. Chicago, University of Chicago Press, 1972, p. 79.

⁹⁰ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, v. II, p. 62-63.

⁹¹ Ibidem, p. 33.

⁹² Ibidem, p. 70.

O significado oculto – e perigoso – do pedido de justiça social, na visão de Hayek, era que implicava uma mudança drástica em processos inteiros sob a aparência insípida de uma simples preferência por melhor distribuição. De acordo com Hayek, a “sociedade, no sentido estrito de ser diferenciada do aparato do governo, é incapaz de agir com um propósito específico” de modo que “o pedido de ‘justiça social’ seja um pedido que os membros da sociedade se organizem de determinada maneira para que seja possível atribuir quotas específicas do produto da sociedade aos diversos indivíduos ou grupos”.⁹³

Resumindo, aqueles que defendem a justiça social defendem um certo conjunto de *resultados*, enquanto as objeções de Hayek se referem ao *processo* presente na busca destes ou de quaisquer outros resultados sociais específicos para determinados indivíduos ou grupos. Ele se opunha a “um desejo de um plano abrangente do cenário social como um todo”.⁹⁴ Para ele, a “personificação” da sociedade como “uma entidade pensante, coletiva” capaz de produzir resultados sociais especificamente desejados pressupunha um domínio de detalhes sociais intrinsecamente “além do nosso conhecimento”.⁹⁵

Não era simplesmente a futilidade da tentativa, mas o perigo da tentativa que era fundamental para as objeções de Hayek. Para ele, a liberdade humana dependia essencialmente de regras em geral, e especialmente de regras que criaram domínios de isenção do poder do governo. Esses direitos – tal como são concebidos na visão restrita – “protegem domínios específicos dentro dos quais cada indivíduo tem a liberdade de agir como quiser”⁹⁶ e são, portanto, o oposto de direitos à justiça social, que implicam expansão do domínio do governo no sentido de produzir resultados sociais para os quais determinados

⁹³ Ibidem, p. 64.

⁹⁴ F. A. Hayek, *Studies in Philosophy, Politics and Economics*, op. cit., p. 240.

⁹⁵ Ibidem, p. 243.

⁹⁶ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, v. II, p. 36.

indivíduos e grupos têm moralmente o direito. Se têm moralmente o direito ou não – um tema longamente tratado por vários escritores na tradição da visão irrestrita –, é um assunto totalmente ignorado em vários textos de Hayek sobre justiça social. Isso é logicamente compatível com sua visão da futilidade da tentativa e de seu perigo. Isso também pode explicar por que outros escritores adeptos da visão restrita não discutem de forma alguma o conceito geral de justiça social, embora tratem desses detalhes como distribuição de renda ou “responsabilidade social” nos negócios⁹⁷ ou – como no caso de Richard Posner – escrevam todo um tratado sobre justiça.⁹⁸ Considerando as suposições da visão irrestrita, a justiça social é o centro de todas as discussões de política ou sociedades. Considerando as suposições da visão restrita, quase não vale à pena falar a respeito, por maior que seja o desejo de que tais coisas fossem possíveis.

O maior perigo do conceito de justiça social, segundo Hayek, é de que ele mine e, por fim, destrua o conceito de um princípio de direito para simplesmente suplantá-lo a justiça formal, como um processo dirigido por leis, tendo a justiça “real” ou “social” como um conjunto de resultados a ser alcançado, ampliando o poder do governo para impor determinações arbitrárias em áreas antes isentas de seu poder. Hayek via alguns defensores da justiça social como cinicamente cientes de participarem da concentração de poder; via, contudo, perigo maior naqueles que sinceramente promoviam o conceito com um fervor que inconscientemente prepara o caminho para outros – totalitaristas – intervirem depois da ruína de barreiras ideológicas, políticas e legais ao poder do governo, tornando sua tarefa fácil. Ele via o nazismo dessa forma, como “a culminância de uma longa evolução de pensamento”⁹⁹ na Alemanha promovida por socialistas e outros que

⁹⁷ Ver, por exemplo, Milton Friedman, op. cit., p. 133-36, 161-77.

⁹⁸ Richard Posner, op. cit.

⁹⁹ Friedrich A. Hayek, *The Road to Serfdom*, op. cit., p. 167.

tinham objetivos muito diferentes dos nazistas, mas que fomentaram a erosão do respeito por regras legais a favor de imperativos de resultados sociais específicos.¹⁰⁰

O comunismo também foi visto por Hayek como um beneficiário residual da maneira de pensar promovida por pessoas que podem não ter o desejo de ver o comunismo triunfar. Segundo Hayek, a “justiça distributiva” é inerentemente “irreconciliável com o princípio de direito”,¹⁰¹ e o ideal de um governo de leis e não de homens é tudo o que separa uma sociedade livre e o totalitarismo. Ele cita um escritor soviético que declarou que o “comunismo significa não a vitória da lei socialista, mas a vitória do socialismo sobre qualquer lei”.¹⁰² Para Hayek, isso é o que a justiça social como objetivo ignorado afinal significa – uma alternativa para a justiça meramente “formal” como regras impessoais de um processo.

RESUMO E CONCLUSÕES

A VISÃO IRRESTRITA

Na visão irrestrita, em que o homem é capaz de prever e controlar as consequências sociais de suas decisões, tanto o indivíduo quanto a sociedade são causal e moralmente responsáveis por terem feito escolhas cujos resultados sociais são o que são. A natureza de resultados socialmente justos é, portanto, uma preocupação essencial dessa visão, que produziu um grande número de tratados sobre os princípios da justiça social, desde *Enquiry Concerning Political Justice*, de William Godwin, no século XVIII, a *Uma Teoria da Justiça*, de John

¹⁰⁰ Ibidem, cap. XII.

¹⁰¹ F. A. Hayek, *Law, Legislation and Liberty*, v. II, p.86.

¹⁰² Ibidem, p. 86.

Rawls, no século XX. Esta visão pede para os menos afortunados não somente caridade, mas justiça. Requer de suas leis não simplesmente regras processuais, mas resultados justos, com o primeiro dando lugar ao último em caso de conflito.

Juízes não devem se limitar à aplicação de regras processuais, desconsiderando a justiça ou a injustiça resultante, segundo a visão irrestrita, mas devem aplicar padrões morais implícitos à lei, cujas regras são essencialmente tentativas de sugestão. Juízes não podem ter a pretensão, diante de si mesmos ou outros, de que estão somente prescrevendo regras processuais, quando de fato certas regras legais produzem determinados resultados sociais, de tal forma que escolhas foram implicitamente feitas por juízes, quer a reconheçam ou não. Os adeptos da visão irrestrita querem que essas escolhas sejam feitas explicitamente, baseadas em valores e normas constitucionais, mais do que em leituras restritas de regras constitucionais, de um lado, ou preferências judiciais puramente *ad hoc*, de outro.

Nessa visão, os direitos dos indivíduos devem ser “levados a sério” como reconhecimentos essenciais de sua humanidade, e o interesse social deve prevalecer quando direitos humanos básicos como liberdade de expressão ou o direito do acusado à proteção constitucional estão em questão.¹⁰³ Em conflitos entre direitos, os que definem o ser humano mais como sujeito do que objeto devem ter preferência categórica sobre outros direitos, como direitos à propriedade, e todos os direitos devem se impor a todos os interesses, como o interesse geral na paz social, ou eficiência econômica. Inconveniências causadas por piquetes ou por aqueles que distribuem panfletos são vistas como um preço pequeno a ser pago em troca do direito básico da liberdade de expressão, e o fato de alguns criminosos escaparem da lei devido a proteções constitucionais essenciais para o reconhecimento da humanidade básica de todos também é um preço que vale a pena para os adeptos da visão irrestrita.

¹⁰³ Ronald Dworkin, op. cit., p. 184-205.

Considerando a grande capacidade de os indivíduos e tomadores de decisão sociais preverem as consequências de suas ações na visão irrestrita, há uma carga moral correspondente maior que recai sobre eles por assumirem a “responsabilidade social”, mais do que simplesmente buscar seus próprios interesses individuais dentro de normas processuais. Particularmente na visão de William Godwin, cada pessoa se torna dessa forma efetivamente um representante daquele que toma a decisão pela sociedade, mesmo quando toma decisões puramente individuais, e não oficiais – um representante não no sentido de controlar a decisão de outros, mas de tornar suas próprias escolhas disponíveis, de modo a promover o bem-estar geral, mais do que seu próprio. Assim, o individualismo radical de Godwin, que é processualmente o mesmo do anarquismo moderno em sua rejeição avassaladora de um papel do governo na economia, é substancialmente mais próximo do socialismo moderno no desejo de resultados sociais específicos como objeto direto do processo decisório.

A igualdade está no centro da tradição da visão irrestrita, em sua concepção de justiça, como em outras partes. Graus e modificações de igualdade variaram nessa tradição, porém, em qualquer grau ou modificação, a igualdade tem significado igualdade de resultados. Considerando a capacidade do homem de moldar resultados sociais, isso tem incluído tratamento compensatório mais do que de igualdade para alguns. Enquanto a forma moderna dessa abordagem em políticas de “ação afirmativa” é bem recente, a ideia de tratamento social compensatório remonta pelo menos a Condorcet, no século XVIII.¹⁰⁴

Além de ser logicamente compatível com a visão irrestrita, a “ação afirmativa” também ilustra o papel dos direitos e interesses nessa visão. Membros da população em geral são vistos como tendo um *interesse* em determinados empregos, admissão na faculdade e outros benefícios em relação aos quais preferências compensatórias por

¹⁰⁴ Antoine-Nicolas de Condorcet, op. cit., p. 174.

grupos seletos podem existir. Contudo, os membros desses grupos seletos têm o *direito* de estar onde teriam estado se não fossem padrões históricos de discriminação. Portanto, interesses dão lugar a direitos, que são “trunfos”. Indivíduos tanto da população em geral quanto de minorias seletas têm interesses iguais e sofrem perdas iguais desses interesses quando um emprego, admissão na faculdade ou outros benefícios lhes são negados. Entretanto, membros dos seletos grupos minoritários também são vistos como vítimas de implicações estigmatizantes de inferioridade no passado por discriminação – e os candidatos de hoje rejeitados pela maioria da população não sofrem de “discriminação inversa”. Visto que estigmas de inferioridade são vistos como negações de humanidade básica, eles violam direitos, tal como concebidos na visão irrestrita, enquanto a “discriminação inversa” pode violar somente os interesses. Uma vez mais, segundo essa visão, os direitos têm prioridade sobre os interesses.

Na visão irrestrita, direitos morais são direitos a resultados. Sua execução política e judicial justifica a extensão do poder do governo a áreas de interesse, como os protegidos por direitos de propriedade. Esses outros interesses não são aniquilados, mas limitados, na medida do necessário, a reivindicar mais direitos fundamentais e valores constitucionalmente protegidos. Esse processo envolve juízes que ponderam valores concorrentes – tornando complexas “escolhas constitucionais”, segundo a expressão de Laurence Tribe – mais do que simplesmente a aplicação de regras processuais.

A VISÃO RESTRITA

Muito do que a visão irrestrita vê como moralmente necessário a ser feito, a visão restrita vê como impossível ao homem fazer. Por causa da premissa crucial de que o homem não pode efetivamente monitorar as ramificações e reverberações sociais de suas escolhas individuais – ou por si mesmo ou em nome da sociedade –, a visão

restrita entende como discutível as inúmeras gamas de princípios morais englobados pelo título de justiça moral. Não há “escolhas constitucionais” a serem feitas, uma vez que o homem não pode escolher resultados sociais. Mesmo quando a decisão do indivíduo tem impacto social maior, o resultado raramente será o desejado, considerando-se a suposição da visão restrita de que a determinação deliberada de resultados sociais racionalmente está além das capacidades do homem. Uma preocupação fundamental dos partidários da visão restrita é precisamente de que haverá impactos sociais importantes de um tipo completamente diferente das intenções, incluindo a destruição do princípio da lei na busca de uma justiça social ilusória.

Na visão restrita, os princípios de justiça estão subordinados às *possibilidades* de justiça. Oliver Wendell Holmes admitiu que considerar a falta de habilidade inata de um indivíduo que inocentemente tenha prejudicado outros seria uma forma superior de justiça, porém excluiu isso como um princípio de litígio civil além da capacidade humana. Toda a literatura sobre justiça social proveniente dos partidários da visão irrestrita é quase totalmente ignorada pelos adeptos da visão restrita. Questões específicas são tratadas pelas duas visões, mas os princípios gerais da teoria moderna da justiça social não são contestados nem avaliados pelos líderes contemporâneos na visão restrita. Mesmo Hayek, que prestou mais atenção nessa literatura do que outros em relação a sua capacidade persuasiva, praticamente não gasta tempo em seus princípios gerais, estando mais preocupado com a determinação das prováveis consequências sociais de tentar buscar esses objetivos – sua verdadeira realização é considerada implicitamente impossível.

Processos sociais são fundamentais para a visão restrita. Direitos individuais têm sua origem, ganham significado e encontram seus limites nas necessidades de processos sociais. Entretanto, isso não significa que juízes titulares ou líderes políticos tenham autorização para ampliar ou contrair esses direitos de uma forma *ad hoc*, de acordo

com suas avaliações mutantes das necessidades sociais. Ao contrário, esses direitos são áreas de isenção de julgamentos de autoridades políticas ou legais. A avaliação de conveniência social de longo prazo já está implícita nessa isenção. Isso é sintomático de uma diferença mais geral entre a visão restrita e irrestrita. Diferem não somente sobre o *locus* de controle e o modo de controle, como também sobre o *locus* de avaliação e o modo de avaliação.

Na visão restrita, o homem é capaz de fazer avaliações de longo prazo e gerais de processos sociais, comparando o governo constitucional com governos alternativos ou economias competitivas com economias politicamente dirigidas, por exemplo. O modo de avaliação é experiencial, e a preferência revelada da maioria – especialmente quando “votam por interesse” – a partir dessa perspectiva é mais convincente do que da articulação dos poucos. Ao contrário, a visão irrestrita compreende implicitamente o homem como capaz de julgar mais imediatamente, e de forma mais meticulosa, quando isso lhe oferece soluções discretas para inúmeros problemas sociais *sucessivamente*.

Enquanto os adeptos da visão irrestrita frequentemente enfatizam a complexidade das escolhas sociais a serem avaliadas por juízes e outros decisores representantes, os partidários da visão restrita veem essa complexidade como demasiadamente grande para se tentar prescrever determinados resultados sociais, deixando decisores representantes com a tarefa mais administrável de aplicar regras que permitem que compensações substanciais sejam feitas a critério de inúmeros outros indivíduos.

Com resultados sociais comuns tão difíceis de serem controlados, no mundo tal como é concebido pela visão restrita, a justiça compensatória está fora de consideração. Os fundamentos morais dessas políticas como “ação afirmativa” recebem pouca ou nenhuma atenção, dado o aspecto remoto de qualquer possibilidade de serem realizados. Ao invés disso, são os incentivos criados por tais políticas e seu efeito

sobre processos sociais que são analisados, especialmente o estado de direito que se opõe à emissão de decretos que prescrevem resultados. O argumento referente ao “estigma” foi recusado no caso *Bakke*, não com base no fato de que não é verdadeiro, mas com base no fato de que não fazia parte das regras constitucionais que a Corte Suprema norte-americana estava autorizada a aplicar.¹⁰⁵

Na visão restrita, tratando-se de justiça como de qualquer outra coisa, “o melhor é o inimigo do bom”.

¹⁰⁵ *Regents of the University of California versus Allan Bakke*, 438 U.S. 265, em 294n.

Capítulo 9 | Visões, Valores e Paradigmas

Visões diferem tanto moral quanto intelectualmente. Além disso, visões sociais diferem em alguns aspectos, mas não em todos, de visões que desempenham um papel importante na ciência. Uma questão primordial a partir de uma perspectiva moral é em que medida distintas visões sociais refletem diferenças em premissas de valor. Uma preocupação fundamental a partir de uma perspectiva intelectual é a história muito diferente das visões da sociedade e a das visões presentes nas teorias científicas dos fenômenos naturais. Também é importante entender se as questões sociais representam conflitos de valores, de visões ou de interesses.

PARADIGMAS E EVIDÊNCIAS

Enquanto as visões envolvem supostos fatos e supostas causas, uma visão não é um “paradigma” no sentido dado por Thomas Kuhn a um modelo teórico de causalidade.¹ Uma visão é uma *compreensão* praticamente instintiva do que as coisas são e como devem funcionar. O “paradigma” de Kuhn é uma entidade muito mais desenvolvida intelectualmente, incluindo “a lei, a teoria, a aplicação e a

¹ Thomas Kuhn, *The Structure of Scientific Revolutions*. Chicago, University of Chicago Press, 1970, p. viii, 10, 23-34.

instrumentação”² científica. Visões podem levar a paradigmas, na ciência ou na política, na economia, na lei ou em outros campos, mas visões e paradigmas são estágios diferentes em processos intelectuais. Na ciência ou no pensamento social, as visões ou inspirações vêm em primeiro lugar e são posteriormente sistematizadas em paradigmas, que compreendem teorias específicas e suas hipóteses muito precisas, que podem ser testadas diante de evidência.

Nesses termos intelectuais gerais, visões de fenômenos científicos e visões da sociedade seguem em caminhos paralelos. Entretanto, paradigmas opostos na ciência não perduram durante séculos como os paradigmas provenientes da visão restrita e irrestrita têm perdurado na política, economia, direito e no pensamento social em geral. A teoria do flogisto e a da oxidação não coexistem e resistem juntas na química. Paradigmas científicos tendem a se suceder na história, não a coexistir ao longo dos séculos. Enquanto tais paradigmas ainda estavam nos *estágios iniciais* do desenvolvimento da ciência, “homens que confrontam os mesmos fenômenos específicos” podiam “descrevê-los e interpretá-los de formas diferentes”. Mas essas divergências, segundo Kuhn, “desaparecem de forma considerável e depois, aparentemente, de forma definitiva”.³ Nenhum processo semelhante se generalizou no pensamento social.

A diferença fundamental entre a ciência e a teoria social não se encontra no plano das visões, nem mesmo dos paradigmas, mas no ponto em que as teorias produzem hipóteses empiricamente testáveis. As variações incontroláveis, que impedem experiências de laboratório com sociedades, impedem as confrontações decisivas que destroem determinadas hipóteses, repercutindo retroativamente, sacudindo teorias e, às vezes, até paradigmas contestados e as visões que representam. Além disso, a continuidade biológica da raça humana significa

² Ibidem, p. 10.

³ Ibidem, p. 17.

que experimentos que falham não podem recomeçar do ponto de partida, como um químico que joga fora uma série de produtos químicos de um experimento que não deu certo e tenta novamente com uma nova série de produtos químicos. Não podemos saber como a Alemanha seria hoje se Hitler não tivesse existido, ou como a Civilização Ocidental teria se desenvolvido se o Império Romano não tivesse conhecido o declínio e a queda. Enfim, a evidência não é tão decisiva nas visões sociais. Isto se deve não somente à natureza da evidência, mas também à força dos comprometimentos em relação a valores sociais.

Embora visões opostas comecem com visões, não acabam nelas. Visões são somente a matéria-prima a partir da qual teorias são construídas e certas hipóteses são deduzidas. Em princípio, as conclusões opostas alcançadas podem ser verificadas por meio de evidências e esclarecer o conflito de visões. Há inúmeras razões que explicam por que isso não acontece em uma escala capaz de determinar a vitória de uma visão social sobre as outras, embora os indivíduos possam encontrar uma evidência específica capaz de mudar o que pensam.

Não se pode esperar uma evidência definitiva no aspecto mais abrangente de uma visão. Uma grande quantidade de evidência parcial pode ser reunida de cada lado, mas a evidência a favor ou contra sua própria visão pode ser avaliada de forma diferente e convencer de que é, em última análise, um processo subjetivo. Mesmo nos casos em que uma nítida confrontação em termos empíricos pode ser organizada e produzir evidências, cada batalha perdida não significa o fim da guerra, muito menos uma rendição incondicional. Quando hipóteses de uma determinada visão são refutadas por evidências na forma em que foram inicialmente declaradas, elas podem, apesar disso, ser salvas de uma forma menos extrema ou mais complexa.

Contudo, evidências não são irrelevantes. Conversões do tipo “a caminho de Damasco” acontecem. Mesmo quando essa conversão se refere somente a uma única questão, as repercussões sobre a visão

geral de alguém podem produzir um efeito dominó sobre outras suposições e crenças. Reações a evidências – incluindo negação, evasão, ofuscamento – também atestam a ameaça que representam. Em um extremo na relação entre evidências e visões temos a subordinação total das evidências às conclusões, com base em uma visão ou nas teorias de que resultam. Os intelectuais ocidentais que durante anos ignoraram, evitaram, negaram ou justificaram as evidências crescentes dos assassinatos em massa e dos campos de trabalho escravo sob o regime de Stalin são um exemplo clássico desse fenômeno.

Casos semelhantes podem ser encontrados tanto na visão restrita quanto na irrestrita. Enquanto evidências sobre questões específicas podem ser falsificadas, esse fenômeno é em si mesmo verdadeiro e constitui evidência significativa para o poder das visões. Em muitos casos, não há ganhos pessoais econômicos, políticos ou profissionais que pudessem explicar a falsificação. Isso simplesmente ocorre por causa da visão.

Evidências não precisam ser falsificadas com o objetivo de serem burladas. A própria formulação de uma teoria pode dar-se de forma a isolá-la de um confronto direto com as evidências contrárias. Em outras palavras, a teoria pode ser afirmada de tal modo que nada poderia acontecer que pudesse provar que está errada. Nesse caso, a teoria fica reduzida a uma insignificância empírica; visto que todos os resultados possíveis são compatíveis com ela, nada prevê. Todavia, embora não prediga especificamente nenhum resultado concreto, pode *insinuar* e ser muito eficaz em sua insinuação. A teoria da população de Malthus é um exemplo clássico de uma teoria desse tipo, baseada, em última análise, em uma visão restrita, porém, anos mais tarde, foi adaptada por outros para ser usada como parte de um programa resultante de uma visão irrestrita.

O princípio da população exposto por T. R. Malthus em 1798 projetava um quadro sombrio de um mundo extremamente limitado habitado por homens extremamente limitados. Explicitamente,

estabelecia-se em oposição às ideias de William Godwin e de Condorcet,⁴ cujas visões irrestritas do homem eram anátemas para Malthus.

A teoria de Malthus começou com dois postulados: (1) “a comida é necessária para a existência do homem” e (2) “a paixão entre os sexos é necessária e permanecerá praticamente em seu estado atual”. Ele os chamou de “leis de nossa natureza”⁵ – em outras palavras, restrições improváveis de desaparecerem. Também estava implícita a lei de rendimentos decrescentes, de forma que um aumento da população não levaria a um aumento proporcional do suprimento de comida, uma vez que mais pessoas cultivavam alimentos.⁶ Portanto, havia restrições diferenciais no aumento da população e no aumento de comida. Era logicamente suficiente para seus propósitos que a população crescesse mais rápido do que os alimentos, embora ao chamar a primeira de taxa de crescimento “geométrico” e a última de “aritmético”, ele dramatizasse a diferença de uma forma que tornou a ideia indelével e histórica.

Como a população é, afinal, limitada pelo suprimento de alimentos, a implicação empírica da teoria malthusiana original é de que as taxas observadas de crescimento dos dois devem ser semelhantes. Segundo Malthus, “a população suporta constantemente uma proporção regular em relação aos alimentos que a terra é capaz

⁴ Thomas Robert Malthus, *Population: The First Essay*. Ann Arbor, University of Michigan Press, 1959, p. 3, 50-105.

⁵ *Ibidem*, p. 4.

⁶ Embora implícitos, rendimentos decrescentes só se tornaram explícitos dezessete anos mais tarde, quando Malthus e Sir Edward West publicaram simultaneamente panfletos que fizeram com que se tornassem os codescobridores reconhecidos desse princípio econômico. Thomas Robert Malthus, *An Inquiry into the Nature and Progress of Rent*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1903; [Sir Edward West], *An Essay on the Application of Capital to Land*. Londres, P. Underwood, 1815. Ver também Thomas Sowell, *Classical Economics Reconsidered*. Princeton, Princeton University Press, 1974, p. 75-77.

de produzir”.⁷ Essa é a conclusão fundamental dos dois postulados de Malthus e constitui o teste empírico da verdade ou falsidade de sua teoria. Se, a longo prazo, o suprimento de alimentos crescer mais rápido do que a população, então a média de nutrição por pessoa aumentará, e a teoria malthusiana se mostrará falsa. Dados os dois resultados possíveis que, respectivamente, confirmariam ou negariam a teoria de Malthus, parece que haveria pouco espaço para controvérsia depois de um tempo suficiente ter transcorrido e de dados suficientes terem sido coletados.

Essa clara confrontação de evidências e de teoria, no entanto, não ocorreu, pois as formulações de mudança de Malthus foram submetidas à pressão de ataques importantes. Em seus últimos anos, Malthus declarou que rendas mais elevadas das massas poderiam levar a “dois resultados muito diferentes”: um aumento da população ou “melhorias nos modos de subsistência”.⁸ Sendo as duas possibilidades consideradas compatíveis com o princípio malthusiano, não há evidência possível capaz de provar, de modo concebível, seu equívoco – quer estivesse, de fato, certo ou errado. Na realidade, da mesma forma que o recenseamento e outros dados acumulados ao longo dos anos, o suprimento de alimentos – e outros elementos do padrão de vida geral – tendeu a aumentar mais rapidamente do que a população. Apesar disso, a teoria malthusiana da população sobreviveu e floresceu.

Malthus tinha nitidamente uma visão restrita. “Evitar a incidência da miséria está, infelizmente, além do poder do homem”,⁹ ele disse, e até duvidou se de fato houve um aumento permanente da duração de vida do homem.¹⁰ Ele falou de “leis inerentes à natureza do

⁷ Thomas Robert Malthus, *Population*, op. cit., p. 20.

⁸ Idem, *Principles of Political Economy*. 2. ed. Londres, John Murray, 1836, p. 226.

⁹ Idem, *Population*, op. cit., p. 34.

¹⁰ Ibidem, p. 57.

homem e absolutamente independentes de todas as regras humanas”¹¹ e declarou: “Os vícios e fraquezas morais do homem, considerado na multidão, são invencíveis”.¹² No entanto, embora a teoria da população de Malthus se encaixasse na tradição da visão restrita, não era a única teoria da população compatível com essa visão; a teoria da população de Adam Smith era bem diferente em termos de análise e conclusão.¹³ Além disso, o princípio malthusiano da população ressuruiu, com modificações, na esquerda política, entre os adeptos da visão irrestrita.

Na versão modificada, a superpopulação não é inerente nem invencível; simplesmente, não pode ser efetivamente evitada confiando-se no controle dos indivíduos. Entretanto, com liderança política – que vai de exortatória à draconiana –, há uma “solução” por meio do controle da natalidade e de abortos. Resumindo, ideias que têm sua origem em uma visão podem ser adaptadas à outra. Mas para durar o suficiente para ver isso acontecer, a teoria da população malthusiana primeiro precisou sobreviver a mais de um século de evidências contraditórias. Seu sucesso indica que evasivas e formulações tautológicas podem proteger a teoria ante as evidências de forma tão eficaz quanto uma refutação indiscutível.

Enquanto a refutação é nitidamente uma decisão consciente, a evasiva não é necessariamente consciente, e equívocos em relação a provas, ainda menos. Teorias podem persistir, porque a difícil tarefa de fazer com que sejam submetidas a provas não se realizou com habilidade e cuidado suficiente. Isso pode ocorrer quando a pessoa que testa a teoria tem uma visão diferente de sua própria e interpreta a visão oposta de acordo com seus termos, em vez de interpretá-la

¹¹ Ibidem, p. 67.

¹² Ibidem, p. 95.

¹³ Ver Thomas Sowell, “Adam Smith in Theory and Practice”, *Adam Smith and Modern Political Economy*. Ed. Gerald P. O’Driscoll. Ames, Iowa State University Press, 1979, p. 11-13.

segundo os termos próprios da teoria. Foi o que ocorreu em uma controvérsia conhecida na economia que surgiu logo após a Segunda Guerra Mundial, entre economistas eminentes de escolas de pensamento radicalmente diferentes – e evidências abundantes foram totalmente incapazes de resolver a questão.

A teoria econômica tradicional dizia que a imposição artificial de índices de salários (pelo governo ou sindicatos) superiores aos resultantes de um mercado de trabalho competitivo produziria menos emprego do que se fosse feito o contrário. Esse era um resultado direto do princípio econômico mais geral segundo o qual uma maior quantidade de determinado bem ou serviço faz que ele seja comprado/consumido a um preço mais baixo, e não a um preço mais alto. Para testar essa teoria, um crítico dessa visão enviou questionários a centenas de empregadores perguntando como tinham agido ou agiriam em várias situações possíveis relativas a índices de salários. A maioria deles não indicou em suas respostas que reagiria a aumentos de salários demitindo funcionários. O crítico viu esse fato como uma refutação da teoria econômica dominante.¹⁴

Entretanto, a teoria econômica dominante não era determinada de acordo com o que os empregadores diriam, mas de acordo com o que a economia como um todo faria. Enquanto essa pesquisa perguntava aos empregadores sobre sua própria escolha, a teoria econômica testada lidava com o fenômeno oposto – como uma economia competitiva *impunha* modos de ajustes aos indivíduos. Por exemplo, um empregador pode reagir a um aumento de salário mantendo o emprego e tentando repassar o aumento de custo aos consumidores com preços mais altos, porém se esse aumento de preço provocar uma diminuição nas vendas do produto, este empregador se verá obrigado, portanto, a reduzir a produção e o emprego, e o resultado final

¹⁴ Richard A. Lester, “Shortcomings of Marginal Analysis for Wage-Employment Problems”, *American Economic Review*, mar. 1946, p. 63-82.

será o mesmo que se tivesse escolhido deliberadamente despedir trabalhadores por causa do aumento de salário imposto.

A verdadeira questão era se os aumentos de salários externamente impostos reduziam o emprego, não se isso assumia a forma específica de (1) decisões individuais do empregador de despedir os funcionários; (2) falência de firmas marginais; (3) redução do número de novas firmas participando do mercado; ou (4) uma diminuição nas vendas e no emprego, visto que os aumentos de custo são repassados ao consumidor. Resumindo, a teoria testada era uma teoria de ajustes de mercado sistêmica, sendo que o questionário perguntava sobre intenções individuais dos negócios que sobreviviam. As evidências abundantes obtidas foram irrelevantes para a questão.

O objetivo desses exemplos não é provar o ponto já óbvio de que erros ou falhas estragam o uso de evidências. Ao contrário, são ilustrações de determinadas maneiras em que visões opostas e conflitantes coexistem, apesar da abundância de evidências palpáveis capazes de mudar a balança de forma decisiva para um lado ou outro durante um longo período – como os séculos durante os quais as visões restrita e irrestrita sobreviveram e floresceram juntas.

Em casos extremos, evidências podem ser simplesmente falsificadas, ou evitadas por meio de expedientes verbais que esvaziam a teoria de significado empírico, ao mesmo tempo que permitem inúmeras insinuações poderosas. Ao contrário, pode haver evidências que aparentemente são conflitantes com a teoria, apenas porque os termos específicos da teoria são mal interpretados por aqueles que obtêm as evidências. A demonstração mais surpreendente do poder de uma visão talvez aconteça, contudo, quando *nenhuma evidência* é solicitada ou oferecida para afirmações que são compatíveis com a visão dominante.

Um exemplo desse fenômeno é a declaração frequentemente repetida de que índices mais altos de lares desfeitos e de gravidez

na adolescência entre os norte-americanos negros eram devidos ao “legado da escravidão”. Somente depois de décadas de ampla repetição dessa afirmação foi feito um estudo abrangente factual, no qual se mostrou que lares desfeitos e gravidez na adolescência eram de longe menos comuns entre os negros submetidos à escravidão e as gerações que vieram depois da emancipação do que as de hoje.¹⁵ Uma vez mais, a questão não é que uma determinada conclusão estava equivocada, mas que uma afirmação ampla e sem fundamento *não foi contestada* ao longo de muitos anos porque era adequada para determinada visão. A capacidade de sustentar asserções sem evidências é outro sinal da força e persistência das visões.

O processo de passar de uma visão, como um sentido embrionário de causalidade, para um determinado conjunto de teorias e corolários – um paradigma ou modelo intelectual que representa o que se crê que acontece – é difícil tanto intelectual quanto psiquicamente. A precisa definição de termos, a construção cuidadosa de ligações causais e a origem de certas hipóteses inequivocamente diferentes de hipóteses provenientes de teorias alternativas – tudo isso requer não somente habilidade, mas também disciplina e a realização de esforços. Uma vez que alguém fica emocionalmente comprometido ou é publicamente associado a determinada teoria, seu fracasso diante da evidência representa custos psíquicos que podem ser dolorosos. Em uma tentativa de reconciliar o paradigma com as novas evidências contraditórias, um princípio inicialmente simples pode ser modificado e se parecer com uma máquina que realiza tarefas comuns de forma complicada.¹⁶

¹⁵ Herbert G. Guman, *The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925*. Nova York, Vintage Books, 1976.

¹⁶ No original, “Rube Goldberg contraption”, referindo-se ao cartunista e inventor norte-americano (1883-1970) que criava desenhos de máquinas que realizavam funções extremamente simples de forma bastante complexa. (N.T.)

Ridicularizar essas complicações *ad hoc* não é uma refutação. Além disso, qualquer paradigma – por ser mais um modelo do que uma realidade – não se adequará necessariamente e com perfeição às evidências. A fórmula científica da velocidade de um objeto que cai ignora o efeito da resistência atmosférica, mas ninguém rejeita a lei da gravidade porque observações científicas concretas mostram desvios entre a aceleração prevista pela teoria e a que é observada quando as coisas caem pelo ar. Tampouco acusam as pessoas que acreditam na lei da gravidade de negar a existência da atmosfera. Ao contrário, não consideram a atmosfera como essencial para a teoria da gravidade e a omitem como uma complicação desnecessária, exceto em casos especiais (como balões inflados com gás hélio, que sobem em vez de cair).

De uma forma muito semelhante, adeptos da visão irrestrita não negam que o homem tem limitações. Eles apenas não veem essas limitações como decisivas nas teorias de fenômenos sociais, cujos elementos causais são explicados em termos completamente diferentes, em que as limitações do homem têm um papel secundário, muito semelhante ao da atmosfera na teoria da gravidade. O que distingue os partidários da visão restrita é que as limitações do homem estão no cerne de suas teorias – desempenham o papel da gravidade, mais do que o da resistência atmosférica –, e muitos dos elementos enfatizados pelos partidários da visão irrestrita são omitidos como incidentais (atmosféricos). Porém as duas visões devem omitir coisas que existem na realidade, e que a maioria dos defensores dessas visões admitiria existir na realidade, por mais que discordassem sobre a prevalência ou o efeito dos fatores omitidos.

Portanto, considerando que nenhuma visão e paradigma decorrentes disso são capazes de adequar-se perfeitamente aos fatos, esforços feitos para adaptar e modificar as visões a fim de aceitar evidências contraditórias não são em si um simples autoengano, menos ainda desonestidade em relação aos outros. No entanto, a indefinição

que isso traz pode ocultar racionalizações que se encaixam nessas descrições. Além disso, a resistência ao abandono de paradigmas tem marcado a história da ciência, assim como a história das teorias sociais. Simplesmente, há menos lugares para se esconder de evidências científicas. Entretanto, um paradigma científico que encontra evidências contraditórias em geral não é abandonado a favor de um agnosticismo niilista; em vez disso ele é adaptado e complicado até que haja outro paradigma para substituí-lo.

Visões e paradigmas existem em muitos níveis. Karl Marx e um orador de rua radical podem ter compartilhado a mesma visão, mas com níveis de sofisticação muito diferentes. As versões mais sofisticadas de qualquer visão são em parte uma concessão tácita para evidências contraditórias que de outra forma poderiam ser fatais. Essa necessidade geral de complexidade por si só se torna, indiretamente, mais uma proteção contra evidências claras que rejeitam uma teoria social. Quando nenhuma outra resposta é possível para tais evidências, por contradizer tão nitidamente o que é declarado, sempre é possível rejeitá-las como “simplistas”, porque a questão *deve* ser mais complexa do que isso. Todavia, na ciência, uma simples explicação é preferível a uma explicação mais complexa sem maior precisão empírica.

Enquanto visões podem sobreviver e se desenvolver em sua própria lógica interna, a despeito de evidências empíricas, perigos sociais decorrentes desse dogmatismo isolado são óbvios. Não é menos arbitrário e dogmático declarar *a priori* que “a verdade está em algum lugar intermediário”. Talvez sim, talvez não. Em relação a uma questão extremamente específica, pode estar inteiramente de um lado, e, em relação a uma outra questão, do outro lado. Ainda em relação a outras questões, pode de fato estar entre as duas. Trata-se aqui simplesmente de não existir uma forma *a priori* de dizer, ou de evitar a difícil tarefa de formular hipóteses e testá-las com evidências. Tampouco se trata de um exercício inútil. Mesmo fanáticos podem ser forçados a

abandonar alguns postos extremos de uma determinada visão como indefensável sob ataque empírico, enquanto o perímetro encolhido da visão continua a ser ferozmente defendido. Lutas intelectuais podem ser guerras de desgaste, assim como guerras ganhas ou perdidas em uma única batalha. As visões da ciência, mais do que as do pensamento social, parecem prestar-se a confrontações decisivas únicas.

A crescente complexidade de teorias sociais geralmente reflete, em parte, as crescentes dificuldades de defendê-las em suas formas mais puras. Dados empíricos florescentes, e formas ainda mais sofisticadas de analisá-los, podem não conseguir dar um único golpe fatal a qualquer uma das grandes visões contrárias que dominaram os dois últimos séculos. Porém tem havido alguns recuos estratégicos importantes dos dois lados. Nenhuma das visões pode manter com segurança o ar de verdade irrefutável que alguns de seus partidários do século XVIII tinham.

VISÕES E VALORES

Tanto a visão restrita quanto a irrestrita são fundamentais e essencialmente visões de *causalidade*. Somente por derivação envolvem conflitos de princípios morais ou diferentes hierarquias de valores sociais. A tão falada necessidade de tornar explícitas as nossas “premissas de valor” é irrelevante nessa competição. Pensadores com valores morais idênticos e preferências sociais devem, entretanto, chegar a conclusões opostas quando seus significados iniciais de realidade e de causalidade – suas visões – são diferentes.

Gêmeos idênticos, criados para respeitar as mesmas qualidades morais na mesma ordem, devem divergir em suas conclusões se em alguma parte ao longo do percurso um conceber atributos humanos e causalidade social como são descritos na visão restrita, e o outro os conceber como são descritos na visão irrestrita. Tal como

viajantes que buscam o mesmo destino olham para direções contrárias, quando um acredita que é para o leste e o outro para o oeste, portanto, aqueles que procuram o “maior bem para o maior número de pessoas” (ou qualquer outro preceito moral geral semelhante) devem favorecer tipos opostos de sociedades, quando tipos opostos de seres humanos supostamente viverão nessas sociedades, levando a tipos opostos de causalidade social. Em primeiro lugar, as coisas devem *funcionar*, antes de funcionarem para qualquer fim específico; e o que vai funcionar dependerá da natureza das entidades envolvidas e de suas conexões causais.

Nesse sentido, tanto a ciência física quanto a análise de fenômenos sociais começam com visões. É a capacidade das ciências físicas de separar as visões conflitantes por meio de experimentos sistemáticos que marca uma diferença primordial entre os padrões intelectuais nas duas áreas. Entretanto, a capacidade da ciência de resolver seus conflitos de visões não significa que cientistas compartilhem as mesmas “premissas de valor”, mas, antes, que as “premissas de valor” não são nem necessárias nem suficientes para explicar conflitos de visões ou sua resolução.

Pessoas com os mesmos valores morais rapidamente chegam a conclusões políticas divergentes. Adeptos religiosos convictos podem dividir-se em campos opostos em questões sociais e políticas, ao verem a causalidade mundana ou divina em termos diferentes. Materialistas filosóficos também agem assim, como Hobbes, Holbach ou partidários de uma variedade de outros credos. Quando um determinado credo implica um certo conjunto de conclusões sociais, econômicas e políticas – como no marxismo, por exemplo – é porque esse credo contém uma determinada visão de causalidade, não simplesmente uma determinada premissa moral.

Rotular crenças de “premissas de valor” pode rapidamente se tornar mais um meio pelo qual conclusões evitam confrontos com evidências ou lógica. Dizer que uma preferência por direitos de

“liberdade de expressão” sobre os “direitos de propriedade” é simplesmente uma “premissa de valor” significa negar que se baseia em certos princípios como fatos ou causalidade, bem como fazer com que seja uma simples preferência, como a de ameixas em relação a tangerinas. Porém, se de fato a preferência por liberdade de expressão a direitos de propriedade tem sua origem em suposições como as relativas à magnitude de seus benefícios respectivos para a sociedade como um todo, assim como até que ponto os membros menos privilegiados da sociedade são ajudados ou ficam menos vulneráveis graças aos dois tipos de direitos, então não se trata de simplesmente uma “premissa de valor” obscura.

Com exatamente as mesmas preferências em ajudar a maioria mais do que a minoria e em proteger os vulneráveis mais do que aqueles que são capazes de proteger a si mesmos, seria possível acabar com a preferência pela liberdade de expressão em relação aos direitos de propriedade, caso a visão de causalidade social fizesse com que os direitos de propriedade fossem extremamente benéficos para as pessoas que *não* têm propriedade (como na visão de Hayek,¹⁷ por exemplo). É justamente a correção ou incorreção de determinadas crenças sobre a causalidade social que requer um exame aprofundado – um exame arbitrariamente excluído pela expressão “premissas de valor”. (“Premissas de valor” são, ironicamente, um tipo de direito de propriedade em conclusões; não podem ser transgredidas por evidências ou pela lógica.)

A persistência de visões opostas na mesma sociedade contrasta com mudanças de visões importantes que ocorrem nas pessoas. Inúmeras pessoas, inclusive grandes intelectuais que abraçaram o marxismo e depois o repudiaram são exemplos surpreendentes. Também o são aqueles que abraçam ou renunciam a vários credos

¹⁷ Friedrich A. Hayek, *The Road to Serfdom*. Chicago, University of Chicago Press, 1972, p. 103-05.

religiosos ou seculares. Isso sugere que, enquanto os custos psíquicos de mudar de visão podem ser altos, não são proibitivos – especialmente se as mudanças forem graduais, ao invés de conversões “a caminho de Damasco”.

Se conversões ao marxismo e do marxismo contaram com avaliações morais divergentes dadas as mesmas percepções factuais das consequências do capitalismo e comunismo, seria difícil explicar por que tantas conversões ocorreram em uma direção durante a Grande Depressão de 1930, e na direção oposta depois do pacto nazista-soviético em 1939 ou das revoltas húngaras de 1956. A reclassificação de valores morais fundamentais de forma tão súbita e simultânea para um grande número de pessoas por todo o mundo ocidental parece dificilmente acreditável.

Essas conversões são de longe mais rapidamente reconciliáveis com mudanças em visões do que em valores. Esses casos em países capitalistas e comunistas trouxeram informações factuais novas, em grande quantidade, e insistentemente importunas sobre cada sistema social – não necessariamente evidências conclusivas, porém fatos dolorosos capazes de levar muitos a reconsiderarem suas posições. O forte impacto de nova informação alarmante pode sacudir ou fazer ruir uma visão pessoal, mas, em si mesmo, não redefina valores morais. Desemprego em massa, fome, o assassinato de inocentes, a degradação deliberada do espírito humano ou o desencadeamento cínico da guerra – tudo isso inspira o mesmo horror de antes. O que muda é a percepção de quem ou o que está fazendo isso e por quê.

O impulso de propaganda organizada, sistemática, especialmente em países totalitários, volta-se precisamente para fatos e causalidade como pivôs da crença. De forma semelhante, em lugares e épocas em que autoridades religiosas exerceram controle opressivo de ideias, pessoas como Copérnico e Galileu tornaram-se alvos *não* por terem oferecido sistemas de valor, mas por terem apresentado visões alternativas

de fatos e causalidades. Valores existentes pareciam ameaçados somente porque a visão em que se baseavam parecia estar ameaçada – e não porque Copérnico e Galileu propagassem valores alternativos.

Valores são vitais. Mas a questão de que tratamos aqui é se antecedem ou seguem as visões. A conclusão de que provavelmente decorrem de visões mais do que as visões resultam deles não é simplesmente a conclusão desta análise em particular, mas é, ainda, demonstrada pelo comportamento real daqueles que têm o poder de controlar ideias por meio da sociedade, quer essas autoridades sejam seculares ou religiosas.

Quando indivíduos em número significativo acham impossível mudar suas visões, quer súbita ou gradativamente, e como visões bem opostas persistem ao longo de séculos em uma sociedade como um todo? Já que as visões são (1) projeções simplificadas da realidade e (2) estão sujeitas a contradição por fatos, todas as visões devem encontrar fatos contrários a suas premissas simplificadas. Isso implica que todas as visões também devem desenvolver tanto meios intelectuais quanto psíquicos de lidar com a contradição, e que qualquer possibilidade de conversão deve enfrentar as contradições de qualquer uma das visões. Portanto, a conversão instantânea de toda uma sociedade parece muito improvável; e quando o processo de conversão se prolonga, somente a mortalidade individual é capaz de garantir que muitas conversões jamais se concluirão, e que novos indivíduos devem começar o processo de lealdade à visão e duvidar de tudo desde o começo.

Nas ciências físicas, entretanto, a preservação de evidências decisivas e dos métodos demonstrativos pela lógica da análise científica, em condições experimentais controladas, significa que a conversão de uma visão a outra pode acontecer de forma súbita e irreversível, não somente para certos indivíduos, mas também para indivíduos futuros e, portanto, para a sociedade como um todo. Ninguém precisa voltar a instaurar em sua mente o processo demorado pelo qual

a visão de astronomia de Ptolomeu deu lugar às visões de Copérnico, Galileu ou Einstein.

Da mesma forma que os livros preservam registros de fatos e de teorias sociais, políticas e econômicas, a ausência de experimentos controlados, de evidências conclusivas e de técnicas conclusivas de análise significa que esses próprios registros se tornam campos de batalha no conflito de visões. Disputas ainda são desencadeadas a propósito das razões pela subida ao poder de Hitler ou o declínio e queda do Império Romano.

VISÕES E INTERESSES

Adeptos da visão restrita e da irrestrita reconheceram há muito tempo que interesses específicos e pedidos específicos são fatores importantes na política do dia a dia e que o que é dito nessas lutas políticas não tem necessariamente ligação com a verdade, ou mesmo com o que qualquer um acredita ser a verdade.

Homens de negócios, segundo Adam Smith, são uma classe cujos interesses frequentemente “enganam ou mesmo oprimem as pessoas”, de tal forma que quaisquer declarações feitas por eles devem ser “avaliadas longa e cuidadosamente, não somente com a mais meticulosa atenção, mas também da forma mais questionável”.¹⁸ Ele advertiu contra “a insistência clamorosa de interesses parciais” em geral¹⁹ e “o clamor e o sofisma de comerciantes e fabricantes” em particular.²⁰ Sobre a propaganda política, Smith observou que “aqueles que a difundiam não eram de forma alguma tão estúpidos quanto aqueles

¹⁸ Adam Smith, *An Inquiry into the Nature and Causes of The Wealth of Nations*. Nova York, The Modern Library, 1937, p. 250.

¹⁹ Ibidem, p. 438.

²⁰ Ibidem, p. 128.

que nela acreditavam".²¹ Muitas visões semelhantes caracterizaram pensadores modernos adeptos da visão restrita, como Friedman ou Hayek.²² Também têm feito parte da tradição da visão irrestrita, de Godwin a Shaw, Galbraith ou outros pensadores²³ do século XX.

A relação entre interesses específicos e qualquer uma das visões – restrita ou irrestrita – pode ser vista como uma questão em que há (1) uma corrupção direta, (2) um preconceito de classe, ou (3) uma situação de certas visões que se mostram atraentes para determinados interesses. Corrupção direta talvez se deva a subornos, interesses econômicos individuais ou carreirismo que determine o que é dito, independentemente daquilo em que se acredite sobre os fatos ou de causalidade. Embora essas explicações sejam às vezes atribuídas a Karl Marx, estão mais próximas das teorias de Charles A. Beard, que descreveram a Constituição dos Estados Unidos como algo moldado por interesses específicos. A teoria de Marx tinha o preconceito de classe como fator que distorcia a percepção da realidade do pensador, com crenças sinceramente mantidas tendo conteúdos opostos e antagônicos quando os pensadores recorriam a experiências de classe diferentes. Das três afirmações acima, a mais fraca é de que as visões – originando o que for – servirão ao que quer que lhes pareça útil.

Ao avaliar a mais forte das explicações de interesse específico das visões, praticamente não se tem evidências de que as figuras de

²¹ Ibidem, p. 401.

²² Milton e Rose Friedman, *Tyranny of the Status Quo*. Nova York, Harcourt Brace Jovanovich, 1984, p. 35-39, 46, 52-53, 119; F. A. Hayek, *Studies in Philosophy, Politics and Economics*. Nova York, Simon and Schuster, 1967, p. 192.

²³ William Godwin, *Enquiry Concerning Political Justice*. Toronto, University of Toronto Press, 1969, v. I, p. 21; ibidem, v. II, p. 454; Bernard Shaw, *The Intelligent Woman's Guide to Socialism and Capitalism*. Nova York, Brentano's Publishers, 1928, p. 386-91; John Kenneth Galbraith, *The Anatomy of Power*. Boston, Houghton Mifflin Company, 1983, p. 138-40.

destaque tanto na tradição restrita quanto na irrestrita tiveram benefícios pessoais com as visões que defenderam, muito pelo contrário.

Toda a tradição da visão irrestrita, com sua ênfase de equidade, tem sido conduzida por pessoas que perderam tanto financeiramente quanto em termos de *status* pela igualdade que defenderam. Alguns tinham poucos meios, porém, quase invariavelmente, situavam-se acima da média de suas sociedades respectivas, e alguns, como Condorcet ou Holbach, eram bastante ricos. As políticas defendidas pelos maiores expoentes da visão restrita raramente fizeram progredir seus interesses pessoais. Adam Smith, que promoveu o livre comércio tanto nacional quanto internacional, era filho de um funcionário aduaneiro que não fazia nenhum tipo de comércio, sendo, originalmente, um acadêmico – uma profissão cujas práticas ele criticava seriamente.²⁴ Praticamente nenhum dos defensores mais importantes do *laissez-faire* foi homem de negócios, de Adam Smith a Milton Friedman, ou F. A. Hayek, dois séculos mais tarde.²⁵ A obra *Reflections on the Revolution in France*, de Burke, representou visões que lhe custaram alianças políticas e amizades de toda uma vida, embora por fim lhe tenha trazido favores reais, algo com que mal pôde contar, depois de ter se oposto durante anos aos interesses reais no Parlamento.

Enquanto pensadores políticos que também exerciam a profissão de políticos pudessem criar ambiguidades a respeito de suas motivações, tanto ideológicas quanto de carreira, a especialização crescente ao longo dos séculos tornou o profissional teórico da política praticamente tão raro quanto o homem de negócios teórico. Teóricos sociais renomados que também eram figuras políticas importantes eram mais frequentes no século XVIII, quando Burke e os federalistas floresceram, do que mais tarde. Contudo, a breve carreira de Stuart Mill no

²⁴ Adam Smith, op. cit., p. 718.

²⁵ Joseph A. Schumpeter foi uma das raras exceções, porém foi um homem de negócios somente por pouco tempo – e malsucedido.

Parlamento no século XIX ou a de Joseph A. Schumpeter nos negócios no século XX eram raridades de pequena importância para sua história intelectual, muito menos para as visões em geral.

A queixa menos extrema de que as visões representam o preconceito de classe é menos prontamente sustentada por provas. As classes sociais dos adeptos da visão restrita não foram sistematicamente superiores ou inferiores às daquelas dos adeptos da visão irrestrita, e as diferenças de classe social têm sido consideráveis entre os adeptos com visões semelhantes nos dois lados.

Milton Friedman tinha uma origem social muito mais semelhante à de Thomas Paine do que a de Friedrich Hayek ou James Madison. Enquanto Condorcet e Holback eram aristocratas, seus compatriotas filosóficos Paine e Godwin sabiam o que significava lutar para chegar ao fim do mês. No plano individual, a explicação das ideias de classe cai por terra completamente, enquanto o rastreamento dos pressupostos sobre a natureza humana para se chegar a conclusões sobre a política social mostra uma coerência extraordinária e duradoura.

As outras inúmeras explicações sociológicas da orientação ideológica não precisam ser rejeitadas *a priori*, tampouco é necessário entrar em detalhes aqui. Para “explicar” a composição social daqueles que têm determinadas visões – quer as explicações sejam corretas ou incorretas – basta afirmar que as pessoas não são aleatoriamente distribuídas em esportes, religião ou mil outras atividades humanas. Nada disso nega que o preconceito de classe existe ou tem um papel importante nas lutas políticas. A questão é se sua influência se exerce controlando aqueles que dão forma às visões sociais ou de outras maneiras. Esse preconceito de classe, onde ele estiver presente, vai se aproveitar de uma visão que pode servir de racionalização raramente negada por alguém. Entretanto, isso não tem nada a ver nem com as origens nem com a validade da visão.

A razão pela qual as visões são úteis para aqueles que têm um interesse específico a promover é que ajuda a recrutar aliados políticos

que *não* compartilham aquele interesse específico, mas que podem ser convencidos pelos princípios ou pela retórica criada por uma visão social. Resumindo, recorrer a visões como um meio de recrutar aliados políticos é uma prova do atrativo limitado de interesses específicos, em si, e o poder independente das visões. Os pesos relativos das duas forças a curto prazo não é a questão aqui. Por mais que interesses específicos possam predominar por certo tempo, os interesses específicos de uma geração não precisam ser os mesmos da geração seguinte; tanto a visão restrita quanto a irrestrita têm sido viáveis ao longo de séculos.

RESUMO E CONCLUSÕES

Este último conjunto de resumos e conclusões deve sintetizar não somente este capítulo, mas toda a obra, e fornecer algumas de suas implicações. Por trás das erupções episódicas de determinadas controvérsias políticas e sociais existe um padrão de crenças sobre o mundo, o homem e a causalidade. Essas suposições implícitas ou visões repetidamente dividem polemistas em todos os níveis intelectuais, em uma gama ampla de questões, e atravessam as fronteiras da lei, da economia, do estado e da sociedade, assim como as fronteiras internacionais. Embora essas controvérsias se tornem frequentemente emocionais, as visões opostas tendem a se agrupar não em torno de uma emoção, mas em torno da lógica de uma visão. Cada visão tende a criar conclusões que são as consequências lógicas de suas hipóteses. Essa é a razão pela qual existem repetidamente esses conflitos de visões em uma variação tão grande de questões sem relação entre si. Esta análise não pretende reconciliar visões ou determinar sua validade, mas determinar de que se trata e o papel que desempenham nas lutas políticas, econômicas e sociais. A questão não é que política ou sistema social é melhor, mas, sobretudo, o

que está *implicitamente suposto* quando se defende uma política ou sistema social em relação a outro.

Seja qual for a visão a que se adere, outras visões são facilmente mal compreendidas – não somente por causa de caricaturas produzidas por polêmicas, mas também porque as próprias palavras usadas (“igualdade”, “liberdade”, “justiça”, “poder”) significam coisas completamente diferentes no contexto de diferentes pressuposições. Não se trata somente de mal-entendido, mas da lógica inerente de cada visão que leva a essas diferenças semânticas, assim como a conclusões substancialmente diferentes para toda uma gama de questões. As visões estão inerentemente em conflito, afora os mal-entendidos, a hostilidade ou a intransigência criados durante as polêmicas.

Afinal, tanto a visão restrita quanto a irrestrita lidam com resultados sociais. A visão irrestrita procura alcançar diretamente esses resultados socialmente, ou seja, por meio de decisões coletivas que prescrevem os resultados desejados. A visão restrita considera que está além da capacidade de qualquer grupo responsável por decisões reunir o conhecimento necessário, além de considerar perigoso concentrar poder suficiente, levando a cabo suas decisões, mesmo se fosse possível.

Considerando a visão irrestrita, que permite que resultados sejam diretamente prescritos, seus conceitos básicos são expressos em termos de resultados. O grau de liberdade é, portanto, aquele em que o que se deseja pode ser realizado sem haver a preocupação sobre se os obstáculos para sua plena realização são as restrições do governo deliberadamente impostas ou a falta de pré-requisitos. A justiça também é uma questão de resultados, e a justiça ou injustiça de uma sociedade pode, por conseguinte, ser determinada diretamente por esses resultados, quer de decisões conscientes, de atitudes sociais, quer de circunstâncias herdadas do passado. O poder também é definido por resultados: Se *A* pode fazer com que *B* faça o que *A* quer que seja feito, então *A* exerce poder sobre *B*, sem considerar se as motivações de

A em relação a B são positivas (recompensas) ou negativas (punições). A igualdade também é um resultado, pois o nível de igualdade ou desigualdade é um fato diretamente observável.

Todos esses termos básicos são definidos de formas profundamente diferentes segundo as suposições da visão restrita. Uma consequência disso é que aqueles que são adeptos de visões diferentes frequentemente discutem uns com os outros, mesmo quando aceitam as mesmas regras de lógica e usam os mesmos dados, pois os mesmos termos de um discurso significam coisas muito diferentes. Na visão restrita, segundo a qual os homens não podem criar diretamente resultados sociais, mas somente processos sociais, é uma característica desses processos que a liberdade, a justiça, o poder e a igualdade tenham importância. Um processo social tem liberdade desde que deixe de interferir nas escolhas dos indivíduos – quer as circunstâncias desses indivíduos sejam provedoras de muitas opções ou de poucas. Um processo social é justo uma vez que suas regras são justas, independentemente da variedade dos resultados decorrentes da aplicação dessas regras. O poder é usado em processos sociais, por indivíduos ou instituições, na medida em que um conjunto de opções de uma pessoa é reduzido – mas não é um uso de poder oferecer uma contrapartida que vem acrescentar a suas opções existentes. Igualdade como uma característica de processo significa a aplicação das mesmas regras para todos, sem considerar as condições antecedentes individuais ou resultados subsequentes. Resultados contam – são a justificativa derradeira de processos –, mas somente a eficácia de processos particulares (mercados competitivos, governo constitucional) pode ser avaliada pelo homem, não cada resultado individual isoladamente.

O choque entre as duas visões não decorre do grau real ou desejável de liberdade, justiça, poder ou igualdade – ou do fato de que pode somente haver graus e não coisas absolutas –, mas, sim, o que as constitui, qualquer que seja o grau em que ocorrem. Além disso,

a relação entre as duas visões reflete não somente diferenças lógicas, mas também a ascendência histórica de uma visão ou outra em determinado momento. Como alguns dos conceitos-chave usados pelos dois lados foram definidos originalmente nos termos da visão restrita, os adeptos da visão irrestrita tiveram que diferenciar seus conceitos como “verdadeira” liberdade, ou “verdadeira” igualdade, por exemplo, em oposição simplesmente a liberdade “formal” ou igualdade “formal”. Entretanto, a ascendência posterior da visão irrestrita obrigou os adeptos da visão restrita a ter uma postura defensiva, na qual tentavam estabelecer as definições mais formais, restritas desses termos como características de processo.

Além dessas relações assimétricas mutantes entre as duas visões, há uma relação assimétrica duradoura baseada na maneira como cada uma delas vê a outra como adversário. Uma deve ver a outra como equivocada, porém as razões do “erro” são diferentes. Na visão irrestrita, na qual o homem pode dominar suficientemente as complexidades sociais para aplicar diretamente a lógica e a moralidade do bem comum, a presença de pessoas extremamente instruídas e inteligentes diametralmente opostas a políticas que visam o bem comum é tanto um quebra-cabeça intelectual quanto uma atrocidade moral, ou ambos. Implicações relativas à má-fé, corrupção ou outras deficiências morais ou intelectuais têm sido muito mais comuns nas críticas da visão irrestrita em relação à visão restrita do que o contrário.

Na visão restrita, para a qual a capacidade do indivíduo para a tomada de decisão social direta é bastante limitada, é muito menos surpreendente que aqueles que fazem essa tentativa falhem. Portanto, é muito menos necessário ver o adversário “equivocado” com menos moralidade ou inteligência do que outros. Os adeptos da visão restrita tendem a referir-se a seus adversários como bem-intencionados, mas equivocados ou idealistas em suas suposições, e raramente sugerem que se opõem deliberadamente ao bem comum ou que são

muito estúpidos para reconhecer isso. Variações de personalidade são contrárias a esses padrões em ambos os lados – Burke era menos generoso em relação aos adversários do que Hayek, e Shaw era menos acusatório do que Condorcet –, mas os próprios padrões persistiram durante séculos.

Malthus disse: “Não posso duvidar dos talentos de homens como Godwin e Condorcet. Posso duvidar de sua franqueza”.²⁶ Entretanto, quando Godwin escreveu sobre Malthus, chamou-o de “maligno”,²⁷ questionou a humanidade do homem”,²⁸ disse “Eu me declaro incapaz de conceber de que matéria o homem foi feito”²⁹ e sugeriu que a nomeação de Malthus como professor no East India College teria sido uma recompensa pelas apologéticas à elite.³⁰ No século XX, a obra decisiva de Friedrich Hayek, *O Caminho da Servidão*, fez que se tornasse para muitos um pária moral,³¹ embora nesse livro tenha sido muito generoso com seus adversários, caracterizados por ele como “idealistas obstinados”³² e como “autores cuja sinceridade e desinteresse estão acima de suspeita”.³³ Outros exemplos poderiam ser multiplicados quase indefinidamente. A questão aqui é que essas diferenças refletem mais do que diferenças de personalidade, e elas mesmas são parte de um padrão persistente proveniente das suposições fundamentais das duas visões.

As duas visões diferem não somente em relação à maneira como veem as diferenças entre si, mas também em relação ao modo como

²⁶ Thomas Robert Malthus, op. cit., p. 3.

²⁷ William Godwin, *Of Population*. Londres, Longman, Hurst, Rees, Orme and Brown, 1820, p. 520.

²⁸ Ibidem, p. 554.

²⁹ Ibidem, p. 550.

³⁰ Ibidem, p. 565.

³¹ Ver, por exemplo, Friedrich A. Hayek, *The Road to Serfdom*, op. cit., p. iv-v.

³² Ibidem, p. 55.

³³ Ibidem, p. 185.

veem as diferenças entre pessoas comuns e aquelas que são intelectual e moralmente evoluídas. Na visão irrestrita, segundo a qual o potencial intelectual e moral do homem ultrapassa muito os níveis que observamos hoje na população em geral, há mais espaço para a variação individual no desempenho intelectual e moral do que na visão restrita, para a qual tanto a elite quanto as massas ficam confinadas em limites relativamente estreitos. Diferenças morais e intelectuais importantes são reconhecidas pelos adeptos da visão restrita, porém são vistas ou como muito excepcionais para formarem a base da política social ou restritas a uma pequena área em uma imensa gama de questões humanas. Considerando os limites inerentes dos seres humanos, a pessoa extraordinária (moral ou intelectualmente) é extraordinária somente dentro de uma determinada área muito restrita, talvez à custa de sérias deficiências em algum outro lugar, e pode haver pontos cegos que não lhe permitam ver algumas coisas que são claramente visíveis aos olhos de pessoas comuns.

Diferenças entre a elite moral e intelectual e as massas são fundamentais, especialmente para os conflitos modernos das visões em relação ao grau de poder decisório representativo, quer por políticos, juízes ou várias agências e comissões. As duas visões tentam fazer com que o *locus* de controle coincida com o *locus* de conhecimento, mas veem o conhecimento em termos tão radicalmente diferentes que chegam a conclusões opostas a respeito do lugar onde o controle deve ser atribuído.

Para os adeptos da visão irrestrita, que compreendem o conhecimento e a razão concentrados naqueles que foram além em direção ao maior potencial do homem, a tomada de decisão representativa – “planejamento” econômico, ativismo judicial, etc. – é fundamental. Esses decisores representantes devem tentar tanto influenciar antecipadamente quanto rever posteriormente as decisões tomadas por pessoas mais desfavorecidas em termos intelectuais ou morais. Todavia, para os partidários da visão restrita, o conhecimento de cada indivíduo é

tão grosseiramente inadequado, em comparação com o conhecimento mobilizado sistematicamente por meio de mercados econômicos, valores tradicionais e outros processos sociais que decisores representantes em geral – e juízes não eleitos em particular – deveriam limitar-se a estabelecer regras que definem as fronteiras do controle de outros, e não adivinhar as decisões realmente tomadas dentro dessas fronteiras. Na visão restrita, os *loci* de controle deveriam ser tão dispersos quanto possível, pois erros inevitáveis resultantes são aceitos como uma compensação, não havendo solução possível.

Conflitos de visões afetam não somente questões tão significativas e constantes quanto planejamento econômico *versus laissez-faire*, ou ativismo judicial *versus* restrição judicial, mas também novas questões como os modos mais eficazes do desenvolvimento do terceiro mundo, “ação afirmativa” ou “valor comparável”. Em cada uma dessas controvérsias, as suposições de uma visão levam logicamente a conclusões opostas às da outra. Todas essas questões levam, afinal, a se, ou até que ponto, decisores representantes podem tomar decisões melhor do que aqueles que estão negociando diretamente. Mesmo com um acordo perfeito sobre “premissas de valor” relativas a que resultado seria ideal, diferenças em crenças relativas à eficácia de determinadas políticas colocariam adeptos de diferentes visões em grande conflito.

Visões ajudam a explicar diferenças ideológicas, que são, sem dúvida, somente uma fonte de diferenças políticas. Contudo, a longo prazo, esses conflitos ideológicos parecem formar o rumo geral de tendências políticas, tanto quanto considerações políticas “práticas” dominam eventos do dia a dia. Até certo ponto, pressuposições ideológicas das épocas determinam os limites e as discussões sobre o que é realizável, realista ou imprescindível para políticos práticos.

Por mais poderosa que a ideologia seja, ela não é onipotente. Fatos inevitáveis e brutais – a Grande Depressão dos anos 1930, o pacto nazista-soviético de 1939 – levaram muitos, simultaneamente,

a abraçar ou abandonar uma ideologia. Mesmo sem a ocorrência desses eventos cataclísmicos, as regras da lógica e das evidências historicamente fizeram com que muitos mudassem posições ideológicas, súbita e gradativamente. Além disso, mesmo quando um preconceito ideológico persiste, o trabalho empírico ou lógico daqueles que têm esse tipo de preconceito pode não sofrer necessariamente – por critérios empíricos ou lógicos. Entretanto, muito da semântica usada para caracterizar as descobertas pode trair as inclinações ideológicas do analista.³⁴ Para outros, ainda, entretanto, a ideologia pode aniquilar totalmente as evidências.

Emoções e julgamentos de valor são importantes, mas secundários. É tão *lógico* para os partidários da visão irrestrita colocar a liberdade de expressão acima dos direitos de propriedade quanto é para os partidários da visão restrita opor-se a eles em relação a essa questão, como em relação a tantas outras questões.

Embora nem todas as teorias sociais possam ser claramente divididas entre visão restrita e irrestrita, é surpreendente como muitas das teorias mais importantes dos dois últimos séculos ou mais se encaixam em uma ou outra dessas duas categorias. Diferenças pessoais e estilísticas, assim como diferenças de tema, ênfase e grau, ficam todas sobrepostas nessa dicotomia; porém a própria dicotomia se mostra através disso.

Obviamente, a lógica não é o único teste de uma teoria. Evidências empíricas são fundamentais intelectualmente, e mesmo assim visões historicamente sociais mostraram ter uma capacidade surpreendente de evitar, suprimir ou descartar evidências contraditórias, a tal ponto que teorias científicas deixam de corresponder. Todavia, individualmente, mudanças de visões não têm sido incomuns, e fatos históricos catastróficos criaram muitas conversões “a caminho de Damasco”.

³⁴ Ver, por exemplo, J. A. Schumpeter, “Science and Ideology”, *American Economic Review*, mar. 1949, p. 354-59.

A visão híbrida do fascismo, já propagado como “a onda do futuro”, foi destruída pela experiência da Segunda Guerra Mundial.

Resumindo, evidências não são totalmente irrelevantes, mesmo para as visões, até em termos históricos – e são, é claro, logicamente fundamentais. Evasões históricas de evidências são uma advertência, não um modelo. Várias vezes, o simples fato de alguém sabidamente discordar muito de outras questões é visto como uma razão suficiente para não ser levado a sério sobre a questão discutida (“Como você pode acreditar em alguém que disse...?”). De modo sintético, o fato de uma visão contrária ter consistência, tanto por uma variedade de questões como a própria, é utilizado como motivo para rejeitá-la imediatamente. Esse é o caso quando as razões das diferenças são vistas como “premissas de valor”, de tal forma que os adversários são percebidos como trabalhando para objetivos moralmente incompatíveis.

A ênfase na lógica de uma visão de forma alguma rejeita o fato de fatores emocionais ou psicológicos, ou um pequeno interesse próprio, poderem explicar a atração de algumas pessoas em relação a determinadas visões. A questão é que nem a validade nem as consequências de uma visão podem ser determinadas pelo exame desses fatores – que a visão tem uma lógica e seu próprio impulso, indo além das emoções ou intenções de seu grupo de apoio em um determinado momento. Além disso, aqueles subsequentemente atraídos por uma determinada visão podem ser bem diferentes daqueles atraídos no início, bem como atraídos por razões bastante diferentes, como as consequências da visão desenvolvida.³⁵

Enquanto visões estão em conflito e despertam fortes emoções durante esse processo, simplesmente “ganhar” não pode ser o objetivo final da visão restrita ou irrestrita, por mais que esse objetivo

³⁵ Thomas Sowell, *Knowledge and Decisions*. Nova York, Basic Books, 1980, p. 147-49.

possa preocupar políticos atuantes. O impulso moral que guia cada visão não pode ser descartado com o intuito de ganhar, sem tornar a vitória algo sem sentido. Enquanto deserções de uma visão para outra podem ser ocasionadas por evidências científicas, em geral, é a relevância dessas evidências para a realização de algum objetivo moralmente desejável que é decisiva.

Uma análise das implicações e da dinâmica das visões pode esclarecer questões sem diminuir a dedicação à sua visão, mesmo quando se sabe que é uma visão, mais do que um fato irrefutável, uma grande lei ou um imperativo moral opaco. Dedicação a uma causa pode legitimamente implicar sacrifícios de interesses pessoais, mas não sacrifícios da mente ou da consciência.